



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **ROMILDO DE PINHO CAMPELLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.907.556 e do CPF/MF nº 786.665.896-04 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF n.º 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo– SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.299.751-6 e CPF/MF n.º 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº 672512/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela **CONTRATADA**, das atividades na área cultural referentes às **OFICINAS CULTURAIS**, em conformidade com os Anexos I a VII que integram este instrumento.

2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo I – Plano Estratégico de Atuação;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
- c) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- d) Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação;
- e) Anexo V – Cronograma de Desembolso;
- f) Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis;
- g) Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis.

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATADA** se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos nos inclusos “Anexo I – **Plano Estratégico de Atuação**”, “Anexo II – **Plano de Trabalho – Ações e Mensurações**” e “Anexo III – **Planilha Orçamentária**”, bem como cumprir os compromissos descritos no “Anexo IV – **Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação**”, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

2 – Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.

3 – Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integre o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria da Cultura.

4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da **CONTRATANTE** em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação “Organização Social de Cultura” junto à assinatura da Entidade, quando esta for utilizada.

5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida.

6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela **CONTRATANTE**.

8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

9 – Observar como limites: 5% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 85% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando-se que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

10 – Observar o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, a diretores e empregados da Organização Social, devendo ser ainda, quando possível, atendidos os padrões praticados por entidades congêneres.

11 – A remuneração de diretor da OS com recursos do CONTRATO DE GESTÃO é admitida, desde que o vínculo respectivo com a Organização Social seja estatutário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

14 – Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços acordados com a **CONTRATANTE**, para as regularizações e melhorias necessárias.

15 – A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser precedida da realização de pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida **CONTRATANTE**, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

16 – Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.

17 – Submeter à aprovação prévia da **CONTRATANTE** os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

- a) o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamento, livrarias e assemelhados;
- b) a cessão gratuita ou a locação de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;
- c) o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;
- d) a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;
- e) o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

18 – Submeter à aprovação prévia da **CONTRATANTE** as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas “a” e “e” do item 17 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação (Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO) ou caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A **CONTRATANTE** poderá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

19 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de danos, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

seus agentes, causados ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

20 – A responsabilidade de que trata o item 19 desta cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

22 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da **CONTRATANTE**, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

23 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria da Cultura, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela **CONTRATANTE** em atendimento à Lei nº 10.294/1999, à Lei nº 12.806/2008 e ao Decreto nº 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

24 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a) apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);
- b) programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) logística de acesso e informações de funcionamento do / ou relacionadas ao objeto contratual;
- d) ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e) Manual de Recursos Humanos;
- f) Regulamento de Compras e Contratações;
- g) divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h) divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i) contato da Ouvidoria da Secretaria da Cultura, conforme as orientações da **CONTRATANTE**;
- j) link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência da **CONTRATANTE** (www.transparenciacultura.sp.gov.br);
- k) relatórios de atividades anuais, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
- l) Estatuto Social da **CONTRATADA**;
- m) relação atualizada de Conselheiros e diretores da **CONTRATADA**;
- n) remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus empregados e diretores, de acordo com o modelo de Relatório de Recursos Humanos fornecido pela **CONTRATANTE**.

25 – Apresentar trimestralmente à Unidade Gestora da **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º, 2º e 3º trimestres, relatórios de atividades do período,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

conforme sistema informatizado ou modelo da **CONTRATANTE**, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega periódica no Anexo IV - Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.

26 - Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela **CONTRATANTE**, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Compromissos de Informação.

27 - Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da **CONTRATANTE** nos prazos indicados abaixo:

- a) mensalmente, até o dia 5 (cinco), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela **CONTRATANTE**;
- b) mensalmente, até o dia 10 (dez), cópia do protocolo de entrega da DOAR - Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;
- c) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da OS beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria da Cultura no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- e) mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela **CONTRATANTE**;
- f) quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
- g) até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da **CONTRATADA**, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- h) até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- i) juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

28 – Comunicar oficialmente à **CONTRATANTE**, no relatório trimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da **CONTRATADA** e seus rendimentos financeiros.

30 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da OS, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

31 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 48.897, de 27/08/2004.

32 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da **CONTRATANTE** e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos CONTRATOS DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

33 – Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualificação como Organização Social, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

34 – Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à Unidade Gestora da **CONTRATANTE** até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

35 – No prazo de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias.

36 – No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente **CONTRATADA**, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As compras e contratações de serviços, pela **CONTRATADA**, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da **CONTRATADA**, por escrito e sob as penas da lei, de que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficientes para a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a **CONTRATANTE**, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a **CONTRATADA** fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à **CONTRATANTE** para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATO DE GESTÃO fica sujeito à rescisão, se for descumprido o disposto nos itens 10 e 11 desta cláusula, ressalvada a possibilidade de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatório que venha a ocorrer após a assinatura do contrato de gestão e outras hipóteses autorizadas pelo Decreto Estadual nº 62.528/2017.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto nos itens 10 e 11 desta cláusula aplica-se aos empregados e diretores da **CONTRATADA**, independentemente da quantidade de Contratos de Gestão que ela mantenha com a **CONTRATANTE**, considerando-se, para fins de incidência do limite fixado, a somatória das verbas remuneratórias de cada um.

PARÁGRAFO QUINTO – O limite para remuneração de empregados e diretores previsto no item 10 desta cláusula poderá ser acrescido:

- a) em até 10% (dez por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;
- b) em até 20% (vinte por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) em até 40% (quarenta por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;
- d) em até 70% (setenta por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente até 10% (dez por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito do disposto no parágrafo quinto desta cláusula, o percentual do repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, em face dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO, será apurado anualmente, aplicando-se, em caso de inobservância ao respectivo limite de remuneração, o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso a **CONTRATADA** seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido praticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advenha do julgamento da ação.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 62.528/2017, que determina a divulgação dos salários prevista no item 24 "n".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATANTE** se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- 1** – Prover a **CONTRATADA** dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
- 2** – Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
- 3** – Permitir, o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato do Secretário da Cultura e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso.
- 4** – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.
- 5** – Quando do recebimento de solicitação de locação de imóveis com recursos do CONTRATO DE GESTÃO por parte da **CONTRATADA** para execução de atividades finalísticas nele previstas, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, consultar o Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.
- 6** – Publicar no Portal da Transparência da Cultura o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.
- 7** – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação”; das metas estabelecidas no “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e no “Anexo III – Planilha Orçamentária” e dos compromissos descritos no “Anexo IV – Compromissos de Informação” nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
- 8** – Analisar anualmente, por meio da Unidade Gestora designada, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da **CONTRATADA** como Organização Social de Cultura, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.
- 9** – Analisar o regulamento de que trata o item 5 da cláusula segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial, assinalando prazo razoável para as adequações pertinentes, se for o caso.
- 10** – Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 17 e 18 da cláusula segunda.
- 11** – Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura.
- 12** – Viabilizar os recursos necessários à **CONTRATADA**, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação da **CONTRATANTE**, ou condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto contratual, e cuja responsabilidade venha a ser imputada à **CONTRATADA**, por sucessão da **CONTRATANTE** ou de outra Organização Social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

13 – Viabilizar os recursos necessários à **CONTRATADA**, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da **CONTRATANTE**, ou de condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a **CONTRATADA**, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

14 – Orientar a política de comunicação a ser adotada no CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo as diretrizes para as atividades e contratações permitidas.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres trimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de controle SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à **CONTRATADA**, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Gestora será auxiliada pela Unidade de Monitoramento no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

CLÁUSULA QUINTA
DA AVALIAÇÃO

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Avaliação dos Resultados da Execução dos Contratos de Gestão da **CONTRATANTE**, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da **CONTRATADA** e dos pareceres das Unidades Gestora e de Monitoramento da **CONTRATANTE**, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário da Cultura, à SEFAZ e ao TCE da Assembleia Legislativa do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação de que trata o *caput* desta cláusula, relativa ao cumprimento pela **CONTRATADA** das diretrizes e metas acordadas com a **CONTRATANTE**, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, o alcance das ações realizadas e os benefícios para o público-alvo, através dos indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, devendo levar em conta ainda os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na análise da execução orçamentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação será auxiliada pela Unidade de Monitoramento da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATANTE, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Comissão de Avaliação elaborará relatórios trimestrais de atividades e relatórios conclusivos anuais para encaminhamento ao Secretário da Cultura, à Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado, bem como para envio à **CONTRATADA** e para publicação no Portal da Transparência na Cultura do Estado de São Paulo, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de **1º/01/2019 a 31/12/2023**, nos termos da legislação aplicável, sendo vedada a sua prorrogação por prazo superior a cinco anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no *caput* desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela **CONTRATANTE** os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, alíneas "a", "b", "c" e "d", não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no parágrafo primeiro supra, as Partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no Plano de Trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste Instrumento, abrangem, além do repasse da **CONTRATADA**, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da **CONTRATADA**, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1** – Repasses de recursos provenientes da **CONTRATANTE** e os rendimentos de suas aplicações.
- 2** – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo VII ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela **CONTRATADA**; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.

3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 55.257.510,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor fixado no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as Partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a **CONTRATADA** se compromete a **captar recursos** correspondentes a **7,0% do valor repassado anualmente** pela **CONTRATANTE**, num total a ser captado, para o ano de **2019**, de **R\$ 773.943,66 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do *caput* desta cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Planilha Orçamentária, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as Partes.

PARÁGRAFO QUINTO – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela **CONTRATANTE** mais a captação de recursos a ser realizada pela **CONTRATADA** dentro da meta estabelecida, ficando a **CONTRATADA** comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme parágrafo quarto desta cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do *caput* desta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá submeter à **CONTRATANTE** proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO SEXTO – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

- a) captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no parágrafo quarto desta cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à **CONTRATADA** a análise de viabilidade quanto a essa execução;
- b) otimização, por parte da **CONTRATADA**, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no parágrafo quarto desta cláusula;
- c) repasse adicional de recursos por parte da **CONTRATANTE**, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- a) Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.
- b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre a parcela do primeiro ano do presente CONTRATO DE GESTÃO, o que corresponde a **R\$ 663.380,28 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da **CONTRATADA**, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da **CONTRATANTE**. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela **CONTRATANTE**.
- c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de não inferior 0,8% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R\$ 442.060,08 (quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta reais e oito centavos)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual nº 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual nº 62.528/2017. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:
 - c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".
 - c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **CONTRATADA** e do Secretário da Cultura, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.
 - c.3) caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **CONTRATADA**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário da Cultura a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a **CONTRATADA** obrigada a encaminhar à **CONTRATANTE** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte;

c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c" será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item "c.6" serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

- d)** Conta de recursos operacionais e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do "caput" desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**, e cujos saldos deverão ser comunicados à **CONTRATANTE** na planilha de saldos prevista no item 27, alínea "c", da cláusula segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil : Agência nº 6998-1 – C/C nº 8827-7
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil : Agência nº 6998-1 – C/C nº 8829-3
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil : Agência nº 6998-1 – C/C nº 8830-7

PARÁGRAFO NONO – A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá (ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da **CONTRATANTE**, nem com os recursos da **CONTRATADA**, e cujos saldos deverão ser comunicados à **CONTRATANTE** na planilha de saldos prevista no item 27, alínea "c", da cláusula segunda supra.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO DÉCIMO – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no parágrafo quarto desta cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 25 e 26 da cláusula segunda.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturada (s) à(s) conta(s) bancária(s) discriminada(s) nos parágrafos sétimo e oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados; e, b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no parágrafo quarto desta cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Salvo deliberação do Conselho de Administração da **CONTRATADA** em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da **CONTRATADA** que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a **CONTRATADA** que não façam referência à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2019, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de **R\$ 11.056.338,00 (onze milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais)**, mediante a liberação de **7 (sete)** parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2019, no valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, referente ao saldo remanescente das contas dos Fundos de Reserva, de Contingência e Operacional Contrato de Gestão nº 08/2013, será repassado na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 10.053.338,00 (dez milhões, cinquenta e trem mil, trezentos e trinta e oito reais)**, que onerará a rubrica 13.392.1203.5469 no item 339039-75 no exercício de 2019, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no *caput*, correspondentes a **R\$ 9.048.004,20 (nove milhões, quarenta e oito mil e quatro reais e vinte centavos)**, serão repassados através de **6 (seis)** parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no *caput*, correspondentes a **R\$ 1.005.333,80 (um milhão, cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)** serão repassados através de **6 (seis) parcelas**, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão transferidas à **CONTRATADA**, através da conta bancária de repasse mencionada na cláusula sétima, parágrafo décimo, alínea “a”, supra.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III - Planilha Orçamentária e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos VI e VII deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à **CONTRATANTE**, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o encerramento contratual, a **CONTRATADA** terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à **CONTRATANTE** quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei Complementar nº 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de renovação contratual, e considerado o regime de competência, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da **CONTRATADA**, relativo a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a respectiva conta contábil do novo Contrato de Gestão e, conseqüentemente, a sua obrigação de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não venha a ocorrer, ou, se, mesmo após a sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, deverá ele ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea "c" poderão, mediante autorização do Secretário da Cultura, ser transferidos à nova Organização Social **CONTRATADA**, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do parágrafo sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por convocação da OS.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual:

- a) os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;
- b) a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

PARÁGRAFO NONO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PÁRAGRAFO DÉCIMO – Verificado o disposto nos parágrafos sexto e sétimo desta cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do parágrafo sétimo da cláusula sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior a deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não renovação contratual, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela **CONTRATANTE** os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a **CONTRATADA** já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à **CONTRATANTE**, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela **CONTRATADA**, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à **CONTRATANTE**, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à **CONTRATADA**, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da **CONTRATADA**, comprovados com observância do devido processo legal, a **CONTRATANTE** providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de denúncia por parte da **CONTRATANTE**, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela **CONTRATADA** com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de denúncia por parte da **CONTRATADA**, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO E GESTÃO, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no parágrafo terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PENALIDADES

A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

V – Desqualificação da CONTRATADA como organização social de cultura, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 846/1998.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle do Estado de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração, que poderá ser realizada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE ou pela instauração de Comissão para Apuração Preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

PARÁGRAFO QUINTO – Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram causa à referida medida, a Entidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da **CONTRATANTE**, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.

2 - A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, solicitar à **CONTRATADA** informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da **CONTRATADA**.

3 - A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

4 - Caso a **CONTRATADA** seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Contratos de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão, observadas as limitações impostas pelo Decreto Estadual nº 62.528/2017 para remuneração de pessoal.

5 - O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA** se ela não cumprir o previsto no artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual nº 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

6 - A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela **CONTRATADA** com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

7 - O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a **CONTRATADA**, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela **CONTRATANTE** nos termos da cláusula décima, parágrafo nono.

8 - No caso de celebração contratual com Organização Social cujos salários dos quadros de empregados ainda não estejam ajustados ao disposto no Decreto Estadual nº 62.528/2017, será concedido prazo de até noventa dias a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, para as adequações contratuais e cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

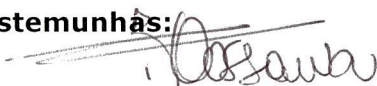


CONTRATANTE
ROMILDO DE PINHO CAMPELLO
Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo

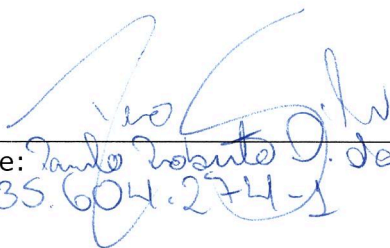


CONTRATADA
CLOVIS DE BARROS CARVALHO
POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:



Nome: FAÍMA APARECIDA ROCHA
RG: 005444
13.565.153-6



Nome: Paulo Roberto J. de Silva
RG: 35.604.274-1

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO da POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura - Organização Social de Cultura para gestão do Objeto Cultural OFICINAS CULTURAIS **2019 a 2023**.

Índice do Plano Estratégico de Atuação

I - APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE	2
II - OBJETIVO GERAL	4
III - OPERACIONALIZAÇÃO	4
IV – PROGRAMA DAS OFICINAS CULTURAIS	7
EIXO 1 – AÇÕES DE FORMAÇÃO NA CAPITAL	7
EIXO 2 – AÇÕES DE FORMAÇÃO PARA O INTERIOR / LITORAL	13
EIXO 3 – AÇÕES DE ARTICULAÇÃO	14
EIXO 4 – AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: TEATRO	16
EIXO 5 – AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: DANÇA	17
EIXO 6 – AÇÕES DE FINANCIAMENTO E FOMENTO	18
EIXO 7 – PESQUISA DE PERFIL E QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS	20
EIXO 8 – METAS CONDICIONADAS	21
V - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA	21
VI - PLANO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	23
VII - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE	27
VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	32

PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO da POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura - Organização Social de Cultura para gestão do Objeto Cultural OFICINAS CULTURAIS 2019 a 2023.

I - APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE

Em atendimento ao chamado da Secretaria da Cultura do Estado, a POIESIS declara sua intenção e interesse em gerir o Programa Oficinas Culturais, tendo por motivação a perspectiva de realizar, em todo o Estado de São Paulo, ações de formação em cultura que resultem no fortalecimento da produção cultural do Estado num cenário de constante atenção ao pluralismo cultural paulista.

A Poiesis se sente responsável pelas ricas transformações que nestes mais de 10 anos de gestão do Programa redundaram em modelos de operação diversificados que, no tempo, foram se constituindo em modelos de gestão de qualidade e eficiência asseguradas no uso do recurso público. A diversidade dos eixos que constituem o projeto do Programa, na forma como foi consignado no chamamento oficial, dá testemunho da evolução por que ele vem passando, como expressão das políticas públicas da Secretaria que se concretizam na ação em parceria.

A importância do Programa Oficinas Culturais, sobretudo nos seus eixos que são voltados para o Interior do Estado, deve ser fortemente enfatizada por se tratar da única ação de política pública do Governo do Estado no interior dedicada propriamente à formação cultural, que abrange todos os segmentos culturais e não se dedica diretamente ao ensino de uma expressão de arte específica, mas busca assegurar o acesso a todas as camadas da sociedade local, ao convívio e aperfeiçoamento nas mais diversas áreas da cultura.

É também com esta motivação em vista que a POIESIS incorpora como suas as expressões da missão, da perspectiva, da visão, dos valores e compromissos, das diretrizes e das correspondentes dimensões conceituais, que constituem a Política de Formação Cultural definidas pela Secretaria para as Oficinas Culturais, um Programa que se fundamenta na contínua interação com seus participantes e colaboradores, consolidando uma identidade plural e alinhada com as demandas atuais por formação cultural em todo o Estado.

Expressamos a intenção de cada vez mais atuar de forma propositiva no atual contexto da produção e da difusão cultural em São Paulo e, sobretudo, seguir atuando como referência

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

em ações de Formação Cultural, que expressamos conceitualmente como “o processo de para o compartilhamento de saberes que visa a promover a ampliação de repertório, a sensibilização para o prazer artístico e o desenvolvimento da consciência de si mesmo e da consciência crítica, de modo a possibilitar a inserção qualificada do indivíduo no contexto da produção cultural”.

Com isto em vista e com o propósito de dar sequência à construção de futuro que se propõe para as Oficinas Culturais, a POIESIS oferece seu serviço, sua expertise e a dedicação de seus colaboradores na presente proposta.

São Paulo, novembro de 2018.



Clovis de Barros Carvalho
Diretor Executivo



Plinio Silveira Correa
Diretor Administrativo Financeiro

II - OBJETIVO GERAL

Administrar, em parceria com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Formação Cultural o Objeto Cultural "OFICINAS CULTURAIS" visando a propiciar vivências de formação e fruição relacionadas à cultura, que estimulem o engajamento dos indivíduos em relações significativas e inspiradoras, com a perspectiva de articular, em todo o Estado, situações de apreciação, investigação e troca que dinamizem os modos de relacionamento entre públicos diversos e as linguagens artísticas, com ênfase no contexto brasileiro e adotando perspectivas contemporâneas, em estreita consonância com a política de formação cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UFC/SEC.

III - OPERACIONALIZAÇÃO

A proposta que apresentamos é resultado do amadurecimento da operação que vem sendo desenvolvida desde 2014 no Programa Oficinas Culturais que, por seu lado, preserva e aperfeiçoa um dos principais objetivos das Oficinas, que se constitui na sua vasta programação de ações de formação nas mais diversas linguagens artísticas, voltadas para os mais variados públicos. Além disso, consolida os demais programas implantados: Formação no Interior, Qualificação em Artes – Teatro e Dança, Seminários de Gestão Cultural e Ciclos de Cultura Popular e Contemporaneidade. O modelo da operação se fundamenta em três pilares: articulação e consolidação de uma rede de interesse na cultura; realização de ações em parceria, estimulando a ativação de novos atores culturais nos diversos municípios e territórios do Estado, e excelência na qualidade das atividades culturais ofertadas.

Assim, as ações do Programa Oficinas Culturais emergem de uma escuta sistemática dos atores culturais locais – artistas, públicos e especialistas, dos fazedores e expectadores aos gestores públicos de cultura – que resulta em uma programação consonante com as identidades que habitam cada um dos territórios nos quais o Programa atua.

A presente proposta pretende, pois, agir de forma a fomentar o surgimento e consolidar redes de produção, formação e fruição cultural nas diferentes regiões do Estado e da cidade de São Paulo, de forma a responder a demandas culturais existentes, ao mesmo tempo em que estimula o surgimento de novas demandas.

Estrutura Necessária para a Área Técnica

Ao longo dos dois últimos anos e como resultado da política pública definida pelo Governo do Estado para o Programa Oficinas Culturais, com o fechamento das sedes regionais no Estado, o quadro de colaboradores foi significativamente reduzido, mantendo-se, no entanto, o modelo geral para a operacionalização, desenvolvimento e acompanhamento da programação, tanto das Oficinas Culturais na capital quanto dos diversos projetos voltados para o Interior, que são agora geridos todos pela equipe locada na sede da Poiesis.

As Oficinas da Capital mantiveram seus quadros de colaboradores quase intactos. Na sede, a equipe passou pela maior mudança. Com a desmobilização dos espaços no interior, houve significativa redução no número de colaboradores que se ocupavam da administração e acompanhamento das atividades. Por outro lado, com a implantação centralizada do Programa Formação no Interior, foi oportuna a contratação de colaboradores com outro

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

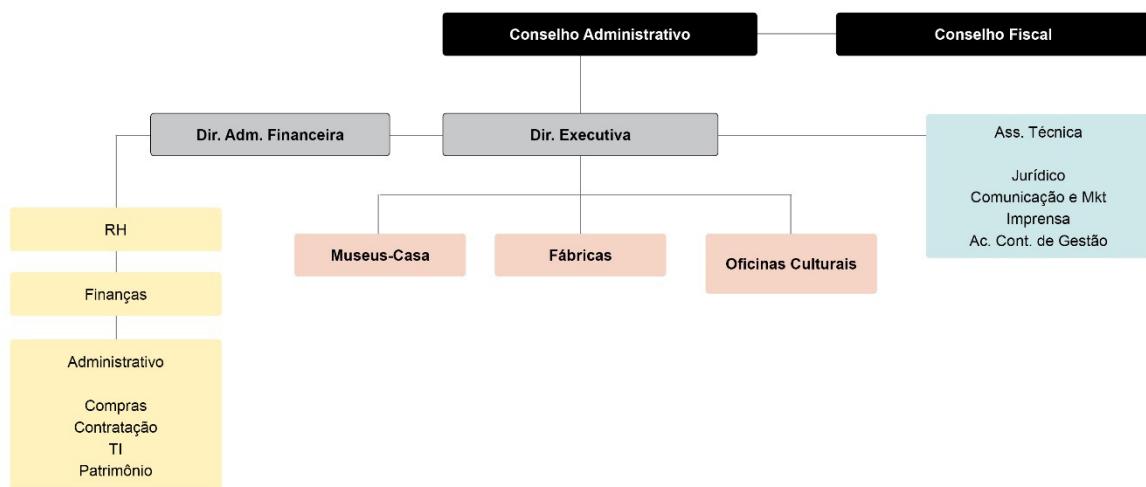
perfil, mais especializados na concepção e orientação de atividades de formação nas mais diversas linguagens artísticas, bem como na articulação com os gestores de municípios ou de organizações locais, para a execução das novas atividades, agora descentralizada.

Todas as atividades administrativas estão entregues aos órgãos de serviços centralizados da Poiesis que atendem a todos os contratos de gestão e onde se alocam os setores de contabilidade, fiscal e tributário, de recursos humanos, contratos, financeiro, compras e suprimentos, captação, comunicação e design, imprensa, assessoria jurídica, manutenção e conservação dos prédios, e tecnologia da informação.

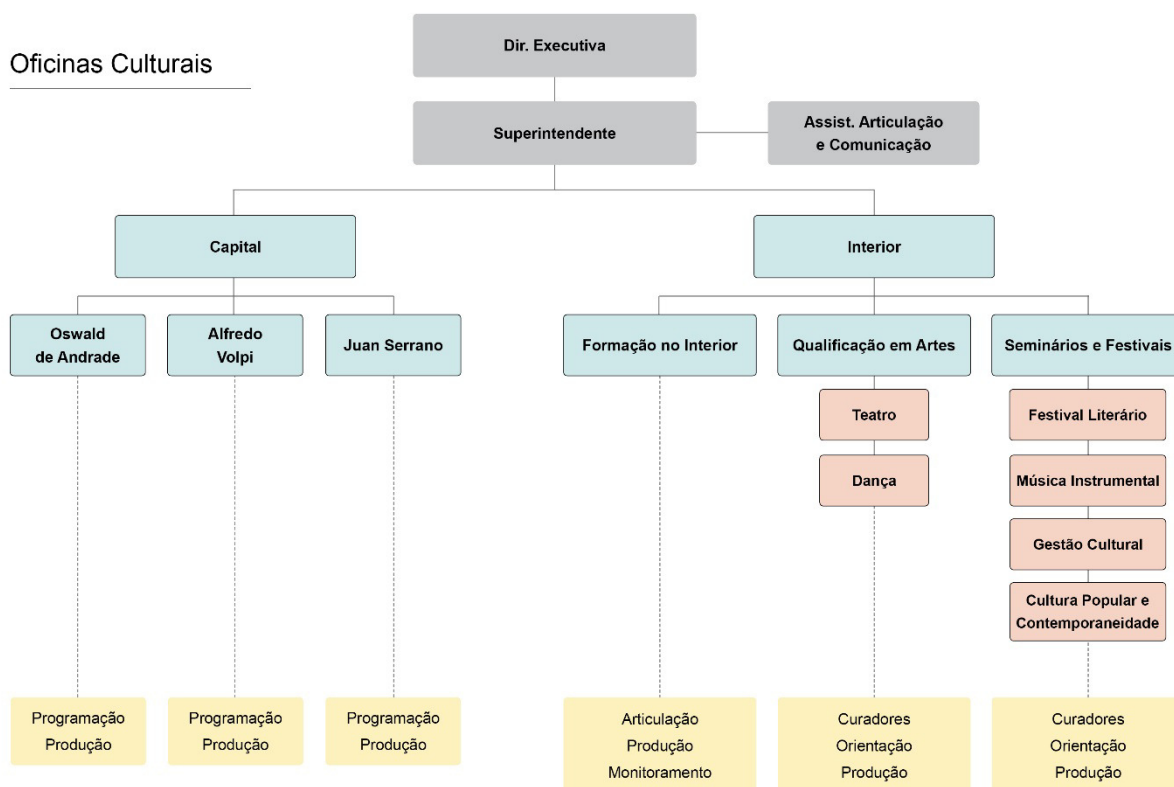
No espírito de fomentar o surgimento e consolidar redes de atores culturais (artistas, produtores culturais e gestores locais de cultura), outros colaboradores são ativados para a realização das atividades fim deste Programa, segundo as necessidades específicas de cada ação que compõe o Programa. Estes profissionais são contratados de forma pública e transparente para serviços e ações pontuais, como prestadores de serviços artísticos.

Para melhor ilustrar o modelo da operação, segue o organograma funcional da Poiesis e das Oficinas Culturais:

Poiesis



OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
 PLANO ESTRATÉGICO



Metodologia de desenvolvimento da Programação Cultural

A programação cultural para as **Oficinas Culturais da capital** é apresentada em 4 blocos trimestrais, por meio da elaboração de proposta de programação trimestral pelo coordenador e pelo técnico em programação alocado em cada espaço. A programação é então lançada no sistema específico de gestão de atividades, depois de aprovada pela superintendência do Programa e pela diretoria da Poiesis.

As atividades realizadas pelo programa **Formação no Interior**, têm formato especial e se estruturam por meio de chamamento (Manifestação de Interesse) formal e amplamente divulgado, que procura identificar e selecionar as demandas dos municípios. Pelo chamamento ficam especificadas as áreas a serem contempladas, bem como os tipos de atividades e todos os critérios para participação. A partir da análise da demanda é possível identificar em nosso banco de dados aqueles profissionais formadores adequados para a realização da atividade especificada. Esta Organização Social é responsável pela contratação dos profissionais, pelo acompanhamento e avaliação da execução da atividade e pela emissão dos certificados aos participantes, cabendo às instituições locais promover e monitorar a execução das atividades selecionadas, que podem ter duração de no mínimo oito e no máximo trinta e seis horas. A parceria é formalizada pela assinatura de singelo Termo de Compromisso, assinado tanto pelo responsável que foi delegado pelo órgão municipal como pela diretoria da Poiesis.

IV – PROGRAMA DAS OFICINAS CULTURAIS

Desde a sua criação, em 1986, o Programa Oficinas Culturais tem sido importante instrumento da política pública do Estado na área da Cultura, voltado para a formação e a vivência da população, principalmente no interior e litoral.

Durante todo esse período passou por significativas transformações, ampliando a sua capilaridade no cenário cultural do Estado. As mudanças possibilitaram um aumento da articulação junto aos gestores municipais e representantes de instituições cujos objetivos estão em consonância com os do Programa: a formação cultural nas mais diversas linguagens artísticas, bem como a sua difusão.

A ação na área da Cultura no Estado de São Paulo requer preparação para um cenário heterogêneo, onde o primeiro desafio é o desenvolvimento de ferramentas de articulação e gestão de redes, e isso se expressa na intensificação do diálogo com os parceiros e atores culturais, no mapeamento de demandas por cultura num território tão amplo e na capacidade de propor práticas que estimulem o surgimento de novas e futuras demandas culturais.

Com isso em mente, entendemos que a ação do Programa Oficinas Culturais, para os próximos cinco anos, tenha como suporte três iniciativas fundamentais: primeiro, a ativação e consolidação de uma rede de interesse na cultura nos diversos municípios do Estado; a seguir, a realização de ações em parceria, estimulando diferentes atores (municipalidades, iniciativa privada, artistas, produtores culturais e público em geral), e por fim, a qualidade das atividades culturais ofertadas.

Com relação aos temas das ações do Programa, **território e identidade** são categorias objeto de especial atenção. Queremos que as Oficinas Culturais proponham e realizem uma programação em sintonia com o território onde ela se desenvolve e com as identidades que o constituem.

Assim, no permanente cruzamento entre o que emerge como o novo, o atual, e aquilo que já é consagrado, serão norteadores de especial interesse na seleção das propostas, operando de forma transversal na elaboração da nossa programação cultural, o conjunto de temáticas ligadas tanto às expressões culturais de matrizes africanas, quanto àquelas que se referem à diversidade sexual e de gênero, às práticas da economia da cultura, arte e tecnologia, à cultura tradicional e às ferramentas para gestão e produção de atividades culturais,

EIXO 1 – AÇÕES DE FORMAÇÃO NA CAPITAL

Para o desenvolvimento de Ações de Formação na capital, reconhecemos as potencialidades que emanam dos múltiplos territórios que compõem a nossa Cidade, bem como das comunidades do entorno das Oficinas Oswald de Andrade, Juan Serrano e Volpi. As atividades trarão como marca a atenção à necessidade de dialogar com cada um dos atores culturais que se apresentam nos territórios onde as Unidades estão localizadas.

1.1. Oficina Cultural Oswald de Andrade

A Oficina Cultural Oswald de Andrade, desde a sua criação, esteve na vanguarda do cenário cultural paulista. Em seus espaços as novas linguagens sempre encontraram lugar para sua

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

criação e difusão. Tendo como objetivo principal qualificar a produção cultural e artística da cidade de São Paulo pretende-se, por meio de uma programação inovadora, dar protagonismo à arte contemporânea e ao suporte à produção cultural, tornando-se um centro de referência para a classe artística e para todos aqueles que frequentam atividades culturais em São Paulo.

A Oficina recebe públicos de toda a região metropolitana da cidade e visitantes de todo o país. A diversidade das atividades de formação, a serem programadas, atenderá públicos em diferentes estágios de formação em arte e cultura, centralmente aqueles que buscam especialização em itens específicos da produção cultural, a partir de 16 anos. Já para as atividades de difusão, ampliaremos o atendimento para todas as idades e perfis, com atividades que explorem a relação com os públicos moradores do entorno da Unidade, no Bom Retiro.

Sendo o suporte à produção cultural a peça central do plano de trabalho da Oficina Cultural Oswald de Andrade - como espaço consagrado para a experimentação e para a qualificação artística - vamos ampliar o programa de Cessão de Espaço, emprestando salas e equipamentos para ensaios, apresentações e reuniões de trabalho, e implementar mais oficinas que propiciem qualificação técnica no sentido da produção de atividades, gestão cultural, elaboração de projetos culturais e leis de incentivo.

O Ateliê de Gravura é integrante ativo dos espaços da Oficina. Instalado em um pequeno edifício anexo ao prédio principal, o Ateliê disponibiliza materiais e equipamentos (duas prensas de alto desempenho) adequados para fomentar o aprendizado ou o aperfeiçoamento daqueles que se dedicam a essa técnica. Serão oferecidas oficinas nas mais diversas modalidades da gravura (metal, xilografia, litografia, linóleo, serigrafia), bem como um programa de utilização assistida do Ateliê a qualquer artista que dele queira se utilizar. Serão realizados igualmente processos de Criação Compartilhada, onde grandes nomes da produção em gravura compartilharão presencialmente seus processos de criação.

A programação da Oficina Oswald de Andrade vai contemplar, assim, diversificado conjunto de atividades:

- Oficinas Gerais: programa com oficinas de especialização nas mais diversas áreas da produção cultural, cuja programação observará a flexibilidade necessária para se adaptar às demandas específicas de cada linguagem.
- Palestra e workshops: atividades de menor duração, sem a necessidade de inscrições e que tragam à Unidade grandes nomes da arte e da cultura.
- Oficinas de Longa Duração: para as temáticas que necessitem de maior aprofundamento, realizaremos oficinas, com o mínimo de 36 horas, com profissionais amplamente reconhecidos.
- Cineclube Oswald de Andrade: a Unidade passará a sediar um cineclube com programação permanente de filmes e oficinas temáticas.
- Espaço do Livro: implantação de um programa de oficinas temáticas com o intuito de estimular a frequência ao Espaço do Livro.
- Formação de Roteiristas e Dramaturgos: oficinas dedicadas exclusivamente ao aperfeiçoamento de profissionais que se dedicam à escrita de roteiros e textos

dramatúrgicos. Os textos concluídos serão apresentados em sala e comentados por especialistas convidados.

- Programa de Exposições e Apresentações Cênicas: realização de uma série de exposições e apresentações cênicas com foco na arte contemporânea e na produção independente. Além disso, pelas suas características e suas salas disponíveis, a Oficina atrai, com grande frequência, grupos contemplados com programas de fomento que a encontram como espaço parceiro disponível para executar seus projetos premiados.

1.2. Oficina Cultural Alfredo Volpi

A Oficina Cultural Alfredo Volpi tem se constituído como um polo regional de referência para a cultura, principalmente no bairro onde está localizada, Itaquera. Seu propósito é servir como centro de formação e produção cultural, em contato com os diferentes agentes de cultura da região. Pelos traços identitários de seus frequentadores e em acordo com as demandas que se apresentam, a Unidade concentrará ações com temas relacionados à cultura afro-brasileira – cultura da África e dos afrodescendentes, à cultura popular e tradicional – matrizes culturais brasileiras e a atividades ligadas à diversidade sexual e de gênero.

As atividades de formação serão oferecidas a públicos com idade a partir dos 16 anos. O foco das ações estará nas pessoas interessadas em um primeiro contato com atividades culturais ou que estejam buscando especialização nas áreas em que já tenham algum conhecimento. A Unidade dará especial atenção para atividades dirigidas a segmentos específicos da sociedade como, por exemplo, o público feminino. Já para as atividades de difusão, propomos atendimento ampliado a todas as idades e perfis de público.

Para intensificar ainda mais sua atuação e a diversidade do público atendido, propomos que a Unidade desenvolva um intenso trabalho de articulação, programando atividades em parceria com os diferentes atores de cultura da região, como SESC e SENAC Itaquera, Casas de Cultura do entorno, Centro Cultural da Penha (SMC), Fábricas de Cultura da região (Catavento Cultural), e as instituições de cultura de menor porte presentes no bairro. Não será omitida, com certeza, a participação da Oficina em programações específicas, com o suporte a eventos culturais consagrados na região, a circulação de produtos culturais resultantes das oficinas da Casa em outros espaços e o atendimento a demandas culturais de parceiros regionais.

A disponibilização de ferramentas de trabalho é parte fundamental do apoio à produção cultural de um território. Por isso, prevemos um amplo Programa de Cessão de Espaço e de Equipamentos, que apoiará as produções culturais locais e ampliará a capacidade de articulação da Oficina. Para ampliar a eficácia da ação de cessão de espaço, realizaremos oficinas técnicas e de produção de forma a instrumentalizar os grupos e artistas que procuram a Oficina. Faz parte do mesmo esforço a ativação de maior número de oficinas dedicadas à economia da cultura e à geração de renda com produtos culturais.

Uma ação nova que se prevê é a estruturação, em 2019, de Ateliê de Artes Plásticas a se realizar no jardim da Casa que sedia a Oficina, por meio da cessão do espaço a artistas e grupos da região para que lá desenvolvam e exponham suas produções.

Farão parte, ainda, da programação da Oficina Alfredo Volpi:

- Oficinas de gestão cultural, de escrita de projetos e de leis de incentivo, como forma de instrumentalizar os grupos independentes da Zona Leste.
- Estímulo à formação de Grupos Permanentes, pela consolidação de grupos permanentes que frequentaram oficinas oferecidas. De início vamos ter a Orquestra de Violeiros, o Clube do Bordado e o Núcleo de Estudos de Corporeidades Negras, iniciativas desde já consonantes com as demandas culturais da região.
- Circulação: estímulo à circulação pela região dos produtos culturais produzidos pelos Grupos Permanentes da Oficina.
- Programa de Exposições: organizar exposições que dialoguem com a curadoria das atividades; shows; espetáculos; intervenções propostas em cada trimestre de programação.
- Atividades de Difusão Cultural: sempre como apoio às ações de Formação Cultural, vamos oferecer um intenso programa de difusão cultural com espetáculos cênicos, shows musicais, ocupações artísticas e exposições.
- Residência Artística: além do programa de novos grupos permanentes, estímulo a grupos parceiros que se revezem em um programa de residência, que deve colaborar com programações para a Unidade.

1.3. Oficina Cultural Juan Serrano

O propósito da Oficina é promover, por meio de atividades de formação, a inclusão cultural e social, além de fomentar e apoiar os artistas da comunidade e região. Para isso, desenvolverá a programação com visão contemporânea, dando atenção especial à arte integrada ao meio digital. Fará também parte de seu escopo o desenvolvimento e a experimentação de inovações tecnológicas, robótica e novas mídias, aliada a práticas artísticas tradicionais e programas de contato e iniciação em artes.

O papel social, que lhe é inerente pela região em que atua, ganha forma de capacitação na área artística, onde o foco é o desenvolvimento de talento dos participantes, acrescido da busca de estimular sua inserção no mundo da economia criativa.

A Oficina, pela localização, tem à sua frente um público diferenciado das outras Oficinas e daquele que é atendido pelas ações gerais do Programa Oficinas Culturais. Por isso, as atividades de formação serão voltadas para todas as faixas etárias, a partir de 7 anos, abarcando todo o espectro de público, desde o iniciante, o amador, até o profissional. Para o público especialmente presente nessa Unidade, que é o da terceira idade, a programação será direcionada, em consonância com suas demandas específicas, inclusive na abertura de possibilidade de geração de renda alternativa. Já para as atividades de difusão, se propõe a ampliação do atendimento a todas as idades, sem esquecer as atividades destinadas especialmente aos portadores de necessidades especiais e seus familiares.

A programação cultural será realizada também com a participação de diferentes atores e agentes da cultura da macrorregião de Taipas, região onde está instalada a Oficina. Propomos, para além da articulação com o entorno, ações extramuros que levem atividades culturais para outras instituições sociais e de cultura da região, inclusive para a rede pública de ensino.

Considerando a realidade socioeconômica do público que frequenta a Oficina Cultural Juan Serrano, a programação deve priorizar oficinas dirigidas à economia da cultura e a associação de conhecimentos tradicionais com as novas tecnologias, visando à geração de renda. Entendemos que o espaço de uma oficina pode ser estrategicamente proveitoso para suscitar a reunião de pessoas em torno de um projeto ou de um empreendimento que venha a ser útil à economia local.

Apresentamos a seguir algumas ações inovadoras que irão compor a programação da Oficina Juan Serrano, propostas que são fundados na crença da democratização do acesso à cultura e nas potencialidades que podem vir a surgir a partir da sua execução:

- Polo Irradiador Cultural: realizar atividades em outros espaços da região, sempre em parceria com outras organizações e agentes de cultura. É um programa especialmente voltado para escolas e associações de atendimento social da região.
- Talentos Especiais: atividades de inclusão destinadas à integração de portadores de necessidades especiais.
- Tendas Culturais: atividades de difusão e formação cultural em praças e parques públicos da região.
- App Oficina Mobile: em conjunto com a área de comunicação da Poiesis e por meio de atividades de formação, desenvolver aplicativo para celulares que possa servir para consulta da programação cultural da Unidade. Esta iniciativa poderá ser levada depois para as demais Oficinas Culturais.
- Expresso da Cultura: promover visitas de participantes das atividades da Oficina a outros espaços dedicados à cultura em toda a cidade de São Paulo.
- Oficina Virtual: oficinas em ambiente virtual ou que aconteçam concomitantemente e em contato com ações que se desenvolvem em outros lugares.

Fará parte também da programação a organização de atividades comunitárias e sazonais, visando a ampliar a participação dos moradores da região nas atividades da Oficina (festas tradicionais, dia da criança, etc).

1.4. Formação em Gestão Cultural

O programa de Formação em Gestão Cultural promoverá uma série itinerante de diálogos com pensadores, gestores, pesquisadores, produtores, empreendedores, visando a aprofundar o debate sobre questões inerentes à área da Cultura e propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas de gestão. Serão dois os conjuntos das ações: a Jornada de Gestão Cultural e o Laboratório de Projetos.

A Jornada de Gestão Cultural terá oito edições anuais, em oito cidades diferentes, contando, em cada edição, com um conjunto de ações - como palestras e mesas de conversa. A Jornada levará especialistas com vasta experiência no mercado cultural e profissionais de notório saber e relevância na área da Cultura ao encontro de dirigentes, gestores municipais e autoridades regionais. O objetivo é a pulverização de saberes e práticas bem-sucedidas, fortalecendo a rede de gestores municipais de Cultura.

No Laboratório de Projetos, o objetivo será a capacitação de agentes culturais e artistas na elaboração e gestão de seus projetos. No primeiro trimestre, haverá chamada para cadastramento de produtos culturais criados e desenvolvidos no interior e litoral do Estado de São Paulo. Serão selecionados até 80 proponentes para encontros de orientação relativos a aspectos econômicos, sociais, estruturais, artísticos e de gestão de suas propostas. O Laboratório acontecerá em oito edições, em até 16 cidades. De cada edição poderá participar, além dos proponentes, público externo interessado em acompanhar as orientações, como ouvinte.

1.5. Cultura Tradicional e Contemporaneidade

O Ciclo de Cultura Tradicional e Contemporaneidade é um espaço horizontal de troca, preservação, renovação e expansão de novas conexões entre pensadores, pesquisadores, mestres e artesãos envolvidos neste mundo específico.

A proposta é realizar, no primeiro ano, seis edições do Ciclo, com temáticas diferentes. As cinco primeiras edições ocorrerão em diferentes municípios do interior do Estado e a sexta edição deverá ocorrer na capital, como finalização do ciclo, e terá como temática o resultado das cinco edições realizadas, para o estabelecimento de conexões entre a produção cultural do interior e a capital do Estado.

Para os próximos cinco anos, propomos ainda a gravação, em cada edição, de uma série de episódios de curta duração que resultará, a cada ano, em vídeos a serem apresentados ao longo da programação do sexto Ciclo daquele ano e, no último ano, a edição de um longa-metragem, com imagens e depoimentos captados a cada edição, como forma de ampliar a transmissão da memória e a contínua construção de uma identidade social.

A produção e distribuição desse produto audiovisual final contará com a possibilidade de parceria com as emissoras voltadas para a cultura, como a TV Cultura, Canal Brasil, TV Escola e Arte1, além da participação em festivais de cinema, tanto nacionais como internacionais.

1.6. Festivais e Mostras

Festivais e Mostras são espaços de troca e compartilhamento disparadores de reflexões acerca do que se produz no mundo da Cultura. Com o olhar voltado para novas linguagens, obras e artistas, daremos sequência à realização de festivais e mostras nas áreas da literatura e da música instrumental.

FLi – Festival Literário

O Festival vai ampliar as suas ações por meio de duas novas edições denominadas *Territórios FLi*, que consistem em uma série de atividades de formação e difusão a serem realizadas em, no mínimo, dois grandes eventos literários no Estado de São Paulo, numa iniciativa de criação de rede e abertura de diálogo com outros festivais do segmento.

Assim, o Festival Literário terá uma primeira edição no primeiro semestre em Iguape e nas cidades que compõem a sua região, concentrando atividades em torno de um grande tema mobilizador. No mínimo duas outras edições, denominadas *Território FLi*, acontecerão em eventos literários que já estão programados por outras instituições, tais como os Festivais de Votuporanga, da Mantiqueira, de Pereira Barreto, de Marília, entre outros, como forma de ampliar a sua presença em todo o Estado, com ações formativas e de difusão.

MIA – Mostra de Música Instrumental

Ao longo do ano, o MIA terá uma edição, com atividades que inovam em formato e linguagem e que acontecem tendo um município como centro regional e disseminando atividades por sua região; e duas outras edições, denominadas *MIA Apresenta*, que acontecerão em eventos consagrados no Estado de São Paulo, como forma de ampliar a presença do *MIA – Música Instrumental* na rede de festivais musicais em São Paulo e no Brasil. Serão programadas atividades formativas, sem abrir mão das características do MIA, mas selecionadas especificamente para comporem a grade de eventos e projetos realizados por gestões municipais parceiras, considerando as especificidades dessa linguagem.

EIXO 2 – AÇÕES DE FORMAÇÃO PARA O INTERIOR / LITORAL

Com atividades que se desdobram em todas as regiões do Estado, o Programa de Formação no Interior / Litoral é o programa-modelo das ações das Oficinas Culturais. Em síntese, tem capilaridade no território, ativação de redes culturais, estímulo à atuação conjunta de diferentes esferas do poder público, ativação de micro incentivos entre a iniciativa privada regional e disseminação de saberes culturais, técnicos e artísticos.

Em 2019, serão realizadas no mínimo 500 atividades em pelo menos 200 municípios. As oficinas poderão ter duração de 8h a 36h, para público acima de 16 anos, englobando conteúdos contemporâneos e temáticas que promovam o despertar cultural da população, além de aperfeiçoar áreas técnicas e o olhar para a gestão cultural, incluindo o estímulo às atividades de inserção na economia da cultura.

As atividades formativas serão programadas tendo por base as demandas das áreas de cultura dos municípios em resposta a um mínimo de dois chamamentos públicos por ano, amplamente divulgados e transparentes. A partir das inscrições recebidas, o Programa contatará cada um dos municípios inscritos para apresentação da dinâmica de atendimento e para o diagnóstico do contexto local e perfil de público. Essas informações darão subsídio para a apresentação de propostas de programação concreta da atividade aos gestores municipais, com indicação dos profissionais selecionados, buscando a garantia de uma programação que atenda ao interesse do público.

Serão eixos norteadores para as propostas de programação:

- Oficinas de iniciação em linguagens artísticas: oficinas de mais longa duração, coordenadas por profissionais próximos da região onde elas acontecem e que possuem como foco o despertar sensível e criativo a partir do contato com a linguagem escolhida.
- Aperfeiçoamento técnico/artístico: oficinas que apontem para a pesquisa de linguagem, o compartilhamento de processos, etc., coordenadas por profissionais especializados.
- Vivências artísticas e culturais: atividades de curta duração que propõem uma experiência imersiva em uma determinada linguagem artística ou em determinada prática cultural.
- Gestão, Produção Cultural e Economia Criativa: voltadas ao público de fazedores da cultura, e com temáticas que vão desde a elaboração de projetos até os aspectos jurídicos da produção cultural.

- Ações formativas para Educadores: no intuito de ampliar o repertório dos educadores/multiplicadores e professores, principalmente da rede pública de ensino, serão oferecidas atividades que envolvam temáticas que podem ser abordadas em sala de aula.

Além disso, no sentido de apoiar ações de cultura fora da capital e ampliar a capacidade de adaptação das atividades do Programa aos contextos locais, propomos, para parte delas, outros modos de articulação para o seu planejamento e desenvolvimento:

- Apoio aos Programas Especiais: como suporte às ações de “Festivais e Mostras”, mais precisamente do MIA e do FLi, e antecedendo seus eventos principais, vai-se promover a circulação de atividades na linguagem ou tema específicos de cada um deles, principalmente nas cidades que se encontram na região dos municípios que sediarão os eventos, de forma integrada com as demandas de formação daqueles municípios.

- Apoio a projetos e eventos municipais / iniciativas culturais consagradas: programar atividades formativas, sem abrir mão das características e do escopo do Programa de Formação no Interior / Litoral, selecionadas especificamente para eventos realizados pelos municípios parceiros. Com isso, as Oficinas Culturais do Estado de São Paulo poderão apoiar a realização dos mais diversos Festivais, Mostras e Festas Culturais e ampliarão a presença da política pública de cultura do Governo do Estado no território.

Por fim, como forma de fomentar a constante melhoria da qualidade das ações do Programa, realizaremos, ao longo de um ano, pelo menos dez encontros regionais com o objetivo de promover ações formativas visando a estreitar o diálogo com os gestores locais e fortalecer tanto as parcerias quanto a identidade do Programa.

EIXO 3 – AÇÕES DE ARTICULAÇÃO

A articulação é um dos pilares do Programa Oficinas Culturais, entendendo-se o termo de forma ampla, ou seja, que a ação de articulação se estende por todas as etapas de desenvolvimento e produção das ações do Programa e se concretiza nas suas operações em rede com os mais diversos parceiros.

Na prática, o Programa continuará agindo como um grande articulador de ações de cultura em todo o território do Estado de São Paulo, inclusive na Capital, realizando parcerias, ativando a rede de agentes, instituições e entidades culturais e estimulando o contato entre as diferentes áreas da cultura.

Visando a propiciar um cenário de maiores oportunidades para a produção de cultura no Estado e como forma de ampliar a economia em nossa operação, estaremos em constante articulação com:

- Diferentes esferas do poder público – principalmente municipalidades (prefeitos, secretários, assessores, etc.);

- Organizações Sociais de Cultura com atuação no Estado de São Paulo e as políticas públicas que eles administram, como as ações geridas pelo SP Leituras, o Guri (Associações

Amigos do Guri e Sta. Marcelina), a Pinacoteca do Estado, as Fábricas de Cultura geridas pela Catavento Cultural, o Paço das Artes, etc.;

- Institutos e Fundações Culturais de porte, tais como as redes SESC, SESI e SENAC em todo o Estado, Fundação Bienal, Itaú Cultural, Centro Cultural Banco do Brasil, Google, etc.;
- Institutos e Fundações Culturais de menor porte, tais como a Casa do Povo, as Casas de Cultura vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura da capital, organizações e entidades de bairro de caráter cultural, etc.;
- Universidades, principalmente UNESP, UNICAMP e USP.
- Produtores e agentes de cultura em todo Estado;
- Sem esquecer a articulação com demais Programas geridos pela POIESIS.

Desta forma, as Oficinas Culturais assumem posição de centralidade nas redes de articulação para a realização de políticas públicas e iniciativas em cultura no Estado de São Paulo. E para ampliar ainda mais as ações de Articulação, inerentes ao funcionamento do Programa, propomos atividades como:

Intercâmbios Culturais

O intercâmbio, a troca de experiências e o diálogo intercultural são caminhos obrigatórios para atingir o crescimento pessoal e, sobretudo, para o crescimento artístico. A ação Intercâmbios Culturais vai trazer artistas de outros estados e do exterior para que compartilhem seus processos criativos com nossos estudantes de arte, artistas amadores e profissionais. Os resultados desses encontros servirão para motivar outras programações em nossas Unidades da capital.

Residência Artística

O projeto de Residência Artística prevê uma série de ações formativas em torno da presença continuada de um grupo específico de artistas em uma ou mais de nossas Oficinas da capital. O seu diferencial está na articulação entre grupos e artistas estabelecidos no mercado, de um lado e grupos e artistas iniciantes, de outro, que se reúnem na produção/execução de um mesmo objeto/projeto artístico.

A excelência dos artistas convidados e seu comprometimento com a qualidade do processo, pretende-se que venham a criar, para os participantes, experiências ricas e múltiplas que redundem na transformação de sua forma de trabalhar.

Difusão de Produtos Culturais

Este projeto da Difusão de Produtos Culturais objetiva promover a disseminação da arte e de informações de natureza cultural relacionada à programação das Oficinas Culturais. Na prática, trata-se de levar ao público os produtos culturais resultantes das ações formativas das Oficinas, tais como exposições do resultado das oficinas realizadas no Ateliê de Gravura; apresentações de teatro e dança dos grupos orientados no Programa Qualificação em Artes, apresentações do grupo de violeiros da Oficina Cultura Volpi, entre outros. Essas ações contribuem para a formação de público e para a visibilidade dos resultados artísticos do Programa Oficinas Culturais.

EIXO 4 – AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: TEATRO

O Programa Qualificação em Artes terá como eixo central as atividades de orientação técnica e artística a grupos, companhias ou coletivos de teatro já atuantes no interior, litoral e região metropolitana de São Paulo. A orientação artística visa à valorização desses grupos, pela melhoria da qualidade de sua atuação nos seus mais diversos aspectos técnicos e artísticos, como estímulo ao enriquecimento da vida cultural de suas comunidades e à produção cultural local.

As orientações ocorrem por meio de seleção realizada a partir de chamamentos públicos anuais. Os chamamentos dão conta da seleção dos grupos (companhias ou coletivos) de artistas que participarão do Programa a cada edição, bem como da escolha dos artistas orientadores para o projeto de cada grupo.

As atividades de orientação do Programa se organizarão nos seguintes modelos de metodologia:

Orientação para Grupos em Formação

Ações de estruturação e de pesquisa de proposta cênica, específica para grupos em estágio inicial de formação na área e/ou que proponham projetos em estágio inicial de pesquisa.

Orientação para Núcleos Estáveis

Orientação para o desenvolvimento de um projeto cênico de montagem de espetáculo, para grupos que tenham no mínimo três anos de existência, local fixo para ensaios e constituam núcleo artístico estável.

Orientação Grupo Orienta Grupo

Neste modelo, grupos profissionais com carreira consolidada orientam grupos iniciantes, com objetivo de estimular a transferência de competências técnicas, o intercâmbio de processos criativos e o fortalecimento da estrutura de teatro de grupo.

Orientações Especiais

Orientação que atende a demandas específicas de núcleos estáveis. Esta orientação pode ter conteúdo técnico ou artístico, visando à finalização de processos de montagem e o estímulo à circulação daqueles espetáculos. Propomos, nesta metodologia, orientações e oficinas em itens tais como: iluminação cênica, sonoplastia, preparação vocal, música cênica e musicalização, entre outros.

Orientação para Circulação

A *Circulação* é uma metodologia de orientação artística com foco em produção e difusão, o que inclui o aperfeiçoamento do espetáculo orientado por meio de um conjunto de ações formativas voltadas para o planejamento, diálogo com os gestores municipais, avaliação de espaços para reformulação dos projetos de iluminação e de cenografia, etc.

Ações Complementares

Serão realizadas ações de difusão e de suporte à produção atuando, na dupla chave da formação e da articulação, com os diversos atores que compõem as múltiplas cenas artísticas do Estado.

- *Circulação de Espetáculos Orientados*: todo ano, o Programa Qualificação em Artes seleciona alguns de seus espetáculos orientados para serem apresentados em espaços públicos de diferentes municípios do Estado, em ação que envolve a articulação entre o grupo artístico, seu município de origem, o município onde acontecem as apresentações e o Governo do Estado, na figura do Programa.

- *Incubadora de Grupos Artísticos*: a partir de parceria firmada com grupos de teatro profissionais do interior do Estado, o Programa oferece formação específica em gestão e produção de grupos artísticos, estimulando a formação de novas e pequenas empresas culturais.

- *Articulação com Municípios, Festivais e Mostras Culturais*: com o objetivo de fortalecer as diversas cenas culturais locais e os Festivais Teatrais, o Programa Qualificação em Artes levará a estes eventos espetáculos e oficinas, objetos de sua atuação.

- *Projeto Direções*: é uma ação de intercâmbio cultural, onde diretores e dramaturgos do interior e litoral do Estado são expostos a intensa imersão em práticas relacionadas a sua arte, disponibilizadas no meio profissional artístico da capital.

Encontros Preparatórios / Mostras de Recortes / Mostra Final

Anualmente, o Programa Qualificação em Artes - Teatro realizará Encontros e Mostras, com características e metas distintas, com o objetivo geral de compartilhar com outros agentes culturais a experiência com que o projeto nos cumula com os processos de orientação, seja em forma de obra completa ou de espetáculo em processo. São também momentos ricos para a formação de público de teatro no interior do Estado.

EIXO 5 – AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: DANÇA

O Programa Qualificação em Artes – Dança terá como eixo central as atividades de orientação técnica e artística a grupos, companhias ou coletivos de dança no interior, litoral e região metropolitana de São Paulo.

A seleção dos grupos que participarão, bem como dos orientadores e estagiários, será feita por meio de uma série de chamamentos públicos no início de cada edição, onde cada grupo interessado apresenta seu projeto de aperfeiçoamento, de acordo com seu grau de maturidade.

Propomos para o Programa Qualificação em Artes – Dança as seguintes metodologias:

Orientação para Núcleos Estáveis

Orientação para o desenvolvimento de um projeto cênico de montagem de espetáculo para grupos que tenham no mínimo três anos de existência, local fixo para ensaios e constituam núcleo artístico estável.

Orientação Grupo Orienta Grupo

Grupos profissionais, com carreira consolidada, orientam grupos iniciantes, como estímulo à transferência de competências técnicas, ao intercâmbio de processos criativos e ao fortalecimento da estrutura de teatro de grupo.

Orientação para Circulação

A *Circulação* é uma metodologia de orientação artística com foco em produção e difusão, que inclui o aperfeiçoamento do espetáculo orientado por meio de um conjunto de ações formativas, voltadas para o planejamento, diálogo com os gestores municipais, avaliação de espaços para reformulação dos projetos de iluminação e de cenografia, etc.

Ações Complementares

Serão realizadas ações de difusão e de suporte à produção, atuando na dupla chave da formação e da articulação com os diversos atores que compõem as múltiplas cenas artísticas do Estado de São Paulo.

- *Circulação de Espetáculos Orientados*: todo ano, o Programa Qualificação em Artes seleciona alguns de seus espetáculos orientados para serem apresentados em espaços públicos de diferentes municípios do Estado, em uma ação que envolve a articulação entre o grupo artístico, seu município de origem, o município onde acontecem as apresentações e o Governo do Estado, na figura do Programa.

- *Incubadora de Grupos Artísticos*: a partir de parceria firmada com grupos de dança profissionais do interior do Estado, o Programa oferece formação específica em aspectos da gestão e produção de grupos artísticos, estimulando a formação de novas e pequenas empresas culturais.

- *Articulação com Municípios, Festivais e Mostras Culturais*: com o objetivo de fortalecer as diversas cenas culturais locais e os Festivais, o Programa Qualificação em Artes levará, a estes eventos, espetáculos e oficinas.

- *Laboratório de Coreografia e Dramaturgia*: consiste em quatro encontros temáticos entre especialistas renomados e diretores e/ou coreógrafos dos grupos orientados. Tem por objetivo enriquecer especialmente a atuação dos coreógrafos dos grupos em processo de orientação que, de maneira geral, costumam carecer de formação específica em coreografia.

- *Encontros da Dança*: esta ação visa à aproximação com interessados em dança em municípios ainda não atendidos pelo *Programa* ou com vocação para a criação de novos coletivos. É uma ação de estímulo a formação de novos grupos.

Encontros Preparatórios / Mostras de Recortes / Mostra Final

Anualmente, o Programa de Qualificação em Artes - Dança realizará uma série de Encontros e Mostras, com características e metas distintas. O objetivo geral dessas ações é compartilhar nossa experiência com os processos de orientação, seja em forma de obra completa ou de espetáculo em processo. São também momentos fundamentais para o processo de formação de público em dança no interior do Estado.

EIXO 6 – AÇÕES DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

A POIESIS tem uma área de captação formada por profissionais qualificados e preparados para alavancar recursos financeiros que possam garantir e ampliar as ações do Programa. Nossa estratégia e plano de trabalho passa pela diversificação das fontes de fomento, que

podem ser públicas - Federais, Estaduais ou Municipais-, e privadas - pessoas físicas, empresas, fundações e outros segmentos da sociedade civil. Atuaremos em todo o Estado de São Paulo e, para isso, contaremos com a força de empresas parceiras que trabalham em conjunto no mapeamento e ampliação da rede comercial.

Um dos nossos objetivos é ampliar as oportunidades e assegurar que cada proposta ou projeto se enquadre em Leis, Editais ou formas de incentivo com maior probabilidade de sucesso face às suas características. Além disso, dentro do nosso cotidiano, a tecnologia se faz presente apoiando o setor por meio de ferramentas de monitoramento e prospecção de mercado por meio de plataformas especializadas para geração de informações, busca por editais e um banco de dados integrado CRM (Gestão de Relacionamento com o Cliente) para complementar a inteligência de mercado e melhorar a forma no relacionamento com os clientes

A seguir, as vertentes que pretendemos atuar:

1. Captação de recursos por meio de patrocínio via leis de incentivo;
2. Captação de recursos por meio de patrocínio com verbas diretas;
3. Parcerias;
4. Inscrição em editais de apoio à cultura e outros que sejam pertinentes;
5. Locação de parte ou do todo da unidade das Oficinas Culturais para eventos corporativos, filmagens e ações publicitárias;
6. Venda de produtos mediante patrocínio;
7. Financiamento coletivo;
8. Plataformas de Doação.

1. Captação de recursos por meio de patrocínio via leis de incentivo

A estratégia de captação prevê:

- Elaboração de projetos e/ou planos anuais para o Programa Oficinas Culturais: unidades localizadas na cidade de São Paulo; grandes festivais; e atividades culturais. Gerando inscrições em programas de leis de incentivo como Proac, Promac e/ou Pronac;
- Busca proativa de potenciais patrocinadores e relacionamento com patrocinadores;
- Elaboração e acompanhamento de contrapartidas;
- Acompanhamento da execução dos projetos, divulgação e elaboração de relatórios;
- Prestação de contas.

2. Captação de recursos por meio de patrocínio com verbas diretas

Alguns projetos realizados pelo Programa Oficinas Culturais, como os grandes festivais FLi e MIA, têm grande visibilidade e potencial para ações publicitárias e de ativação de marcas. Serão apresentados para empresas na Capital e empresas que queiram dialogar com o público do Interior de São Paulo, agências de publicidade e agências de evento com boa possibilidade de aceitação pelo mercado. Para os próximos anos, pretendemos ampliar a divulgação desses projetos, reforçando o potencial das contrapartidas, para apoio com verba direta.

3. Parcerias Culturais

Busca de parceiros para a ampliação dos projetos como Jornada de Gestão Cultural, Ciclos de Cultura e Qualificação em Artes. As parcerias serão realizadas com o objetivo de compor programação e assegurar apoio logístico de atividades no interior de São Paulo.

Também contamos com a parceria dos atores e agentes culturais que procuram os nossos espaços para realizarem seus projetos, que muitas vezes vêm fomentados pelas leis de incentivo. Buscaremos fortalecer e aumentar essas parcerias, por meio de ações de cessão de espaços e de equipamentos.

4. Inscrição em editais de apoio à cultura e outros que sejam pertinentes

A área de Captação tem como rotina pesquisar e analisar diferentes editais no mercado para inscrição de projetos já existentes ou inéditos em editais relacionados a programação cultural, artes plásticas, audiovisual, circo, performance, dança, literatura, música, teatro e gestão cultural que são áreas de atuação do Programa Oficinas Culturais.

5. Locação dos espaços para eventos corporativos, filmagens e ações publicitárias

Divulgação das três unidades das Oficinas Culturais localizados em São Paulo (OC Oswald Andrade, OC Alfredo Volpi e OC Juan Serrano) como espaços diferenciados para realização de eventos corporativos, filmagens e ações publicitárias, respeitando o acesso ao público e as características de cada espaço. Público alvo: agências de publicidade, agências de evento, produtoras de filmes, entre outros.

6. Venda de produtos (mediante patrocínio)

Produção de produtos em parceria com as empresas para explorar as marcas Oficinas Culturais, seus festivais (FLi e MIA) e o Programa Qualificação em Artes para venda ao público: camisetas, lápis, canetas, blocos, canecas, etc.

7. Financiamento Coletivo

Essa modalidade de captação de recursos, também conhecido como *crowdfunding*, consiste na obtenção de capital por meio de pessoas físicas para iniciativas de interesse coletivo por meio da agregação de múltiplas fontes de financiamento.

8. Plataforma de Doação

São doações feitas por meio de plataformas digitais reconhecidas pelo mercado, conectando pessoas físicas e pessoas jurídicas. Entre essas plataformas estão o *Programa Nota Fiscal Paulista da Cultura* e o *Eu Apoio*.

EIXO 7 – PESQUISA DE PERFIL E QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS

O Programa Oficinas Culturais já conta com instrumentos de pesquisa e análise relativa ao público frequentador de suas atividades culturais, de modo a obter dados sobre a sua participação, seu perfil, suas proposições e demandas. Pretende-se, no decurso do próximo Contrato de Gestão, atualizar e aperfeiçoar tais instrumentos, que incluem questionários específicos destinados aos frequentadores das atividades culturais.

Tendo-se em perspectiva, sempre, a adequada realização de atividades dirigidas aos diversos perfis de público das Oficinas, procede-se a avaliação constante dos resultados obtidos junto aos frequentadores, de modo a realizar possíveis alterações e desejáveis complementações aos programas culturais, buscando-se a constante ampliação de seu alcance, de sua abrangência e de sua qualidade.

Essa avaliação será realizada com base em:

- pesquisas de satisfação entregues ao final das atividades de formação e difusão cultural para preenchimento pelo público;
- pesquisa de preenchimento não obrigatório disponibilizada na recepção de cada Oficina da capital;
- análise dos comentários e das avaliações das páginas das Oficinas Culturais nas redes sociais;
- análise de comentários positivos e negativos enviados por e-mail e ouvidoria;
- pesquisa qualitativa realizada pessoalmente com o público participante das atividades e coleta de depoimentos (ações esporádicas em parceria com equipe de comunicação)
- Visitas críticas: convidar artistas, especialistas, frequentadores ou personalidades de áreas específicas para visitar uma atividade, com a proposta de realizar uma avaliação qualitativa e construtiva (ação com equipe de comunicação: visita e avaliação podem ser divulgadas nas redes para ampliação da ação).

EIXO 8 – METAS CONDICIONADAS

Tendo em vista o constante esforço por torna o Programa Oficinas Culturais mais completo em suas ações, com atividades práticas que complementem as ações de formação, com encontros que estimulem o compartilhamento de saberes e fortalecimento das redes de trabalho entre os produtores de cultura no Estado de São Paulo, propomos como Metas Condicionadas para o ano de 2019, sujeitas a existência de recursos para a sua realização, a ampliação do Programa Qualificação em Artes, com Encontros Preparatórios e Encontros Regionais de Processos e a ampliação do Programa de Formação no Interior / Litoral.

Para o período de 2020 e 2023, redobramos os nossos esforços no sentido de minimizar o impacto da redução de investimentos para as áreas fins, fato que resulta do aumento dos custos de sua operação, relacionados à inflação do período. Nossa intenção é sempre realizarmos as atividades das Oficinas Culturais dentro dos limites do viável, porém sem perder em intensidade e, principalmente, sem perder em qualidade.

Como estratégia para recupera essa inevitável diminuição de investimentos relacionados às atividades que são o objetivo final do Programa, propomos como Metas Condicionadas, além da possível ampliação das ações do Programa a modelo do que ocorrerá em 2019, o aumento no número de atividades relacionadas às diversas áreas do Programa.

V - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

A Poiesis, para assegurar a segurança das edificações e das instalações, bem como dos usuários e funcionários, e criar condições adequadas de acessibilidade e sustentabilidade predial e ambiental para a realização das atividades previstas, dispõe de uma eficaz política e prática de gestão patrimonial. Esta "expertise" tem possibilitado atender com sucesso as necessidades de manutenção, conservação e segurança dos mais variados equipamentos culturais, desde conjuntos de pequeno porte (como são algumas unidades do Programa Oficinas Culturais), de edifícios que exigem especializada gestão (bens tombados e museus), até de complexos conjuntos de grande porte (Fábricas de Cultura). No passado recente do Programa Oficinas Culturais, a Poiesis já se responsabilizou pela gestão

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

concomitante, inclusive patrimonial, de 21 unidades, sendo 15 no interior do Estado.

A gestão patrimonial, à semelhança dos demais processos administrativos, obedece ao modelo organizacional matricial da Poiesis, onde compete à área corporativa estabelecer a metodologia, conceitos, manuais e controles a serem observados pelas áreas operacionais de cada Programa no planejamento e execução das ações preventivas ou corretivas de manutenção e conservação predial, e de segurança e sustentabilidade de cada equipamento gerido. A área corporativa também é responsável por monitorar as áreas operacionais na execução dos seus respectivos planos de manutenção, assim como na sua supervisão e orientação do ponto de vista das soluções técnicas das intervenções e ações. Esta dinâmica está detalhada no tópico Gestão Administrativa desta proposta.

Os referenciais básicos da gestão patrimonial, tais como o Plano de Manutenção, o Plano de Salvaguardas e Contingências, e o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança, incorporam não só as exigências da legislação pertinente e as diretrizes da Secretaria da Cultura, mas principalmente as práticas e técnicas consagradas no ambiente especializado da gestão predial. Há especial atenção na qualificação e treinamento da equipe técnica de manutenção predial, assim como do conjunto dos colaboradores quanto as práticas de salvaguardas, contingências e segurança.

Baseado nesta estratégia de gestão, a Poiesis se compromete a:

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção. Deverá incluir, além da edificação, todas as instalações e infraestrutura predial (luminotecnica; sistema de ventilação, exaustão e climatização; elevadores e plataformas; geradores; etc.) e áreas externas. Entregar trimestralmente a Planilha Trimestral de Acompanhamento dos Serviços Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações e anualmente (dezembro) o consolidado dos quatro trimestres na Planilha Anual de Acompanhamento dos Serviços Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações. Entregar, além das planilhas trimestrais, relatório semestral (2º e 4º trimestres) contendo descritivo das ações realizadas.
- Promover os esforços necessários a regularização cadastral das edificações, com elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do município. Entregar cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião na obtenção ou a cada renovação ou informar no relatório semestral (2º e 4º trimestres) com registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo.
- Executar programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, desinsetização e ações para adoção de barreiras físicas impeditivas de pouso e nidificação de pombos na edificação. Entregar relatório semestral (2º e 4º trimestres) contendo descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras do serviço.
- Promover os esforços necessários para obter e renovar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, atualizando sempre que necessário o projeto de bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), garantindo boas condições de uso e prazo de validade vigente. Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio dos equipamentos. Entregar AVCB quando da obtenção ou renovação. Entregar cópia do AVCB na obtenção ou a cada renovação ou informar no relatório semestral (2º e 4º trimestres) do Programa de Edificações registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

mesmo, com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresas prestadoras dos serviços ou "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período.

- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico, no mínimo semestral, de todos os funcionários. Entregar relatório semestral (2º e 4º trimestres) contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais, responsabilidade civil e outras coberturas pertinentes, em valores compatíveis com a edificação e uso. Entregar cópia das apólices de seguros a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura, sempre no trimestre correspondente.
- Manter e promover condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Entregar relatório semestral (2º e 4º trimestres) contendo descritivo das ações realizadas.
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e implantar coleta seletiva. Entregar relatório semestral (2º e 4º trimestres) contendo descritivo das ações realizadas.
- Manter equipe fixa, com profissionais especializados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, e promover periodicamente, no mínimo semestral, ações de capacitação da equipe. Entregar relatório anualmente (1º trimestre) com perfil da área de manutenção, conservação e segurança e dos resultados alcançados.
- Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, investindo, no mínimo 1,5% do repasse anual do Contrato de Gestão em ações de manutenção preventiva e corretiva e segurança, montante este considerado como suficiente para essas necessidades com base na experiência recente da Poiesis na gestão do Programa.

VI - PLANO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Para a comunicação institucional e de programação das Oficinas Culturais, a POIESIS lançará mão de diversos canais, online e off-line, que conversam diretamente com o público alvo do Programa. As unidades situadas na Capital, Oficina Alfredo Volpi (região Leste), Oficina Oswald de Andrade (Centro) e Oficina Maestro Juan Serrano (Região Norte), os Festivais e Ciclos de Cultura, o Programa Qualificação em Artes e os Programas de Formação no Interior terão estratégias próprias que contribuirão para a divulgação das atividades e, nos médio e longo prazos, fortalecerão a construção da identidade institucional do Programa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As ações de Comunicação para as Oficinas Culturais terão o objetivo de:

- Divulgar as ações do Programa, Capital e Interior, contribuindo para que mais pessoas tenham conhecimento e participem das suas iniciativas;
- Fortalecer a presença das Oficinas nos meios de comunicação como equipamento cultural do Governo do Estado de São Paulo de alta qualidade e interesse público;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços;

- Apresentar o Programa, com foco nos seus objetivos e resultados, para potenciais patrocinadores e parceiros do Programa,
- Garantir ampla visibilidade pública

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Desenvolveremos ações de comunicação e estratégias de relacionamento que possibilitarão a promoção e difusão do Programa. E para aproximar, ainda mais, o público propomos um redesenho da marca que culminará com o lançamento de um novo site.

Online

Redes Sociais (Facebook e Instagram): Produção de conteúdos específicos e de acordo com o perfil de público. Produção de eventos. Ampliação da interação e do relacionamento com o público por meio das redes sociais.

Site: Desenvolver um novo site pensando nas necessidades do público que participa das atividades e frequenta as Oficinas Culturais. Com uma lógica voltada para a intensa programação, o site terá filtros de buscas exclusivos que facilitarão o encontro de informações e também apresentará a relevância e importância do Programa para o Estado.

Portal SP Estado da Cultura: Atualização mensal do canal com informações da programação e estímulo aos participantes e parceiros do Programa a aderirem à plataforma.

Programa de relacionamento: Por meio de pesquisas eletrônicas qualificaremos o mailing das Oficinas Culturais com o objetivo de compreender e desenvolver um relacionamento mais próximo junto ao público. Por meio de informes específicos e de acordo com o interesse, teremos uma comunicação mais assertiva e eficaz.

Mídia: Desenvolvimento de materiais digitais, convite e flyers, para diferentes públicos alvos.

Offline

Assessoria de imprensa / Relações públicas: Por meio de diversos veículos (revistas, jornais, rádio, televisão e sites), estreitaremos o relacionamento com formadores de opinião para divulgar atividades e o Programa Oficinas Culturais.

Impressos: Flyers, folders, cartazes e banners completam a estratégia de divulgação. Texto e arte modulados de acordo com público e distribuídos em locais específicos.

Identidade e diversidade, são algumas das principais características do Programa. Em razão disso, elaboramos estratégias específicas que detalhamos abaixo:

Capital. Oficina Oswald de Andrade | Oficina Alfredo Volpi | Oficina Maestro Juan Serrano

Redes Sociais (Facebook, YouTube e Instagram): Divulgação diária das programações, publicação de notas e de álbuns com o resumo das atividades que aconteceram durante o mês. No Facebook também prevemos a realização de eventos, com conteúdo textual, fotos

e vídeos exclusivos. Já o canal no Instagram privilegiará o “momento” reforçando a Oficina como um espaço de troca de experiências e que promove a ampliação do repertório.

Site: Publicação da programação com informações completas para que todos tenham acesso e possam participar das atividades.

Portal SP Estado da Cultura: Atualização mensal do canal com informações da programação. Mapeamento de oportunidades de programações a partir da plataforma. Estímulo aos participantes e parceiros das Oficinas a aderirem à plataforma.

Assessoria de imprensa / Relações públicas: A partir do mapeamento já feito pela área de Comunicação da POIESIS, será ampliado o alinhamento com os veículos de comunicação, jornais, revistas, internet, rádio e TV, fortalecendo a identidade do Programa e sua diversidade cultural.

Impressos: Desenvolvimento de um livreto institucional, com informações sobre o Programa, as unidades, perfis de atividades e indicações de serviço. Também teremos flyers mensais com destaques da programação de cada espaço. Cartazes e banners, podem ser produzidos, a partir da análise e necessidade de cada evento.

Qualificação em Artes – Dança e Teatro

Site: Divulgação das inscrições, editais e mostras que acontecem durante o ano.

Portal SP Estado da Cultura: Atualização mensal do canal com informações da programação e estímulo aos grupos e companhias participantes do Programa em aderirem à ferramenta.

Mídia online: Desenvolvimento de materiais digitais voltados para aumentar a visibilidade da iniciativa como, por exemplo, o desenvolvimento de um manual virtual com informações gerais e dicas de como os grupos podem ampliar a divulgação em suas cidades.

Assessoria de imprensa / Relações públicas: Divulgação voltada para editorias específicas e nas regiões de atuação do Programa.

Impressos: Flyers, folders, cartazes e banners completam a estratégia de divulgação

Festivais | Festival Literário | Mostra de Música Instrumental

Pelo ineditismo e outras características peculiares, os Festivais têm um grande apelo de mídia e atraem um público muito interessado em música, literatura e outras questões transversais. A partir do estudo de temas, desenvolveremos uma identidade visual para cada projeto, que norteará toda a comunicação, fortalecendo assim, a identidade e a unidade do Programa.

Redes Sociais (Facebook e Instagram): Criação de eventos nas redes sociais e desenvolvimento de conteúdo exclusivo para divulgar os Festivais. Por meio de vídeos, fotos e informações sobre o universo da música e literatura, pretendemos contribuir para a ampliação do público presente nos eventos.

Site: Criação de Hotsite com informações sobre os participantes, sinopses, datas dos eventos e como participar.

Portal SP Estado da Cultura: Atualização mensal do canal com informações da programação

Mídia online: Desenvolvimento de materiais digitais para que possamos ampliar e chegar rapidamente junto ao público alvo.

Assessoria de imprensa / Relações públicas: Divulgação voltada, especialmente, para a cidade e região que recebe o evento, relacionamento com os jornalistas da área cultural e cobertura.

Impressos: Flyers, folders, cartazes e banners completam a estratégia de divulgação

Ciclo de Cultura Tradicional

Os Ciclos contribuem com a perpetuação e a transmissão de conhecimentos tradicionais para novas gerações. A partir disso, a nossa comunicação se dará da seguinte maneira:

Redes Sociais (Facebook e Instagram): Criação de eventos nas redes sociais e desenvolvimento de conteúdo exclusivo para divulgar o evento.

Site: A partir dos objetivos de cada Ciclo de estudos, entendemos que se faz necessário o desenvolvimento de um hotsite que abrigue textos, vídeos, entrevistas e análise de toda esta produção cultural que é desenvolvida no interior do Estado. Além de preservar a memória e a história dessas tradições, o ambiente virtual favorecerá para que a informação chegue a um número muito maior de pessoas.

Portal SP Estado da Cultura: Atualização mensal do canal com informações da programação.

Mídia online: Desenvolvimento de materiais digitais para que possamos ampliar e chegar rapidamente junto ao público alvo.

Assessoria de imprensa / Relações públicas: Divulgação voltada para a região que recebe o evento, com especial destaque para a editoria de Cultura.

Impressos: Flyers, ambientação de palco e banners completam a estratégia de divulgação

Jornada da Gestão Cultural

Redes Sociais (Facebook e Instagram): Criação de eventos nas redes sociais e desenvolvimento de conteúdo exclusivo para divulgar o evento.

Site: Divulgação da programação aberta a todo o público.

Portal SP Estado da Cultura: Atualização mensal do canal com informações da programação.

Mídia online: Desenvolvimento de materiais digitais para que possamos ampliar e chegar rapidamente junto ao público alvo.

Assessoria de imprensa / Relações públicas: Divulgação voltada para a cidade/região que recebe o evento.

Formação no Interior

Ação realizada em parceria com as Prefeituras das cidades, por meio de compromisso

firmado com a Secretaria Municipal de Cultura. Para aprimorar a divulgação do Programa junto aos gestores culturais e ministrantes das atividades, propomos o desenvolvimento de um manual virtual com informações sobre o programa, objetivos, metas, impactos e instruções de como ampliar a comunicação das atividades. E para ampliar a divulgação junto ao público final, sugeriremos para as Prefeituras (mediante análise orçamentária) o desenvolvimento de um kit básico de divulgação formado por: Flyer digital, publicação nas redes sociais do Município, cartazes, banners e assessoria de imprensa.

VII - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

A Poiesis dispõe de sofisticada e eficiente estratégia de gestão e monitoramento de seus processos operacionais e administrativos, aderente à sua forma de organização matricial e totalmente alinhada aos princípios de governança exigidos pelo seu Conselho de Administração, com especial ênfase na transparência e “compliance”, e que permeia todos os programas e projetos sob sua responsabilidade.

A Organização vem implementando desde setembro de 2017 o seu Programa de Integridade (“compliance”) com acompanhamento do seu Conselho de Administração e de seu Comitê de Auditoria. A partir da identificação do grau de maturidade de seus processos de gestão e operação realizado no início do Programa, foram definidas ações estruturais para seus aperfeiçoamentos, entre eles: a melhoria da comunicação interna, o acesso centralizado às regulamentações, a implementação de um canal de ética próprio, a gestão das regulamentações, incluindo a adequação das normativas aos preceitos da Lei Anticorrupção, e o treinamento de ética e conformidade.

Como parte do desenvolvimento do Programa, a Organização deverá contar já em 2019 com o seu Código de Conduta, que, assentado nos princípios e valores que norteiam a Poiesis, estabelecerá as diretrizes a serem observadas na postura profissional de todos os seus funcionários no desempenho de suas atividades, assegurando o atingimento dos objetivos sociais da entidade e os preconizados nos seus programas de ação, inclusive Contratos de Gestão. A Organização também deverá contar com a plataforma para centralização das regulamentações e comunicação referente ao Programa, cujo trabalho está em fase final de desenvolvimento.

Considerada como parte fundamental do Programa de Integridade, a Organização está trabalhando na definição de um Canal de Ética externo a ser contratado junto a uma empresa especializada neste segmento, o qual propiciará a todos os funcionários um canal seguro e anônimo para denúncias e sugestões de melhoria da ética e conformidade na organização.

Do ponto de vista normativo, seus processos são instruídos por diversos regulamentos internos, tais como: Regimento Interno, Manual de Recursos Humanos, Manual de Gestão de Cargos e Salários, Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Obras, de Procedimentos Financeiros, Manual de Delegação de Competências, entre outros, que incorporam e conciliam as melhores práticas do mercado de entidades congêneres com as recomendações dos agentes reguladores e fiscalizadores do segmento em que atua.

Funcionalmente, os procedimentos são descentralizados, de forma a assegurar sua agilidade e objetividade, com clara identificação de etapas e responsabilidades de acordo com os

níveis apropriados de autoridade, cabendo às áreas centralizadas e corporativas o monitoramento, supervisão e validação final de cada processo. As áreas corporativas também são responsáveis por estabelecer os parâmetros operacionais a serem observados no âmbito de todas as unidades descentralizadas, assim como a orientação das equipes locais e participar ativamente da definição de suas estratégias específicas.

O registro e controle das ações e processos, inclusive operacionais, fazem-se preferencialmente em ambiente de ferramentas e sistemas eletrônicos de gestão, possibilitando não só uma maior eficiência e economicidade, como também um melhor monitoramento e maior segurança dos processos. As principais ferramentas em uso estão direcionadas para gestão orçamentária e financeira, gestão operacional das atividades, e administração de bens patrimoniais.

Os regulamentos e processos são continuamente avaliados com vistas a identificar possíveis aperfeiçoamentos para alavancar resultados e/ou eficiência, novas demandas de gestão ou de órgãos reguladores, ou até mesmo novas e melhores práticas observadas em entidades congêneres.

Para atestar a efetividade e qualidade de seus processos, a POIESIS exige que seus auditores externos, por ocasião dos trabalhos de auditoria externa para elaboração das Demonstrações Financeiras da entidade, apresentem o "Relatório de Recomendações sobre Controle Internos" diretamente ao Conselho de Administração.

Os documentos pertinentes aos processos administrativos sujeitam-se a gestão documental de acordo com a metodologia de arquivo definida para a entidade pela sua área técnica responsável pela gestão arquivística.

Gestão de Pessoas

A Poiesis tem definida a sua Gestão de Pessoas nas diretrizes apresentadas no Manual de Recursos Humanos e de Gestão de Cargos e Salários, ambos disponibilizados no "site" da Poiesis (www.poiesis.org.br) para uma maior transparência.

A sua estrutura de Cargos e Salários contempla a descrição de todos os cargos requeridos por sua operação, discriminando as respectivas funções, atribuições e responsabilidades, e os requisitos profissionais necessários. Os salários são estruturados em faixas que são periodicamente revistos com base em pesquisa salarial conduzida por empresa especializada.

O processo de recrutamento e seleção se dá mediante inscrição dos interessados e divulgação de resultado no "site" da Poiesis, na página "Trabalhe Conosco".

O processamento da folha de pagamentos se dá por meio de empresa prestadora de serviço especializado.

A Poiesis conta também com um Programa de Avaliação de Desempenho, suportada por uma ferramenta eletrônica, no qual todos os funcionários são avaliados anualmente, baseados em processo de interação e feedback com seus gestores, referente às metas da equipe, responsabilidades e competências.

Conforme definido no Manual de Recursos Humanos, alinhada às melhores práticas de governança, a Poiesis veta a contratação de cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de Conselheiros e Diretores, bem como de servidores públicos em atividade.

Gestão financeira, orçamentária e prestação de contas

A gestão financeira da Poiesis é centralizada no ambiente corporativo e integrada com os processos contábeis no âmbito de sistema de gestão. O processamento contábil é de responsabilidade de prestador de serviço técnico especializado.

Por sua vez, a base de dados contábeis dá suporte à gestão orçamentária, que está estruturada de forma a possibilitar o permanente monitoramento e supervisão da execução orçamentária de cada unidade e/ou programa. Este acompanhamento é compartilhado com os principais gestores da entidade possibilitando a identificação de desvios instantaneamente.

A mesma base de dados que suporta o monitoramento orçamentário é utilizada para atendimento das demandas de Prestações de Contas envolvidas nos contratos de gestão e outros termos de parceria.

As Demonstrações Financeiras e Relatórios de Prestações de Contas Anuais são regularmente disponibilizados no "site" da Poiesis.

Contratação de bens, serviços e obras.

Todos os processos de aquisição são regidos pelo Regulamento de Contratação, disponibilizado no próprio "site" da Poiesis. Nele são estabelecidas as modalidades de aquisição, as exigências e critérios de seleção necessários para a aquisição de produtos, serviços, obras e locação de imóveis.

Os processos de compras de bens e de serviços não relacionados às atividades dos programas de trabalho da área-fim, são supervisionados pela área corporativa de Compras, que utiliza um sistema eletrônico de apoio para registro e acompanhamento de todos os processos.

As contratações de prestação de serviços vinculados aos programas de trabalho da área-fim possuem metodologia parametrizada e são supervisionadas pelas respectivas áreas técnicas.

A Poiesis, seguindo as melhores práticas do mercado, efetua o monitoramento e identificação de partes relacionadas em seus processos de contratação, para minimizar riscos relacionados a eventuais conflitos de interesse.

Gestão de programa de trabalho de área-fim.

Para a efetiva gestão dos programas de trabalho, a Poiesis dispõe de sistemas eletrônicos que permitem o registro estruturado e parametrizado das ações, incluindo os agentes envolvidos, o acompanhamento da execução e o registro dos resultados. Os sistemas são operados de forma descentralizada com monitoramento dos gestores de cada programa. As ferramentas possibilitam não só a disponibilização das informações necessárias para prestação de contas e gestão como também uma maior agilidade e segurança processual.

Gestão patrimonial, predial e serviços administrativos.

A gestão administrativa do patrimônio móvel, predial e dos serviços utilizados nas unidades descentralizadas é de responsabilidade das áreas administrativas corporativas, a quem cabe estabelecer a metodologia e monitorar a sua operacionalização pelas equipes locais.

A área de Patrimônio e Manutenção da Poiesis é responsável pela definição das diretrizes envolvendo a gestão física do patrimônio e da manutenção e conservação predial e instalações, enquanto a área administrativa responde pelas de regularidade funcional e operacional das unidades, assim como dos serviços e prestadores de serviços.

No caso da gestão do patrimônio, a área conta com uma ferramenta eletrônica de gestão, no qual todos os bens patrimoniais são registrados, e atualizados quanto à sua situação. As unidades da Poiesis utilizam a ferramenta como referência necessária para a realização da atualização do inventário nas unidades. O processo de inventário é baseado em ciclos periódicos para agrupamentos de bens patrimoniais, estabelecidos com base no valor e nível de risco envolvidos. O processo de gestão patrimonial está interligado ao processo contábil.

As rotinas de manutenção e conservação predial são de responsabilidade das unidades, porém as ações corretivas e preventivas que demandam serviço especializado ou de alta complexidade técnica são diretamente monitoradas e supervisionadas pela equipe corporativa.

A gestão de custos dos serviços e de prestadores de serviços relacionados à operação e ao funcionamento das unidades são diretamente controlados pela área administrativa corporativa.

Baseado nesta estratégia de gestão, a Poiesis se compromete a:

- Administrar, supervisionar e gerenciar o programa com qualidade, eficiência, eficácia, transparência e economicidade, em consonância com a política cultural definida pela Secretaria da Cultura;
- Dar conhecimento à Secretaria da Cultura da estrutura organizacional da OS, bem como o perfil e as atribuições de cada integrante;
- Manter vigentes todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão;
- Respeitar, fazer cumprir e manter atualizados os Regulamentos de Compras e de Contratações e o Manual de Recursos Humanos atualmente em vigor, submetendo qualquer alteração ao conhecimento da Secretaria da Cultura;
- Apresentar, junto aos relatórios, relação de parcerias, convênios e ajustes firmados com outras entidades, associações, secretarias, etc, nacionais ou estrangeiras;
- Submeter previamente à Secretaria da Cultura informações relativas a eventuais viagens internacionais custeadas pelo Contrato de Gestão;

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

- Elaborar a programação das Oficinas Culturais, dando conhecimento à Secretaria da Cultura;
- Apresentar planejamento da programação das atividades com, no mínimo, 01 mês de antecedência de sua realização, com exceção de atividades programadas com prazos exíguos, indicando o público alvo;
- Garantir o funcionamento das Oficinas Culturais, a promoção e a preservação das parcerias, com o devido preenchimento e manutenção das vagas disponíveis em cada atividade;
- Selecionar, contratar e supervisionar os coordenadores de atividades e demais colaboradores e prestadores de serviços que atuarão nas atividades desenvolvidas pelas Oficinas Culturais;
- Informar à Secretaria da Cultura a ocorrência de fatos que impeçam a execução do Programa nos termos avençados no Contrato de Gestão;
- Utilizar os imóveis das Oficinas Culturais conforme o Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis;
- Manter e zelar pelos equipamentos públicos utilizados nas Oficinas Culturais;
- Adquirir equipamentos para eventuais adaptações às necessidades identificadas na fase de operação da unidade;
- Manter vigentes todas as condições de qualificação e de celebração do Contrato de Gestão. Enviar, semestralmente, lista de Conselheiros e diretores atualizada, certidões negativas e demais comprovações e demonstrativos previstos na legislação;
- Elaborar relatório dos gastos mensais com utilidades públicas, impostos e taxas (com indicativo de pagamento no prazo), com entrega anual para a Secretaria da Cultura;
- Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no Contrato de Gestão. Apresentar informação trimestral dos índices de gastos praticados no período;
- Apresentar, semestralmente, relação de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão, indicando os profissionais por Projeto;
- Apresentar, trimestralmente, junto aos relatórios, o percentual de ICM (Índice de Cumprimento de Meta);
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;
- Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais);
- Apresentar demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);

OFICINAS CULTURAIS 2019 - 2023
ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
PLANO ESTRATÉGICO

- Apresentar relatório de captação de recursos, quando houver, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão;
- Apresentar relação de contratos com terceiros, informando nome do contratado, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência;
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos obrigatórios;
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade;
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente;
- Elaborar relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (apresentar uma cópia para a CADA junto com o relatório final do contrato de gestão, ou quando exigido);
- Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente;
- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, controladoria, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários e controle de custos.

VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Para acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho, a Poiesis, como apontado no tópico relativo à governança, já tem incorporado à sua cultura organizacional, permeando toda a instituição, desde o seu Conselho de Administração até os demais níveis da sua administração, a gestão, monitoramento e avaliação de seus processos.

Amparada preferencialmente em sistemas eletrônicos de registro e processamento, a administração dispõe de uma base de informação permanentemente atualizada do desenvolvimento das ações. Tais pontos de controle possibilitam monitorar, praticamente em tempo real, o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de cada Contrato de Gestão, identificando eventuais desvios e dando condições de se tomar a tempo as medidas necessárias para corrigi-los.

Neste contexto, merecem destaque os sistemas de gestão das atividades operacionais e culturais, o sistema de controle da execução orçamentária e financeira, e o já descrito Plano de Manutenção e Conservação Predial.

O sistema de gestão das atividades culturais, além de padronizar a operação do programa e otimizar os recursos necessários para a sua gestão, visa a contemplar todo o ciclo operacional das atividades fins, desde o seu planejamento, cadastro das atividades, o cadastro dos profissionais e empresas executoras, a consolidação periódica da programação, a sua aprovação, o planejamento da produção, o registro de inscrições e de presença, o controle de despesas, e a formalização do encerramento das atividades.

Tal sistema permite gerar de modo eficiente e flexível os dados necessários para alimentar os indicadores de performance e informações gerenciais do Programa, além de manter todo o histórico do Programa numa base de dados única e permanentemente atualizada.

Para o efetivo monitoramento e gestão da execução orçamentaria e financeira associado a cada Contrato de Gestão, a Poiesis extrai informações diretamente do sistema de gestão (ERP) contábil-financeiro, de forma sistemática e estruturada. Este sistema, cuja base de dados é auditada regularmente por auditores independentes, tem a sua estrutura de contas contábeis, de centro de custos e esquemas contábeis, parametrizadas de forma a atender as necessidades de um acompanhamento preciso da alocação de recursos de cada Programa.

Para avaliação dos resultados alcançados, a Poiesis conta com diversos instrumentos, cada qual alinhado às demandas e à natureza das ações de cada Contrato de Gestão. O Programa Oficinas Culturais se utiliza da pesquisa e análise relativa ao público frequentador das atividades culturais, de modo a obter dados sobre a sua participação, seu perfil, suas proposições e necessidades. Pretende-se, no decurso do próximo Contrato de Gestão, atualizar e aperfeiçoar tais instrumentos, de modo a incluir questionários específicos destinados ao preenchimento de alunos e frequentadores das atividades culturais.

Tendo sempre em perspectiva a adequada realização de atividades dirigidas aos diversos perfis de público das Oficinas Culturais, procede-se a avaliação constante dos resultados obtidos junto aos frequentadores, de modo a realizar as alterações possíveis e a desejável complementação dos programas culturais, ou mesmo da estrutura das Oficinas Culturais, tendo em vista a constante ampliação de seu alcance, de sua abrangência temática e de sua qualidade. Essa avaliação será realizada com base em:

- pesquisas de satisfação entregues ao final das atividades para preenchimento pelo público;
- pesquisa de preenchimento não obrigatório disponibilizada na recepção de cada Oficina;
- análise dos comentários e das avaliações das páginas das Oficinas nas redes sociais;
- análise de comentários positivos e negativos enviados por e-mail e via ouvidoria;
- pesquisa qualitativa realizada diretamente com o público frequentador e com coleta de depoimentos (ações esporádicas em parceria com equipe de comunicação).

Está-se prevendo também, a partir de 2020, o desenvolvimento metodológico de pesquisa específica para dimensionar o impacto das ações do Programa nas comunidades e públicos alvo.

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES da POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – para gestão do Objeto Cultural OFICINAS CULTURAIS no período: 2019-2023.

ÍNDICE DO PLANO DE TRABALHO

I - APRESENTAÇÃO	2
II - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS – ANO 2019	3
III - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR – 2020 – 2023	20
IV - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS – ANO 2020 - 2023	21

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2019

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SEC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I - APRESENTAÇÃO

As Oficinas Culturais realizarão em 2019 atividades de formação, difusão e suporte da produção cultural em todo o Estado de São Paulo. Tendo por princípio a interação entre diferentes atores culturais e diferentes esferas do poder público e da iniciativa privada em torno de uma mesma programação cultural, propomos um conjunto de atividades qualificadas, que estimularão o atual cenário da produção artística e cultural em São Paulo.

Tendo em vista o constante esforço por tornar o Programa Oficinas Culturais mais completo em suas ações, com atividades práticas que complementem as ações de formação, com encontros que estimulem o compartilhamento de saberes e fortalecimento das redes de trabalho entre os produtores de cultura no Estado de São Paulo, propomos como Metas Condicionadas para o ano de 2019, sujeitas a existência de recursos para a sua realização, a ampliação do Programa de Qualificação em Artes, com Encontros Preparatórios e Encontros Regionais de Processos e a ampliação do Programa de Formação no Interior / Litoral.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para conhecimento da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do Plano de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

II - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS – ANO 2019

PROGRAMA FORMAÇÃO 2019						
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsto	
1.	Formação / Oficina Cultural Alfredo Volpi	1.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	20
					2º Trim.	40
					3º Trim.	40
					4º Trim.	20
					ANUAL	120
					ICM %	100%
		1.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	800
					2º Trim.	1.600
					3º Trim.	1.600
					4º Trim.	1.000
					ANUAL	5.000
					ICM %	100%
2.	Formação / Oficina Cultural Juan Serrano	2.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	20
					2º Trim.	40
					3º Trim.	40
					4º Trim.	20
					ANUAL	120
					ICM %	100%
		2.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	800
					2º Trim.	1.200
					3º Trim.	1.200
					4º Trim.	800
					ANUAL	4.000
					ICM %	100%
3.	Formação/ Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades (seminários)	1º Trim.	
					2º Trim.	1
					3º Trim.	
					4º Trim.	1
					ANUAL	2
					ICM %	100%
		3.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	150
					3º Trim.	
					4º Trim.	150
					ANUAL	300
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsto	
4.	Formação/ Oficina Cultural Oswald de Andrade	4.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	40
					2º Trim.	50
					3º Trim.	50
					4º Trim.	40
					ANUAL	180
					ICM %	100%
		4.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	5.000
					2º Trim.	7.000
					3º Trim.	7.000
					4º Trim.	5.000
					ANUAL	24.000
					ICM %	100%
5.	Formação / Programa de Formação em Gestão Cultural	5.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	3
					3º Trim.	3
					4º Trim.	2
					ANUAL	8
					ICM %	100%
		5.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	300
					3º Trim.	300
					4º Trim.	200
					ANUAL	800
					ICM %	100%
6.	Formação / Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	6.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	1
					2º Trim.	2
					3º Trim.	2
					4º Trim.	1
					ANUAL	6
					ICM %	100%
		6.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	200
					2º Trim.	400
					3º Trim.	400
					4º Trim.	200
					ANUAL	1.200
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
7.	Difusão / Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	7.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	2
					3º Trim.	2
					4º Trim.	2
					ANUAL	6
					ICM %	100%
		7.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	2.000
					3º Trim.	2.000
					4º Trim.	200
					ANUAL	4.200
					ICM %	100%
8.	Formação / Programa Oficina de Formação para o Interior	8.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	100
					2º Trim.	150
					3º Trim.	150
					4º Trim.	100
					ANUAL	500
					ICM %	100%
		8.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	1.800
					2º Trim.	2.700
					3º Trim.	2.700
					4º Trim.	1.800
					ANUAL	9.000
					ICM %	100%
		8.3.	Meta-Resultado	Cidades - Nº absoluto / Número de Municípios	1º Trim.	50
					2º Trim.	50
					3º Trim.	50
					4º Trim.	50
					ANUAL	200
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

AÇÕES DE ARTICULAÇÃO 2019						
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
9.	Formação / Programa Intercâmbio	9.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	1
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		9.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	150
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	150
					ICM %	100%
10.	Formação / Programa Residência Artística	10.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	1
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		10.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	30
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	30
					ICM %	100%
11.	Difusão / Programa de Difusão de Produtos Culturais	11.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	1
					4º Trim.	2
					ANUAL	3
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: TEATRO 2019						
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
12.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	12.1.	Meta-Produto	Grupos - Nº absoluto / Número de Grupos	1º Trim.	
					2º Trim.	47
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	47
					ICM %	100%
		12.2.	Meta-Produto	Ações – Nº Absoluto / Nº de Orientadores artísticos	1º Trim.	
					2º Trim.	10
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	10
					ICM %	100%
		12.3.	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Orientadores: Grupo orienta Grupo	1º Trim.	
					2º Trim.	3
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	3
					ICM %	100%
		12.4.	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Monitores artísticos	1º Trim.	
					2º Trim.	1
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		12.5.	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Encontro de orientações	1º Trim.	
					2º Trim.	168
					3º Trim.	168
					4º Trim.	56
					ANUAL	392
					ICM %	100%
		12.6.	Meta-Resultado	Público – Nº absoluto / Nº de participantes das orientações	1º Trim.	
					2º Trim.	290
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	290
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
13.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	13.1.	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Estagiários em teatro	1º Trim.	
					2º Trim.	15
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	15
					ICM %	100%
		13.2.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Mostra Final do Programa realizado	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	1
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		13.3.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	2.000
					ANUAL	2.000
					ICM %	100%

QUALIFICAÇÃO EM ARTES: DANÇA 2019						
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto 2019	
14.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	14.1.	Meta-Produto	Grupos - Nº absoluto / Nº de Companhias de dança atendidas	1º Trim.	
					2º Trim.	13
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	13
					ICM %	100%
		14.2.	Meta-Produto	Ações – Nº Absoluto / Nº de Orientadores	1º Trim.	
					2º Trim.	10
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	10
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto 2019	
15.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	15.1.	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de encontro de orientações	1º Trim.	
					2º Trim.	90
					3º Trim.	110
					4º Trim.	60
					ANUAL	260
					ICM %	100%
		15.2.	Meta-Resultado	Público – Nº absoluto / Nº de Participantes (encontro de orientações)	1º Trim.	
					2º Trim.	80
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	80
					ICM %	100%
		15.3.	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Mostra Final realizada	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	1
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		15.4.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	2.000
					ANUAL	2.000
					ICM %	100%
16.	Governança / Captar Recursos	16.1.	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	1
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		16.2.	Meta-Resultado	Captação – 10,3% do repasse do exercício	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	R\$ 1.152.504
					ANUAL	R\$ 1.152.504
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

METAS CONDICIONADAS 2019						
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
17.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	17.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Encontro Preparatório e Mostras de Processos do Programa realizado	1º Trim.	
					2º Trim.	1
					3º Trim.	2
					4º Trim.	
					ANUAL	3
					ICM %	100%
		17.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos)	1º Trim.	
					2º Trim.	200
					3º Trim.	400
					4º Trim.	
					ANUAL	600
					ICM %	100%
18.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	18.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Encontro Preparatório e Mostras de Processos do Programa realizado	1º Trim.	
					2º Trim.	1
					3º Trim.	2
					4º Trim.	
					ANUAL	3
					ICM %	100%
		18.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos)	1º Trim.	
					2º Trim.	200
					3º Trim.	400
					4º Trim.	
					ANUAL	600
					ICM %	100%
19.	Formação / Programa Oficina de Formação para o Interior	19.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	25
					4º Trim.	25
					ANUAL	50
					ICM %	100%
		19.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	450
					4º Trim.	450
					ANUAL	900
					ICM %	100%
		19.3.	Meta-Resultado	Cidades - Nº absoluto / Número de Municípios	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	20
					4º Trim.	20
					ANUAL	40
					ICM %	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2019 – OFICINAS CULTURAIS

Para 2019, o Plano de Trabalho para o Objeto Cultural **OFICINAS CULTURAIS** prevê a realização de 39 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 16 ações, conforme o quadro abaixo:

#	Metas - Produtos Oficinas Culturais 2019	Total Previsto Anual
1	Nº de atividades. Oficina Cultural Alfredo Volpi	120
2	Nº de atividades. Oficina Cultural Juan Serrano	120
3	Nº de atividades. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Seminários)	2
4	Nº de atividades. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Atividades)	180
5	Nº de atividades. Programa de Formação em Gestão Cultural	8
6	Nº de atividades. Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	6
7	Nº de atividades. Programa Festivais, Mostras e Oficina de Rua	6
8	Nº de atividades. Programa de Formação para o interior	500
9	Nº de atividades. Programa Intercâmbio	1
10	Nº de atividades. Programa Residência Artística	1
11	Nº de atividades. Programa de Difusão de Produtos Culturais	3
12	Nº de grupos. Programa Qualificação em Artes: Teatro	47
13	Nº de Orientadores Artísticos. Programa Qualificação em Artes: Teatro	10
14	Nº de Orientadores: grupo orienta grupo. Programa Qualificação em Artes: Teatro	3
15	Nº de Monitores artísticos. Programa Qualificação em Artes: Teatro	1
16	Nº de Encontro de orientações. Programa Qualificação em Artes: Teatro	392
17	Nº de Estagiários em teatro. Programa Qualificação em Artes: Teatro	15
18	Nº de Mostra Final. Programa Qualificação em Artes: Teatro	1
19	Nº de Grupos. Programa Qualificação em Artes: Dança	13
20	Nº de Orientadores. Programa Qualificação em Artes: Dança	10
21	Nº de Encontro de Orientações. Programa Qualificação em Artes: Dança	260
22	Nº de Mostra Final. Programa Qualificação em Artes: Dança	1
23	Nº de Relatório de projetos em Editais, Programas Institucionais, parcerias, etc	1

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

#	Metas - Resultados Oficinas Culturais 2019	Total Previsto Anual
1	Nº de público. Oficina Cultural Alfredo Volpi	5.000
2	Nº de público. Oficina Cultural Juan Serrano	4.000
3	Nº de público. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Seminários)	300
4	Nº de público. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Atividades)	24.000
5	Nº de público. Programa de Formação em Gestão Cultural	800
6	Nº de público. Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	1.200
7	Nº de público. Programa Festivais, Mostras e Oficina de Rua	4.200
8	Nº de público. Programa de Formação para o interior	9.000
9	Nº de municípios. Programa de Formação para o interior	200
10	Nº de público. Programa Intercâmbio	150
11	Nº de público. Programa Residência Artística	30
12	Nº de participantes das orientações. Qualificação em Artes: Teatro	290

#	Metas - Resultados Oficinas Culturais 2019	Total Previsto Anual
13	Nº de público. Mostra Final Qualificação em Artes: Teatro	2.000
14	Nº de participantes das orientações. Qualificação em Artes: Dança	80
15	Nº de público. Mostra Final Qualificação em Artes: Dança	2.000
16	Captação de 10,3% do repasse anual 2019	R\$ 1.152.504,00

Espera-se também, no ano de 2019, a realização de outras 03 ações condicionadas à captação de recursos adicionais.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação na Capital (eixo 1)	15%
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação no Interior / Litoral (eixo 2)	15%
Não Cumprimento das metas de mínimas de resultado para as Ações de Formação em Geral	10%
Não Cumprimento das metas de produtos – Ações de Articulação (eixo 3)	5%
Não cumprimento de metas de produto – Ações de Qualificação em Artes: Teatro	15%
Não cumprimento de metas de produto – Ações de Qualificação em Artes: Dança	15%
Não cumprimento de metas de resultado – Ações de Articulação	15%
Não cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes: Teatro	5%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
PLANO DE TRABALHO

Não cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes: Dança	5%
TOTAL	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 05/2018. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL – OFICINAS CULTURAIS

A Política para a Programação Cultural do Programa Oficinas Culturais está voltada a assegurar a participação do maior número possível de atores culturais e sociais nas dinâmicas de formulação e concretização das ações de formação cultural, embasadas pelas Diretrizes estabelecidas no Edital, pelas Linhas Básicas que norteiam o Programa e respaldadas pela Capacitação e Articulação das equipes técnicas envolvidas no processo.

O objetivo permanente é a realização de atividades de excelência que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e engajamento artístico-cultural dos indivíduos na sociedade.

As principais **Diretrizes** que embasam as ações de programação são aquelas expressas na Política de Formação Cultural da Secretaria para o Programa:

- Propiciar o desenvolvimento pessoal e artístico dos indivíduos.
- Criar situações desafiadoras e inspiradoras.
- Facilitar aos indivíduos o estabelecimento de relacionamentos significativos com o universo cultural.
- Valorizar o capital cultural de indivíduos e grupos.
- Criar situações de formação ativadas por artistas.

As **Linhas básicas** que norteiam as atividades do Programa Oficinas Culturais são:

- Assegurar a pluralidade de públicos e linguagens.

- Buscar ampliação de público e conquistar novos segmentos.
- Ser de interesse público.
- Prover à frente das atividades profissionais de competência e com experiência comprovadas.
- Garantir factibilidade financeira e metodológica.
- Estimular a experimentação e a inovação.
- Promover acompanhamento e avaliação permanente da equipe técnica de programação.
- Manter diálogo constante com a população que permita ampliar a oferta e qualificar a programação cultural e educativa oferecida.

Áreas para Programação das atividades

As áreas que serão campo de pesquisa para identificação dos potenciais de programação cultural são basicamente as que seguem, sem prejuízo de outras que a conjuntura evidenciar como oportunas de serem incluídas.

MÚSICA

A música, além de linguagem autônoma, também permeia de modo indissociável todas as expressões artístico-culturais, tradicionais e contemporâneas, numa permanente relação com espetáculos cênicos, saraus literários, obras audiovisuais, instalações tecnológicas e manifestações da cultura popular.

Essas relações serão contempladas com atividades conectadas às demais áreas (por exemplo: oficinas de trilha sonora ligadas aos projetos de realização audiovisual; canto para o ator inserido num projeto de teatro musical), voltadas ao aperfeiçoamento técnico.

De acordo com as demandas específicas identificadas, serão oferecidas atividades que atendam aos diferentes anseios dos vários públicos com interesse na área: oficinas lúdicas de musicalização para crianças e adolescentes, aperfeiçoamento técnico para instrumentistas amadores, workshops com virtuosos para semiprofissionais e profissionais, ciclos de shows com novos talentos locais, atividades de apoio a formações estáveis, oficinas de tecnologia, concertos didáticos de divulgação de música erudita e ações de valorização dos ritmos e instrumentos tradicionais da cultura popular.

São segmentos de atuação nesta área:

Educação Musical e Musicalização
História da Música; Compositores e Gêneros Brasileiros
Teoria Musical
Etnomusicologia e Expressões Musicais na Cultura Tradicional
Técnica e Expressão vocal

Canto Coral, Popular e Lírico
Técnicas de Instrumento e Prática de Conjunto
Capacitação para Integrantes de Bandas e Fanfarras
Ópera
Trilha Sonora
Home Studio, Softwares e Produção Musical em Dispositivos Móveis e na Internet
Música Eletrônica e DJ
Paisagens Sonoras
Audioarte e Música Performática
Produção Musical e Gestão de Carreiras.

GESTÃO CULTURAL

Área que mantém destaque na programação, devido à urgente demanda por conteúdos, métodos e instrumentos de gestão por parte de dirigentes e equipes de órgãos municipais de Cultura, e também de produtores, artistas e grupos, especialmente do Interior.

Além da programação de oficinas pontuais sobre temas específicos, haverá um trabalho de seminários periódicos de articulação de gestores públicos, com o objetivo de compartilhar informações e divulgar experiências de ações culturais sustentáveis.

Ações de formação em diferentes formatos (oficinas, workshops, orientações específicas, mesas de conversa, plantões de atendimento, entre outros), relacionadas à gestão cultural e produção, elaboração e gestão de projetos culturais, terão parte em todas as frentes do Programa Oficinas Culturais. Dirigidas a diferentes segmentos, gestores públicos, produtores culturais, professores e outros multiplicadores, artistas, grupos de teatro e dança e demais interessados na produção artística, resultarão na consolidação de uma grande rede de realizadores da cultura no Estado.

Assim, ações de formação em Gestão Cultural acontecerão: no Programa de Formação no Interior / Litoral, nas Oficinas da Capital, no Programa de Qualificação em Artes, nos Festivais e Mostras e, capitalmente, nas Jornadas de Gestão Cultural. Em cada um desses programas, atividades dirigidas a públicos específicos e, por isso, com formatos específicos.

As linhas de trabalho nesta área abrangem:

- Programas de Fomento, Leis de Incentivo e Convênios
- Formatação de Projetos
- Captação de Recursos para Gestores Públicos
- Organização, Gestão e Ação Educativa em Instituições Culturais
- Patrimônio Histórico-Cultural e Turismo
- Economia Criativa e Empreendedorismo Cultural
- Organização de Associações Culturais do Terceiro Setor
- Organização e Produção de Eventos e Festivais
- Direitos Autorais e Licenças Livres
- Crowdfunding e Pitching de Projetos
- Gestão de Grupos e Coletivos Artísticos
- Estratégias de Divulgação e Marketing Cultural.

AUDIOVISUAL / NOVAS MÍDIAS

Área ampla em que serão trabalhados aspectos técnicos, conceituais e criativos de mídias de comunicação tradicionais (TV, cinema, rádio) e das tendências contemporâneas possibilitadas pela tecnologia digital e pelas conexões em rede, dissolvendo as fronteiras entre diferentes linguagens artísticas.

As atividades contemplarão públicos com conhecimento de estágio médio a avançado em práticas que almejam a elaboração de produtos finais, reservando-se parte da programação para ações de iniciação às linguagens e introdução à operação de equipamentos e programas, bem como à difusão formativa por intermédio de mostras e ciclos temáticos de filmes e outras obras audiovisuais.

Os recortes a serem abordados, sempre de maneira interligada e criando fluxos lógicos, são:

- Linguagem e Crítica cinematográfica
- Formação Cineclubista
- Roteiro e Storyboard
- Desenho de Produção e Direção de Arte
- Interpretação para a Câmera
- Operação de Câmera, Direção de Fotografia e Iluminação
- Maquiagem para Vídeo e HD, Maquiagem de Efeitos Especiais
- Realização de Curtas-Metragens
- Trilha Sonora, Sound Design e Sonoplastia
- Edição e Finalização
- Computação Gráfica, Animação 2D, 3D, Stop-motion, Rotoscopia e Pixilation
- Produção com Celular e Dispositivos Móveis
- Videoclipes, Webséries e Web TV
- Videoinstalação, Video mapping e VJ
- Radionovela e Rádio Web
- Narrativas Transmídias
- Games.

ARTES CÊNICAS: TEATRO, DANÇA, CIRCO

Atividades desenvolvidas em todas as unidades, nos mais variados formatos e contemplando todos os segmentos de público, desde oficinas básicas de iniciação até projetos avançados de criação dramaturgica e montagem de espetáculos, residências, oficinas em áreas técnicas, workshops e aulas-espetáculo com artistas internacionais, acompanhamento de grupos, ações de difusão formativa (espetáculos e leituras dramáticas abertas), e parcerias com festivais e mostras no Interior.

Continuidade da política de apoio a grupos profissionais e em processo de profissionalização, com cessão de espaço para ensaios e qualificação de projetos cênicos e produtos artísticos.

As artes cênicas (teatro, dança, circo) serão abordadas em todas as suas múltiplas facetas, como:

- Jogos Teatrais
- Leitura Dramática

Interpretação Teatral
Métodos (Stanislavski, Suzuki, Viewpoints, Mimese Corpórea etc.)
Preparação Vocal e Corporal
Criação Dramatúrgica
Oficinas Técnicas (Iluminação, Cenografia, Sonoplastia, Figurino, Maquiagem)
Teatro de Rua e em Espaços Não Convencionais
Teatro de Bonecos e Formas Animadas
Teatro de Humor, Stand-Up e Teatro Musical
Teatro Popular e Circo-Teatro
Clown, Bufão e Mímica
Acrobacia, Aéreos e Malabarismo
Match de Improvisação
Teatro Pós-Dramático
Teatro Performativo
Criação Coreográfica, Montagem Teatral e de Esquetes Circenses
Dança-Teatro
Educação Somática; Técnicas Laban e Klauss Vianna
Contato-Improvisação
Videodança
Dança Afro; Danças Populares e Regionais
Dança de Rua.

ARTES PLÁSTICAS / ARTES GRÁFICAS

Atividades desenvolvidas em todos os formatos e para todos os segmentos de público, desde oficinas básicas de iniciação até projetos de residência para novos artistas, contemplando também ações conectadas de formação e difusão com exposições, performances, instalações e intervenções urbanas, assim como intercâmbios internacionais.

As ações compreenderão segmentos com técnicas e suportes tradicionais, linguagens de comunicação de massa (como HQ), vertentes da arte de rua, tendências experimentais e interfaces com a tecnologia, passando por áreas correlatas como design gráfico, comunicação visual, ilustração e moda.

São ações nas seguintes subáreas:

História e Teorias da Arte
Crítica de Arte
Leitura de Portfólios
Desenho, Pintura e Colagem
Escultura, Modelagem e Objeto
Gravura e Estampa (Xilogravura, Calcogravura, Monotipia, Serigrafia, técnicas híbridas)
Livro de Artista
Curadoria e Montagem de Exposições
Grafia de Rua (Estêncil, Pôster, Lambe-Lambe, Stickers, Graffiti, Mural)
Arte Pública e Intervenção Urbana
Arte Conceitual, Instalação, Site-Specific, Performance
Videoarte e Net Art
História em Quadrinhos, Cartum, Charge e Caricatura
Design Gráfico e Programação Visual.

FOTOGRAFIA

Dada a atual facilidade de acesso a câmeras digitais e dispositivos móveis, a área de Fotografia é uma das mais procuradas nas Oficinas e está amplamente conectada à experimentação cotidiana das ferramentas da arte e da cultura, sendo, também por isso, área chave de interesse no tocante à economia da cultura.

Serão trabalhados simultaneamente três níveis:

- 1) básico, voltado ao público geral, dando elementos técnicos e estéticos para aqueles que querem melhorar a qualidade de sua produção cotidiana;
- 2) médio, que concentra atividades múltiplas em expressões diferentes para participantes que estão iniciando um trabalho pessoal;
- 3) avançado, para fotógrafos que já desenvolvem uma poética visual, com workshops, seminários, grupos de discussão de linguagem e produção de ensaios fotográficos, em formatos tradicionais ou em diálogo com artes plásticas e novas mídias.

As ações devem cobrir as seguintes subáreas:

Operação de Equipamento Digital
Descondicionamento do Olhar
Composição e Linguagem
Tratamento, Edição e Manipulação de Imagens Digitais
Ensaio (Foto Urbana, Natureza, Noturna, Retrato, Nu)
Prática de Estúdio
Foto Documental, de Palco, de Eventos e Fotojornalismo
Leitura de Portfólio
Time Lapse, Light Painting, Tilt-Shift e Foto 3D
Foto Analógica, Lomografia e Pinhole.

LITERATURA E TEXTO

As atividades não se restringem apenas às formas clássicas da prosa e da poesia; buscam-se as correlações da palavra com seus suportes, outras linguagens artísticas, novos meios de comunicação e diferentes esferas do conhecimento. Outra linha de ação geral é o apoio a feiras literárias em forma de parceria e o estímulo à criação de eventos próprios na área.

São subáreas de atuação:

Escrita Criativa
Crítica Literária
Ficção e Poesia
Não Ficção e Biografia
Filosofia
Dramaturgia e Roteiro
Letras de Música e Palavra Cantada
Texto Jornalístico
Cadernos de Viagem, Livro de Artista, Pop-Up e Flip Book
Fanzine e Fanfiction
Meios Digitais, Blogs e E-Books
Ilustração Editorial
Audiolivro.

ARTE E EDUCAÇÃO

Atividades – oficinas, cursos, palestras e seminários – direcionadas a professores e educadores de todo o Estado, como forma de ampliar o referencial teórico e o instrumental prático sobre o uso das linguagens artístico-culturais nos processos pedagógicos. A proposta é também abordar temas e práticas que possam ser levadas para o ambiente da sala de aula.

Grupos de atividades a serem desenvolvidas:

- Música Aplicada à Sala de Aula
- Educação Musical e Musicalização
- História da Música; Compositores e Gêneros Brasileiros
- Confecção de Instrumentos
- Construção de Brinquedos
- Audiovisual no Ensino-Aprendizagem
- Construção de Objetos Ópticos
- Fotografia Artesanal
- Contação de Histórias
- Formação de Leitores e Mediação de Leitura
- Educação Patrimonial
- Arte Ambiental
- Jogos Teatrais.

PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL / ACERVOS

As atividades relativas a Acervo e Patrimônio serão fruto de diálogo com dirigentes culturais e com instituições. Além de oficinas e apresentações programadas de acordo com as especificidades de cada localidade, um programa de ciclos de pesquisa abordará as possibilidades de intersecção e fertilização entre a Cultura Tradicional e a Contemporaneidade.

São campos de trabalho:

- Preservação e Restauração Arquitetônicos e de Obras de Arte
- Documentação de Acervos Museológicos
- Catálogo, Acondicionamento, Higienização e Conservação
- Preservação e Restauração de Fotografias e Acervos Audiovisuais
- Montagem de Exposições
- História Oral
- Expressões Artístico-culturais Tradicionais
- Carnaval, Festas e Manifestações Populares.

III - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR – 2020 – 2023

OS: POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	OBJETO: “OFICINAS CULTURAIS”
--	-------------------------------------

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2020 – 2023

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SEC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I - APRESENTAÇÃO

Para o período de 2020 e 2023, redobramos os nossos esforços no sentido de minimizar o impacto da redução de investimentos para as áreas fins, fato que resulta do aumento dos custos de sua operação, relacionados à inflação do período. Nossa intenção é sempre realizarmos as atividades das Oficinas Culturais dentro dos limites do viável, porém sem perder em intensidade e, principalmente, sem perder em qualidade.

Como estratégia para recuperarmos essa inevitável diminuição de investimentos relacionados às atividades que são o objetivo final do Programa, propomos como Metas Condicionadas, além da possível ampliação das ações do Programa a modelo do que ocorrerá em 2019, o aumento no número de atividades relacionadas às diversas áreas do Programa, como veremos a seguir.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para conhecimento da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do Plano de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

IV - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS – ANO 2020 - 2023

PROGRAMA FORMAÇÃO 2020 - 2023									
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
1.	Formação / Oficina Cultural Alfredo Volpi	1.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	20	20	15	15
					2º Trim.	40	40	30	30
					3º Trim.	40	40	30	30
					4º Trim.	20	20	15	15
					ANUAL	120	120	90	90
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		1.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	800	800	600	600
					2º Trim.	1.600	1.600	1.200	1.200
					3º Trim.	1.600	1.600	1.200	1.200
					4º Trim.	1.000	1.000	600	600
					ANUAL	5.000	5.000	3.600	3.600
					ICM %	100%	100%	100%	100%
2.	Formação / Oficina Cultural Juan Serrano	2.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	20	20	15	15
					2º Trim.	40	40	30	30
					3º Trim.	40	40	30	30
					4º Trim.	20	20	15	15
					ANUAL	120	120	90	90
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		2.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	800	800	450	450
					2º Trim.	1.200	1.200	900	900
					3º Trim.	1.200	1.200	900	900
					4º Trim.	800	800	450	450
					ANUAL	4.000	4.000	2.700	2.700
					ICM %	100%	100%	100%	100%
3.	Formação/ Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades (seminários)	1º Trim.				
					2º Trim.	1	1	1	1
					3º Trim.				
					4º Trim.	1	1		
					ANUAL	2	2	1	1
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		3.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.				
					2º Trim.	150	150	150	150
					3º Trim.				
					4º Trim.	150	150		
					ANUAL	300	300	150	150
					ICM %	100%	100%	100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
4.	Formação/ Oficina Cultural Oswald de Andrade	4.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	40	40	30	30
					2º Trim.	50	50	40	40
					3º Trim.	50	50	40	40
					4º Trim.	40	40	30	30
					ANUAL	180	180	140	140
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		4.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	5.000	5.000	3.750	3.750
					2º Trim.	7.000	7.000	7.000	7.000
					3º Trim.	7.000	7.000	7.000	7.000
					4º Trim.	5.000	5.000	3.750	3.750
					ANUAL	24.000	24.000	21.500	21.500
					ICM %	100%	100%	100%	100%
5.	Formação / Programa de Formação em Gestão Cultural	5.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.				
					2º Trim.	3	3	3	3
					3º Trim.	3	3	3	3
					4º Trim.	2	2	2	2
					ANUAL	8	8	8	8
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		5.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.				
					2º Trim.	300	300	300	300
					3º Trim.	300	300	300	300
					4º Trim.	200	200	200	200
					ANUAL	800	800	800	800
					ICM %	100%	100%	100%	100%
6.	Formação / Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	6.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	1	1	1	1
					2º Trim.	2	2	2	2
					3º Trim.	2	2	2	2
					4º Trim.	1	1	1	1
					ANUAL	6	6	6	6
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		6.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	200	200	200	200
					2º Trim.	400	400	400	400
					3º Trim.	400	400	400	400
					4º Trim.	200	200	200	200
					ANUAL	1.200	1.200	1.200	1.200
					ICM %	100%	100%	100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
7.	Difusão / Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	7.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.				
					2º Trim.	2	2	2	2
					3º Trim.	2	2	2	2
					4º Trim.	2	2	2	2
					ANUAL	6	6	6	6
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		7.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.				
					2º Trim.	2.000	2.000	2.000	2.000
					3º Trim.	2.000	2.000	2.000	2.000
					4º Trim.	200	200	200	200
					ANUAL	4.200	4.200	4.200	4.200
					ICM %	100%	100%	100%	100%
8.	Formação / Programa Oficina de Formação para o Interior	8.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	100	100	100	100
					2º Trim.	175	150	100	125
					3º Trim.	175	150	100	125
					4º Trim.	100	100	100	100
					ANUAL	550	500	400	450
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		8.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	1.800	1.800	1.800	1.800
					2º Trim.	3.100	2.700	1.800	2.250
					3º Trim.	3.100	2.700	1.800	2.250
					4º Trim.	1.800	1.800	1.800	1.800
					ANUAL	9.800	9.000	7.200	8.100
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		8.3.	Meta-Resultado	Cidades - Nº absoluto / Número de Municípios	1º Trim.	50	50	50	50
					2º Trim.	50	50	50	50
					3º Trim.	50	50	50	50
					4º Trim.	50	50	50	50
					ANUAL	200	200	200	200
					ICM %	100%	100%	100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

AÇÕES DE ARTICULAÇÃO 2020 – 2023									
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
9.	Formação / Programa Intercâmbio	9.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.				
					2º Trim.	1	1	1	1
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	1	1	1	1
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		9.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.				
					2º Trim.	150	150	150	150
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	150	150	150	150
					ICM %	100%	100%	100%	100%
10.	Formação / Programa Residência Artística	10.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.				
					2º Trim.	1	1	1	1
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	1	1	1	1
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		10.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.				
					2º Trim.	30	30	30	30
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	30	30	30	30
					ICM %	100%	100%	100%	100%
11.	Difusão / Programa de Difusão de Produtos Culturais	11.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.				
					2º Trim.				
					3º Trim.	1	1	1	1
					4º Trim.	2	2	2	2
					ANUAL	3	3	3	3
					ICM %	100%	100%	100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: TEATRO 2020 - 2023									
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
12.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	12.1.	Meta-Produto	Grupos - Nº absoluto / Número de Grupos	1º Trim.				
					2º Trim.	47	47	42	47
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	47	47	42	47
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		12.2.	Meta-Produto	Ações - Nº Absoluto / Nº de Orientadores artísticos	1º Trim.				
					2º Trim.	10	10	10	10
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	10	10	10	10
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		12.3.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Orientadores: Grupo orienta Grupo	1º Trim.				
					2º Trim.	3	3	3	3
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	3	3	3	3
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		12.4.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Monitores artísticos	1º Trim.				
					2º Trim.	1	1	0	0
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	1	1	0	0
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		12.5.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Encontro de orientações	1º Trim.				
					2º Trim.	168	168	140	168
					3º Trim.	168	168	140	168
					4º Trim.	56	56	70	56
					ANUAL	392	392	350	392
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		12.6.	Meta-Resultado	Público - Nº absoluto / Nº de participantes das orientações	1º Trim.				
					2º Trim.	290	290	260	290
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	290	290	260	290
					ICM %	100%	100%	100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo /Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
13.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	13.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Estagiários em teatro	1º Trim.				
					2º Trim.	15	15	15	15
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	15	15	15	15
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		13.2.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Mostra Final do Programa realizado	1º Trim.				
					2º Trim.				
					3º Trim.				
					4º Trim.	1	1	1	1
					ANUAL	1	1	1	1
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		13.3.	Meta-Resultado	Público - Nº mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Trim.				
					2º Trim.				
					3º Trim.				
					4º Trim.	2.000	2.000	2.000	2.000
					ANUAL	2.000	2.000	2.000	2.000
					ICM %	100%	100%	100%	100%

QUALIFICAÇÃO EM ARTES: DANÇA 2020 – 2023									
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo /Mensuração	Previsto 2019	2020	2021	2022	2023
14.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	14.1.	Meta-Produto	Grupos - Nº absoluto / Nº de Companhias de dança atendidas	1º Trim.				
					2º Trim.	13	13	10	13
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	13	13	10	13
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		14.2.	Meta-Produto	Ações - Nº Absoluto / Nº de Orientadores	1º Trim.				
					2º Trim.	10	10	07	10
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	10	10	07	10
					ICM %	100%	100%	100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

QUALIFICAÇÃO EM ARTES: DANÇA 2020 – 2023									
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsto 2019	2020	2021	2022	2023
15.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	15.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de encontro de orientações	1º Trim.				
					2º Trim.	90	90	38	90
					3º Trim.	110	110	72	110
					4º Trim.	60	60	72	60
					ANUAL	260	260	182	260
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		15.2.	Meta-Resultado	Público - Nº absoluto / Nº de Participantes (encontro de orientações)	1º Trim.				
					2º Trim.	80	80	50	80
					3º Trim.				
					4º Trim.				
					ANUAL	80	80	50	80
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		15.3.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Mostra Final realizada	1º Trim.				
					2º Trim.				
					3º Trim.				
					4º Trim.	1	1	1	1
					ANUAL	1	1	1	1
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		15.4.	Meta-Resultado	Público - Nº mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Trim.				
					2º Trim.				
					3º Trim.				
					4º Trim.	2.000	2.000	2.000	2.000
					ANUAL	2.000	2.000	2.000	2.000
					ICM %	100%	100%	100%	100%
16.	Governança / Captar Recursos	16.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc	1º Trim.				
					2º Trim.				
					3º Trim.				
					4º Trim.	1	1	1	1
					ANUAL	1	1	1	1
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		16.2.	Meta-Resultado	Captação % do repasse do exercício*	1º Trim.				
					2º Trim.				
					3º Trim.				
					4º Trim.	R\$ 1.178.004	R\$ 1.183.524	R\$ 1.214.065	R\$ 1.264.627
					ANUAL	R\$ 1.178.004	R\$ 1.183.524	R\$ 1.214.065	R\$ 1.264.627
					ICM %	100%	100%	100%	100%

*2020: 10,6% | 2021: 10,7 | 2022: 11,0% | 2023: 11,3%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

METAS CONDICIONADAS 2020 - 2023									
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
17.	Formação / Oficina Cultural Alfredo Volpi	17.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.			05	05
					2º Trim.			10	10
					3º Trim.			10	10
					4º Trim.			05	05
					ANUAL			30	30
					ICM %			100%	100%
		17.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.			200	200
					2º Trim.			400	400
					3º Trim.			400	400
					4º Trim.			200	200
					ANUAL			1.200	1.200
					ICM %			100%	100%
18.	Formação / Oficina Cultural Juan Serrano	18.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.			05	05
					2º Trim.			10	10
					3º Trim.			10	10
					4º Trim.			05	05
					ANUAL			30	30
					ICM %			100%	100%
		18.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.			200	200
					2º Trim.			400	400
					3º Trim.			400	400
					4º Trim.			200	200
					ANUAL			1.200	1.200
					ICM %			100%	100%
19.	Formação/ Oficina Cultural Oswald de Andrade	19.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.			10	10
					2º Trim.			10	10
					3º Trim.			10	10
					4º Trim.			10	10
					ANUAL			40	40
					ICM %			100%	100%
		19.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.			1.250	1.250
					2º Trim.			1.250	1.250
					3º Trim.			1.250	1.250
					4º Trim.			1.250	1.250
					ANUAL			5.000	5.000
					ICM %			100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

METAS CONDICIONADAS 2020 – 2023									
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	2020	2021	2022	2023
20.	Formação / Programa Oficina de Formação para o Interior	20.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.				
					2º Trim.			50	25
					3º Trim.		25	50	50
					4º Trim.		25	50	25
					ANUAL		50	150	100
					ICM %		100%	100%	100%
		20.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.				
					2º Trim.			900	450
					3º Trim.		450	900	900
					4º Trim.		450	900	450
					ANUAL		900	2.700	1.800
					ICM %		100%	100%	100%
		20.3.	Meta-Resultado	Cidades - Nº absoluto / Número de Municípios	1º Trim.				
					2º Trim.			25	
					3º Trim.			25	25
					4º Trim.		25	25	25
					ANUAL		25	75	50
					ICM %		100%	100%	100%
21.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	21.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Encontro Preparatório e Mostras de Processos do Programa realizado	1º Trim.				
					2º Trim.	1	1	1	1
					3º Trim.	2	2	2	2
					4º Trim.				
					ANUAL	3	3	3	3
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		21.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos)	1º Trim.				
					2º Trim.	200	200	200	200
					3º Trim.	400	400	400	400
					4º Trim.				
					ANUAL	600	600	600	600
					ICM %	100%	100%	100%	100%
22.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	22.1.	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Encontro Preparatório e Mostras de Processos do Programa realizado	1º Trim.				
					2º Trim.	1	1	1	1
					3º Trim.	2	2	2	2
					4º Trim.				
					ANUAL	3	3	3	3
					ICM %	100%	100%	100%	100%
		22.2.	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos)	1º Trim.				
					2º Trim.	200	200	200	200
					3º Trim.	400	400	400	400
					4º Trim.				
					ANUAL	600	600	600	600
					ICM %	100%	100%	100%	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2020 - 2023 – OFICINAS CULTURAIS

O Plano de Trabalho para o Objeto Cultural **OFICINAS CULTURAIS** prevê a realização de 39 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 16 ações, conforme o quadro abaixo:

#	Metas - Produtos Oficinas Culturais	Total Previsto Anual			
		2020	2021	2022	2023
1	Nº de atividades. Oficina Cultural Alfredo Volpi	120	120	90	90
2	Nº de atividades. Oficina Cultural Juan Serrano	120	120	90	90
3	Nº de atividades. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Seminários)	2	2	1	1
4	Nº de atividades. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Atividades)	180	180	140	140
5	Nº de atividades. Programa de Formação em Gestão Cultural	8	8	8	8
6	Nº de atividades. Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	6	6	6	6
7	Nº de atividades. Programa Festivais, Mostras e Oficina de Rua	6	6	6	6
8	Nº de atividades. Programa de Formação para o interior	550	500	400	450
9	Nº de atividades. Programa Intercâmbio	1	1	1	1
10	Nº de atividades. Programa Residência Artística	1	1	1	1
11	Nº de atividades. Programa de Difusão de Produtos Culturais	3	3	3	3
12	Nº de grupos. Programa Qualificação em Artes: Teatro	47	47	42	47
13	Nº de Orientadores Artísticos. Programa Qualificação em Artes: Teatro	10	10	10	10
14	Nº de Orientadores: grupo orienta grupo. Programa Qualificação em Artes: Teatro	3	3	3	3
15	Nº de Monitores artísticos. Programa Qualificação em Artes: Teatro	1	1	0	0
16	Nº de Encontro de orientações. Programa Qualificação em Artes: Teatro	392	392	350	392
17	Nº de Estagiários em teatro. Programa Qualificação em Artes: Teatro	15	15	15	15
18	Nº de Mostra Final. Programa Qualificação em Artes: Teatro	1	1	1	1
19	Nº de Grupos. Programa Qualificação em Artes: Dança	13	13	10	13
20	Nº de Orientadores. Programa Qualificação em Artes: Dança	10	10	7	10
21	Nº de Encontro de Orientações. Programa Qualificação em Artes: Dança	260	260	182	260
22	Nº de Mostra Final. Programa Qualificação em Artes: Dança	1	1	1	1
23	Nº de Relatório de projetos em Editais, Programas Institucionais, parcerias, etc.	1	1	1	1

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
 PLANO DE TRABALHO

#	Metas - Resultados Oficinas Culturais	Total Previsto Anual			
		2020	2021	2022	2023
1	Nº de público. Oficina Cultural Alfredo Volpi	5.000	5.000	3.600	3.600
2	Nº de público. Oficina Cultural Juan Serrano	4.000	4.000	2.700	2.700
3	Nº de público. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Seminários)	300	300	150	150
4	Nº de público. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Atividades)	24.000	24.000	21.500	21.500
5	Nº de público. Programa de Formação em Gestão Cultural	800	800	800	800
6	Nº de público. Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	1.200	1.200	1.200	1.200
#	Metas - Resultados Oficinas Culturais	Total Previsto Anual			
		2020	2021	2022	2023
7	Nº de público. Programa Festivais, Mostras e Oficina de Rua	4.200	4.200	4.200	4.200
8	Nº de público. Programa de Formação para o interior	9.800	9.000	7.200	8.100
9	Nº de municípios. Programa de Formação para o interior	200	200	200	200
10	Nº de público. Programa Intercâmbio	150	150	150	150
11	Nº de público. Programa Residência Artística	30	30	30	30
12	Nº de participantes das orientações. Qualificação em Artes: Teatro	290	290	260	290
13	Nº de público. Mostra Final Qualificação em Artes: Teatro	2.000	2.000	2.000	2.000
14	Nº de participantes das orientações. Qualificação em Artes: Dança	80	80	50	80
15	Nº de público. Mostra Final Qualificação em Artes: Dança	2.000	2.000	2.000	2.000
16	Captação de recursos do repasse do exercício	R\$ 1.178.004	R\$ 1.183.542	R\$ 1.214.065	R\$ 1.264.627

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação na Capital (eixo 1)	15%
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação no Interior / Litoral (eixo 2)	15%
Não Cumprimento das metas de mínimas de resultado para as Ações de Formação em Geral	10%
Não Cumprimento das metas de produtos – Ações de Articulação (eixo 3)	5%
Não cumprimento de metas de produto – Ações de Qualificação em Artes: Teatro	15%
Não cumprimento de metas de produto – Ações de Qualificação em Artes: Dança	15%
Não cumprimento de metas de resultado – Ações de Articulação	15%
Não cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes: Teatro	5%
Não cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes: Dança	5%
TOTAL	100%

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023
ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005 / 2018
PLANO DE TRABALHO

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 05/2018. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018



Exercício: 2019 a 2023

UGE: UFC



Organização Social: Poiesis Organização Social de Cultura

Objeto contratual: Oficinas Culturais

Contrato de Gestão: _/_/_

RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 2019	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	TOTAL
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	10.083.380,26	10.740.763,90	10.740.763,90	10.740.763,90	11.447.572,99	53.753.244,95
1.1	Repasse Contrato de Gestão	11.056.338,00	11.050.293,00	11.050.293,00	11.050.293,00	11.050.293,00	55.257.510,00
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	- 751.830,98	- 88.402,34	- 88.402,34	- 88.402,34	618.406,75	- 398.631,25
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	- 663.380,28	-	-	-	-	- 663.380,28
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	-	-	-	-	706.809,09	706.809,09
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	- 88.450,70	- 88.402,34	- 88.402,34	- 88.402,34	- 88.402,34	- 442.060,06
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	-	-	-	-	-	-
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	-	-	-	-	-	-
1.3	Outros Receitas	-	-	-	-	-	-
1.3.1	Saldo anteriores para utilização no exercício	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Outros saldos	-	-	-	-	-	-
1.4	Outros Receitas	- 221.126,76	- 221.126,76	- 221.126,76	- 221.126,76	- 221.126,76	- 1.105.633,80
1.4.1	ISS - PM São Paulo Lei 16.757/17	- 221.126,76	- 221.126,76	- 221.126,76	- 221.126,76	- 221.126,76	- 1.105.633,80
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-	-	-	-	-	-
2.1	Investimento do CG	-	-	-	-	-	-
3	Recursos de Captação	1.285.228,41	1.310.728,57	1.316.248,74	1.346.789,71	1.397.352,32	6.656.347,75
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	1.285.228,41	1.310.728,57	1.316.248,74	1.346.789,71	1.397.352,32	6.656.347,75
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	12.504,00	13.004,16	13.524,33	14.065,30	14.627,91	67.725,70
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	290.000,00	295.000,00	300.000,00	310.000,00	330.000,00	1.525.000,00
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	982.724,41	1.002.724,41	1.002.724,41	1.022.724,41	1.052.724,41	5.063.622,05
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	-	-	-	-	-	-
II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO							
RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 2019	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	TOTAL
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	11.469.965,94	12.150.866,78	12.156.386,95	12.170.506,13	12.900.456,04	60.848.181,84
4.1	Receita de Repasse Apropriada	10.046.334,82	10.663.626,31	10.653.144,72	10.650.219,22	11.345.880,60	53.359.205,67
4.2	Receita de Captação Apropriada	1.285.228,41	1.310.728,57	1.316.248,74	1.346.789,71	1.397.352,32	6.656.347,75
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	12.504,00	13.004,16	13.524,33	14.065,30	14.627,91	67.725,70
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	290.000,00	295.000,00	300.000,00	310.000,00	330.000,00	1.525.000,00
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	982.724,41	1.002.724,41	1.002.724,41	1.022.724,41	1.052.724,41	5.063.622,05
4.3	Total das Receitas Financeiras	138.402,71	176.511,90	186.993,49	173.497,20	157.223,12	832.628,42
		-	-	-	-	-	-
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	220.000,00	120.000,00	220.000,00	620.000,00	520.000,00	1.700.000,00
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	220.000,00	120.000,00	220.000,00	620.000,00	520.000,00	1.700.000,00
DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 2019	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	TOTAL
6	Total de Despesas	-11.469.965,94	-12.150.866,78	-12.156.386,95	-12.170.506,13	-12.900.456,04	- 60.848.181,84
6.1	Subtotal de Despesas	-11.469.965,94	-12.150.866,78	-12.156.386,95	-12.170.506,13	-12.900.456,04	- 60.848.181,84
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	- 4.656.232,56	- 4.822.228,18	- 4.985.137,24	- 5.154.142,94	- 5.329.483,27	- 24.947.224,19
6.1.1.1	Diretoria	- 413.000,00	- 430.346,00	- 447.559,84	- 465.462,23	- 484.080,72	- 2.240.448,79
6.1.1.1.1	Área-meio	- 413.000,00	- 430.346,00	- 447.559,84	- 465.462,23	- 484.080,72	- 2.240.448,79
6.1.1.1.2	Área-fim	-	-	-	-	-	-
6.1.1.2	Demais Funcionários	- 4.111.632,56	- 4.254.754,98	- 4.394.965,11	- 4.540.363,92	- 4.691.153,09	- 21.992.869,66
6.1.1.2.1	Área-meio	- 1.134.976,87	- 1.153.079,75	- 1.169.222,87	- 1.185.591,99	- 1.202.190,28	- 5.845.061,76
6.1.1.2.2	Área-fim	- 2.976.655,69	- 3.101.675,23	- 3.225.742,24	- 3.354.771,93	- 3.488.962,81	- 16.147.807,90
6.1.1.3	Estagiários	- 119.600,00	- 124.623,20	- 129.608,13	- 134.792,46	- 140.184,16	- 648.807,95
6.1.1.3.1	Área-meio	-	-	-	-	-	-
6.1.1.3.2	Área-fim	- 119.600,00	- 124.623,20	- 129.608,13	- 134.792,46	- 140.184,16	- 648.807,95
6.1.1.4	Aprendizes	- 12.000,00	- 12.504,00	- 13.004,16	- 13.524,33	- 14.065,30	- 65.097,79
6.1.1.4.1	Área-meio	- 12.000,00	- 12.504,00	- 13.004,16	- 13.524,33	- 14.065,30	- 65.097,79
6.1.1.4.2	Área-fim	-	-	-	-	-	-
6.1.2	Prestadores de serviços de Área-Meio (Consultorias/Assessorias/Outras Pessoas Jurídicas)	- 1.212.868,80	- 1.262.809,29	- 1.296.416,25	- 1.336.130,78	- 1.376.556,64	- 6.484.781,76
6.1.2.1	Limpeza	- 417.040,00	- 434.555,68	- 451.937,91	- 470.015,42	- 488.816,04	- 2.262.365,05
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	- 624.000,00	- 650.208,00	- 659.310,91	- 668.541,26	- 677.900,84	- 3.279.961,02
6.1.2.3	Jurídica	- 27.256,32	- 28.401,09	- 29.537,13	- 30.718,62	- 31.947,36	- 147.860,53
6.1.2.4	Informática	- 50.007,36	- 52.107,67	- 54.191,98	- 56.359,66	- 58.614,04	- 271.280,70
6.1.2.5	Administrativa / RH	- 7.007,52	- 7.301,84	- 7.593,91	- 7.897,67	- 8.213,58	- 38.014,52
6.1.2.6	Contábil	- 36.951,20	- 38.503,15	- 40.043,28	- 41.645,01	- 43.310,81	- 200.453,44
6.1.2.7	Auditoria	- 15.600,00	- 16.255,20	- 16.905,41	- 17.581,62	- 18.284,89	- 84.627,12
6.1.2.8	Outras Despesas (a especificar) (Consultoria e Implantação Sistemas-Education1)	- 35.006,40	- 35.476,66	- 36.895,73	- 43.371,52	- 49.469,08	- 200.219,38



Exercício: 2019 a 2023

UGE: UFC

POIESIS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Organização Social: Poiesis Organização Social de Cultura

Objeto contratual: Oficinas Culturais

Contrato de Gestão: _/_/_

RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 2019	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	TOTAL
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	- 498.046,64	- 519.133,64	- 544.637,32	- 552.395,78	- 595.964,59	- 2.710.177,97
6.1.3.1	Locação de imóveis	- 146.952,00	- 150.977,03	- 159.171,07	- 165.537,91	- 172.159,42	- 794.797,43
6.1.3.2	Utilidades públicas	- 208.000,00	- 214.336,00	- 222.909,44	- 231.825,83	- 241.098,86	- 1.118.170,13
6.1.3.2.1	Água	- 74.880,00	- 77.024,96	- 80.105,96	- 83.310,20	- 86.642,61	- 401.963,73
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	- 81.120,00	- 84.127,04	- 87.492,12	- 90.991,81	- 94.631,48	- 438.362,45
6.1.3.2.3	Gás	-	-	-	-	-	-
6.1.3.2.4	Internet	- 20.800,00	- 21.673,60	- 22.540,54	- 23.442,17	- 24.379,86	- 112.836,17
6.1.3.2.5	Telefonia	- 31.200,00	- 31.510,40	- 32.770,82	- 34.081,65	- 35.444,92	- 165.007,78
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-	-	-	-	-	-
6.1.3.4	Viagens e Estádias	- 3.734,64	- 3.891,49	- 4.047,15	- 4.209,04	- 4.377,40	- 20.259,72
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	- 52.000,00	- 52.184,00	- 53.271,36	- 53.402,21	- 55.618,30	- 266.475,87
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	- 35.360,00	- 35.345,12	- 36.078,92	- 37.522,08	- 39.022,96	- 183.329,09
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xérox, motoboy, etc.)	- 52.000,00	- 52.400,00	- 54.159,38	- 57.898,71	- 61.687,64	- 278.145,73
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-	-	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 4.000,00
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-	-	-	-	-	-
6.1.3.10	Pesquisa de impacto	-	- 10.000,00	- 15.000,00	-	- 20.000,00	- 45.000,00
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	- 172.184,00	- 324.695,67	- 177.196,14	- 218.796,63	- 341.929,95	- 1.234.802,38
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	- 100.000,00	- 250.000,00	- 100.000,00	- 139.000,00	- 254.000,00	- 843.000,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	- 30.000,00	- 31.251,67	- 32.501,74	- 33.801,81	- 35.153,88	- 162.709,10
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	- 12.184,00	- 12.184,00	- 12.184,00	- 12.184,00	- 17.612,81	- 66.348,81
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	- 30.000,00	- 31.260,00	- 32.510,40	- 33.810,82	- 35.163,25	- 162.744,47
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-	-	-	-	-	-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área-fim (Ações Técnicas)	- 4.875.633,94	- 5.162.000,00	- 5.092.000,00	- 4.847.000,00	- 5.192.000,00	- 25.168.633,94
6.1.5.1	Oficinas Capital	- 1.033.000,00	- 1.220.000,00	- 1.200.000,00	- 1.100.000,00	- 1.200.000,00	- 5.753.000,00
6.1.5.2	Formação Interior	- 1.172.633,94	- 1.500.000,00	- 1.450.000,00	- 1.400.000,00	- 1.550.000,00	- 7.072.633,94
6.1.5.3	Qualificação em Artes - Teatro	- 1.050.000,00	- 1.050.000,00	- 1.050.000,00	- 1.000.000,00	- 1.050.000,00	- 5.200.000,00
6.1.5.4	Qualificação em Artes - Dança	- 650.000,00	- 760.000,00	- 760.000,00	- 760.000,00	- 760.000,00	- 3.690.000,00
6.1.5.5	Ações de Articulação	- 60.000,00	- 80.000,00	- 80.000,00	- 80.000,00	- 80.000,00	- 380.000,00
6.1.5.6	Eventos, Seminários, Festivais	- 910.000,00	- 552.000,00	- 552.000,00	- 507.000,00	- 552.000,00	- 3.073.000,00
6.1.6	Comunicação e Imprensa	- 55.000,00	- 60.000,00	- 61.000,00	- 62.040,00	- 64.521,60	- 302.561,60
6.1.6.1	Plano de Comunicação e site	- 35.000,00	- 25.000,00	- 26.000,00	- 27.040,00	- 28.121,60	- 141.161,60
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	- 20.000,00	- 35.000,00	- 35.000,00	- 35.000,00	- 36.400,00	- 161.400,00
6.2	Depreciação / Amortização / Baixa do Imobilizado	-	-	-	-	-	-
7	Superávit / Déficit do exercício	-	-	-	-	-	-

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO							
8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	- 13.000,00	- 24.000,00	- 24.000,00	- 25.000,00	- 37.000,00	- 123.000,00
8.1	Equipamentos de informática	- 3.000,00	- 6.000,00	- 6.000,00	- 7.000,00	- 10.000,00	- 32.000,00
8.2	Móveis e utensílios	- 5.000,00	- 5.000,00	- 5.000,00	- 5.000,00	- 7.000,00	- 27.000,00
8.3	Máquinas e Equipamentos Eletrônicos	- 5.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	- 15.000,00	- 50.000,00
8.4	Software	-	-	-	-	-	-
8.5	Benfeitorias e infraestrutura predial	-	- 3.000,00	- 3.000,00	- 3.000,00	- 5.000,00	- 14.000,00
8.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	-
9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	-	-	-	-	-	-
9.1	Equipamentos de informática	-	-	-	-	-	-
9.2	Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	-
9.3	Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-
9.4	Software	-	-	-	-	-	-
9.5	Benfeitorias	-	-	-	-	-	-
9.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	-
10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	-	-	-	-	-	-
10.1	Equipamentos de informática	-	-	-	-	-	-
10.2	Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	-
10.3	Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-
10.4	Software	-	-	-	-	-	-
10.5	Benfeitorias	-	-	-	-	-	-
10.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	-

Observação: incluído item 1.4.1. referente obrigação tributária referente a ISS sobre valor do repasse (lei 16.757/17 - Município de São Paulo)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023

ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados. Cabe registrar que, em virtude da adoção do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura pela SEC SP, as obrigações e os compromissos poderão ser reagrupados e estruturados em outro formato no Contrato de Gestão, e as informações e documentos poderão ser alimentados no Sistema em periodicidade mensal, trimestral, quadrimestral, semestral e/ou anual, a depender do tipo de dado/informação/documento necessário e em consonância com as obrigações legais previstas e com o cronograma anual de envio de dados e documentos estabelecido anualmente pela Secretaria da Cultura.

Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º trimestres de cada ano: deve ser aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura do Estado), quando for o caso:

Anexos Administrativos do Relatório Trimestral:

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Demonstrativo de que o equilíbrio econômico-financeiro está sendo mantido, assim como a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo, com efetivo controle da capacidade de pagamento de despesas (receitas totais x despesas totais), por meio do *demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação)*.

Relatório Semestral: deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º trimestre e com o Relatório Anual, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura do Estado):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexos Administrativos do Relatório Semestral:

- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; e) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações; f) cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, g) cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas;
- Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com as datas de início e término dos mandatos e as datas das reuniões de nomeação;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas (semestral).

Relatório Anual de Atividades: deve conter as informações referentes ao 4º trimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):

Anexos Técnicos do Relatório Anual:

- Normas e Procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria (se houver), ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Projeto Político Pedagógico das **Oficinas**, caso haja alteração;
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos serviços prestados no ano em exercício, de acordo com as normas da ICC/ESOMAR.
- Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.

Anexos Administrativos do Relatório Anual:

- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança, contendo seu perfil profissional e atividades realizadas no exercício;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e *internet* (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Relação de Contratos com terceiros, informando as razões sociais das contratadas, objetos de contratação, valor anual dos contratos e vigências;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Organização Social;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
www.dividaativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de Tributos Mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Certificado de apenados do TCE, atestando a inexistência de penalidades aplicadas pelo referido órgão;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apanados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lq05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lq05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
www.tst.jus.br/certidao
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Atualização do Plano de Comunicação do Objeto(s) Cultural(is);
- Política de Programação Cultural do(s) Objeto(s) Contratual(is) para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 55.257.510,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais).

A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 55.257.510,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			R\$ 1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	R\$ 1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	R\$ 1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	R\$ 1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
3ª Parcela	até 20/06	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
4ª Parcela	até 20/08	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
5ª Parcela	até 20/10	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
6ª Parcela	até 20/12	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
TOTAL		9.945.263,70	1.105.029,30	11.050.293,00

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
3ª Parcela	até 20/06	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
4ª Parcela	até 20/08	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
5ª Parcela	até 20/10	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
6ª Parcela	até 20/12	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
TOTAL		9.945.263,70	1.105.029,30	11.050.293,00

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
3ª Parcela	até 20/06	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
4ª Parcela	até 20/08	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
5ª Parcela	até 20/10	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
6ª Parcela	até 20/12	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
TOTAL		9.945.263,70	1.105.029,30	11.050.293,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
3ª Parcela	até 20/06	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
4ª Parcela	até 20/08	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
5ª Parcela	até 20/10	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
6ª Parcela	até 20/12	1.657.543,95	184.171,55	1.841.715,50
TOTAL		9.945.263,70	1.105.029,30	11.050.293,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018

Minuta do Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis

Em [dia] de [mês] de [ano], compareceram à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, localizada na Rua Mauá, nº 51, São Paulo, o(a) Sr(a). [nome completo], [cargo: Secretário / Chefe de Gabinete / Procuradora Chefe / Coordenador da Unidade xyz, Diretor do Departamento de Administração], representando a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, em conformidade com [a lei xx / o decreto xx / artigo / parágrafo / resolução] daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e a [razão social da OS] – Organização Social de Cultura, com sede na [rua / nº / bairro / CEP / cidade - endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo(a) Sr(a). [nome completo], [cargo], e doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, estando presentes ainda as testemunhas nomeadas no final deste documento, também por elas assinado.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

Primeiro: que é proprietária dos bens móveis abrigados no [nome do equipamento cultural], localizado [endereço completo], inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, bem como dos bens intangíveis, descritos e todos relacionados em documento que fará parte integrante do Processo SC nº [número do processo de patrimonialização].

Segundo: que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis e intangíveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão nº 05/2018, ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.

Terceiro: que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I – Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no contrato de gestão, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria da Cultura, nos termos da legislação em vigor;

II – Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, tomando quaisquer providências que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;

III – Observar as regras de segurança atinentes aos bens;

IV – Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens;

V – Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI – Impedir que terceiros se apossassem dos bens móveis referidos, relacionados no Processo SC – nº [citar nº acima], dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer nesse sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

VII – Garantir aos prepostos da Secretaria da Cultura, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII – Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela Secretaria da Cultura;

IX – Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

Quarto: que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Quinto: que a **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos e de seu estado de conservação e utilização.

Sexto: que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Contrato de Gestão.

Sétimo: que, extinto o Contrato de Gestão nº 05 /2018 ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a eles incorporadas, passando a integrar o patrimônio da **PERMITENTE**, sem qualquer ressarcimento.

Oitavo: que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Nono: que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.

Décimo: que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Décimo Primeiro: que fica eleito o Foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em quatro vias de igual teor, as quais, depois de conferidas pelas Partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

[nome completo do representante da Permitente]

PERMITENTE

[nome completo do representante da Permissionária]

PERMISSIONÁRIA

Testemunha1: Nome completo
RG.nº _____

Testemunha2: Nome completo
RG. nº _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018
Minuta do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Aos [dia] de [mês] de [ano], na Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, nº 51, 1º andar, Capital, presente o (a) Dr(a). [Nome Completo do (a) Procurador(a)], Procurador(a) do Estado, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de junho de 1986, e o artigo 6º, inc. I, do Decreto Estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002 c/c a Resolução PGE nº 77, de 3 de dezembro de 2010, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**; para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10, *caput*, do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, do processo SC nº ____/20__, compareceu [Razão Social Completa da OS], Organização Social de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na [Rua / Av.], [nº], [CEP] – Município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto por [nome completo do representante legal], [cargo do representante da **PERMISSIONÁRIA**], doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**; para firmar a presente permissão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Imóvel com endereço na Rua Três Rios, nº 363, Bom Retiro, São Paulo, SP, com terreno de 6.237m² (seis mil e duzentos e trinta e sete metros quadrados) de área construída, conforme informação PGE, do processo PPI-92.417/84, 1ª e 2º volumes e AP-05/85 do PPI-92.417/84.

Parágrafo Primeiro. A **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA** o uso desse imóvel e respectiva edificação, para desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão nº [___/ 20__], ao qual o presente Termo encontra-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a ocupá-lo e usá-lo, inclusive como sua sede, desde que as atividades ali desenvolvidas circunscrevam-se aos objetivos do referido Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo. A **PERMITENTE** compromete-se a utilizar o imóvel e equipamentos a ele integrados exclusivamente para o fim especificado no Contrato de Gestão nº [___/20__], e para a realização das atividades destinadas à obtenção de parcerias institucionais e/ou receitas operacionais para complementar ou ampliar os resultados previstos no referido Contrato de Gestão, de acordo com as definições e condições especificadas neste Termo, sendo vedado o seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, exceto, nos termos da cláusula terceira ou quando prévia e expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria da Cultura, nos termos da legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

I – zelar pela segurança, limpeza e conservação do mencionado imóvel e seus equipamentos, providenciando prontamente os serviços de manutenção e conservação predial preventiva e corretiva e de salvaguarda que se tornarem necessários, e estruturando as rotinas de manutenção e segurança por meio dos planos de: **a)** Manutenção Predial e Conservação Preventiva; e, **b)** Segurança, Salvaguarda e Contingência, a serem apresentados na celebração do Contrato de Gestão;

II – elaborar o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e realizar capacitações periódicas de suas normas e procedimentos de segurança com todos os funcionários e terceirizados, bem como realizar, no mínimo, um simulado e uma atividade prática voltada à atuação em caso de incêndios e acidentes com funcionários, colaboradores e usuários por ano;

III – seguir os procedimentos definidos nas Resoluções de Secretaria da Cultura, no caso de obras e reformas de ampliação, adequação, restauro ou construção;

IV – obter a devida autorização formal do(s) órgão(s) responsável(is) pelo tombamento e de todas instâncias do Poder Público previstas na legislação, quando for o caso, antes de promover quaisquer modificações no bem imóvel, inclusive instalações elétricas e hidráulicas;

V – impedir que terceiros se apossam do imóvel referido neste Termo, ou dele se utilizem, dando conhecimento à **PERMITENTE** de qualquer turbacão, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorram, ou penhora que venha a recair sobre ele;

VI – responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades no imóvel;

VII – garantir aos prepostos da Secretaria da Cultura, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII – arcar, até a efetiva e integral restituição da posse da área, com as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás, esgoto e quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem imóvel, assim como promover sua conservação e limpeza, de forma a viabilizar imediata ocupação e utilização, após a entrega do imóvel à **PERMITENTE**;

IX – arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente a sua ocupação;

X – apresentar anualmente, junto ao relatório anual de atividades e de prestação de contas, a relação de todos os pagamentos efetuados referentes ao exercício anterior, relativos aos itens VIII e IX acima, cujos respectivos comprovantes deverão permanecer guardados pelo prazo legal no arquivo da **PERMISSIONÁRIA**, à disposição da **PERMITENTE** e dos órgãos fiscalizadores;

XI – manter vigente e regular o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e enviar todos os esforços no sentido de manter regular e vigente o alvará de funcionamento do imóvel;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

XII – encaminhar à **PERMITENTE** cópia dos projetos básicos, executivos e complementares das intervenções realizadas; cópia das autorizações municipais, do Corpo de Bombeiros e dos órgãos de tombamento, quando for o caso, bem como cópia dos memoriais descritivos e atualizações cadastrais efetuadas;

XIII – apresentar semestralmente, com o relatório de atividades do 2º trimestre e com o relatório anual de atividades, o descritivo das ações de manutenção predial e conservação preventiva; das ações de incremento da segurança, incluindo capacitações internas; das obras civis e ações de regularização do imóvel realizadas no período;

XIV – apresentar política para cessão onerosa e gratuita dos espaços devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, contendo os tipos de eventos que podem ou não ser realizados, bem como o conjunto de regras para a cessão dos espaços e tabela de custos para cessão onerosa em até 3 (três) meses após a assinatura do presente Termo. As alterações nesse documento deverão ser comunicadas à **PERMITENTE**, sempre e quando houver;

XV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XVI – comunicar à **PERMITENTE**, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel ou ao funcionamento dos serviços que possam interferir no objeto do presente Termo, bem como qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou de uso e conservação da área.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Com vistas a complementar e ampliar os recursos e parcerias para a execução do Contrato de Gestão, a **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada a realizar no imóvel permitido ao uso:

I – cessão gratuita ou onerosa de espaços para realização de eventos gratuitos ou onerosos, devendo especificar as condições, critérios e espaços para essas cessões no plano de ação mencionado no item 18 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da **PERMISSIONÁRIA** e apresentada à **PERMITENTE** a política para cessão onerosa e gratuita dos espaços;

II – instalação e manutenção de: lanchonete, café, restaurante, estacionamento, loja de *suvenires* e livraria, conforme o caso, que poderão ser geridos diretamente pela **PERMISSIONÁRIA** ou por meio de contratação de terceiros, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, a ser comunicada à **PERMITENTE**.

Parágrafo Único. A **PERMISSIONÁRIA** deverá informar trimestralmente o número de eventos gratuitos e onerosos realizados, bem como indicar a receita obtida a partir da utilização dos espaços de acordo com os itens I e II acima.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA
DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo, ou de exigências constantes da legislação pertinente, acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão, a saber, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, inclusive eventuais prorrogações.

Parágrafo Primeiro. A não restituição imediata do(s) bem(s) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

Parágrafo Segundo. No caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a **PERMITENTE** se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS BENFEITORIAS

Extinto o Contrato de Gestão nº 05 /2018 ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do titular do domínio do imóvel, sem ressarcimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único. Nos casos em que a presente Permissão de Uso for omissa, ela poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta Permissão de Uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunha1: [Nome completo]

Testemunha2: [Nome completo]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SC/2128845/2018

CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo– SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.751-6 e CPF/MF nº 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados na **Cláusula Primeira em seu item 2**, os seguintes anexos, que fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**:

- a) Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
- b) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- c) Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação;
- d) Anexo V – Cronograma de Desembolso;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados a alínea “e” do item 27, e em virtude da edição do Decreto Nº 64.056/2018 os itens 10 ao 15 e o Parágrafo Oitavo da Cláusula Segunda, que passarão a vigorar com a redação que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10 - Os limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados das organizações sociais no exercício de suas funções, deverão ter como referência os padrões praticados por entidades congêneres.

11 – Para que ocorra a aprovação anual das despesas de remuneração, a Organização Social deverá apresentar pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

11.a – O Contrato de Gestão fica sujeito à rescisão se for descumprido o disposto nos itens 10 e 11 desta cláusula, ressalvada a possibilidade de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatório que venha a ocorrer após a assinatura deste aditamento.

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

14 – Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços, acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.

15 – A locação de imóvel pela Organização Social com o objetivo de executar atividades finalísticas do contrato de gestão e custeada por recursos provenientes deste, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à CONTRATANTE, que se pronunciará em até 30 (trinta) dias, após consulta ao conselho de Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

e) mensalmente, para a Unidade Gestora, com cópia para a Assessoria de Comunicação e Imprensa, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação (contendo detalhamento sintético da programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE).

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 3º, inciso I, alínea “d.3” do Decreto nº 64.056/2018, que determina a divulgação da remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão de todos os seus empregados e diretores, prevista no item 24 “n”, assegurando a prévia e expressa autorização de todos os recursos humanos atuantes na parceria, em conformidade com a legislação trabalhista, a fim de evitar questionamentos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 53.724.834,36 (cinquenta e Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

De acordo com o disposto no Decreto estadual n ° 64.936, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da Covid-19, para o exercício de 2020, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de **R\$ 9.517.617,36 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, mediante a liberação de **09 (nove) parcelas**, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 9.517.617,36 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, que onerará o PT 13.392.1201.5469, natureza de despesa 339039, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 8.565.854,33 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), serão repassados através de 10 (dez) parcelas conforme Anexo Técnico V.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 951.762,91 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), serão repassados através de 10 (dez) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato de Gestão permanecem inalteradas.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

POIESIS INSTITUTO DE
APOIO A CULTURA A
LÍNGUA E A:
00894851000125

Assinado digitalmente por POIESIS INSTITUTO DE APOIO A
CULTURA A LÍNGUA E A 00894851000125
DN: C=BR, S=SP, L=SÃO PAULO, O=ICP-Brazil,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ, CN=OLIVIA SERASA, CN=POIESIS INSTITUTO DE
APOIO A CULTURA A LÍNGUA E A 00894851000125
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: 1º Termo de Aditamento ao CG 05.2018 O fclnas
Cultura
Data: 2020-06-05 14:38:09

CLOVIS DE BARROS CARVALHO

Diretor Executivo

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

1.

2.

RG 30.003.268-7

RG 28.517.248-7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO TÉCNICO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 2020

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SEC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

O presente Plano foi adequado para atender o disposto no Decreto estadual n.º 64.936, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da Covid-19, para o exercício de 2020.

APRESENTAÇÃO

O Programa Oficinas Culturais do Estado de São Paulo atua fomentando a formação e a possibilidade de vivências no campo da cultura para toda a população do Estado. Seu objetivo, segundo o Decreto de sua criação (Decreto nº 26.063 de 20 de outubro de 1986), é “o desenvolvimento de atividades integradas de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e intercâmbio cultural”.

Em consonância com os objetivos, estratégias e diretrizes do Programa, presentes no Contrato de Gestão nº 05/2018 e orientados pelas múltiplas articulações que o Programa realiza e pela avaliação dos resultados de suas ações ao longo de 2019, apresentamos o presente Plano para o ano de 2020 – que conta também com uma apresentação das ações estratégicas definidas pela POIESIS para o enfrentamento da atual crise sanitária que tem como inevitáveis consequências: 1) a recomendação por isolamento social – a partir de março de 2020 e com previsão de se prorrogar até julho desse ano – e 2) uma redução das receitas do Estado em decorrência da desaceleração da economia, o que ocasionará em contingenciamento dos recursos para o Programa Oficinas Culturais.

As citadas consequências à pandemia nos obrigam a uma revisão completa da programação cultural das Oficinas Culturais para o período da quarentena e para o ano, entendendo que a crise sanitária terá desdobramentos futuros que ainda são imprevisíveis, mas para os quais devemos estar, na medida de nossas capacidades, prevenidos.

Em linhas gerais, e em atendimento à demanda por contingenciamento de recursos relativos a repasses para o Programa, atingindo cerca de 55% do valor dos repasses no período de maio, junho e julho, propomos as seguintes reduções no volume de recursos dirigido a cada rubrica:

Pessoal – 50% nos meses de maio, junho e julho

Prestadores de serviço: cerca de 35% em maio, junho e julho

Custos administrativos: cerca de 38% em abril, maio, junho e julho

Edificação: cerca de 48% em abril, maio, junho e julho

Área fim (programação): 80% em abril, maio, junho e julho

Comunicação: cerca de 90% em abril, maio, junho e julho

O resultado das reduções representa uma economia de R\$ 1.532.415,00.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

Tendo em vista as medidas necessárias para absorvermos os efeitos do isolamento social nos meses de abril, maio, junho e julho e da economia de recursos gerada pelo contingenciamento, propomos, em linhas gerais, as seguintes medidas:

- A conversão de toda a Programação Cultural das Oficinas Culturais nos meses de abril, maio, junho e julho em um programa unificado de **Oficinas Virtuais**. Nesse período, serão, ao todo, 90 oficinas online.
 - Para o planejamento, produção, execução e avaliação dessas atividades de formação não presenciais, as diversas equipes das Oficinas Culturais atuarão conjuntamente e de forma articulada. Dessa forma, nossa programação de Oficinas Virtuais refletirá a identidade e os procedimentos de cada uma de nossas ações, contando com atividades propostas pelas Oficinas Oswald de Andrade, Juan Serrano, Alfredo Volpi e pelos nossos Programas de Formação no Interior, Programas Especiais e Programa de Qualificação em Artes, ou seja, todos os equipamentos e políticas das Oficinas Culturais se unem na execução de nosso Programa de Oficinas Virtuais.
 - Nas Oficinas da Capital, além da participação ativa no planejamento e execução de nosso programa de Oficinas Virtuais no período de abril a julho, a programação cultural segue normalmente a partir de agosto, com a exceção dos Programas relativos a Ações de Articulação, que foram suprimidos por motivos de economia.
 - O Programa de Formação no Interior se une ao Programa de Oficinas Virtuais entre os meses de abril a julho e retoma a normalidade de suas atividades em agosto.
 - Nos Programas Especiais há redução das atividades relativas ao Ciclo de Cultura Tradicional e Contemporaneidade. A proposta para esses Ciclos é a produção de 5 filmes sobre 5 diferentes aspectos da Cultura Tradicional, como já aconteceu em nossa edição de 2019, resultando em 1 evento que apresente esses filmes no fim do ano. Com isso, conseguimos operar uma considerável economia de recursos sem deixar de realizar o Ciclo de Cultura Tradicional e Contemporaneidade, e conseguimos dar continuidade à política pedagógica de produção de conteúdos relativos aos diversos aspectos da cultura popular no Estado de São Paulo a partir daqueles que vivem cada uma dessas diversas esferas culturais.
- Todas as outras ações dos Programas Especiais seguem planejadas para o segundo semestre para execução em sua totalidade, inclusive o FLI – Festival Literário ainda previsto para ocorrer em Iguape e o MIA – Mostra de Música Instrumental que está prevista para ocorrer em Araçatuba.
- O Programa de Qualificação em Artes se une ao Programa de Oficinas Virtuais entre os meses de abril a julho e retoma as suas atividades de orientações presenciais em agosto. O Programa de Qualificação em Artes é um programa mais complexo e foi redesenhado para ter seu desenvolvimento postergado para os meses entre agosto e dezembro e para que haja o menor impacto possível em decorrência do presente momento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nossa intenção é a maior manutenção das ações que já estavam planejadas e acordadas antes do início do período de isolamento social. Por isso, propomos a manutenção do maior número de ações possível para o Programa, deslocando a realização dessas ações para o 2º semestre.

A seguir, apresentaremos nosso Plano de Trabalho para cada uma de nossas Unidades e para cada um de nossos Programas e os desdobramentos das Estratégias citadas acima para cada um deles.

Oficinas Culturais na Capital

Sobre as Oficinas Culturais da Capital, é importante ressaltar que a programação cultural em cada uma dessas Unidades é norteadas pelas diferentes identidades que compõem os seus frequentadores. As atividades trarão como marca a atenção à necessidade de dialogar com cada um dos atores culturais que se apresentam nos territórios onde as Unidades estão localizadas.

Nesse sentido, cada uma dessas Oficinas tem identidade específica, diferente das demais. Em 2020, a programação cultural de cada uma delas refletirá e será o instrumento de desenvolvimento dessas diversas identidades.

Frente ao presente cenário de isolamento social causado pela atual pandemia de Covid-19, e em resposta ao inevitável contingenciamento de recursos decorrente dela, principalmente nos meses de abril, maio, junho e julho, propomos que todas as ações das Oficinas Culturais nesses meses sejam convertidas em uma programação unificada de **Oficinas Virtuais**.

As Oficinas Culturais da Capital – Oficina Cultural Oswald de Andrade, Oficina Cultural Alfredo Volpi e Oficina Cultural Juan Serrano – se unem nesse esforço pela manutenção das atividades do Programa mesmo num período de severas restrições frente à prática tradicional dessa política pública.

As Unidades físicas das Oficinas da Capital são centros de referência para o público que frequenta cultura em cada uma das regiões onde elas estão situadas. A transferência de suas ações para o ambiente virtual traz o desafio da manutenção do relacionamento com o público, tão próprio da ação de cada uma dessas Oficinas, sem a presença de um lugar referencial, como são os seus prédios.

Porém, traz, por outro lado, a oportunidade de ampliar a relação com outros públicos, centralmente aqueles que não conseguiriam se fazer presentes em nossas atividades rotineiras. Com isso, estamos atentos e preparados para o compartilhamento de públicos entre os diversos programas que a POIESIS administra, o que será ainda mais estimulado pela construção e publicação de um hot site que une, em um mesmo endereço eletrônico, todas as atividades realizadas pelas políticas públicas geridas pela POIESIS.

Em outras palavras, as Oficinas Culturais da Capital passam a atender a públicos e plateias em todo o Estado (e em todo mundo) a partir do início da operação de seu programa de Oficinas Virtuais, em abril de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINA CULTURAL ALFREDO VOLPI

A Oficina Cultural Alfredo Volpi é um polo regional de referência para a cultura, principalmente no bairro onde está localizada, Itaquera. Seu objetivo é servir como centro de formação, difusão e suporte à produção cultural, em contato com os diferentes agentes de cultura da região.

A partir do diálogo constante com seus frequentadores e em acordo com as demandas que se apresentam, a Unidade concentra ações com temas relacionados à cultura afro-brasileira – cultura da África e dos afrodescendentes, à cultura popular e tradicional – matrizes culturais brasileiras, e a atividades ligadas à diversidade sexual e de gênero. Este cruzamento temático estimula também o contato entre gerações, tão rico à construção de redes de sociabilidade.

Em 2020, a Unidade pretende reforçar suas ações de suporte aos núcleos de produção que atuam na Casa e estímulo à formação de novos núcleos, entendendo a Oficina Cultural como um celeiro de novos grupos, companhias e coletivos de produtores artísticos, como hoje já acontece nos casos das oficinas ligadas à Orquestra de Viola, ao *Fio que Nos Une* (Clube do bordado) e ao Núcleo de Estudo de Corporeidades Negras.

Para os coletivos e núcleos de produtores que hoje já atuam no espaço da Oficina e em articulação com a sua programação, serão oferecidas atividades e tecnologias bem-sucedidas em outros Programas das Oficinas Culturais, como as orientações técnico-artísticas nos moldes do Programa de Qualificação em Artes e as Mentorias nos moldes do que realizamos ao longo do MIA – Mostra de Música Instrumental.

Quanto à Programação voltada à difusão cultural, propomos programação com ênfase em temáticas identitárias e à cultura tradicional e um crescimento no número de apresentações teatrais e de programações dirigidas ao público infanto-juvenil.

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

Considerando que forçosamente nos vemos obrigados a interromper toda e qualquer ação que promova o encontro entre as pessoas ocasionado pela atual pandemia e que a nossa intenção é manter as Oficinas Culturais ativas mesmo nesse período e, ao mesmo tempo, garantir que programas continuados que já iniciaram tenham sequência em suas ações, convertemos todas as ações que estavam em curso quando do início da quarentena em atividades online/não presenciais.

Com isso, as atividades que estavam em curso no primeiro trimestre (março) tiveram seu desenvolvimento concluído.

Entre abril e julho, a Oficina Cultural Alfredo Volpi se une às Oficinas Culturais gerais na execução do programa de Oficinas Virtuais – especialmente desenhado para esse momento de isolamento social. As metas relativas a atividade e público dessa Unidade ficam congeladas no período e por isso foram reformuladas em nosso *Quadro de Ações e Mensurações*.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINA CULTURAL JUAN SERRANO

Como nas outras Unidades das Oficinas Culturais na Capital, o objetivo da Oficina Cultural Juan Serrano é promover, por meio de atividades de formação, a inclusão cultural e social, além de fomentar e apoiar os artistas da comunidade e região. Para isso, desenvolve uma programação com visão contemporânea, com atenção especial à arte aliada ao meio digital. Também faz parte de seu escopo o desenvolvimento e experimentação na área de inovações tecnológicas, robótica e novas mídias, aliada a práticas artísticas tradicionais e programas de contato e iniciação em artes.

O papel social que lhe é inerente, dada a região onde a Unidade está localizada, ganha forma de capacitação nas diversas áreas artísticas, onde o foco é o desenvolvimento do talento do participante, também com a finalidade de estimular a economia da cultura.

Frente à presente percepção de uma maior e crescente presença do público feminino na Unidade, propomos em 2020 uma programação cultural com maior atenção a este público, ampliando o número de atividades dedicadas exclusivamente a mulheres, tendo em vista que a Unidade hoje representa um enclave seguro e agradável para o desenvolvimento da sociabilidade e para as mulheres de diferentes idades da região.

É também com atenção a esse público, mas também em atenção às demandas do público jovem da região, que propomos a ampliação no número de oficinas relacionadas ao empreendedorismo e à possibilidade de geração de renda a partir da produção artística e cultural.

A Oficina Cultural Juan Serrano, diferente das outras Unidades na Capital, encontra-se numa realidade geográfica de isolamento, ou seja, ela não está localizada na região central e não é atendida pela rede de transportes públicos como as demais Unidades. Pelo contrário, a localidade onde ela se encontra é de difícil acesso até mesmo para os moradores da região de Taipas ou da Zona Norte de São Paulo.

A partir dessa constatação, propomos a ampliação das ações extra muro da Oficina com a presença da Unidade em festas populares e eventos culturais consagrados na região, além da realização de atividades em Escolas e praças. Com isso, a Unidade amplia o número de pessoas atendidas e a sua presença na Zona Norte, como também as suas articulações com os agentes culturais que atuam nesse território, captando um público mais diverso para as suas atividades e, com isso, ganhando maior visibilidade e criando possibilidades de captação de recursos para as suas ações.

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

A Oficina Cultural Juan Serrano, pelo seu perfil de programação com atividades que atuam na área de arte e tecnologia, se sente mais preparada para enfrentar o presente momento.

A prioridade para o primeiro período de isolamento social é a manutenção das ações que já estão em curso, tendo em vista não deixarmos de atender os participantes das oficinas que já iniciaram nesse ano. Ou seja, o mês de abril ficará reservado à conclusão das ações que já estão transcorrendo em suas adaptações virtuais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Entre maio e julho, a Oficina Cultural Juan Serrano se une às Oficinas Culturais gerais na execução do programa de Oficinas Virtuais – especialmente desenhado para esse momento de isolamento social. As metas relativas a atividade e público dessa Unidade ficam congeladas no período (abril, maio, junho e julho) e por isso foram reformuladas em nosso *Quadro de Ações e Mensurações*.

OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

A Oficina Cultural Oswald de Andrade é hoje um centro de referência para a classe artística e para todos aqueles que frequentam atividades culturais na cidade de São Paulo. É um local de programação inovadora, onde há protagonismo da arte contemporânea e do suporte à produção cultural. Desde a sua criação, a Oficina esteve sempre na vanguarda do cenário cultural paulista, um espaço para a novidade e para a inovação.

Em termos da programação cultural da Unidade, a novidade aparece como tema constantemente presente e toma forma em atividades de formação e difusão onde é notável o protagonismo da Arte Contemporânea e Pós-Contemporânea, em outras palavras, da produção de arte de vanguarda. Para 2020, propomos reforçar as programações onde a inovação aparece na forma de novas articulações e temáticas que respondam também à identidade da Oficina e ao território onde ela está localizada. Nesse sentido, programações que tragam atenção às comunidades coreana, judaica, colombiana, entre outras, e programações com temáticas ligadas à moda e aos costumes tomarão espaço na Oficina Cultural Oswald de Andrade.

Reconhecemos também o papel dessa Oficina enquanto centro de referência no suporte à produção cultural, um espaço consagrado para a experimentação e para a qualificação artística. Por isso, manteremos um amplo programa de Cessões de Espaço, emprestando salas e equipamentos para ensaios, apresentações e reuniões de trabalho e as oficinas que propiciem qualificação técnica no sentido da produção de atividades, gestão cultural, elaboração de projetos culturais e leis de incentivo.

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

A intenção é a manutenção das Oficinas Culturais ativas mesmo no período de quarentena e, ao mesmo tempo, garantir que programas continuados que já iniciaram tenham sequência em suas ações, convertendo todas as ações que estavam em curso quando do início da quarentena em atividades online/não presenciais. Com isso, as atividades que estavam em curso no primeiro trimestre (março) tiveram seu desenvolvimento concluído.

Entre abril e julho, a Oficina Cultural Oswald de Andrade se une às Oficinas Culturais gerais na execução do programa de Oficinas Virtuais – especialmente desenhado para esse momento de isolamento social. As metas relativas a atividade e público dessa Unidade ficam congeladas no período (abril, maio, junho e julho) e por isso foram reformuladas em nosso *Quadro de Ações e Mensurações*.

Ainda quanto ao *Quadro de Ações e Mensurações* no que é relativo a esta Unidade e por devido à economia que se faz necessária para superarmos o presente momento, foram suprimidas as metas relativas ao Programa de Residência Artística e ao Programa de Difusão de Produtos Culturais (Metas de Ação de Articulação). As metas relacionadas ao Programa de Intercâmbio foram mantidas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Por fim, entendendo que há necessidades de manutenções urgentes na edificação e que é preciso, como prioridade, concentrar recursos e esforços na realização dessas intervenções. Com isso, propomos reduzir a tendência observada nos últimos anos de crescimento dos números de atendimentos e do número total de atividades, em busca de priorizarmos as manutenções mais emergenciais tendo em vista a segurança e o conforto do público que frequenta as atividades da Oficina.

OFICINAS CULTURAIS NO INTERIOR E LITORAL

As ações do Programa Oficinas Culturais buscam, de forma geral, atingir os seguintes objetivos: ampliar cada vez mais a presença do Programa no Estado (capilaridade no território), ativação contínua de redes culturais, estímulo à atuação conjunta de diferentes esferas do poder público, ativação de micro incentivos entre a iniciativa privada regional e disseminação de saberes culturais, técnicos e artísticos.

Em todas as ações que compõem o Programa no Interior e Litoral, os objetivos acima são norteadores. Atingi-los, ao mesmo tempo em que disseminamos conhecimentos sobre o fazer artístico e cultural, é meta para o planejamento e desenvolvimento de todas as atividades relativas ao *Programa de Formação no Interior e Litoral*, aos *Programas Especiais* e ao *Programa de Qualificação em Artes*.

Frente ao presente cenário de isolamento social e em resposta ao contingenciamento de recursos nos meses de maio, junho e julho, propomos que todas as ações das Oficinas Culturais, nesse período, sejam convertidas em uma programação unificada de **Oficinas Virtuais**.

As Oficinas Culturais no Interior e Litoral – Programa de Formação no Interior e Litoral, Programas Especiais e Programa de Qualificação em Artes – se unem nesse esforço pela manutenção das atividades das Oficinas Culturais mesmo em um período de severas restrições frente à prática tradicional desses Programas.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO INTERIOR E LITORAL

A partir da experiência adquirida ao longo das 3 últimas edições do Programa e da constatação de que 2020 será um ano em que acontecerão eleições municipais em todo o Estado, entendemos que é preciso o desenvolvimento de um cronograma especial de atuação para esse ano, para atingir as Metas satisfatoriamente.

No cenário de incertezas que se apresenta nesse ano, temos como principal estratégia a flexibilidade na realização da edição 2020 do Programa de Formação no Interior e Litoral. Consideramos, mais do que nunca, as metas de atividades do Programa em sua expressão anual, possibilitando maior facilidade em nos ajustarmos às diferentes vicissitudes que por ventura acontecerão nesse ano.

Também a partir da experiência adquirida, atenderemos cada um dos municípios segundo o seu perfil, ofertando atividades de linguagens e duração diferentes segundo o histórico de cada um dos municípios atendidos, buscando, assim, otimizar os recursos que são investidos nessas atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nessa lógica, estruturamos atividades com formatos pré-definidos que servirão de modelo em nossos contatos com os gestores municipais.

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

O Programa de Formação no Interior atua em parceria com os diversos municípios do Estado de São Paulo. Por conta da desmobilização administrativa nos departamentos e secretarias de cultura municipais desses diferentes municípios, é inevitável que aconteça, diante do cenário atual de interrupção abrupta das atividades frente à necessidade de isolamento social, uma diminuição do número de oficinas que o Programa terá a capacidade de executar neste ano.

Nossa proposta, para o período de abril a julho de 2020, é a realização de oficinas virtuais pautadas em encontros não presenciais, que farão parte do nosso Programa de Oficinas Virtuais. A vantagem que decorre disso é que as turmas dessas oficinas podem ser formadas por participantes de diversos municípios, inclusive de regiões bem distantes umas das outras. Porém, esclarecemos que, mesmo nas atividades não presenciais, pretendemos contar com articuladores locais que irão nos fornecer as informações necessárias para a programação dessas atividades, tais como as demandas que se apresentam em cada território.

As metas relativas a atividade e público desse Programa ficam congeladas no período (abril, maio, junho e julho) e por isso foram reformuladas em nosso *Quadro de Ações e Mensurações*.

PROGRAMAS ESPECIAIS

CICLOS DE GESTÃO CULTURAL

O programa de Formação em Gestão Cultural promove uma série itinerante de diálogos com pensadores, gestores, pesquisadores, produtores, empreendedores, visando a aprofundar o debate sobre questões da área da Cultura e propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas de gestão e se dirige a gestores municipais de cultura, educação, esporte e lazer, turismo, etc e a artistas e produtores culturais, ou seja, se dirige aos profissionais que compõem a cena cultural no interior do Estado.

O Ciclo acontece em oito edições anuais, cada edição em até 3 municípios diferentes. Em 2020, pretendemos dar continuidade aos Ciclos, buscando atender de forma mais específica às demandas dos diversos atores e agentes culturais assim como elas são apresentadas, tanto no tangente à realidade do gestor público municipal quanto aos itens que se relacionam com elaboração de projetos culturais.

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

Nossa proposta é de execução integral dos Ciclos de Gestão Cultural.

Considerando que este Programa acontece de forma integrada no Estado de São Paulo, funcionando como uma caravana de profissionais que circulam pelas macrorregiões paulistas, uma levando à outra, sua meta de oito edições será mantida, adaptada ao período de trabalho disponível: 3º e 4º Trimestre.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Entendemos que o Ciclo de Gestão Cultural será especialmente importante no período pós isolamento, uma vez que o setor cultural estará bastante fragilizado. Nesse sentido, o Programa pensará em formato e temáticas que contribuam para fortalecer e refletir ações dessa área.

CICLOS DE CULTURA TRADICIONAL E CONTEMPORANEIDADE

O Ciclo de Cultura Tradicional e Contemporaneidade é um espaço horizontal de troca, preservação, renovação e expansão de novas conexões entre pensadores, pesquisadores, mestres e artesãos.

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

Em 2020, propomos a gravação de uma série de 5 episódios de curta duração que resultará, ao fim do ano, em vídeos a serem apresentados ao longo da programação do Encontro do Ciclo, convertendo-se em um longa-metragem, com imagens e depoimentos captados sobre cinco diferentes aspectos da Cultura Tradicional no Estado de São Paulo. Esses registros atuarão como forma de ampliar a transmissão da memória e a contínua construção de uma identidade social.

Portanto, ao fim da edição 2020, traremos a público 5 vídeos sobre os Ciclos de Cultura Tradicional e Contemporaneidade em diferentes matrizes culturais do Estado que será apresentado em 1 evento a ser realizado na capital. É também por esse motivo que a meta foi reformulada em nosso *Quadro de Ações e Mensurações*.

FESTIVAIS E MOSTRAS

FLI – FESTIVAL LITERÁRIO

Em sua próxima edição, que tradicionalmente acontecerá em Iguape, o *FLI* irá mais uma vez explorar os aspectos desviantes da produção literária atual, buscando novas literaturas da mesma forma que busca novas formas de distribuição e publicação. As temáticas identitárias e a literatura independente permanecerão protagonistas na Programação Cultural desse Festival. A novidade para 2020 está no convite a uma curadoria formada por três profissionais, sendo que pelo menos um(a) deles(as) deverá ser artista atuante na cidade de Iguape. Replicaremos também as experiências bem-sucedidas como: o Ponto do Livro, as oficinas nas escolas dos municípios da região que antecedem o Festival com posterior publicação dos resultados dessas oficinas e as parcerias com as ações da SPLeituras.

MIA – MOSTRA DE MÚSICA INSTRUMENTAL

Ao longo do ano, o MIA terá uma edição com atividades que inovam em formato e linguagem e que acontecem tendo um município como centro regional e disseminando atividades por sua região no Oeste do Estado, mais precisamente, em Araçatuba. Caso haja disponibilidade de recursos realizaremos mais uma edição dessa Mostra em outro município do Estado, em outra macrorregião, duplicando assim a Programação Cultural do mesmo. Em duas edições, a Mostra dobra a sua força na cena musical atual e ganha em capilaridade e visibilidade.

Isso posto, manteremos as ações bem-sucedidas relacionadas à Mostra bem como as múltiplas articulações necessárias para a sua realização, inclusive com o Projeto Guri.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

Nossa proposta é de execução integral do Programa de Mostras e Festivais com a realização das duas ações no segundo semestre do ano.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES

O Programa Qualificação em Artes tem como eixo central as atividades de orientação técnica e artística a grupos, companhias ou coletivos de teatro e dança no interior, litoral e região metropolitana de São Paulo. A orientação artística visa à valorização desses grupos, como estímulo à vida cultural de suas comunidades e à produção cultural local. As orientações ocorrem por meio de seleção realizada a partir de chamamentos públicos anuais, que dão conta da seleção dos grupos (companhias ou coletivos) de artistas que participarão do Programa a cada edição, bem como de artistas orientadores.

Em 2020, a partir da experiência acumulada em edições passadas, propusemos, antes do atual cenário de isolamento social, o estabelecimento definitivo do novo cronograma de atuação do Programa que previa: a realização de um Encontro Preparatório com representantes de todos os grupos selecionados no início da edição com a finalidade de apresentar o Programa e estabelecer os acordos que definirão o desenvolvimento do mesmo; a realização de Mostra de Processos no meio da edição com a participação de todos os grupos do Programa para apresentação do ponto de desenvolvimento dos processos cênicos de cada um deles; a realização de Mostra Final, com os grupos selecionados a partir de seus resultados; e a realização de Mostras de Compartilhamento, momento em que cada um dos grupos realiza apresentação em seu município de origem – esta Mostra passa a ocorrer como último momento de cada edição, com isso, priorizamos que o melhor resultado seja levado ao município de origem de cada grupo.

Mantivemos a realização do Encontro Preparatório, em março, mas, frente à possibilidade de termos orientações pela não realização de atividades que resultem em aglomeração pública, passamos a realização da Mostra Final para o mês de dezembro.

Pretendíamos também em 2020 marcar presença do Programa em Mostras e Festivais estabelecidos no Estado de São Paulo, levando espetáculos selecionados pelo Programa a compor as programações desses eventos, além de estimular os grupos e companhias participantes do Programa a realizarem Mostras e Festivais em seus municípios. Mas diante da atual pandemia, notamos que devemos atuar mais no sentido do estímulo a encontros formativos e menos no estímulo à produção de eventos que resultem em aglomerações públicas.

Plano Estratégico de Atuação – Covid-19

Em linhas gerais, nosso plano para o Programa de Qualificação em Artes é darmos continuidade as ações de orientação para os grupos selecionados dentro de um Programa unificado de Oficinas Virtuais. Nesse sentido, o Programa de Qualificação em Artes se une às Oficinas Culturais gerais na execução do programa de Oficinas Virtuais – especialmente desenhado para esse momento de isolamento social.

Com isso, as metas relativas ao número de orientações desse Programa foram completamente reformuladas em nosso *Quadro de Ações e Mensurações*. Todo o desenvolvimento do Programa foi,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

quando possível, deslocado para o segundo semestre, tendo sido mantidas as metas relativas a número de grupos, número de orientadores, número de estagiários e realização de Mostras Finais.

Devido à economia que se faz necessária para superarmos o presente momento, foi suprimida a meta relativa à pedagogia de Grupo Orienta Grupo.

Porém, dado o período de suspensão abrupta das atividades presenciais, prevemos que é possível que uma parte dos grupos desistirá do Programa por conta das adequações, necessárias, de cronograma. Para reduzir o impacto da provável diminuição no número total de grupos no Programa, propomos atividades tais como: orientações não presenciais com temas de interesse para a produção teatral e de dança para grupos não inscritos no programa e orientações especiais para grupos convidados (essas ações intencionam uma publicização mais ampla das ações do Programa e a captação de novos grupos). Propomos também que, na ocorrência das ações citadas, as mesmas sejam apontadas dentro da meta “Encontros de Orientação”, gerando assim um espaço de flexibilidade na realização do Programa que é interessante no atual cenário de incertezas.

OFICINAS VIRTUAIS

Tendo em vista que a nossa intenção é manter o Programa Oficinas Culturais do Estado de São Paulo ativo mesmo nesse período de quarentena e, ao mesmo tempo, garantir que programas continuados, que já iniciaram, tenham sequência em suas ações, e considerando que forçosamente nos vemos obrigados a interromper toda e qualquer ação que promova o encontro entre as pessoas com o objetivo de reduzirmos o ritmo de contágio da presente pandemia, propomos a realização de um programa de **Oficinas Virtuais** a transcorrer no período de abril, maio, junho e julho de 2020.

Todas as Unidades e Programas das Oficinas Culturais agirão de forma unificada e articulada no planejamento, produção, execução e avaliação de uma programação que traga a identidade do Programa como marca registrada e que garanta a manutenção de nossa constante interação com os públicos, ao mesmo tempo que estimule novos públicos a conhecerem o Programa Oficinas Culturais.

Para ter coerência e dar sentido a uma programação unificada para as Oficinas Culturais, partimos do pressuposto que as atividades programadas devam atender aos objetivos básicos desta política pública, ou seja, as Unidades localizadas nos bairros devem prioritariamente atender sua região, até mesmo pela auto evidente carência de atividades em seus entornos, enquanto que políticas públicas mais abrangentes, como é o caso da Oficina Cultural Oswald de Andrade e do Programa de Formação no Interior e Litoral devem se dedicar a um expediente mais amplo, para público mais diverso.

Em outras palavras, as atividades devem refletir as diversas identidades e devem ser realizadas segundo os diversos procedimentos e metodologias que compõem essas diversas políticas: as Oficinas Culturais da Capital e os Programas das Oficinas Culturais no Interior e Litoral.

Logo, para o período de quarentena / isolamento social, nossa proposta é adaptar oficinas e atividades formativas diversas, dando prioridade para a contratação de profissionais que já realizam oficinas bem avaliadas em nosso Programa. Os encontros acontecerão em ambiente de plataformas virtuais. Cada um assiste à oficina da sua casa.

Serão, no período, 90 Oficinas Virtuais realizadas pelo Programa. Propomos a inserção dessa linha em nosso *Quadro de Ações e Mensurações*.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O que não podemos deixar de considerar em um ano atípico como este é a nossa dupla responsabilidade em mantermos a cultura (enquanto o fazer cultural, a possibilidade da produção artística) viva e ativa em nosso Estado e contribuirmos de forma positiva para a redução dos danos provocados pela desaceleração da economia da cultura em São Paulo. Por isso, é preciso nos mantermos atuantes no período de isolamento social e retornarmos as nossas ações com força total ao fim desse período. Não podemos e nem devemos esmorecer.

Porém, é preciso que também se considere que provavelmente não contaremos com a parceria dos municípios e outros programas culturais no volume de recursos que tivemos nos últimos anos.

Em 2019, o volume de recurso captado entre esses parceiros para a realização da Programação das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo superou a cifra dos R\$ 1.300.000,00. Esse valor correspondeu a cerca de 12% do valor total do nosso Contrato de Gestão para o período e a cerca de 36% do valor destinado às atividades fim, a programação cultural. Na eventualidade (muito provável) de não contarmos com um valor semelhante a esse (R\$ 1.300.000,00) no ano de 2020, temos que assegurar que hajam recursos para a realização de nossa programação, sob o risco de efetivamente deixarmos de atender ao nosso público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA deverá criar e disponibilizar material de conteúdo digital relativo às ações do Programa Oficinas Culturais, e contribuir com a plataforma Cultura em Casa. A entidade deverá apresentar junto aos relatórios trimestrais e anual a relação das atividades criadas e disponibilizadas em conteúdo digital.

1. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES 2020 | OFICINAS CULTURAIS

1.1. PROGRAMA FORMAÇÃO 2020						
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsto	
1.	Formação / Oficina Cultural Alfredo Volpi	1.1	Meta- Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	20
					2º Trim.	-
					3º Trim.	25
					4º Trim.	25
					ANUAL	70
					ICM %	100%
		1.2	Meta- Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	1.000
					2º Trim.	-
					3º Trim.	1.200
					4º Trim.	1.200
					ANUAL	3.400
2.	Formação / Oficina Cultural Juan Serrano	2.1	Meta- Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	20
					2º Trim.	-
					3º Trim.	25
					4º Trim.	25
					ANUAL	70
					ICM %	100%
		2.2	Meta- Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	1.000
					2º Trim.	-
					3º Trim.	1.200
					4º Trim.	1.200
					ANUAL	3.400
3.	Formação/ Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.1	Meta- Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades (seminários)	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	1
					4º Trim.	1
					ANUAL	2
					ICM %	100%
		3.2	Meta- Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	150
					4º Trim.	150
					ANUAL	300
					ICM %	100%
4.	Formação/ Oficina Cultural	4.1	Meta- Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	40
					2º Trim.	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Oswald de Andrade				3º Trim.	30
					4º Trim.	50
					ANUAL	120
					ICM %	100%
		4.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	10.000
					2º Trim.	-
					3º Trim.	3.600
					4º Trim.	7.000
					ANUAL	20.600
					ICM %	100%
5	Formação / Programa Intercâmbio	5.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	1
					4º Trim.	-
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		5.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	200
					4º Trim.	-
					ANUAL	200
					ICM %	100%
6.	Formação / Programa OFICINAS VIRTUAIS	6.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	-
					2º Trim.	65
					3º Trim.	25
					4º Trim.	-
					ANUAL	90
					ICM %	100%
7.	Formação / Programa Oficina de Formação para o Interior	7.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	100
					2º Trim.	-
					3º Trim.	120
					4º Trim.	100
					ANUAL	320
					ICM %	100%
		7.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	1.800
					2º Trim.	-
					3º Trim.	2.100
					4º Trim.	1.800
					ANUAL	5.700
					ICM %	100%
		7.3	Meta-Resultado	Cidades - Nº absoluto / Número de Municípios	1º Trim.	50
					2º Trim.	-
					3º Trim.	50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					4º Trim.	50
					ANUAL	150
					ICM %	100%

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsto	
8.	Formação / Programa de Formação em Gestão Cultural	8.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades (e/ou nº de ciclo)	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	3
					4º Trim.	5
					ANUAL	8
					ICM %	100%
		8.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	210
					4º Trim.	350
					ANUAL	560
					ICM %	100%
9.	Formação / Programa Cultural Tradicional e Contemporaneidade	9.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	-
					4º Trim.	1
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		9.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	-
					4º Trim.	250
					ANUAL	250
					ICM %	100%
10.	Difusão / Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	10.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	2
					4º Trim.	-
					ANUAL	2
					ICM %	100%
		10.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	4.000
					4º Trim.	-
					ANUAL	4.000
					ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.2. QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO 2020

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
11.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	11.1	Meta-Produto	Grupos - Nº absoluto / Número de Grupos	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	47
					4º Trim.	-
					ANUAL	47
					ICM %	100%
		11.2	Meta-Resultado	Público – Nº absoluto / Nº participantes dos grupos orientados	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	290
					4º Trim.	-
					ANUAL	290
					ICM %	-
		11.3	Meta-Produto	Ações – Nº Absoluto / Nº de Orientadores artísticos	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	10
					4º Trim.	-
					ANUAL	10
					ICM %	100%
		11.4	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Monitores artísticos	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	1
					4º Trim.	-
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		11.5	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Encontro de orientações	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	234
					4º Trim.	56
					ANUAL	290
					ICM %	100%
		11.6	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de Estagiários em teatro	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	15
					4º Trim.	-
					ANUAL	15
					ICM %	100%
		11.7	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Mostras do Programa	1º Trim.	-
					2º Trim.	-
					3º Trim.	-
					4º Trim.	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					ANUAL	1
					ICM %	100%
		11.8	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado (Mostras) Nº de plateia e/ou público e participantes das apresentações dos Encontros de orientações	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	200
					4º Trim.	2.000
					ANUAL	2.200
					ICM %	100%

1.3. QUALIFICAÇÃO EM ARTES - DANÇA 2020						
Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
12.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	12.1	Meta-Produto	Grupos - Nº absoluto / Nº de Companhias de dança atendidas	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	13
					4º Trim.	
					ANUAL	13
					ICM %	100%
		12.2	Meta-Resultado	Público – Nº absoluto /Quantidade de participantes dos grupos orientados	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	80
					4º Trim.	
					ANUAL	80
					ICM %	100%
		12.3	Meta-Produto	Ações – Nº Absoluto / Nº de Orientadores	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	10
					4º Trim.	
					ANUAL	10
					ICM %	100%
		12.4	Meta-Produto	Ações – Nº absoluto / Nº de encontro de orientações	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	170
					4º Trim.	60
					ANUAL	230
					ICM %	100%
		12.5	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Mostras realizadas	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	1
					ANUAL	1
					ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

				Público – Nº mínimo de Público alcançado	1º Trim.	
				(Mostras)Nº de plateia e/ou público e participantes das apresentações dos Encontros de orientações	2º Trim.	
		12.6	Meta-Resultado		3º Trim.	200
					4º Trim.	2.000
					ANUAL	2.200
					ICM %	100%

1.4. PROGRAMA DE GESTÃO EXECUTIVA, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA 2020

Nº	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
13.	Governança / Captar Recursos	13.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	1
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		13.2	Meta-Resultado	Captação do exercício	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					ANUAL	R\$ 588.798,00
					ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.5. METAS CONDICIONADAS 2020						
	Função/ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo/Mensuração	Previsto	
14	Formação / Programa Qualificação em Artes: Teatro	14.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Mostras de Processos	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	1
					4º Trim.	
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		14.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	300
					4º Trim.	
					ANUAL	300
					ICM %	100%
15.	Formação / Programa Qualificação em Artes: Dança	15.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Nº de Mostras de Processos	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	1
					4º Trim.	
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		15.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público alcançado	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	100
					4º Trim.	
					ANUAL	100
					ICM %	100%
16	Difusão / Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	16.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	1
					4º Trim.	1
					ANUAL	2
					ICM %	100%
		16.2	Meta-Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	2.000
					4º Trim.	2.000
					ANUAL	4.000
					ICM %	100%
17.	Formação/ Oficina Cultural Oswald de Andrade	17.1	Meta-Produto	Ações - Nº absoluto / Número de Atividades	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					4º Trim.	1
					ANUAL	1
					ICM %	100%
		17.2	Meta- Resultado	Público – Nº mínimo de Público Atendido	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	300
					ANUAL	300
					ICM %	100%

1- Os auditórios/teatros das Oficinas Culturais ficarão disponíveis para 11 (onze) eventos/datas no ano para o Governo do Estado de São Paulo e/ou Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em datas a serem definidas de comum acordo. As cotas implicam apenas na cessão do espaço, sendo que as despesas de produção e realização dos eventos ficarão inteiramente à cargo do solicitante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO RESUMO

#	Metas - Produtos Oficinas Culturais 2020	Total Previsto Anual
1	Nº de atividades. Oficina Cultural Alfredo Volpi	70
2	Nº de atividades. Oficina Cultural Juan Serrano	70
3	Nº de atividades. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Seminários)	3
4	Nº de atividades. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Atividades)	80
5	Nº de atividades. Programa Intercâmbio	1
6	Nº de Oficinas Virtuais	90
7	Nº de atividades. Programa de Formação para o interior	320
8	Nº de atividades. Programa de Formação em Gestão Cultural	8
9	Nº de atividades. Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	1
10	Nº de atividades. Programa Festivais, Mostras e Oficina de Rua	2
11	Nº de grupos. Programa Qualificação em Artes - Teatro	47
12	Nº de Orientadores Artísticos. Programa Qualificação em Artes - Teatro	10
13	Nº de Monitores artísticos. Programa Qualificação em Artes - Teatro	1
14	Nº de Encontro de orientações. Programa Qualificação em Artes - Teatro	290
15	Nº de Estagiários em teatro. Programa Qualificação em Artes - Teatro	15
16	Nº de Mostrado Programa. Programa Qualificação em Artes - Teatro	1
17	Nº de Grupos. Programa Qualificação em Artes - Dança	13
18	Nº de Orientadores. Programa Qualificação em Artes - Dança	10
19	Nº de Encontro de Orientações. Programa Qualificação em Artes - Dança	230
20	Nº de Mostras realizadas. Programa Qualificação em Artes - Dança	1
21	Nº de Relatório de projetos em Editais, Programas Institucionais, parcerias, etc	1

#	Metas - Resultados Oficinas Culturais 2019	Total Previsto Anual
1	Nº de público. Oficina Cultural Alfredo Volpi	3.400
2	Nº de público. Oficina Cultural Juan Serrano	3.400
3	Nº de público. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Seminários)	450
4	Nº de público. Oficina Cultural Oswald de Andrade (Atividades)	15.600
5	Nº de público. Programa Intercâmbio	200
6	Nº de público. Programa de Formação para o interior	5.700
7	Nº de municípios. Programa de Formação para o interior	150
8	Nº de público. Programa de Formação em Gestão Cultural	560
9	Nº de público. Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	250
10	Nº de público. Programa Festivais, Mostras e Oficina de Rua	4.000
11	Nº de participantes das orientações. Qualificação em Artes - Teatro	290
12	Nº de público. Qualificação em Artes - Teatro	2.200
13	Nº de participantes das orientações. Qualificação em Artes - Dança	80
14	Nº de público. Qualificação em Artes - Dança	2.000
15	Captação anual 2020	R\$ 588.798,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação na Capital	15%
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação no interior / litoral	15%
Não Cumprimento das metas mínimas de resultado para as Ações de Formação Geral	10%
Não Cumprimento das metas de produtos – Ações de Articulação	5%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	12,5%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Dança	12,5%
Não cumprimento das metas de resultado – Ações de Articulação	15%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	5%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Dança	5%
Não cumprimento das Rotinas Técnicas do Programa de Comunicação e Imprensa	5%
TOTAL	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 05/2018. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento de metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

ANEXO III - PLANO ORÇAMENTÁRIO 2020



Exercício: 2020
Organização Social: POIESIS
Contrato de Gestão: 05/2018

Unidade Gestora: Unidade de Formação Cultural
Objeto Contratual: Oficinas Culturais

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2020

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

	RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	PLANO DE TRABALHO 2020
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	9.441.476,42
1.1	Repasse Contrato de Gestão	9.517.617,36
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-76.140,94
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-76.140,94
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	
1.3	Outros Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	
1.3.2	Outros saldos	
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	588.798,17
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	588.798,17
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	9.240,84
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	95.000,00
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	484.557,33
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	PLANO DE TRABALHO 2020
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	10.054.044,59
4.1	Receita de Repasse Apropriada	9.394.246,42
4.2	Receita de Captação Apropriada	588.798,17
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	9.240,84
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	95.000,00
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	484.557,33
4.3	Total das Receitas Financeiras	71.000,00
5	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	10.054.044,59
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	2.905.000,00
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	2.905.000,00

	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	PLANO DE TRABALHO 2020
6	Total de Despesas	-10.054.044,59
6.1	Subtotal de Despesas	
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-4.426.879,44
6.1.1.1	Diretoria Salários, encargos e benefícios	-372.598,09
6.1.1.1.1	Área Meio	-372.598,09
6.1.1.1.2	Área Fim	
6.1.1.2	Demais Funcionários	-3.933.320,11
6.1.1.2.1	Área Meio	-864.044,07
6.1.1.2.2	Área Fim	-3.069.276,04
6.1.1.3	Estagiários	-108.584,82
6.1.1.3.1	Área Meio	
6.1.1.3.2	Área Fim	-108.584,82
6.1.1.4	Aprendizes	-12.376,42
6.1.1.4.1	Área Meio	-12.376,42
6.1.1.4.2	Área Fim	
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	-1.207.112,10
6.1.2.1	Limpeza	-388.768,90
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-671.948,34
6.1.2.3	Jurídica	-12.201,60
6.1.2.4	Informática	-43.959,36
6.1.2.5	Administrativa / RH	-9.434,96
6.1.2.6	Contábil	-33.946,38
6.1.2.7	Auditoria	-16.848,00
6.1.2.8	Outras Despesas (a especificar)	-30.004,56
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-635.200,00
6.1.3.1	Locação de imóveis	-144.000,00
6.1.3.2	Utilidades públicas	-157.657,50
6.1.3.2.1	Água	-47.225,33
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-68.480,77
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	-20.502,62
6.1.3.2.5	Telefonia	-21.448,78
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	
6.1.3.4	Viagens e Estádias	-4.120,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-28.902,41
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-248.871,85
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-51.648,24
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	
6.1.3.9	Transporte	
6.1.3.10	Lei Municipal nº 16.757 de 14 de novembro de 2017, Art. 3º - ISS	
6.1.3.11	Outras Despesas (especificar)	
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-146.986,92
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-88.177,88
6.1.4.2	Projeto / obras civis / benfeitorias	-7.621,37
6.1.4.3	Sistema de Vigilância Remota - CFTV	-15.000,00
6.1.4.4	Renovação, Emissão e Adequações AVCB	-6.000,00
6.1.4.5	Seguros (predial, incêndio e etc...)	-15.187,67
6.1.4.6	Equipamentos / Implementos / Instrumentos	-15.000,00

	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	PLANO DE TRABALHO 2020
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-3.593.108,76
6.1.5.1	Oficinas Capital	-861.439,36
6.1.5.2	Formação Interior	-706.595,74
6.1.5.3	Qualificação em Artes - Teatro	-694.827,00
6.1.5.4	Qualificação em Artes - Dança	-466.996,67
6.1.5.5	Ações Articulações	
6.1.5.6	Eventos, Seminários, Festivais	-599.999,99
6.1.5.7	Ações virtuais Abril a Julho	-263.250,00
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-44.757,37
6.1.6.1	Difusão e Plataformas Eletrônicas (site)	-25.661,86
6.1.6.2	Impressão e Materiais Gráficos	-19.095,51
6.1.6.3	Desenvolvimento Plataforma Programação Digital	
	SUBTOTAL DESPESAS	-10.054.044,59
6.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	
7	Superávit/Déficit do exercício	0,00

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	-47.230,00
8.1	Equipamentos de informática - administração	-15.000,00
8.2	Móveis e utensílios	-9.400,00
8.3	Máquinas e equipamentos - Edificações	-22.830,00
8.4	Equipamentos e Implementos	
8.5	Instrumentos	
8.6	Aquisição de acervo	
8.7	Elevador Montacarga e Plataforma Elevatória Cadeirante no palco	

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

9	PROJETOS A EXECUTAR	PLANO DE TRABALHO 2020
9.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	
9.2	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	9.441.476,42
9.3	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-9.394.246,42
9.4	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	
9.5	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-47.230,00
9.6	REVERSÃO FUNDO DE RESERVA	
9.7	VARIAÇÃO NO PERÍODO	
10	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	0,00

11	OUTRAS RESERVAS: SALDOS	PLANO DE TRABALHO 2020
11.1	Recurso de Reserva	
11.2	Recurso de Contingência	
11.3	Projetos Incentivados	
11.4	Demais Saldos (especificar)	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023

ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º trimestres de cada ano: deve ser aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado), quando for o caso:

Anexos Administrativos do Relatório Trimestral:

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Demonstrativo de que o equilíbrio econômico-financeiro está sendo mantido, assim como a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo, com efetivo controle da capacidade de pagamento de despesas (receitas totais x despesas totais), por meio do *demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação)*.

Relatório Semestral: deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º trimestre e com o Relatório Anual, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura e Economia Criativa);

Anexos Administrativos do Relatório Semestral:

- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; e) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

preventiva das edificações; f) cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, g) cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;

- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas;
- Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com as datas de início e término dos mandatos e as datas das reuniões de nomeação;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas (semestral).

Relatório Anual de Atividades: deve conter as informações referentes ao 4º trimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);

Anexos Técnicos do Relatório Anual:

- Normas e Procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria (se houver), ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Projeto Político Pedagógico das **Oficinas**, caso haja alteração;
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos serviços prestados no ano em exercício, de acordo com as normas da ICC/ESOMAR.
- Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.

Anexos Administrativos do Relatório Anual:

- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Relatório dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança, contendo seu perfil profissional e atividades realizadas no exercício;
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e *internet* (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Relação de Contratos com terceiros, informando as razões sociais das contratadas, objetos de contratação, valor anual dos contratos e vigências;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Organização Social;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
www.dividaativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de Tributos Mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Certificado de apenados do TCE, atestando a inexistência de penalidades aplicadas pelo referido órgão;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
www.tst.jus.br/certidao
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Atualização do Plano de Comunicação do Objeto(s) Cultural(is);
- Política de Programação Cultural do(s) Objeto(s) Contratual(is) para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

A Unidade Gestora poderá solicitar, a qualquer momento, qualquer outra informação ou documento, bem como elaborar ou solicitar outros documentos e informações para os relatórios a ser entregue pela Organização Social nos períodos solicitados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 53.724.834,36 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 53.724.834,36 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			R\$ 1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	R\$ 1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	R\$ 1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	R\$ 1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	828.771,30	92.085,70	920.857,00
TOTAL		8.565.854,33	951.762,91	9.517.617,36

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SC/2128845/2018

CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo– SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.751-6 e CPF/MF nº 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados na Cláusula Primeira em seu item 2, os seguintes anexos, que fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo V – Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e a alínea “c” do Parágrafo sétimo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 56.224.834,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

PARAGRAFO SÉTIMO (...)

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de não inferior 0,8% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R\$ 449.798,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual nº 62.528/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

De acordo com o disposto no Decreto estadual n º 64.936, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia do Covid-19, para o exercício de 2020, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 12.017.617,36 (doze milhões dezessete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, mediante a liberação de **09 (nove)** parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subseqüentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 12.017.617,36 (doze milhões dezessete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), que onerará o PT 13.392.1201.5469, natureza de despesa 339039, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

- 1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 10.815.854,33 (dez milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), serão repassados através de 09 (nove) parcelas conforme Anexo Técnico V.
- 2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.201.762,91 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), serão repassados através de 09 (nove) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato de Gestão permanecem inalteradas.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CLOVIS DE BARROS CARVALHO

Diretor Executivo

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

1.
Fábio Botum Costa

2. _____

RG 28.093570-5

RG _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III - PLANO ORÇAMENTÁRIO 2020

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2020

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

	RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	PLANO DE TRABALHO 2020
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	11.941.476,42
1.1	Repasse Contrato de Gestão	12.017.617,36
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-76.140,94
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-76.140,94
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	
1.3	Outros Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	
1.3.2	Outros saldos	
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	588.798,17
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	588.798,17
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	9.240,84
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	95.000,00
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	484.557,33
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	PLANO DE TRABALHO 2020
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	12.554.044,59
4.1	Receita de Repasse Apropriada	11.894.246,42
4.2	Receita de Captação Apropriada	588.798,17
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	9.240,84
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	95.000,00
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	484.557,33
4.3	Total das Receitas Financeiras	71.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	12.554.044,59
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	405.000,00
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	405.000,00

	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	PLANO DE TRABALHO 2020
6	Total de Despesas	-12.554.044,59
6.1	Subtotal de Despesas	
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-4.426.879,44
6.1.1.1	Diretoria Salários, encargos e benefícios	-372.598,09
6.1.1.1.1	Área Meio	-372.598,09
6.1.1.1.2	Área Fim	
6.1.1.2	Demais Funcionários	-3.933.320,11
6.1.1.2.1	Área Meio	-864.044,07
6.1.1.2.2	Área Fim	-3.069.276,04
6.1.1.3	Estagiários	-108.584,82
6.1.1.3.1	Área Meio	
6.1.1.3.2	Área Fim	-108.584,82
6.1.1.4	Aprendizes	-12.376,42
6.1.1.4.1	Área Meio	-12.376,42
6.1.1.4.2	Área Fim	
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	-1.207.112,10
6.1.2.1	Limpeza	-388.768,90
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-671.948,34
6.1.2.3	Jurídica	-12.201,60
6.1.2.4	Informática	-43.959,36
6.1.2.5	Administrativa / RH	-9.434,96
6.1.2.6	Contábil	-33.946,38
6.1.2.7	Auditoria	-16.848,00
6.1.2.8	Outras Despesas (a especificar)	-30.004,56
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-635.200,00
6.1.3.1	Locação de imóveis	-144.000,00
6.1.3.2	Utilidades públicas	-157.657,50
6.1.3.2.1	Água	-47.225,33



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-68.480,77
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	-20.502,62
6.1.3.2.5	Telefonia	-21.448,78
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-4.120,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-28.902,41
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-248.871,85
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-51.648,24
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	
6.1.3.9	Transporte	
6.1.3.10	Lei Municipal nº 16.757 de 14 de novembro de 2017, Art. 3º - ISS	
6.1.3.11	Outras Despesas (especificar)	
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-2.646.986,92
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-88.177,88
6.1.4.2	Projeto / obras civis / benfeitorias	-7.621,37
6.1.4.3	Sistema de Vigilância Remota - CFTV	-15.000,00
6.1.4.4	Renovação, Emissão e Adequações AVCB	-6.000,00
6.1.4.5	Seguros (predial, incêndio e etc...)	-15.187,67
6.1.4.6	Equipamentos / Implementos / Instrumentos	-15.000,00
6.1.4.7	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	-2.500.000,00
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-3.593.108,76
6.1.5.1	Oficinas Capital	-861.439,36
6.1.5.2	Formação Interior	-706.595,74
6.1.5.3	Qualificação em Artes - Teatro	-694.827,00
6.1.5.4	Qualificação em Artes - Dança	-466.996,67
6.1.5.5	Ações Articulações	
6.1.5.6	Eventos, Seminários, Festivais	-599.999,99
6.1.5.7	Ações virtuais Abril a Julho	-263.250,00
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-44.757,37
6.1.6.1	Difusão e Plataformas Eletrônicas (site)	-25.661,86
6.1.6.2	Impressão e Materiais Gráficos	-19.095,51
6.1.6.3	Desenvolvimento Plataforma Programação Digital	
	SUBTOTAL DESPESAS	12.554.044,59



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	
-----	--	--

7	Superávit/Déficit do exercício	0,00
---	--------------------------------	------

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	-47.230,00
8.1	Equipamentos de informática - administração	-15.000,00
8.2	Móveis e utensílios	-9.400,00
8.3	Máquinas e equipamentos - Edificações	-22.830,00
8.4	Equipamentos e Implementos	
8.5	Instrumentos	
8.6	Aquisição de acervo	
8.7	Elevador Montacarga e Plataforma Elevatória Cadeirante no palco	

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

9	PROJETOS A EXECUTAR	PLANO DE TRABALHO 2020
9.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	
9.2	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	11.941.476,42
9.3	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-11.894.246,42
9.4	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	
9.5	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-47.230,00
9.6	REVERSÃO FUNDO DE RESERVA	
9.7	VARIAÇÃO NO PERÍODO	
10	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	0,00

11	OUTRAS RESERVAS: SALDOS	PLANO DE TRABALHO 2020
11.1	Recurso de Reserva	
11.2	Recurso de Contingência	
11.3	Projetos Incentivados	
11.4	Demais Saldos (especificar)	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 56.224.834,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 56.224.834,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			R\$ 1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	R\$ 1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	R\$ 1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	R\$ 1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	3.078.771,30	342.085,70	3.420.857,00
TOTAL		10.815.854,33	1.201.762,91	12.017.617,36

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

PROCESSO SC: SC 2128845/2018

INTERESSADO: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ASSUNTO: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 05/2018 – POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA.

Tendo em vista a necessidade de adequação das cláusulas contratuais, além dos anexos II, III, IV e V do **Contrato de Gestão nº 05/2018** celebrado com a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, qualificada como Organização Social de Cultura, **aprovo** as alterações contidas no Terceiro Termo de Aditamento para o gerenciamento das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo.

SERGIO SÁ LEITÃO
Secretário de Cultura e Economia Criativa

Rua Mauá, 51 – 2º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - 06/05/2021 às 14:46:01.
Documento Nº: 16720444-7939 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16720444-7939>



SCECDCI202103152A

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATADA: POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA
CONTRATO DE GESTÃO N° DE ORIGEM: 05/2018 - 3º Termo de Aditamento.
OBJETO: Fomento e Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural relativos às Oficinas Culturais
VALOR DO AJUSTE: R\$ 56.230.879,36 (Valor global do ajuste)
VALOR REPASSADO: R\$ 11.056.338,00 (Valor repasse em 2021)
EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

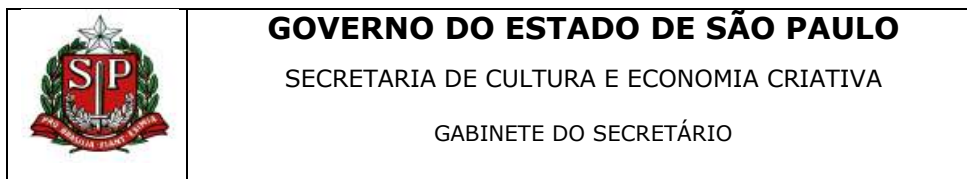
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2020 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: SERGIO SÁ LEITÃO

Cargo: Secretário de Cultura e Economia Criativa

CPF: 929.010.857-68 RG: 04.346.735 / RJ

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Clóvis de Barros Carvalho

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 040.331.918-87- RG: 3.299.751-6

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: SERGIO SÁ LEITÃO

Cargo: Secretário de Cultura e Economia Criativa

CPF: 929.010.857-68 RG: 04.346.735 / RJ

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

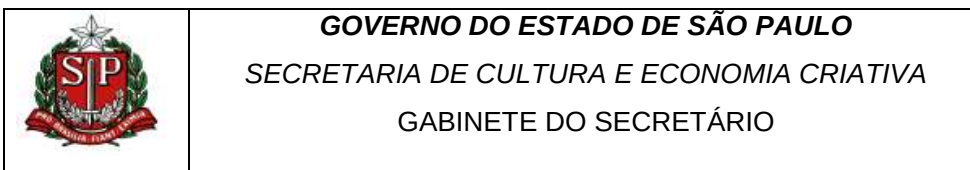
Nome: Clóvis de Barros Carvalho

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 040.331.918-87- RG: 3.299.751-6

Assinatura:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SC/2128845/2018

CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo – SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.751-6 e CPF/MF nº 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

1



SCECDCI202103154A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados na Cláusula Primeira em seu item 2, os seguintes anexos, que fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
- b) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- c) Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação;
- d) Anexo V – Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os itens 25, 26 e 28 da Cláusula Segunda que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25 – Apresentar quadrimestralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º e 2º quadrimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega periódica no Anexo IV - Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.

26 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os três quadrimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Compromissos de Informação.

28 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório quadrimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.

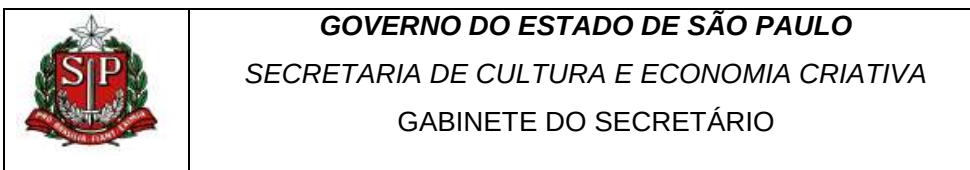
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 7 da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



**CLÁUSULA TERCEIRA****DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação”; das metas estabelecidas no “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e no “Anexo III – Planilha Orçamentária” e dos compromissos descritos no “Anexo IV – Compromissos de Informação” nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres trimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de controle SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à **CONTRATADA**, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e a alínea “c” do Parágrafo sétimo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 56.230.879,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove e trinta e seis centavos)**.

PARAGRAFO SÉTIMO (...)

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de não inferior 0,8% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R\$ 449.847,03 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual nº 62.528/2017.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2021, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de **R\$ 11.056.338,00 (onze milhões cinqüenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais)**, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 11.056.338,00 (onze milhões cinqüenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais)**, que onerará o PT 13.392.1201.5469, natureza de despesa 339039, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 9.950.704,20 (nove milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e quatro reais e vinte), serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo Técnico V.

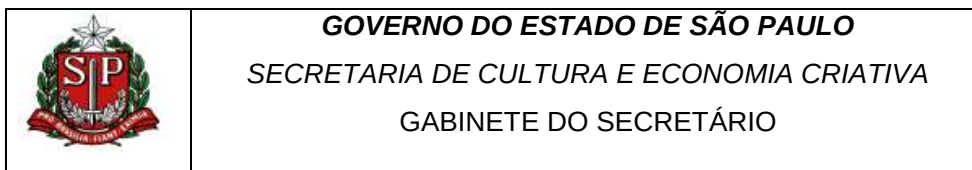
Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

4



SCECDCI202103154A



2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.105.633,80 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais Cláusulas do Contrato de Gestão permanecem inalteradas.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
Secretário
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Diretor Executivo
POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

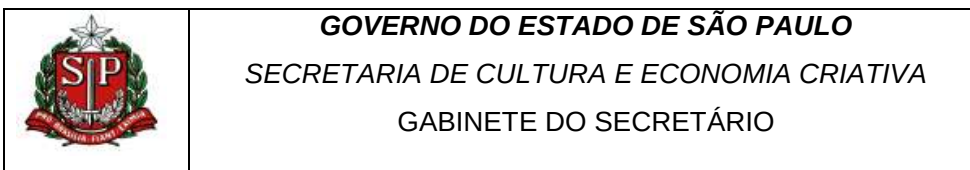
RG _____

RG _____

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





ANEXO TÉCNICO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 2021

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e com o Plano Estratégico de Atuação, que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

APRESENTAÇÃO

O Programa Oficinas Culturais atua fomentando a formação e a possibilidade de vivências no campo da cultura para toda a população do Estado. Seu objetivo, segundo o Decreto de sua criação (Decreto nº 26.063 de 20 de outubro de 1986), é “o desenvolvimento de atividades integradas de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e intercâmbio cultural”.

Em consonância com os objetivos, estratégias e diretrizes do Programa, presentes no Contrato de Gestão nº 05/2018 e orientados pelas múltiplas articulações que o Programa realiza e pela avaliação dos resultados de suas ações ao longo de 2019 e 2020 (ano atípico onde observamos resultados e impactos que se encontram em um espectro evidente e amplamente fora da série histórica do Programa), apresentamos o Plano de Trabalho para o ano de 2021 – que conta também com alterações frente à citada série histórica e prevendo a possibilidade de flexibilizar as atividades tendo em vista o combate à pandemia do covid-19, e à atual crise sanitária que tem como inevitáveis consequências: 1) a recomendação por isolamento social – que, mesmo em um cenário de retomada gradual de atividades presenciais, se mantém e se expressa em inúmeras limitações para o encontro entre pessoas e em uma série de protocolos a serem observados quando de eventos que prescindam deste tipo de encontro, em um mesmo ambiente – e 2) uma acentuada crise na economia do Estado e, também como consequência a isso, na economia da Cultura, resultando em um menor volume de investimentos no setor cultural por parte das administrações municipais e da iniciativa privada.

No ano de 2021, onde todos somos, antes de qualquer outra coisa, parte de um imenso plano de enfrentamento à atual pandemia que ainda não foi contida e que segue ceifando vidas nesse início de ano, entendemos que os perigos que nos obrigaram a uma revisão completa da programação cultural das Oficinas Culturais no ano de 2020 continuam presentes em nosso cotidiano. Entendemos, pois, que a crise sanitária tem desdobramentos no presente e terá desdobramentos futuros que ainda são imprevisíveis, mas para os quais devemos estar, na medida de nossas capacidades, prevenidos.

Em linhas gerais, desenhamos um Programa de atividades que possa ser realizado nos formatos Virtual, Presencial ou Híbrido – onde a mesma atividade acontece presencialmente e em ambiente virtual, buscando, sempre, condições sanitárias ideais. Em cada um de nossos Programas e Unidades, essa programação flexível terá características específicas para o melhor atendimento ao Programa ou à Unidade devida.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quanto a mensurações, em sua expressão gráfica em nosso Quadro de Metas, as atividades aparecerão independentemente do formato. Com isso, podemos gerir nossa Programação com dinamismo e flexibilidade, nos adaptando a cada novo momento do desenvolvimento das ações de combate à pandemia. Assim, havendo necessidade de ampliarmos ou reduzirmos o isolamento social em nossas atividades devido à pandemia, não haverá necessidade de alterações.

A seguir, apresentaremos o Plano de Trabalho e os desdobramentos das estratégias citadas para cada uma das Unidades e para cada um dos Programas.

Oficinas Culturais – Unidades e Programas

A Programação Cultural do Programa Oficinas Culturais está voltada a assegurar a participação do maior número possível de atores culturais e sociais nas dinâmicas de formulação e concretização de suas atividades de formação cultural, fruição e suporte à produção cultural, embasadas pelas Linhas Básicas que norteiam o Programa e respaldadas pela Capacitação e Articulação das equipes técnicas envolvidas em seu processo de criação, execução e avaliação.

O objetivo permanente é a realização de atividades de excelência, centralmente no campo da formação cultural (contato, aperfeiçoamento, qualificação e especialização), que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e engajamento artístico-cultural dos indivíduos na sociedade. Entendemos que a qualificação dos profissionais da área da Cultura amplia ainda mais o efetivo engajamento da sociedade às práticas artísticas e culturais. Entendemos também que a qualificação dos profissionais da área da educação formal contribui agudamente para essa ampliação do engajamento da sociedade às práticas relacionadas à Cultura.

Importante observarmos que toda a Programação Cultural planejada para 2021 acontecerá em um formato flexível, contando com Atividades Virtuais, Presenciais e Híbridas. O Programa é pensado de forma fluida, podendo contar com um maior número de ações de um tipo em detrimento do outro, ou vice-versa, na medida da necessidade frente à presente pandemia. Afirmamos ainda que, mesmo diante de um cenário completamente livre de medidas de isolamento social, pretendemos manter parte da Programação Cultural ocorrendo por meio de ações virtuais e híbridas, pois ampliam o acesso ao Programa, além da visibilidade sobre o mesmo, aumentando a suacapilarização e o reconhecimento da marca Oficinas Culturais.

Oficinas Culturais na Capital

Para o desenvolvimento de ações e atividades das Oficinas Culturais na Capital reconhecemos as potencialidades que emanam dos múltiplos territórios que compõem a nossa cidade, bem como das comunidades do entorno das Unidades OC Oswald de Andrade, OC Juan Serrano e OC Alfredo Volpi. As atividades trarão como marca a atenção à necessidade de dialogar com cada um dos múltiplos e diversos atores culturais que se apresentam nos territórios onde as Oficinas estão localizadas.

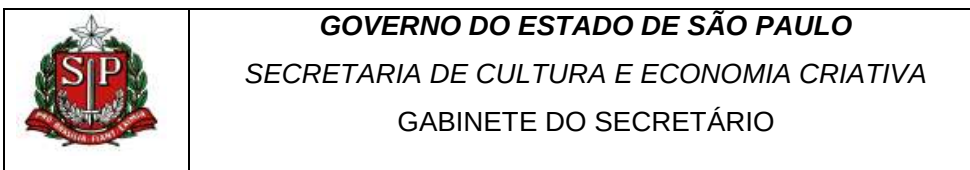
Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

7



SCECDCI202103154A



Nesse sentido, cada Oficina tem identidade específica, diferente das demais. A programação cultural de cada uma delas refletirá e será o instrumento de desenvolvimento dessas diversas identidades.

Frente ao presente cenário causado pela pandemia e pelos diferentes esforços para o combate da mesma, e em resposta à inevitável mudança do comportamento dos nossos frequentadores e com a ampliação do público atendido em nossas atividades (considerando o público que passou a frequentar as atividades virtuais), propomos que todas as ações das Oficinas Culturais na capital em 2021 possam ser desenvolvidas nos formatos: virtual, presencial ou híbrido.

Em linhas gerais, entendemos que há duas formas básicas para as atividades híbridas nas Unidades da Capital: 1. Atividades que acontecem para turmas com pouquíssimos participantes presenciais e que são publicadas online, permitindo também a participação virtual; 2. Atividades que acontecem alternando encontros presenciais e encontros virtuais, buscando, com isso, reduzir o tamanho das turmas nos encontros presenciais.

Entendemos que as Oficinas Culturais na Capital são centros de referência para o público que frequenta cultura em cada uma das regiões onde estão situadas. Porém, com a reabertura dos espaços no fim de 2020 para público reduzido, controlado e/ou agendado, com protocolos severos que visam a garantir a segurança sanitária de nosso público, não observamos um grande afluxo de pessoas nas Unidades. O interesse por inscrições em atividades presenciais tem sido mínimo, mesmo irrisório. Assim, a transferência da maior parte de nossas ações para o ambiente virtual traz o desafio da manutenção do relacionamento com o público, tão próprio da ação de cada uma dessas Oficinas, mas necessário ainda nesse início de 2021.

Vale ressaltar que tal medida traz, por outro lado, a oportunidade de ampliar a relação com outros públicos, centralmente aqueles que não conseguiriam se fazer presentes em nossas atividades rotineiras. Somando-se a isso, estamos atentos e preparados para o compartilhamento de públicos entre os diversos programas que a POIESIS administra, o que é ainda mais facilitado pela construção e publicação de um hotsite que une, em um mesmo endereço eletrônico, todas as atividades realizadas pelas políticas públicas geridas pela POIESIS.

Diante de todas essas transformações, as Oficinas Culturais da Capital passaram a atender a públicos e plateias em todo o Estado – em todo país e em todo mundo– a partir do início da operação de seu programa de Oficinas Virtuais, em abril de 2020. Uma realidade que pretendemos tornar permanente, mesmo em um ambiente em que experimentemos a possibilidade plena do encontro entre pessoas em um mesmo ambiente.

OFICINA CULTURAL ALFREDO VOLPI

A Oficina Cultural Alfredo Volpi tem se constituído como um polo regional de referência para a cultura, principalmente no bairro onde está localizada, Itaqueria. Seu propósito é servir como centro de

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

8



SCECDCI202103154A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

formação e produção cultural, em contato com os diferentes agentes de cultura da região. Pelos traços identitários de seus frequentadores e em acordo com as demandas que se apresentam, a Unidade concentra ações com temas relacionados à cultura afro-brasileira – cultura da África e dos afrodescendentes, à cultura popular e tradicional – matrizes culturais brasileiras, e a atividades ligadas à diversidade sexual e de gênero. Este cruzamento temático estimula também o contato entre gerações, tão rico à construção de redes de sociabilidade.

Em continuidade ao que realizamos em 2020, a Unidade segue reforçando suas ações de suporte aos núcleos de produção que atuam na Oficina e de estímulo à formação de novos núcleos, entendendo a Oficina Cultural como um celeiro de novos grupos, companhias e coletivos de produtores artísticos, como hoje já acontece nos casos das oficinas ligadas à Orquestra de Viola, ao *Fio que Nos Une* (Clube do bordado) e ao Núcleo de Estudo de Corporeidades Negras.

As atividades de formação serão oferecidas a públicos com idade a partir dos 16 anos. O foco das ações estará nas pessoas interessadas em um primeiro contato com atividades culturais ou que estejam buscando especialização nas áreas em que já tenham algum conhecimento. A Unidade dará especial atenção para atividades dirigidas a segmentos específicos da sociedade como, por exemplo, o público feminino. Já para as atividades de difusão, propomos atendimento ampliado a todas as idades e perfis de público.

A disponibilização de ferramentas de trabalho é parte fundamental do apoio à produção cultural de um território. Por isso, na medida das possibilidades que teremos em cada uma das etapas do enfrentamento à pandemia, prevemos um Programa de Cessão de Espaço e de Equipamentos, que apoiará as produções culturais locais e ampliará a capacidade de articulação da Oficina. Para ampliar a eficácia da ação, realizaremos oficinas técnicas e de produção de forma a instrumentalizar os grupos e artistas que procuram a Unidade. Faz parte do mesmo esforço a ativação de maior número de oficinas dedicadas à economia da cultura e à geração de renda com produtos culturais.

Uma ação nova que se prevê é a estruturação de Ateliê de Artes Plásticas a se realizar no jardim da casa que sedia a Oficina, por meio da cessão do espaço a artistas e grupos da região para que lá desenvolvam e exponham suas produções.

OFICINA CULTURAL JUAN SERRANO

O propósito da Oficina Cultural Juan Serrano é promover, por meio de atividades de formação, a inclusão cultural e social, além de fomentar e apoiar os artistas da comunidade e região. Para isso, desenvolverá a programação com visão contemporânea, dando atenção especial à arte integrada ao meio digital. Fará também parte de seu escopo o desenvolvimento e a experimentação de inovações tecnológicas, robótica e novas mídias, aliada a práticas artísticas tradicionais e programas de contato e iniciação em artes.

O papel social, que lhe é inerente pela região em que atua, ganha forma de capacitação na área artística, onde o foco é o desenvolvimento de talento dos participantes, acrescido da busca de estimular sua inserção no mundo da economia criativa.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

9



SCECDC202103154A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Oficina, pela localização, tem à sua frente um público diferenciado das outras Oficinas e daquele que é atendido pelas ações gerais do Programa Oficinas Culturais. Por isso, as atividades de formação serão voltadas para todas as faixas etárias, a partir de 7 anos, abarcando todo o espectro de público, desde o iniciante, o amador, até o profissional. Para o público especialmente presente nessa Unidade, que é o da terceira idade, a programação será direcionada, em consonância com suas demandas específicas, inclusive na abertura de possibilidade de geração de renda alternativa. Já para as atividades de difusão, se propõe a ampliação do atendimento a todas as idades, sem esquecer as atividades destinadas especialmente aos portadores de necessidades especiais e seus familiares.

Frente à presente percepção de uma maior e crescente presença do público feminino nas atividades propostas por essa Unidade, realizamos anossa programação cultural com ampla atenção a este público, com a realização de atividades dedicadas exclusivamente a mulheres, tendo em vista que a Unidade hoje representa um enclave seguro e agradável para o desenvolvimento da sociabilidade e para as mulheres de diferentes idades da região. É também com atenção a esse público, mas também em atenção às demandas do público jovem da região, que propomos a ampliação no número de oficinas relacionadas ao empreendedorismo e à possibilidade de geração de renda a partir da produção artística e cultural.

A programação cultural será realizada também com a participação de diferentes atores e agentes da cultura da macrorregião de Taipas, região onde está instalada a Oficina. Propomos, para além da articulação com o entorno, ações extramuros que levem atividades culturais para outras instituições sociais e de cultura da região, inclusive para a rede pública de ensino.

Considerando a realidade socioeconômica do público que frequenta a Oficina Cultural Juan Serrano, a programação deve priorizar oficinas dirigidas à economia da cultura e a associação de conhecimentos tradicionais com as novas tecnologias, visando à geração de renda. Entendemos que o espaço de uma oficina pode ser estrategicamente proveitoso para suscitar a reunião de pessoas em torno de um projeto ou de um empreendimento que venha a ser útil à economia local.

A Unidade também ganhou notoriedade nos últimos anos por sua programação relacionada à fruição cultural, com temporadas de teatro (agora no formato teleteatro, com apresentações online ao vivo que contam com a participação da plateia virtual determinando os caminhos da trama), apresentações de cinema, apresentações musicais, entre outras, que mesmo realizadas no formato virtual têm alcançado grande êxito junto ao público. Propomos, pois, a continuidade e aprimoramento dessas atividades.

A Oficina Cultural Juan Serrano, diferente das outras Unidades na Capital, encontra-se em uma realidade geográfica de isolamento, ou seja, ela não é atendida pela rede de transportes públicos como as demais Unidades. Pelo contrário, a localidade é de difícil acesso até mesmo para os moradores da região de Taipas ou da Zona Norte de São Paulo. Com isso, entendemos esse momento, em que expressamos a nossa programação majoritariamente no ambiente online, como uma oportunidade de atingir e fidelizar novos públicos.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

10



SCECDCI202103154A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nesse sentido, a programação cultural proposta pela OC Juan Serrano funciona também como um primeiro contato para uma série de pessoas com o Programa Oficinas Culturais e mesmo com a prática e os fazeres artísticos, fomentando, assim, a formação de plateias.

OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

A Oficina Cultural Oswald de Andrade é hoje um centro de referência para a classe artística e para todos aqueles que frequentam atividades culturais na cidade de São Paulo. É um local de programação inovadora, onde há protagonismo da arte contemporânea e do suporte à produção cultural. Desde a sua criação, a Oficina esteve sempre na vanguarda do cenário cultural paulista, um espaço para a novidade e para a inovação.

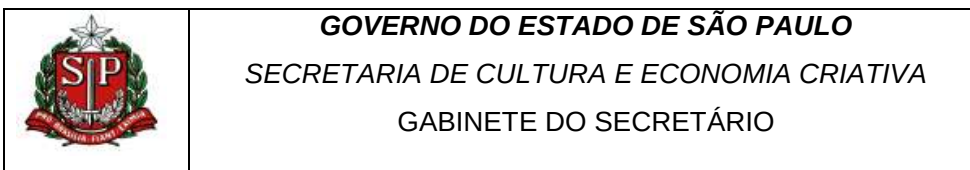
A Oficina recebe públicos de toda a região metropolitana da cidade e visitantes de todo o país. A diversidade das atividades de formação, a serem programadas, atenderá públicos em diferentes estágios de formação em arte e cultura, centralmente aqueles que buscam especialização em itens específicos da produção cultural, a partir de 16 anos. Já para as atividades de difusão, ampliaremos o atendimento para todas as idades e perfis, também com atividades que explorem a relação com os públicos moradores do entorno da Unidade, o Bom Retiro, mesmo entre aquelas que acontecerão no formato online.

Em termos da programação cultural da Unidade, a novidade aparece como tema constantemente presente e toma forma em atividades de formação e difusão onde é notável o protagonismo da Arte Contemporânea e Pós-Contemporânea, em outras palavras, da produção de arte de vanguarda. Assim como em 2020, para 2021 propomos reforçar as programações onde a inovação aparece na forma de novas articulações e temáticas que respondam também à identidade da Oficina, que não coincidentemente são consonantes com a identidade de seu patrono, Oswald de Andrade. Com isso em mente, a OC Oswald de Andrade se converte em centro de irradiação de programações relativas às celebrações do Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922, ao qual daremos início ainda no ano de 2021.

Reconhecemos também o papel dessa Unidade enquanto centro de referência no suporte à produção cultural, um espaço consagrado para a experimentação e para a qualificação artística. Por isso, manteremos um amplo programa de Cessões de Espaços, emprestando, na medida das possibilidades que há em cada etapa do enfrentamento à pandemia, salas e equipamentos para ensaios, apresentações e reuniões de trabalho, além de atividade e oficinas que propiciem qualificação técnica no sentido da produção de atividades, gestão cultural, elaboração de projetos culturais e leis de incentivo.

Por fim, com o afluxo de recursos destinados asanar as necessidades de manutenções urgentes na edificação, em 2021 teremos como prioridade concentrar esforços na realização dessas intervenções. Pretendemos utilizar a oportunidade que surge com a diminuição da presença de públicos no prédio e intencionamos reduzir a tendência observada nos últimos anos de crescimento dos números de





atendimentos e do número total de atividades, em busca de priorizarmos as manutenções mais emergenciais tendo em vista a segurança e o conforto do público que frequenta as atividades presenciais nesta Unidade.

OFICINAS CULTURAIS NO INTERIOR E LITORAL

As ações do Programa Oficinas Culturais buscam, de forma geral, atingir os objetivos: ampliação da presença do Programa no Estado, sua capilaridade no território; ativação contínua de redes culturais, que abranjam quem produz, administra, frequenta e consome cultura; estímulo à atuação conjunta de diferentes esferas do poder público e da sociedade civil; ativação de micro incentivos entre a iniciativa privada regional; e disseminação de saberes culturais, técnicos e artísticos.

Em todas as ações que compõem o Programa no Interior e Litoral, os objetivos acima são norteadores. Atingi-los, ao mesmo tempo em que disseminamos conhecimentos sobre o fazer artístico e cultural, é meta para o planejamento e desenvolvimento de todas as atividades relativas ao *Programa de Formação no Interior e Litoral*, aos *Programas Especiais* e ao *Programa de Qualificação em Artes*.

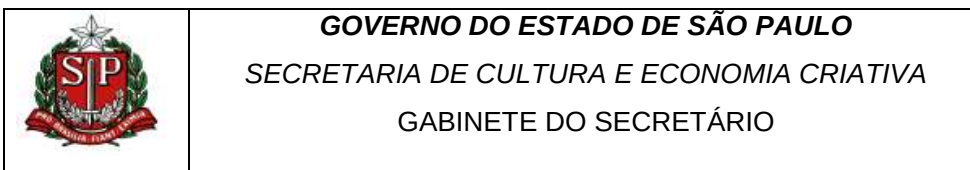
Frente ao presente cenário, em que diferentes regiões do Estado se encontram em diferentes estágios do enfrentamento ao covid-19 e à presente pandemia, com protocolos de isolamento social específicos para cada região e em um momento em que o trânsito de pessoas entre regiões em diferentes estágios é altamente desaconselhável, pensamos uma programação cultural que possa acontecer nos diversos formatos já citados. Com isso, podemos gerir nossa Programação com dinamismo e flexibilidade, nos adaptando a cada novo momento do desenvolvimento das ações de combate à pandemia.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO INTERIOR E LITORAL

A partir da experiência adquirida ao longo de 2020, quando o Programa rapidamente se adaptou ao formato Virtual, desenhamos nossa Programação para 2021, contando com atividades Virtuais, Presenciais e Híbridas. No cenário de incertezas que se apresenta neste ano, temos como principal estratégia a flexibilidade na realização desta edição do Programa de Formação no Interior e Litoral. Consideramos, mais do que nunca, as metas de atividades do Programa em sua expressão anual, possibilitando maior facilidade em nos ajustarmos às diferentes vicissitudes que por ventura acontecerão neste ano.

Também a partir da experiência adquirida, atenderemos cada um dos municípios segundo o seu perfil, ofertando atividades de linguagens e duração diferentes segundo o histórico de cada um dos municípios atendidos, buscando, assim, otimizar os recursos que são investidos nessas atividades. Nessa lógica, estruturamos atividades com formatos pré-definidos que servirão de modelo em nossos contatos com os gestores municipais.





Como na atual situação é certo que as atividades online seguirão como a maioria das ações realizadas por um período ainda indeterminado e que a retomada de oficinas presenciais será feita gradativamente, conforme se apresentem e sejam dialogadas as condições para isso, realizaremos Chamamento para municípios do interior, litoral e região metropolitana, convidando gestores a se integrem ao Programa que atuará sob os seguintes formatos:

- Oficinas Virtuais:

● Programação Estadual/Aberta:

Neste eixo seguiremos o trabalho consolidado no período do isolamento, no qual são programadas oficinas nas mais diversas expressões artísticas e culturais (tanto iniciação quanto aperfeiçoamento técnico-artístico) e em gestão cultural, divulgando primeiramente para os gestores cadastrados no programa e priorizando o público inscrito do interior, litoral e região metropolitana. Além de atividades ao vivo via Zoom, com carga horária proposta entre 2 e 8 horas, seguiremos realizando atividades gravadas (com duração de 1 hora a 2 horas) com profissionais de diferentes campos da cultura, formato que se mostrou interessante em termos de ampliação de alcance a médio prazo, permitindo a quem tem mais restrições de horário o acesso às formações, ampliando o escopo de temas e alimentando um importante acervo no Canal das Oficinas Culturais. Cada atividade fica disponível por, no mínimo, 6 meses. A participação dos municípios é, fundamentalmente, de divulgação junto às suas redes.

● Programação Regional:

A partir do preenchimento da Manifestação de Interesse (Chamamento), a equipe avaliará regionalmente interesses similares para realização de atividades envolvendo municípios próximos, estreitando nosso contato e promovendo uma rede entre participantes e gestores, fornecendo elementos para que os gestores locais fortaleçam contato com seu público. Essas atividades programadas com o olhar regional serão divulgadas pelos gestores de determinada região, mas produzidas e acompanhadas pela equipe do programa Oficinas Culturais.

● Programação Local:

Será possível atender as demandas locais de atividades formativas em ações/eventos dentro do calendário de municípios inscritos, ações que serão divulgadas, produzidas e acompanhadas pelo próprio município dentro da sua agenda geral. Como exemplo: em 2020, contribuímos com a qualificação do Festival Literário de Birigui, contratando uma mesa virtual com os escritores Jarid Arraes e Marcelino Freire. Neste eixo, também poderão ser agendadas atividades em parceria com mais de um município.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

● **Formação para Gestores:**

Considerando a relação construída com os responsáveis técnicos desde o início do atendimento aos municípios neste formato, em 2017, e após a experiência com as formações on-line sobre Lei Aldir Blanc entre setembro e dezembro de 2020, a proposta é fortalecer este eixo, com a oferta de atividades formativas para os gestores e outros funcionários interessados, o que, além de qualificar, também promove contato, redes e trocas entre esses agentes que cumprem funções semelhantes e encontram desafios e dificuldades similares. Além disso, com as presentes trocas de gestão que se seguem às eleições municipais, acreditamos ser um momento oportuno para promover esse tipo de diálogo, que também aproxima os gestores do Programa. Serão realizadas atividades nos campos de conhecimentos gerais a respeito da política pública; formações para escrita de editais e outros fomentos; estratégias de comunicação; além de seguirmos com as ações sobre a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, como as realizadas.

Ressaltamos que, mesmo após a pandemia, entendemos que programações online deverão continuar a ser oferecidas – no caso da Formação para os Gestores esse formato permitiu a adesão de muitos municípios. Desta forma, propomos que o foco do convite aos gestores seja para fazer parte da rede Oficinas Culturais, destacando a adesão à Manifestação e a participação em um programa de formação e troca de experiência continuada.

Como vemos, diferentemente do que acontece em atividades presenciais, é desejado que para atividades virtuais o tempo dos encontros seja reduzido (encontros muito extensos são cansativos e improdutivos). Com isso, as atividades virtuais realizam encontros de, no máximo, 2 horas – para atividades com mais horas, dividimos em mais de um encontro. Entendemos que, com esse ajuste, o Programa conseguirá atender com mais qualidade os municípios, alcançar um público maior e, também, contribuir para que o Programa tenha mais visibilidade. Permitirá, ainda, que sejamos mais flexíveis no apoio às iniciativas locais.

Detalhamos abaixo as ações previstas para o primeiro trimestre de 2021:

Manifestação de Interesse: 28/01 a 12/03

- Divulgação para municípios inscritos nos anos anteriores
- Divulgação para lista de contatos dos municípios via SECEC
- Publicação no site e redes sociais do Programa e da Poiesis.

Atividades on-line Abertas/Estaduais ao vivo e atividades curtas gravadas: já a partir de janeiro

Atividades on-line ao vivo voltadas a gestores dos municípios inscritos - a partir de março

- Divulgação para gestores inscritos na manifestação de interesse/2021;
- Divulgação para gestores que participaram das oficinas on-line de 2020.
-

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Atendimento com atividades on-line aos municípios inscritos na Manifestação de Interesse 2021: a partir de março

Oficinas Presenciais:

As atividades formativas serão programadas tendo por base as demandas das áreas de cultura dos municípios em resposta a chamamentos públicos, amplamente divulgados e transparentes. A partir das inscrições recebidas, o Programa contatará cada um dos municípios inscritos para apresentação da dinâmica de atendimento e para o diagnóstico do contexto local e perfil de público. Essas informações darão subsídio para a apresentação de propostas de programação concreta da atividade aos gestores municipais, com indicação dos profissionais selecionados, buscando a garantia de uma programação que atenda ao interesse do público.

Serão eixos norteadores para as propostas de programação:

- Oficinas de iniciação em linguagens artísticas: oficinas de longa duração, coordenadas por profissionais próximos da região onde elas acontecem e que possuem como foco o despertar sensível e criativo a partir do contato com a linguagem escolhida.
- Aperfeiçoamento técnico/artístico: oficinas que apontem para a pesquisa de linguagem, o compartilhamento de processos, etc., coordenadas por profissionais especializados.
- Vivências artísticas e culturais: atividades de curta duração que propõem uma experiência imersiva em uma determinada linguagem artística ou em determinada prática cultural.
- Gestão, Produção Cultural e Economia Criativa: voltadas ao público de fazedores da cultura, e com temáticas que vão desde a elaboração de projetos até os aspectos jurídicos da produção cultural.
- Ações formativas para Educadores: no intuito de ampliar o repertório dos educadores/multiplicadores e professores, principalmente da rede pública de ensino, serão oferecidas atividades que envolvam temáticas que podem ser abordadas em sala de aula.

Além disso, no sentido de apoiar ações de cultura fora da capital e ampliar a capacidade de adaptação das atividades do Programa aos contextos locais, propomos, para parte delas, outros modos de articulação para o seu planejamento e desenvolvimento:

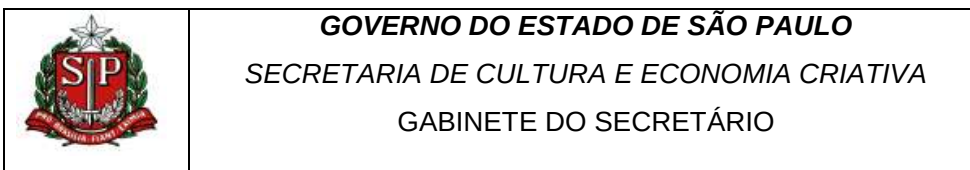
- Apoio aos Programas Especiais: como suporte às ações de “Festivais e Mostras”, mais precisamente do MIA e do FLi, e antecedendo seus eventos principais, vai-se promover a circulação de atividades na linguagem ou tema específicos de cada um deles, principalmente nas cidades que se encontram na região dos municípios que sediarão os eventos, de forma integrada com as demandas de formação daqueles municípios.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

15





- Apoio a projetos e eventos municipais / iniciativas culturais consagradas: programar atividades formativas, sem abrir mão das características e do escopo do Programa de Formação no Interior / Litoral, selecionadas especificamente para eventos realizados pelos municípios parceiros. Com isso, as Oficinas Culturais poderão apoiar a realização dos mais diversos Festivais, Mostras e Festas Culturais e ampliarão a presença da política pública de cultura do Governo do Estado no território.

PROGRAMAS ESPECIAIS

CICLOS DE GESTÃO CULTURAL

O programa de Formação em Gestão Cultural promoverá uma série itinerante (que pode e será realizada no formato híbrido na medida em que persistir a orientação por isolamento social, lançando mão de encontros virtuais) de diálogos com pensadores, gestores, pesquisadores, produtores, empreendedores, visando a aprofundar o debate sobre questões inerentes à área da Cultura e propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas de gestão.

O Ciclo de Gestão Cultural terá oito edições anuais, em oito cidades diferentes (ou no formato virtual), contando, em cada edição com um conjunto de ações - como palestras e mesas de conversa. O Ciclo levará especialistas com vasta experiência no mercado cultural e profissionais de notório saber e relevância na área da Cultura ao encontro de dirigentes, gestores municipais e autoridades regionais. O objetivo é a pulverização de saberes e práticas bem-sucedidas, fortalecendo a rede de gestores municipais de Cultura.

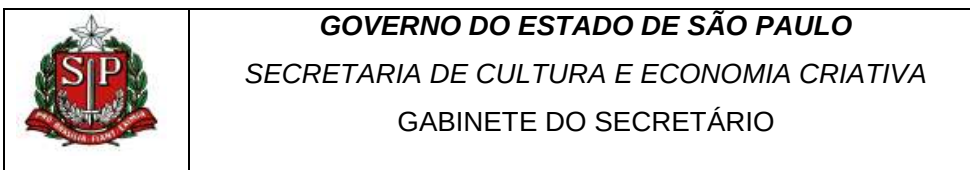
CICLOS DE CULTURA TRADICIONAL E CONTEMPORANEIDADE

O Ciclo de Cultura Tradicional e Contemporaneidade é um espaço horizontal de troca, preservação, renovação e expansão de novas conexões entre pensadores, pesquisadores, mestres e artesãos envolvidos neste mundo específico.

A proposta é realizar, a cada ano, seis edições do Ciclo, com temáticas diferentes. As cinco primeiras edições ocorrerão em diferentes municípios do interior do Estado e cada uma tratará de um aspecto específico da Cultura Tradicional no Estado, a sexta edição deverá ocorrer preferencialmente na capital, como finalização do ciclo, e terá, em uma primeira experiência neste ano de 2021, temática relacionada a tradições culturais ligadas à presença de migrantes em São Paulo.

Propomos ainda a realização de uma série de seis documentários de curta duração produzidos por realizadores ligados a cada uma das tradições culturais tratadas a cada edição do Ciclo.





FESTIVAIS e MOSTRAS

Festivais e Mostras são espaços de troca e compartilhamento disparadores de reflexões acerca do que se produz no mundo da Cultura. Com o olhar voltado para novas linguagens, obras e artistas, daremos sequência à realização de festivais e mostras nas áreas da literatura e da música instrumental.

FLi – Festival Literário

O Festival Literário terá uma tradicional edição (se possível, no primeiro semestre) no Vale do Ribeira e nas cidades que compõem a sua região, concentrando atividades em torno de um grande tema mobilizador (na medida da necessidade, podemos realizar o Festival de forma virtual parcial ou integral). Procuraremos, diante das oportunidades em um cenário ainda de pandemia, realizar outras edições do Festival, denominadas *Território FLi*, que podem acontecer em eventos literários consagrados, tais como os Festivais de Votuporanga, da Mantiqueira, de Pereira Barreto, de Marília, entre outros, ou na versão virtual, como forma de ampliar a sua presença em todo o Estado, com ações formativas e de difusão.

MIA – Música Instrumental Agora

Ao longo do ano, o MIA terá uma edição com atividades que inovam em formato e linguagem, e acontecem tendo um município como centro regional e disseminando atividades por sua região (em havendo possibilidade, na região de Araçatuba). A expectativa é da realização de duas outras edições, denominadas *MIA Apresenta*, como forma de ampliar a presença do MIA – *Música Instrumental* na rede de festivais musicais no Estado de São Paulo. Serão programadas atividades formativas, sem abrir mão das características do MIA, mas selecionadas especificamente para comporem a grade de eventos e projetos realizados por gestões municipais parceiras, considerando as especificidades dessa linguagem.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES

O Programa Qualificação em Artes tem como eixo central as atividades de orientação técnica e artística a grupos, companhias ou coletivos de teatro e dança no interior, litoral e região metropolitana de São Paulo. A orientação artística visa à valorização desses grupos, como estímulo à vida cultural de suas comunidades e à produção cultural local. As orientações ocorrem por meio de seleção realizada a partir de chamamentos públicos anuais, que dão conta da seleção dos grupos (companhias ou coletivos) de artistas que participarão do Programa a cada edição, bem como de artistas orientadores.

Em 2021, a partir da experiência acumulada em 2020 – uma edição completamente atípica que possibilitou o teste dos limites dos formatos possíveis para encontros virtuais (que em tudo diferem de orientações presenciais), adotamos o estabelecimento definitivo do novo cronograma de atuação do Programa que previa: a realização de um Encontro Preparatório com representantes de todos os

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

17



SCECDCI202103154A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

grupos selecionados no início da edição com a finalidade de apresentar o Programa e estabelecer os acordos que definirão o desenvolvimento do mesmo; a realização de Mostra de Processos no meio da edição com a participação de todos os grupos do Programa para apresentação do ponto de desenvolvimento dos processos cênicos de cada um deles; a realização de Mostra Final, com os grupos selecionados a partir de seus resultados; e a realização de Mostras de Compartilhamento, momento em que cada um dos grupos realiza apresentação em seu município de origem – esta Mostra passa a ocorrer como último momento de cada edição, com isso, priorizamos que o melhor resultado seja levado ao município de origem de cada grupo.

Manteremos todo esse cronograma de atividades, mas, na medida em que seja necessário, dado que o Programa trabalha sobre a lógica do encontro entre profissionais e produtores das artes do corpo (Teatro e Dança), realizaremos tais encontros online, no formato virtual. Com isso, todas as ações do Programa de Qualificação em Artes 2021 podem vir a ser realizadas nos formatos Virtual ou Presencial e o Programa se desenrolará com flexibilidade suficiente para adotar com estratégia um ou outro formato de acordo com o desenvolvimento das ações de enfrentamento à covid-19.

Pretendemos ainda em 2021, na medida das oportunidades, marcar a presença do Programa em Mostras e Festivais estabelecidos no Estado de São Paulo, levando espetáculos selecionados e profissionais orientadores do Programa a compor as programações desses eventos, além de estimular os grupos e companhias participantes do Programa a realizarem Mostras e Festivais em seus municípios (mesmo que no formato Virtual).

Com o cenário que se estabeleceu a partir de março de 2020, notamos que é importante ter ações de orientação e formação acerca da produção de conteúdos audiovisuais. Por isso, em 2021 teremos também esta preocupação no desenvolvimento do Programa de Qualificações em Artes – Teatro e Dança.

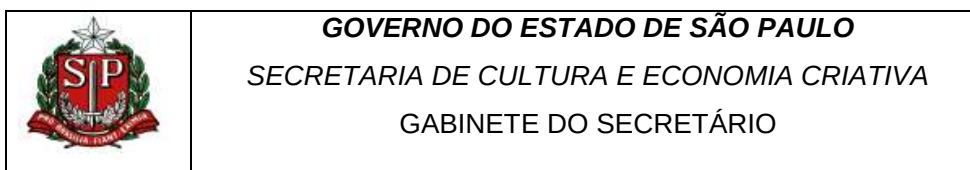
CONSIDERAÇÕES GERAIS

O que não podemos deixar de considerar em um ano atípico como este é a nossa dupla responsabilidade em mantermos a cultura (enquanto o fazer cultural, a possibilidade da produção artística) viva e ativa em nosso Estado e contribuirmos de forma positiva para a redução dos danos provocados pela desaceleração da economia da cultura em São Paulo. Por isso, é preciso nos mantermos atuantes no período de isolamento social e termos uma programação flexível o bastante para se adaptar a cada novo momento do desenvolvimento da atual pandemia e das ações de combate a mesma.

Porém, é preciso que também se considere, assim como ocorreu em 2020, que não contaremos com a parceria dos municípios e de outros programas culturais no volume de recursos captados que tivemos nos anos anteriores (até 2019).

No tangente à captação de recursos e parcerias, é necessário observarmos que estamos diante de uma série de incertezas quanto à possibilidade real de realizarmos Mostras e Festivais com a presença de grandes plateias ainda em 2021, e que a isso se soma a atual crise econômica que atinge os





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

investimentos públicos dos municípios e o interesse da iniciativa privada em investir em cultura (é evidente que mesmo que realizemos essas Mostras com certa programação presencial, não observaremos o mesmo apoio que observamos até 2019). Enfim, a expectativa é a de um ano que reprimse, no que diz respeito à capacidade de mobilização de recursos via captação e parcerias por parte do Programa Oficinas Culturais, o ano de 2020.

3. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES 2021 | OFICINAS CULTURAIS

A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA deverá criar e disponibilizar material de conteúdo digital relativos às ações do Programa Oficinas Culturais, e contribuir com a plataforma Cultura em Casa. A entidade deverá apresentar junto aos relatórios trimestrais e anual a relação das atividades criadas e disponibilizadas em conteúdo digital.

3.1. PROGRAMA FORMAÇÃO 2021						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
1.	Oficina Cultural Alfredo Volpi	1.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	40
					3º Quadrimestre	40
					Meta Anual	120
					ICM %	100%
		1.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	1.000
					2º Quadrimestre	1.500
					3º Quadrimestre	1.500
					Meta Anual	4.000
					ICM %	100%
2.	Oficina Cultural Juan Serrano	2.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	40
					3º Quadrimestre	40
					Meta Anual	120
					ICM %	100%
		2.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	1.600
					2º Quadrimestre	1.600
					3º Quadrimestre	1.800
					Meta Anual	5.000
					ICM %	100%
3.	Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.1.	Meta-Produto	Número de Atividades (seminários)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		3.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	150
					3º Quadrimestre	150
					Meta Anual	300
					ICM %	100%

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

4.	Oficina Cultural Oswald de Andrade	4.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	60
					2º Quadrimestre	60
					3º Quadrimestre	60
					Meta Anual	180
					ICM %	100%
		4.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	8.000
					2º Quadrimestre	8.000
					3º Quadrimestre	8.000
					Meta Anual	24.000
					ICM %	100%

Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
5.	Programa de Formação em Gestão Cultural	5.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	3
					3º Quadrimestre	4
					Meta Anual	8
					ICM %	100%
		5.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	100
					2º Quadrimestre	300
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	800
					ICM %	100%
6.	Programa Cultura Tradicional e Contemporânea de	6.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	2
					3º Quadrimestre	3
					Meta Anual	6
					ICM %	100%
		6.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	200
					2º Quadrimestre	400
					3º Quadrimestre	600
					Meta Anual	1.200
					ICM %	100%
7.	Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	7.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		7.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	2.000
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	4.000
					ICM %	4.000

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

8.	Programa Oficina de Formação para o Interior	8.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	150
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	150
					Meta Anual	500
					ICM %	100%
		8.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	2.700
					2º Quadrimestre	3.600
					3º Quadrimestre	2.700
					Meta Anual	9.000
					ICM %	100%
		8.3.	Meta-Resultado	Número de Municípios	1º Quadrimestre	60
					2º Quadrimestre	80
					3º Quadrimestre	60
					Meta Anual	200
					ICM %	100%

3.2. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO 2021						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
9.	Programa Intercâmbio	9.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		9.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	150
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	150
					ICM %	100%
10.	Programa Residência Artística	10.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		10.2.	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	30
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	30
					ICM %	100%
11.	Programa de Difusão de Produtos Culturais	11.1.	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	3
					ICM %	100%



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

3. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO 2021						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
12.	Programa Qualificação em Artes: Teatro	12.1.	Meta-Produto	Número de Grupos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	47
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	47
					ICM %	100%
		12.2.	Meta-Produto	Número de Orientadores artísticos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	10
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	10
					ICM %	100%
		12.3.	Meta-Produto	Número de Orientadores: Grupo orienta Grupo	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	3
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		12.4.	Meta-Produto	Número de Monitores artísticos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
12		12.5.	Meta-Produto	Número de Encontro de orientações	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	196
					3º Quadrimestre	196
					Meta Anual	392
					ICM %	100%
		12.6.	Meta-Resultado	Número de participantes dos grupos orientados	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	290
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	290
					ICM %	100%
		12.7.	Meta-Produto	Número de Estagiários em teatro	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	15
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	15
					ICM %	100%
		12.8.	Meta-Produto	Mostra Final realizada	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

22



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

					1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	2.000
					ICM %	100%

3.4. QUALIFICAÇÃO EM ARTES - DANÇA 2021						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
13	Programa Qualificação em Artes: Dança	13.1	Meta-Produto	Número de Companhias de dança atendidas	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	13
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	13
					ICM %	100%
		13.2	Meta-Produto	Número de Orientadores	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	10
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	10
					ICM %	100%
		13.3	Meta-Produto	Número de encontro de orientações	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	130
					3º Quadrimestre	130
					Meta Anual	260
					ICM %	100%
		13.4	Meta-Resultado	Número de participantes dos grupos orientados	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	80
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	80
					ICM %	100%

Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
		13.5	Meta-Produto	Mostra Final realizada	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		13.6	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	2.000
					ICM %	100%



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

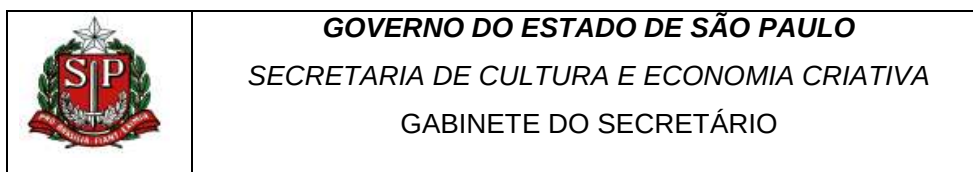
3.5. PROGRAMA DE GESTÃO EXECUTIVA, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA 2021						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
14	Captar Recursos	14.1	Meta-Produto	Número de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
		14.2	Meta-Resultado	Captação de Recursos no exercício (R\$)	ICM %	100%
					1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	662.500,00
					Meta Anual	662.500,00
					ICM %	100%

3.6. METAS CONDICIONADAS 2021						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
15	Programa Qualificação em Artes: Teatro	15.1	Meta-Produto	Número de Encontro Preparatório e Mostras de Processos do Programa realizado	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	3
		15.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos)	ICM %	100%
					1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	600
					ICM %	100%
16	Programa Qualificação em Artes: Dança	16.1	Meta-Produto	Número de Encontro Preparatório e Mostras de Processos do Programa realizado	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	3
		16.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos)	ICM %	100%
					1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	600
					ICM %	100%

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
17	Programa Oficina de Formação para o Interior	17.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	25
					3º Quadrimestre	25
					Meta Anual	50
					ICM %	100%
		17.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	450
					Meta Anual	900
					ICM %	100%
		17.3	Meta-Resultado	Número de Municípios	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	20
					Meta Anual	40
					ICM %	100%

1- Os auditórios/teatros das Oficinas Culturais ficarão disponíveis para 11 (onze) eventos/datas no ano para o Governo do Estado de São Paulo e/ou Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em datas a serem definidas de comum acordo. As cotas implicam apenas na cessão do espaço, sendo que as despesas de produção e realização dos eventos ficarão inteiramente à cargo do solicitante.

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2021 – OFICINAS CULTURAIS

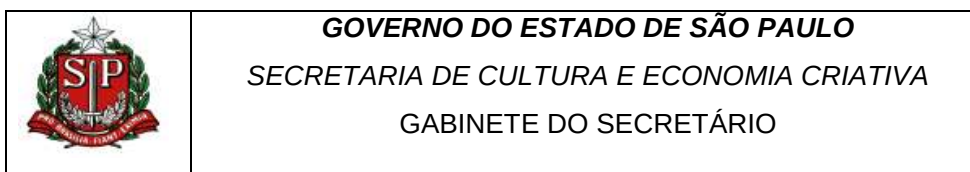
Para 2021, o Plano de Trabalho das Oficinas Culturais prevê a realização de 37 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 14 ações, conforme o quadro abaixo:

#	Meta-Produto	Total Previsto Anual
1	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Número de Atividades	120
2	Oficina Cultural Juan Serrano. Número de Atividades	120
3	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número de Atividades (seminários)	2
4	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número de Atividades	180
5	Programa de Formação em Gestão Cultural. Número de Atividades	8
6	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade. Número de Atividades	6
7	Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua. Número de Atividades	2
8	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número de Atividades	500
9	Programa Intercâmbio. Número de Atividades	1
10	Programa Residência Artística. Número de Atividades	1
11	Programa de Difusão de Produtos Culturais. Número de Atividades	3
12	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Grupos	47

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





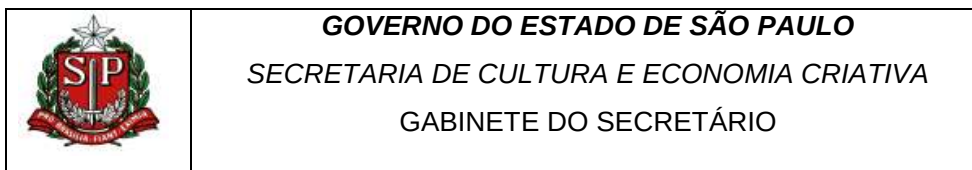
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

13	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Orientadores artísticos	10
14	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Orientadores: Grupo orienta Grupo	3
15	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Monitores artísticos	1
16	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Encontro de orientações	392
17	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Estagiários em teatro	15
18	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Mostra Final realizada	1
19	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Companhias de dança atendidas	13
20	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Orientadores	10
21	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de encontro de orientações	260
22	Programa Qualificação em Artes - Dança. Mostra Final realizada	1
22	Captar Recursos. Número de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc	1

Nº	Meta-Resultado	Total Previsto anual
1	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Número mínimo de Público Atendido	4.000
2	Oficina Cultural Juan Serrano. Número mínimo de Público Atendido	5.000
3	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número mínimo de Público Atendido	300
4	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número mínimo de Público Atendido	24.000
5	Programa de Formação em Gestão Cultural. Número mínimo de Público Atendido	800
6	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade. Número mínimo de Público Atendido	1.200
7	Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua. Número mínimo de Público Atendido	4.000
8	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número mínimo de Público Atendido	9.000
9	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número de Municípios	200
10	Programa Intercâmbio. Número mínimo de Público Atendido	150
11	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de participantes dos grupos orientados	290
12	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	2.000
13	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de participantes dos grupos orientados	80
14	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	2.000
15	Captar Recursos. Captação de Recursos no exercício (R\$)	662.500,00

Espera-se também, no ano de 2021, a realização de outras 3 ações condicionadas à captação de recursos adicionais.



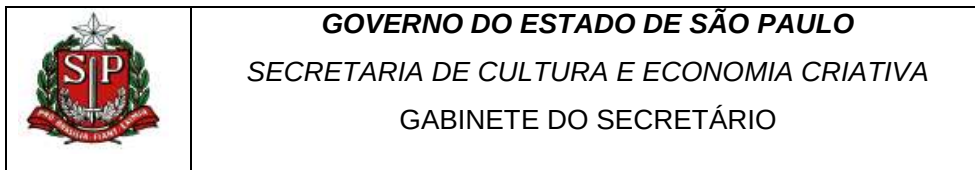


QUADRO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação na Capital	15%
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação no interior / litoral	15%
Não Cumprimento das metas mínimas de resultado para as Ações de Formação Geral	10%
Não Cumprimento das metas de produtos – Ações de Articulação	5%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	15%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Dança	15%
Não cumprimento das metas de resultado – Ações de Articulação	15%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	5%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Dança	5%
TOTAL	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 05/2018. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento de metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).





ANEXO III
ORÇAMENTO REFERENCIAL EXERCÍCIO 2021

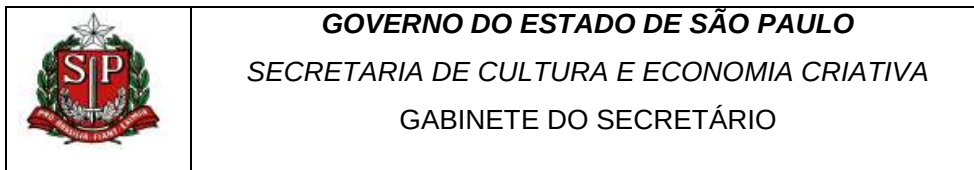
I - REPASSES PÚBLICOS

RECURSOS PÚBLICOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
1	Repasse Líquidos para o Contrato de Gestão	13.873.887
1.1	<u>Repasse Contrato de Gestão</u>	11.056.338
1.2	<u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	-88.451
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-88.451
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.6	Reversão de Recursos de Reserva - Outros	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	2.906.000
1.3.2	Outros saldos	
2	Recursos de Investimentos do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	662.500
3.1	Recursos de Captação voltados a custeio	662.500
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	12.500
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	100.000
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	550.000

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
4.1	Receita de Repasse Apropriada	13.815.887
4.2	Receita de Captação Apropriada	662.500
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	12.500
4.2.2	<u>Captação de Recursos Incentivados</u>	100.000
4.2.3	<u>Trabalho Voluntário e Parcerias</u>	550.000
4.3	Total das Receitas Financeiras	110.000
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	14.588.387





5	TOTAL DE RECEITAS PARA METAS CONDICIONADAS	
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
6	Total das Despesas	-14.588.387
6.1	Subtotal das Despesas	-4.929.600
6.1.1	Salários, encargos e benefícios	
6.1.1.1	<u>Diretoria</u>	-468.000
6.1.1.1.1	Área Meio	-468.000
6.1.1.1.2	Área Fim	
6.1.1.2	<u>Demais Funcionários</u>	-4.332.000
6.1.1.2.1	Área Meio	-1.027.000
6.1.1.2.2	Área Fim	-3.305.000
6.1.1.3	<u>Estagiários</u>	-119.600
6.1.1.3.1	Área Meio	
6.1.1.3.2	Área Fim	-119.600
6.1.1.4	<u>Aprendizes</u>	-10.000
6.1.1.4.1	Área Meio	-4.000
6.1.1.4.2	Área Fim	-6.000
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	-1.629.000
6.1.2.1	Limpeza	-380.000
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-1.022.000
6.1.2.3	Jurídica	-20.000
6.1.2.4	Informática	-50.000
6.1.2.5	Administrativa / RH	-47.000
6.1.2.6	Contábil	-30.000
6.1.2.7	Auditoria	-15.000
6.1.2.8	Consultoria e Implantação de Sistemas	-65.000
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-496.000
6.1.3.1	Locação de imóveis	-155.000
6.1.3.2	<u>Utilidades Públicas</u>	-208.000
6.1.3.2.1	Água e Esgoto	-74.880
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-81.120
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-20.800
6.1.3.2.5	Telefonia	-31.200
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	0
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-8.000



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-40.000
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-35.000
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-35.000
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-15.000
6.1.3.9	Investimentos (Equipamentos)	0
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-2.546.000
6.1.4.1	Conservação e manutenção recorrente de edificações, equipamentos e instalações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-306.000
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-30.000
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-15.000
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-30.000
6.1.4.5	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	-2.150.000
6.1.4.7	Outras Despesas (mat de conservação, sinalização, etc)	-15.000
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-4.837.787
6.1.5.1	Programa/Ação A (Ações Técnicas)	-4.837.787
6.1.5.1.1	Oficinas Capital	-1.118.000
6.1.5.1.2	Formação Interior	-1.050.000
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Teatro	-1.050.000
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Dança	-630.000
6.1.5.1.4	Ações de Articulação	-60.000
6.1.5.1.5	Eventos, Seminários, Festivais	-929.787
6.1.6	Programa/Ação B (Comunicação)	-150.000
6.1.6.1	Plano de Comunicação e site	-70.000
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	-80.000
6.1.6.3	Publicações	
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	
	DESPESAS TOTAIS	-14.588.387

7	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (RECEITA-DESPESA)	0
----------	--	----------

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	-58.000
8.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-30.000
8.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-10.000

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

8.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-18.000
8.4	SOFTWARE	
8.5	BENFEITÓRIAS	
8.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	

9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	0
9.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0
9.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0
9.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0
9.4	SOFTWARE	0
9.5	BENFEITÓRIAS	0
9.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0

10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	0
10.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0
10.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0
10.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0
10.4	SOFTWARE	0
10.5	BENFEITÓRIAS	0
10.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

11	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento Anual
11.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	0
11.1.1	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	13.873.887
11.2	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-13.815.887
11.3	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	0
11.4	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-58.000
11.5	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS A SEC	0
11.6	VARIAÇÃO NO PERÍODO	-0
	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	-0





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS 2019 – 2023

ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Relatório quadrimestral de Atividades do 1º e 2º quadrimestres de cada ano, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;
- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SECEC)
- Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva **(entrega no 2º relatório quadrimestral, correspondente ao 1º semestre)**

Anexos Administrativos do Relatório quadrimestral:

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa);

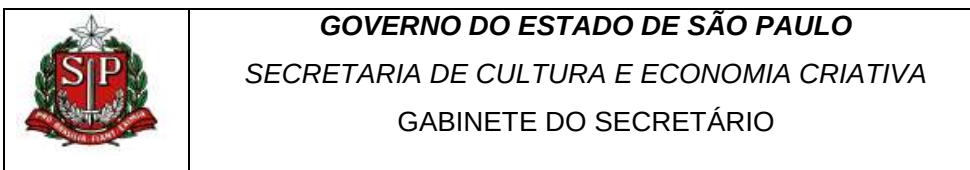
Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

32



SCECDCI202103154A



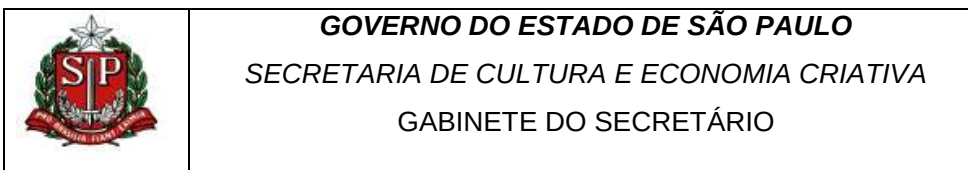
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Demonstrativo de que o equilíbrio econômico-financeiro está sendo mantido, assim como a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo, com efetivo controle da capacidade de pagamento de despesas (receitas totais x despesas totais), por meio do *demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação)*.

Relatório Semestral, deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º quadrimestre e com o Relatório Anual, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura do Estado):

Anexos Administrativos do Relatório Semestral:

- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; e) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações; f) Cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, g) Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;
- Informar o índice de evasão de alunos da Escola, após a consolidação dos dados;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
- Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas);
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 02 (duas) páginas; Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 02 (duas) páginas (semestral).





Relatório Anual de Atividades, com as informações referentes ao 3º quadrimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;
- Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas) **(semestralmente)**;
- Informar o índice de evasão de alunos após a consolidação dos dados **(semestralmente)**;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências **(semestralmente)**;
- Demais Anexos Técnicos, comprobatórios das atividades finalísticas realizadas, seguindo referenciais e modelos estabelecidos pela Unidade Gestora (conforme estipulado na Convocação Pública e posterior assinatura do Contrato de Gestão)
- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SECEC)
- Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva **(entrega no 2º relatório quadrimestral, correspondente ao 1º semestre)**
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Cópia do AVCB vigente ou descritivo das providências para obtenção/renovação
- Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo

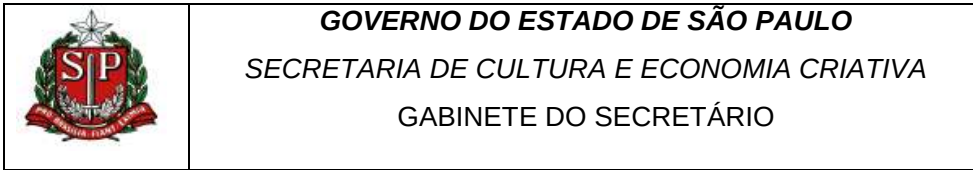
Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

34



SCECDCI202103154A



- Cópia das apólices de seguros vigentes
- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SECEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas.

Anexos Técnicos do Relatório Anual:

- Normas e Procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria (se houver), ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Projeto Político Pedagógico da Escola, caso haja alteração;
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos serviços prestados no ano em exercício, de acordo com as normas da ICC/ESOMAR.
- Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.

Anexos Administrativos do Relatório Anual:

- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança, contendo seu perfil profissional e atividades realizadas no exercício;
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e *internet* (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Relação de Contratos com terceiros, informando o nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Organização Social;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfCritériosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

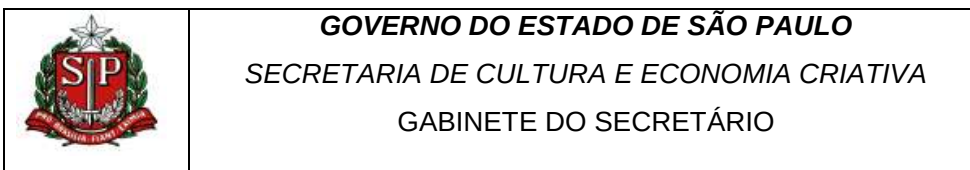
Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

35



SCECDCI202103154A



- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
www.dividaativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de tributos mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Certificado de apenados do TCE, atestando a inexistência de penalidades aplicadas pelo referido órgão;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
www.tst.jus.br/certidao
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

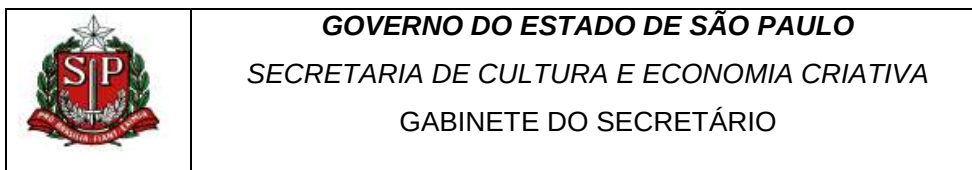
- Atualização do Plano de Comunicação do objeto cultural;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

A Unidade Gestora poderá solicitar, a qualquer momento, qualquer outra informação ou documento, bem como elaborar ou solicitar outros documentos e informações para os relatórios a ser entregue pela Organização Social nos períodos solicitados.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018

Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 56.230.879,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove e trinta e seis centavos).

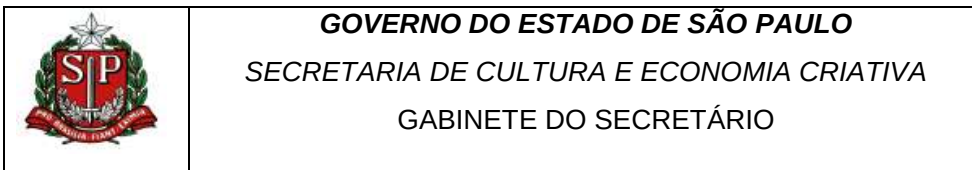
A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 56.230.879,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove e trinta e seis centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.

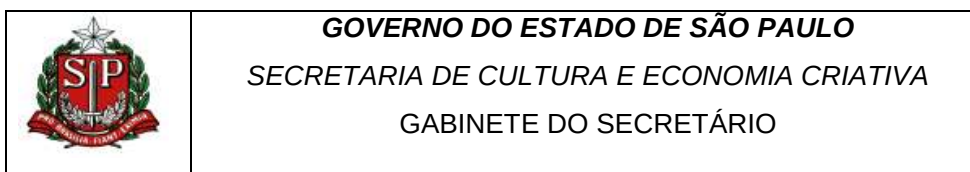




ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	3.078.771,30	342.085,70	3.420.857,00
TOTAL		10.815.854,33	1.201.762,91	12.017.617,36

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,93	92.085,77	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,93	92.085,77	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	829.452,05	92.161,34	921.613,39
6ª Parcela	até 20/06	829.452,05	92.161,34	921.613,39
7ª Parcela	até 20/07	829.452,05	92.161,34	921.613,39
8ª Parcela	até 20/08	829.452,05	92.161,34	921.613,39
9ª Parcela	até 20/09	829.452,05	92.161,34	921.613,39
10ª Parcela	até 20/10	829.452,05	92.161,34	921.613,39
11ª Parcela	até 20/11	829.452,05	92.161,34	921.613,39
12ª Parcela	até 20/12	829.452,02	92.161,34	921.613,35
TOTAL		9.950.704,20	1.105.633,80	11.056.338,00

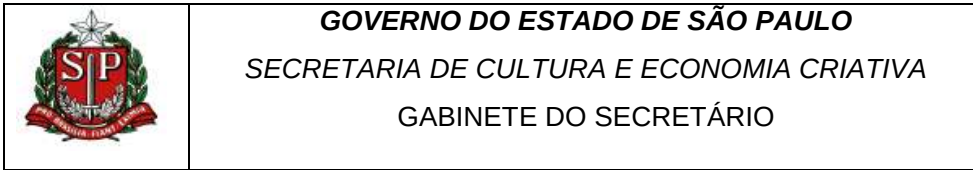




ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00





PROCESSO SC/2128845/2018

CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo– SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.751-6 e CPF/MF nº 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

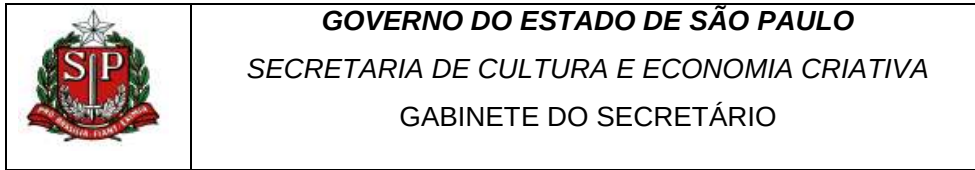
1



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 27/09/2021 às 18:15:30.
Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 22/09/2021 às 11:56:34.
Documento Nº: 24902832-8202 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24902832-8202>



SCECDCI202109326A



CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados na Cláusula Primeira em seu item 2, os seguintes anexos, que fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo V – Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e a alínea “c” do Parágrafo sétimo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 61.430.879,36 (sessenta e um milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

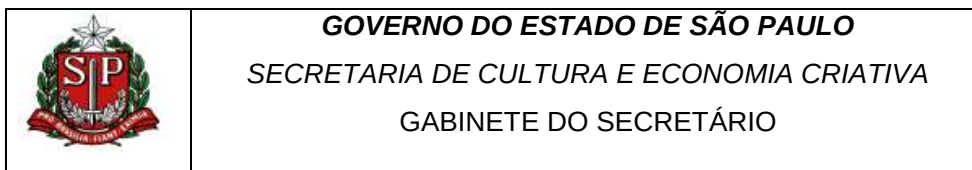
PARAGRAFO SÉTIMO (...)

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de não inferior 0,8% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R\$ 491.447,03 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual nº 62.528/2017.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 16.256.338,00** (dezesesseis milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais), mediante a liberação de 12 (**doze**) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subseqüentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 16.256.338,00** (dezesesseis milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais), que onerará o PT 13.392.1201.5469, natureza de despesa 339039, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a **R\$ 14.630.704,20** (quatorze milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e quatro reais e vinte centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo Técnico V.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 1.625.633,80** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo.

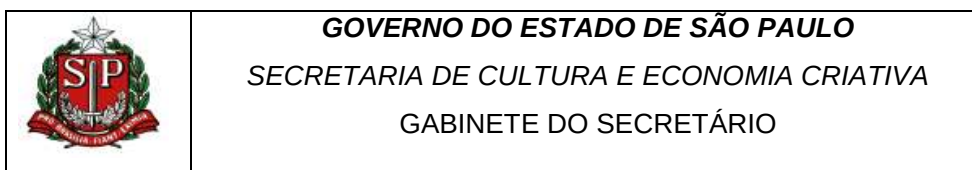
SÉRGIO SÁ LEITÃO
 Secretário
 SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
 Diretor Executivo
 POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
 RG _____ RG _____





ANEXO III

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA – 4º TERMO DE ADITAMENTO 2021

I - REPASSES**PÚBLICOS**

RECURSOS PÚBLICOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
1	Repasse Líquidos para o Contrato de Gestão	19.032.287
1.1	<u>Repasse Contrato de Gestão</u>	16.256.338
1.2	<u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	-130.051
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-130.051
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.6	Reversão de Recursos de Reserva - Outros	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Salvos anteriores para utilização no exercício	2.906.000
1.3.2	Outros saldos	
2	Recursos de Investimentos do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	662.500
3.1	Recursos de Captação voltados a custeio	662.500
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	12.500
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	100.000
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	550.000

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
4.1	Receita de Repasse Apropriada	18.974.287
4.2	Receita de Captação Apropriada	662.500
4.2.1	<u>Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)</u>	12.500
4.2.2	<u>Captação de Recursos Incentivados</u>	100.000

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

4.2.3	-	Trabalho Voluntário e Parcerias	550.000
4.3		Total das Receitas Financeiras	110.000
		TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	19.746.787

5		TOTAL DE RECEITAS PARA METAS CONDICIONADAS	
5.1		Receitas para realização de metas condicionadas	

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO			Orçamento Anual
6		Total das Despesas	-19.746.787
6.1		Subtotal das Despesas	
6.1.1		Salários, encargos e benefícios	-4.929.600
6.1.1.1	-	<u>Diretoria</u>	-468.000
6.1.1.1.1		Área Meio	-468.000
6.1.1.1.2		Área Fim	
6.1.1.2	-	<u>Demais Funcionários</u>	-4.332.000
6.1.1.2.1		Área Meio	-1.027.000
6.1.1.2.2		Área Fim	-3.305.000
6.1.1.3	-	<u>Estagiários</u>	-119.600
6.1.1.3.1		Área Meio	
6.1.1.3.2		Área Fim	-119.600
6.1.1.4	-	<u>Aprendizes</u>	-10.000
6.1.1.4.1		Área Meio	-4.000
6.1.1.4.2		Área Fim	-6.000
6.1.2		Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	-1.629.000
6.1.2.1		Limpeza	-380.000
6.1.2.2		Vigilância / portaria / segurança	-1.022.000
6.1.2.3		Jurídica	-20.000
6.1.2.4		Informática	-50.000
6.1.2.5		Administrativa / RH	-47.000
6.1.2.6		Contábil	-30.000
6.1.2.7		Auditoria	-15.000
6.1.2.8		Consultoria e Implantação de Sistemas	-65.000
6.1.3		Custos Administrativos e Institucionais	-496.000
6.1.3.1		Locação de imóveis	-155.000
6.1.3.2		<u>Utilidades Públicas</u>	-208.000
6.1.3.2.1		Água e Esgoto	-74.880
6.1.3.2.2		Energia Elétrica	-81.120

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-20.800
6.1.3.2.5	Telefonia	-31.200
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	0
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-8.000
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-40.000
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-35.000
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-35.000
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-15.000
6.1.3.9	Investimentos (Equipamentos)	0
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-7.704.400
6.1.4.1	Conservação e manutenção recorrente de edificações, equipamentos e instalações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-306.000
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-30.000
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-15.000
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-30.000
6.1.4.5	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	-7.308.400
6.1.4.7	Outras Despesas (mat de conservação, sinalização, etc)	-15.000
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-4.837.787
6.1.5.1	Programa/Ação A (Ações Técnicas)	-4.837.787
6.1.5.1.1	Oficinas Capital	-1.118.000
6.1.5.1.2	Formação Interior	-1.050.000
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Teatro	-1.050.000
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Dança	-630.000
6.1.5.1.4	Ações de Articulação	-60.000
6.1.5.1.5	Eventos, Seminários, Festivais	-929.787
6.1.6	Programa/Ação B (Comunicação)	-150.000
6.1.6.1	Plano de Comunicação e site	-70.000
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	-80.000
6.1.6.3	Publicações	
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	
	DESPESAS TOTAIS	-19.746.787
7	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (RECEITA-DESPESA)	0

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

7



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 27/09/2021 às 18:15:30.
 Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 22/09/2021 às 11:56:34.
 Documento Nº: 24902832-8202 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24902832-8202>



SCECDCI202109326A

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	-58.000
8.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-30.000
8.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-10.000
8.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-18.000
8.4	SOFTWARE	
8.5	BENFEITORIAS	
8.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	

9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	0
9.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0
9.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0
9.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0
9.4	SOFTWARE	0
9.5	BENFEITORIAS	0
9.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0
10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	0
10.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0
10.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0
10.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0
10.4	SOFTWARE	0
10.5	BENFEITORIAS	0
10.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

11	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento Anual
11.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	0
11.1.1	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	19.032.287
11.2	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-18.974.287
11.3	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	0
11.4	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-58.000
11.5	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS A SEC	0
11.6	VARIAÇÃO NO PERÍODO	-0
	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	-0

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

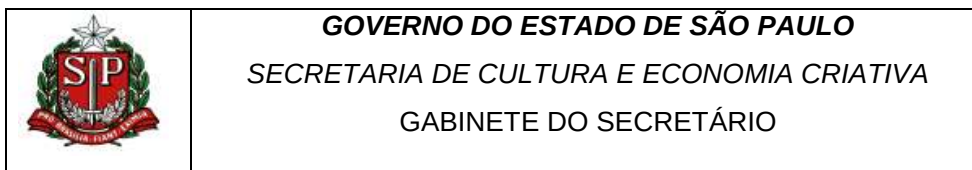
8



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 27/09/2021 às 18:15:30.
Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 22/09/2021 às 11:56:34.
Documento Nº: 24902832-8202 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24902832-8202>



SCECDCI202109326A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 61.430.879,36 (sessenta e um milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 61.430.879,36 (sessenta e um milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			R\$ 1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	R\$ 1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	R\$ 1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	R\$ 1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	3.078.771,30	342.085,70	3.420.857,00
TOTAL		10.815.854,33	1.201.762,91	12.017.617,36

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,93	92.085,77	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,93	92.085,77	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	829.452,05	92.161,34	921.613,39
6ª Parcela	até 20/06	829.452,05	92.161,34	921.613,39
7ª Parcela	até 20/07	829.452,05	92.161,34	921.613,39
8ª Parcela	até 20/08	829.452,05	92.161,34	921.613,39
9ª Parcela	até 20/09	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
10ª Parcela	até 20/10	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
11ª Parcela	até 20/11	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
12ª Parcela	até 20/12	1.999.452,02	222.161,34	2.221.613,35
TOTAL		14.630.704,20	1.625.633,80	16.256.338,00



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

11



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 27/09/2021 às 18:15:30.
 Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 22/09/2021 às 11:56:34.
 Documento Nº: 24902832-8202 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24902832-8202>



SCECDCI202109326A

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	---

PROCESSO SC/2128845/2018

CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo– SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.751-6 e CPF/MF nº 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

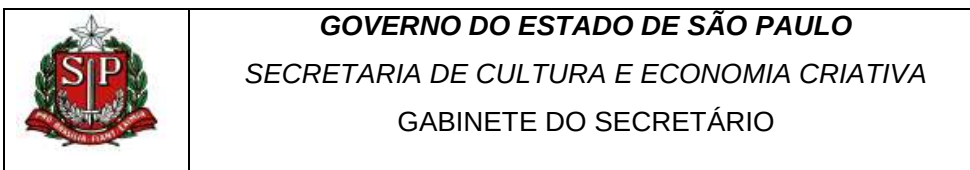
Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334

SIGA



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Ficam alterados na Cláusula Primeira em seu item 2, os seguintes anexos, que fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo Técnico I – Plano Estratégico de Atuação 2022;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
- c) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- d) Anexo V – Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alteradas as alíneas “a,b,c,d” e a inclusão da alínea “j” referentes ao item 27, da Cláusula Segunda que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

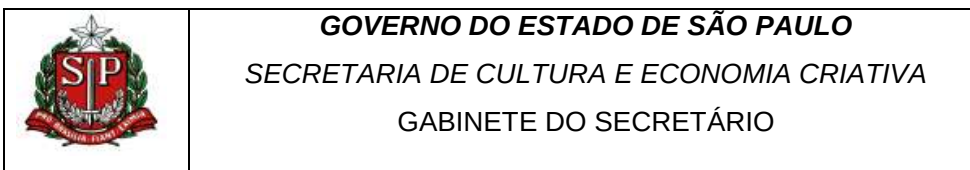
- a) mensalmente, até o dia 20 (vinte), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
- b) mensalmente, até o dia 15(quinze), cópia do protocolo de entrega da DOAR – Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;
- c) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos, e até o dia 15 (quinze) do mês subsequente os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO e o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da OS beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.
Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria da Cultura no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;

j) mensalmente, até o dia 10 (dez), por e-mail, planilha preenchida com o total de despesas com RH (diretores e demais funcionários celetistas) pago no mês anterior, com recurso do repasse público ao CG, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e a alínea “c” do Parágrafo sétimo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 66.123.895,36 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

PARAGRAFO SÉTIMO (...)

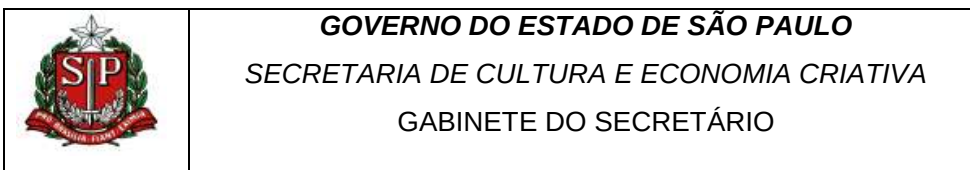
c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de não inferior 0,8% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a no mínimo de **R\$ 528.991,16 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual nº 62.528/2017.

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.
Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2022, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 15.743.309,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais)**, mediante a liberação de 12 (**doze**) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 15.743.309,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais) , que onerará o PT 13.392.1203.5469, natureza de despesa 335085-01, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 14.168.978,19 (quatorze milhões, cento e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), serão repassados através de 12 (**doze**) parcelas conforme Anexo Técnico V.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.574.330,81 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), serão repassados através de 12 (**doze**) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato de Gestão permanecem inalteradas.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, o qual, depois de lido e considerado em conformidade, foi assinado pelas partes.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
Secretário
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

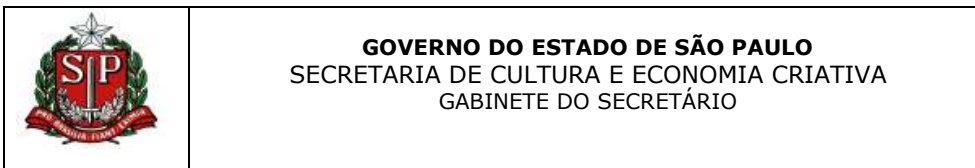
CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Diretor Executivo
POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____





DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
ANEXO TÉCNICO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO 2022

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e com o Plano Estratégico de Atuação, que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

APRESENTAÇÃO

O Programa Oficinas Culturais atua fomentando a formação e a possibilidade de vivências no campo da cultura para toda a população do Estado. Seu objetivo, segundo o Decreto de sua criação (Decreto nº 26.063 de 20 de outubro de 1986), é “o desenvolvimento de atividades integradas de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e intercâmbio cultural”.

A presente proposta de aditamento tem como principais fundamentos **os objetivos, estratégias e diretrizes do Programa, presentes no Contrato de Gestão nº 05/2018** e é orientada pelas múltiplas articulações que o Programa realiza e pela avaliação dos resultados de suas ações, principalmente ao longo de 2020 e 2021 (anos atípicos onde observamos resultados e impactos que se encontram em um espectro evidentemente fora da série histórica do Programa).

Apresentamos, pois, o Plano de Trabalho para o ano de 2022: que prevê a possibilidade de flexibilizar as atividades tendo em vista o ainda presente combate à pandemia do covid-19 - a crise sanitária que tem como inevitáveis consequências: 1) a recomendação por protocolos rígidos para o encontro social – que, mesmo em um cenário de retomada de atividades presenciais, se mantém e se expressa em inúmeras limitações para o encontro entre pessoas e em uma série de ações a serem observadas quando de eventos que prescindam deste tipo de encontro, em um mesmo ambiente – e 2) uma acentuada crise na economia do Estado e, também como consequência a isso, na economia da Cultura, resultando em um menor volume de investimentos no setor cultural por parte das administrações municipais e da iniciativa privada.

Ainda que grandes mudanças no quadro da pandemia tenham sido observadas no ano de 2021, onde todos trabalhamos, antes de qualquer outra coisa, como parte de um imenso plano de enfrentamento à pandemia (que ainda não foi contida totalmente e que segue presente em nossas vidas nesse início de 2022), entendemos que os perigos que nos obrigaram a uma revisão completa da programação cultural das Oficinas Culturais a partir do ano de 2020, infelizmente, ainda que de forma reduzida, continuam presentes em nosso cotidiano. Entendemos, pois, que a crise sanitária tem desdobramentos no presente e terá desdobramentos futuros que ainda são imprevisíveis, mas para os quais devemos estar, na medida de nossas capacidades, prevenidos.

Em linhas gerais, assim como já realizamos em 2020 e 2021, para o ano de 2022 desenhemos um Programa de atividades que possa ser realizado nos formatos Virtual, Presencial ou Híbrido – quando

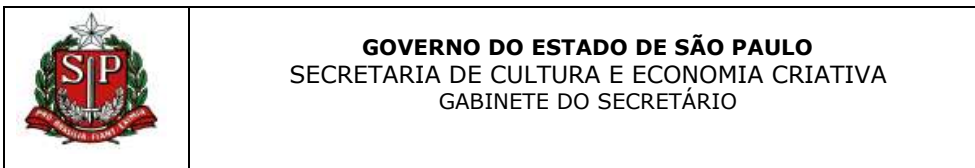
Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

a mesma atividade acontece presencialmente e em ambiente virtual, buscando, sempre, condições sanitárias ideais. Em cada um de nossos Programas e Unidades, essa programação flexível terá características específicas para o melhor atendimento ao seu público, aos seus frequentadores.

Nestes dois últimos anos, nos quais operamos uma programação que também aconteceu online, pudemos verificar quais atividades se beneficiam do formato virtual e mesmo para quais atividades o formato virtual é imprescindível. Com isso, para 2022, propomos uma Programação ainda mais acurada no que diz respeito ao oferecimento de atividades presenciais, virtuais ou híbridas, sempre priorizando o melhor resultado e uma maior eficiência na difusão dos conhecimentos compartilhados nos diversos Programas e Unidades das Oficinas Culturais.

Quanto a mensurações, em sua expressão gráfica em nosso Quadro de Metas, as atividades aparecerão independentemente do formato (virtual, presencial ou híbrido) – muito embora alguns Programas e Programações serão prioritariamente realizados em um formato ou outro. Isto é, priorizaremos o formato – presencial, virtual ou híbrido – a partir das características e demandas de cada atividade/Programa. Com isso, podemos gerir nossa Programação com dinamismo e flexibilidade, e estando preparados para nos adaptar a cada novo momento do desenvolvimento das ações de combate à pandemia (o que se torna rapidamente necessário, em caso de retrocessos no atual cenário). Assim, havendo necessidade de ampliarmos ou reduzirmos o isolamento social em nossas atividades devido à pandemia, não haverá necessidade de alterações no presente Plano.

A seguir, apresentaremos o Plano de Trabalho e os desdobramentos das estratégias citadas para cada uma das Unidades e para cada um dos Programas.

Oficinas Culturais – Unidades e Programas

A Programação Cultural do Programa Oficinas Culturais está voltada a assegurar a participação do maior número possível de atores culturais e sociais nas dinâmicas de formulação e concretização de suas atividades de formação cultural, fruição e suporte à produção cultural, embasadas pelas Linhas Básicas que norteiam o Programa e respaldadas pela Capacitação das equipes técnicas envolvidas em seu processo de criação, execução e avaliação.

O objetivo permanente é a realização de atividades de excelência, centralmente no campo da formação cultural (contato, aperfeiçoamento, qualificação e especialização), que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e engajamento artístico-cultural dos indivíduos na sociedade. Entendemos que a qualificação dos profissionais da área da Cultura amplia ainda mais o efetivo engajamento da sociedade às práticas artísticas e culturais. Entendemos também que a qualificação dos profissionais da área da educação formal contribui agudamente para essa ampliação do engajamento da sociedade às práticas relacionadas à Cultura.

Importante observarmos que toda a Programação Cultural planejada para 2022 acontecerá em um formato flexível, contando com Atividades Virtuais, Presenciais e Híbridas. O Programa é pensado de forma fluída, podendo contar com um maior número de ações de um tipo em detrimento do outro,

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334

ou vice-versa, na medida das demandas e das oportunidades. Afirmamos ainda que, mesmo diante de um cenário completamente livre de medidas de isolamento social, pretendemos manter parte da Programação Cultural ocorrendo por meio de ações virtuais e híbridas, pois ampliam o acesso ao Programa, além da visibilidade sobre o mesmo, aumentando a sua capilarização e o reconhecimento da marca Oficinas Culturais.

Oficinas Culturais na Capital

Para o desenvolvimento de ações e atividades das Oficinas Culturais na Capital reconhecemos as potencialidades que emanam dos múltiplos territórios que compõem a nossa cidade, bem como das comunidades do entorno das Unidades OC Oswald de Andrade, OC Juan Serrano e OC Alfredo Volpi. As atividades trarão como marca a atenção à necessidade de dialogar com cada um dos múltiplos e diversos atores culturais que se apresentam nos territórios onde as Oficinas estão localizadas.

Nesse sentido, cada Oficina tem identidade específica, diferente das demais. A programação cultural de cada uma delas refletirá e será o instrumento de desenvolvimento dessas diversas identidades.

Frente à inevitável mudança do comportamento dos nossos frequentadores a partir do advento da pandemia e com a ampliação do público atendido em nossas atividades (considerando o público que passou a frequentar as atividades virtuais), isto é, frente à proposição que todas as ações das Oficinas Culturais na capital em 2022 possam ser desenvolvidas nos formatos: virtual, presencial ou híbrido, explicamos que há duas formas básicas para as atividades híbridas nas Unidades da Capital: 1. Atividades que acontecem para turmas com poucos participantes presenciais e que são publicadas online, permitindo também a participação virtual; 2. Atividades que acontecem alternando encontros presenciais e encontros virtuais, buscando, com isso, reduzir o tamanho das turmas nos encontros presenciais.

Entendemos que as Oficinas Culturais na Capital são centros de referência para o público que frequenta cultura em cada uma das regiões onde estão situadas. Porém, com a pandemia e suas consequências a partir de 2020, houve uma notável diminuição no fluxo de pessoas interessadas em atividades formativas presenciais em nossas Unidades (o mesmo não se verifica para atividades presenciais de difusão, que experimentam um grande interesse de público neste final de 2021). O interesse por inscrições em atividades presenciais tem sido consideravelmente menor que a série histórica anterior a 2020. Assim, a transferência da maior parte de nossas ações para o ambiente virtual traz o desafio da manutenção do relacionamento com o público, tão próprio da ação de cada uma dessas Oficinas, mas necessário ainda nesse ano de 2022.

Vale ressaltar que tal mudança traz, por outro lado, a oportunidade de ampliar a relação com outros públicos, centralmente aqueles que não conseguiriam se fazer presentes em nossas atividades rotineiras. Somando-se a isso, estamos atentos e preparados para o compartilhamento de públicos entre os diversos programas que a POIESIS administra, o que é ainda mais facilitado pela construção e publicação de um hotsite que une, em um mesmo endereço eletrônico, todas as atividades realizadas pelas políticas públicas geridas pela POIESIS.



Diante de todas essas transformações, as Oficinas Culturais da Capital passaram a atender a públicos e plateias em todo o Estado – em todo país e em todo mundo – a partir do início da operação de seu programa de Oficinas Virtuais. Uma realidade que pretendemos tornar permanente, mesmo em um ambiente em que experimentemos a possibilidade plena do encontro entre pessoas.

OFICINA CULTURAL ALFREDO VOLPI

A Oficina Cultural Alfredo Volpi, em Itaquera, tem por propósito servir como centro de formação e produção cultural, em contato com os diferentes agentes de cultura da região. Pelos traços identitários de seus frequentadores e em acordo com as demandas que se apresentam, a Unidade concentra ações com temas relacionados à cultura afro-brasileira – cultura da África e dos afrodescendentes, à cultura popular e tradicional – matrizes culturais brasileiras, a atividades ligadas à diversidade sexual e de gênero e (a partir de 2020) a atividades que estimulem a apropriação das áreas externas da Unidade. Este cruzamento temático estimula também o contato entre gerações, tão rico à construção de redes de sociabilidade.

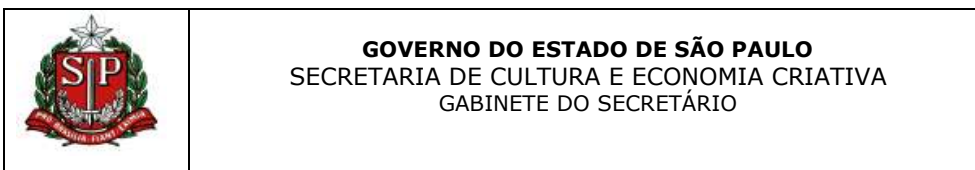
A Unidade segue reforçando suas ações de suporte aos núcleos de produção que atuam na Oficina e de estímulo à formação de novos núcleos, entendendo a Oficina Cultural como um celeiro de novos grupos, companhias e coletivos de produtores artísticos, como hoje já acontece nos casos das oficinas ligadas à Orquestra de Viola, ao *Fio que Nos Une* (Clube do bordado), ao Núcleo de Estudo de Corporeidades Negras e às turmas de Permacultura e Horta Urbana.

As atividades de formação serão oferecidas a públicos com idade a partir dos 16 anos. O foco das ações estará nas pessoas interessadas em um primeiro contato com atividades culturais ou que estejam buscando especialização nas áreas em que já tenham algum conhecimento. A Unidade dará especial atenção para atividades dirigidas a segmentos específicos da sociedade como, por exemplo, o público feminino. Já para as atividades de difusão, propomos atendimento ampliado a todas as idades e perfis de público.

A disponibilização de ferramentas de trabalho é parte fundamental do apoio à produção cultural de um território. Por isso, na medida das possibilidades que teremos em cada uma das etapas do enfrentamento à pandemia, prevemos um Programa de Cessão de Espaço e de Equipamentos, que apoiará as produções culturais locais e ampliará a capacidade de articulação da Oficina. Para ampliar a eficácia da ação, realizaremos oficinas técnicas e de produção de forma a instrumentalizar os grupos e artistas que procuram a Unidade. Faz parte do mesmo esforço a ativação de maior número de oficinas dedicadas à economia da cultura e à geração de renda com produtos culturais.

Novas ações já estão em curso a partir da estruturação de Ateliê de Artes Plásticas e Permacultura no jardim da casa que sedia a Oficina, por meio da cessão do espaço a artistas e grupos da região para que lá desenvolvam e exponham suas produções.





OFICINA CULTURAL JUAN SERRANO

O propósito da Oficina Cultural Juan Serrano é promover, por meio de atividades de formação, a inclusão cultural e social, além de fomentar e apoiar os artistas da comunidade e região. Para isso, desenvolverá a programação com visão contemporânea, dando atenção especial à arte integrada ao meio digital. Fará também parte de seu escopo o desenvolvimento e a experimentação de inovações tecnológicas, robótica e novas mídias, aliada a práticas artísticas tradicionais e programas de contato e iniciação em artes.

O papel social, que lhe é inerente pela região em que atua, ganha forma de capacitação na área artística, onde o foco é o desenvolvimento de talento dos participantes, acrescido da busca de estimular sua inserção no mundo da economia criativa.

A Oficina, pela localização, tem à sua frente um público diferenciado das outras Unidades e daquele que é atendido pelas ações gerais do Programa Oficinas Culturais. Por isso, as atividades de formação serão voltadas para todas as faixas etárias, a partir de 7 anos, abarcando todo o espectro de público, desde o iniciante, o amador, até o profissional. Para o público especialmente presente nessa Unidade, que é o da terceira idade, a programação será direcionada em consonância com suas demandas específicas, inclusive na abertura de possibilidade de geração de renda alternativa. Já para as atividades de difusão, se propõe a ampliação do atendimento a todas as idades, sem esquecer as atividades destinadas especialmente aos portadores de necessidades especiais e seus familiares.

Frente à presente percepção de uma maior e crescente presença do público feminino nas atividades propostas por essa Unidade, realizamos a nossa programação cultural com ampla atenção a este público, tendo em vista que a Unidade hoje representa um enclave seguro e agradável para o desenvolvimento da sociabilidade e para as mulheres de diferentes idades da região. É também com atenção a esse público, mas também em atenção às demandas do público jovem da região, que propomos a ampliação no número de oficinas relacionadas ao empreendedorismo e à possibilidade de geração de renda a partir da produção artística e cultural.

A programação cultural será realizada também com a participação de diferentes atores e agentes da cultura da macrorregião de Taipas, região onde está instalada a Oficina. Propomos, para além da articulação com o entorno, ações extramuros que levem atividades culturais para outras instituições sociais e de cultura da região, inclusive para a rede pública de ensino, e para praças e outros equipamentos de lazer públicos e abertos. Levando-se em consideração o isolamento geográfico da Unidade e o tamanho das salas da mesma, tais atividades, que ocorrem em escolas, bibliotecas, praças e escadões, potencialmente atendem a um número muito maior de público do que se as mesmas atividades ocorressem no prédio da Unidade.

(Ainda neste sentido, realizaremos nos primeiros meses do ano, uma série de atividades a partir da OC Juan Serrano para toda a região Norte de São Paulo custeadas por emenda parlamentar municipal no valor de R\$ 100.000,00 – numa realização também em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho.)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Unidade também ganhou notoriedade nos últimos anos por sua programação relacionada à fruição cultural, com temporadas de teatro (agora no formato teleteatro, com apresentações online ao vivo que contam com a participação da plateia virtual determinando os caminhos da trama), apresentações de cinema, apresentações musicais, entre outras, que mesmo realizadas no formato virtual têm alcançado grande êxito junto ao público. Propomos, pois, a continuidade e aprimoramento dessas atividades, principalmente no formato online.

A Oficina Cultural Juan Serrano, diferente das outras Unidades na Capital, encontra-se em uma realidade geográfica de isolamento, ou seja, ela não é atendida pela rede de transportes públicos como as demais Unidades. Pelo contrário, a localidade é de difícil acesso até mesmo para os moradores da região de Taipas ou da Zona Norte de São Paulo. Com isso, entendemos que quando ofertamos a nossa programação no ambiente online, atingimos e fidelizamos novos públicos.

Nesse sentido, a programação cultural proposta pela OC Juan Serrano funciona também como um primeiro contato para uma série de pessoas com o Programa Oficinas Culturais e mesmo com a prática e os fazeres artísticos, fomentando, assim, a formação de plateias.

OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

A Oficina Cultural Oswald de Andrade é um centro de referência para a classe artística e para todos aqueles que frequentam atividades culturais na cidade de São Paulo. É um local de programação atual, onde há protagonismo da arte contemporânea e do suporte à produção cultural. Desde a sua criação, a Oficina esteve sempre na vanguarda do cenário cultural paulista, um espaço para a novidade e para a inovação.

A OC Oswald de Andrade recebe públicos de toda a região metropolitana da cidade e visitantes de todo o país. A diversidade das atividades de formação a serem programadas atenderá públicos em diferentes estágios de formação em arte e cultura, centralmente aqueles que buscam especialização em itens específicos da produção cultural, a partir de 16 anos. Já para as atividades de difusão, ampliaremos o atendimento para todas as idades e perfis, também com atividades que explorem a relação com os públicos moradores do entorno da Unidade, o Bom Retiro, mesmo entre aquelas que acontecerão no formato online.

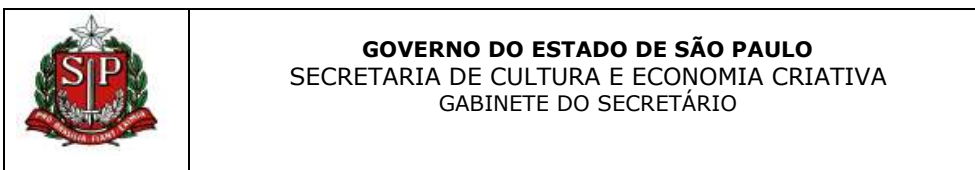
Em termos da programação cultural da Unidade, a novidade aparece como tema constantemente presente e toma forma em atividades de formação e difusão onde é notável o protagonismo da Arte Contemporânea e Pós-Contemporânea. Novas tecnologias e novas formas de produção, apropriação e fruição de arte são esperadas e estimuladas. Assim como em 2020 e 2021, para 2022 propomos reforçar as novas articulações e temáticas que respondam também à identidade da Oficina, que não coincidentemente são consonantes com a identidade de seu patrono, Oswald de Andrade. Com isso em mente, a OC Oswald de Andrade se converte em centro de irradiação de programações relativas às celebrações do Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922, ao qual demos início ainda no ano de 2021.

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.
Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Reconhecemos também o papel dessa Unidade enquanto centro de referência no suporte à produção cultural, um espaço consagrado para a experimentação e para a qualificação artística. Por isso, manteremos um amplo programa de Cessões de Espaços, emprestando, na medida das possibilidades que há a cada momento, salas e equipamentos para ensaios, apresentações e reuniões de trabalho, além de atividade e oficinas que propiciem qualificação técnica nos temas relacionados a produção de atividades, gestão cultural, elaboração de projetos culturais e leis de incentivo.

Por fim, com o afluxo de recursos destinados a sanar as necessidades de manutenções urgentes na edificação, seguiremos com os esforços já iniciados em 2021 – teremos como prioridade concentrar esforços na realização dessas intervenções. Pretendemos utilizar a oportunidade que surge com a diminuição da presença de públicos no prédio a partir da intensificação de uma programação virtual, e intencionamos reduzir a tendência observada nos últimos anos de crescimento dos números de atendimentos e do número total de atividades, em busca de priorizarmos as manutenções mais emergenciais tendo em vista a segurança e o conforto do público que frequenta as atividades presenciais nesta Unidade.

Ainda neste tema, avançamos sobre o projeto de intervenção no prédio prevendo melhorias técnicas específicas para a produção de arte e cultura no prédio da OC Oswald de Andrade: falamos em **salas especializadas para a produção audiovisual, melhorias nas salas de espetáculos, qualificação de salas de ensaios**, entre outros itens. Com tudo, prevemos um ano de grandes realizações e mudanças para esta Unidade.

OFICINAS CULTURAIS NO INTERIOR E LITORAL

As ações do Programa Oficinas Culturais buscam, de forma geral, atingir os objetivos: ampliação da presença do Programa no Estado e sua capilaridade no território; ativação contínua de redes culturais que abranjam quem produz, administra, frequenta e consome cultura; estímulo à atuação conjunta de diferentes esferas do poder público e da sociedade civil; ativação de micro incentivos entre a iniciativa privada regional; e disseminação de saberes culturais, técnicos e artísticos.

Em todas as ações que compõem o Programa no Interior e Litoral, os objetivos acima são norteadores. Atingi-los, ao mesmo tempo em que disseminamos conhecimentos sobre o fazer artístico e cultural, é meta para o planejamento e desenvolvimento de todas as atividades relativas ao *Programa de Formação no Interior e Litoral*, aos *Programas Especiais* e ao *Programa de Qualificação em Artes*.

Frente ao presente cenário, em que diferentes regiões do Estado se encontram em diferentes estágios do enfrentamento ao covid-19 e à presente pandemia, com protocolos de isolamento social específicos para cada região, pensamos uma programação cultural que possa acontecer nos diversos formatos já citados: presencial, virtual ou híbrido. Com isso, podemos gerir nossa Programação com dinamismo e flexibilidade, nos adaptando a cada novo momento, a cada novo conjunto de demandas.

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334

PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO INTERIOR, LITORAL E REGIÃO METROPOLITANA

Para 2022, desenhamos a Programação do Programa de Formação no Interior, Litoral e Região Metropolitana de São Paulo contando com a continuidade de atividades on-line e retomando as atividades presenciais. Entendemos que há condições para a realização de oficinas com público nas cidades, porém, como o cenário ainda apresenta incertezas e o formato on-line tem trazido resultados expressivos ao aumentar a oferta e atender ao público de diversas cidades simultaneamente, temos como principal estratégia a flexibilidade na realização desta edição do Programa de Formação no Interior, Litoral e Região Metropolitana. Consideramos, mais do que nunca, as metas de atividades do Programa em sua expressão anual, possibilitando maior facilidade em nos ajustarmos às diferentes vicissitudes que por ventura acontecerão neste ano.

A nossa expectativa é realizar aproximadamente um terço das atividades da programação em formato on-line e dois terços presencialmente. A retomada de oficinas nos municípios será feita gradativamente, a partir do final de março, considerando as condições sanitárias e em diálogo com os gestores locais. Para melhor atender a diversidade de demandas e necessidades dos municípios com flexibilidade e buscando a crescente visibilidade das programações – bem como a adesão de diferentes públicos – e considerando os resultados que ora experimentamos com nossas programações online, as atividades terão entre uma hora e trinta minutos (caso de palestras com nomes expressivos em suas áreas) até 16 horas (caso dos Clubes de Leitura, por exemplo). Os principais eixos da programação são:

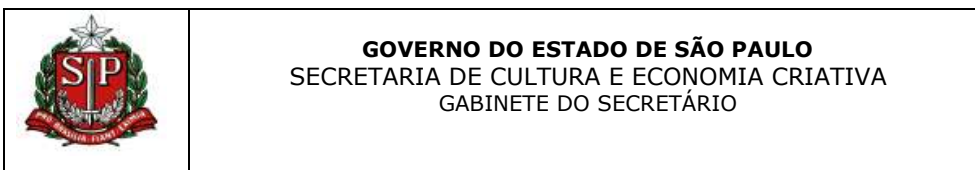
- **Oficinas Virtuais: Programação Estadual/Aberta:**

Neste eixo seguiremos o trabalho consolidado no último ano, no qual são programadas oficinas nas mais diversas expressões artísticas e culturais (tanto iniciação quanto aperfeiçoamento técnico-artístico e temáticas) e em gestão cultural, divulgando primeiramente para os gestores cadastrados no programa e priorizando o público inscrito do interior, litoral e região metropolitana. Além de atividades ao vivo via Zoom, seguiremos realizando atividades gravadas com profissionais de diferentes campos da cultura, formato que se mostrou interessante em termos de ampliação de alcance a médio prazo, permitindo a quem tem mais restrições de horário ou acesso às formações, ampliando o escopo de temas e alimentando um importante acervo no Canal das Oficinas Culturais. Cada atividade fica disponível por, no mínimo, 6 meses. A participação dos municípios é, fundamentalmente, de divulgação junto às suas redes.

- **Oficinas Virtuais: Formação para Gestores:**

Considerando a formação continuada aos gestores e funcionários municipais, notadamente após a experiência com as formações on-line sobre Lei Aldir Blanc em 2020 e os diversos temas tratados desde então, a proposta é dar continuidade a este importante eixo de programação, com a oferta de atividades formativas que, além de contribuir com a qualificação dos profissionais, também promovem o contato, redes e trocas entre esses agentes que cumprem funções semelhantes e encontram desafios e dificuldades similares. Serão realizadas atividades nos campos de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

conhecimentos gerais, a respeito de políticas públicas, economia criativa, formações para escrita de editais e outros fomentos, estratégias de comunicação etc. Ressaltamos as atividades em formato on-line representou um grande crescimento no número de participantes, que conseguem se programar para participar sem a necessidade de deslocamentos e grandes mudanças no dia-a-dia das Secretarias e Departamentos.

• **Oficinas Presenciais: Programação Local/ Regional:**

Atenderemos cada município inscrito presencialmente ofertando uma gama de atividades de linguagens e duração diferentes para a escolha do gestor local, propondo, quando possível, circuitos regionais com os profissionais contratados, a fim de otimizar os recursos que são investidos nessas atividades.

A partir da consolidação dos resultados da Manifestação de Interesse (Chamamento às Cidades), aberto entre 11/11/2021 e 15/1/2022, a equipe avaliará regionalmente interesses similares para a pré-seleção de projetos. Será possível, também, atender a demandas locais de atividades formativas em ações/eventos dentro do calendário de municípios inscritos, desde que solicitadas na Manifestação de Interesse ou solicitadas com antecedência.

As ações presenciais serão divulgadas, produzidas e acompanhadas pelo próprio município.

Detalhamos abaixo as ações previstas para o primeiro quadrimestre de 2022:

Atividades on-line: a partir de fevereiro.

Atendimento com atividades presenciais aos municípios inscritos na Manifestação de Interesse 2022: a partir de março

As atividades formativas presenciais serão programadas tendo por base as demandas das áreas de cultura dos municípios em resposta a chamamentos públicos, amplamente divulgados e transparentes. A partir das inscrições recebidas, o Programa entrará em contato com os responsáveis técnicos dos municípios inscritos para apresentação da dinâmica de atendimento e para o diagnóstico do contexto local e perfil de público. Essas informações darão subsídio para a apresentação de propostas de programação concreta da atividade aos gestores municipais, com indicação dos profissionais selecionados, buscando a garantia de uma programação que atenda ao interesse do público.

Serão eixos norteadores para as propostas de programação:

- Oficinas de iniciação em linguagens artísticas: possuem como foco o despertar sensível e criativo a partir do contato com determinada linguagem.
- Aperfeiçoamento técnico/artístico: oficinas que apontem para a pesquisa de linguagem, técnicas específicas, compartilhamento de processos, etc., coordenadas por profissionais especializados.

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Vivências artísticas e culturais: atividades que propõem uma experiência imersiva em uma determinada linguagem artística ou em determinada prática cultural.
- Gestão, Produção Cultural e Economia Criativa: voltadas ao público de fazedores da cultura, e com temáticas que vão desde a elaboração de projetos até os aspectos jurídicos da produção cultural.
- Ações formativas para Educadores: no intuito de ampliar o repertório dos educadores/multiplicadores e professores, principalmente da rede pública de ensino, serão oferecidas atividades que envolvam temáticas de natureza artística e cultural que podem ser abordadas em sala de aula.
- Apoio a projetos e eventos municipais / iniciativas culturais consagradas: programar atividades formativas, sem abrir mão das características e do escopo do Programa de Formação no Interior / Litoral, selecionadas especificamente para comporem a grade de eventos realizados pelos municípios parceiros. Com isso, O Programa apoiar a realização de diversos Festivais, Mostras e Festas Culturais, ampliando a presença da política pública de cultura do Governo do Estado no território.

PROGRAMAS ESPECIAIS

CICLOS DE GESTÃO CULTURAL

Tendo em vista a experiência que tivemos com a realização do Ciclo de Gestão Cultural ao longo de 2020 e, principalmente, em 2021, propomos a realização de nosso principal programa de Formação em Gestão Cultural integralmente no formato virtual. Observamos eficácia e alcance muito superiores às versões presenciais que outrora realizamos para este Ciclo de atividades, que conta com diálogos com pensadores, gestores, pesquisadores, produtores, empreendedores, visando aprofundar o debate sobre questões inerentes à área da Cultura e propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas de gestão.

O Ciclo de Gestão Cultural contará com oito edições anuais (webnários), em oito momentos diferentes (no formato virtual), contando, em cada edição, com um conjunto de ações que suportaram este webnários - como palestras e mesas de conversa. O Ciclo levará especialistas com vasta experiência no mercado cultural e profissionais de notório saber e relevância na área da Cultura ao encontro de dirigentes, gestores municipais e autoridades regionais. O objetivo é a pulverização de saberes e práticas bem-sucedidas, fortalecendo a rede de gestores municipais de Cultura no Estado de São Paulo.

O CGC também realizará uma série de encontros de mentorias para artistas e produtores culturais que estejam desenvolvendo seus próprios projetos em parceria com o Programa de Formação para o Interior, Litoral e Região Metropolitana.

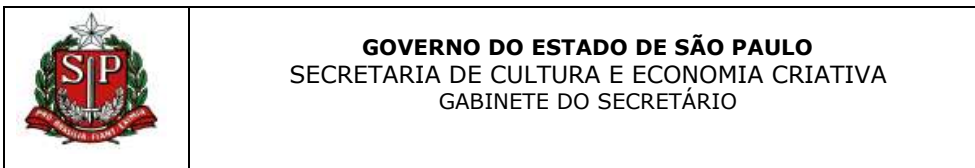
Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



CICLOS DE CULTURA TRADICIONAL E CONTEMPORANEIDADE

O Ciclo de Cultura Tradicional e Contemporaneidade é um espaço horizontal de troca, preservação, renovação e expansão de novas conexões entre pensadores, pesquisadores, mestres e artesãos envolvidos neste mundo específico da produção de Cultura Tradicional.

A proposta é realizar, neste ano, seis edições do Ciclo, com temáticas diferentes, que ocorrerão em diferentes municípios do interior do Estado e cada uma tratará de um aspecto específico da Cultura Tradicional no Estado. Propomos ainda a realização de uma série de seis documentários de curta duração produzidos por realizadores ligados a cada uma das tradições culturais tratadas a cada edição do Ciclo.

FESTIVAIS e MOSTRAS

Festivais e Mostras são espaços de troca e compartilhamento disparadores de reflexões acerca do que se produz no mundo da Cultura. Com o olhar voltado para novas linguagens, obras e artistas, daremos sequência à realização de festivais e mostras nas áreas da literatura e da música instrumental.

FLi – Festival Literário

O Festival Literário terá uma tradicional edição (se possível, no primeiro semestre) no Vale do Ribeira e nas cidades que compõem a sua região, concentrando atividades em torno de um grande tema mobilizador (somente em função das limitações causadas pela atual pandemia, podemos realizar o Festival de forma virtual parcial ou integralmente). Procuraremos, diante das oportunidades em um cenário ainda de pandemia, realizar ações presenciais do Festival em mais de um município do Vale do Ribeira.

MIA – Música Instrumental Agora

A exemplo do ocorrido em 2021, pretendemos realizar uma grande edição do MIA em 2022, sediada em dois municípios do Estado – Araçatuba e Taubaté. Em 2022, o MIA terá uma edição com atividades que inovam em formato e linguagem, e acontecem tendo um município como centro regional e disseminando atividades por sua região. A expectativa é de realização presencial e virtual da Mostra, buscando o que há de mais vantajoso em cada um dos formatos.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES

O Programa Qualificação em Artes tem como eixo central as atividades de orientação técnica e artística a grupos, companhias ou coletivos de teatro e dança no interior, litoral e região metropolitana de São Paulo. A orientação artística visa à valorização desses grupos, como estímulo à vida cultural de suas comunidades e à produção cultural local. As orientações ocorrem por meio de

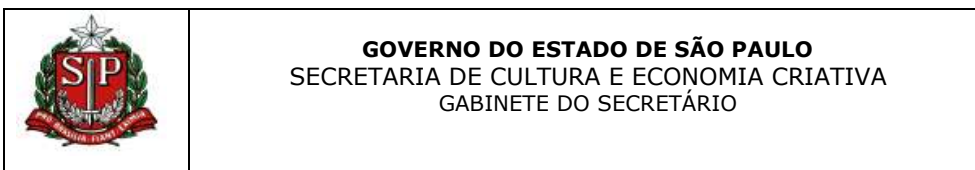
Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



seleção realizada a partir de chamamentos públicos anuais, que dão conta da seleção dos grupos (companhias ou coletivos) de artistas que participarão do Programa a cada edição, bem como de artistas orientadores e estagiários regularmente matriculados em cursos superiores de Artes Cênicas, Teatro e Dança.

Em 2022, a partir das experiências acumuladas em 2020 e 2021 – edições que possibilitaram o teste dos limites dos formatos possíveis para encontros virtuais (que em tudo diferem de orientações presenciais), adotaremos o estabelecimento definitivo do novo cronograma de atuação do Programa que prevê: **a realização de um Encontro Preparatório** com representantes de todos os grupos selecionados no início da edição com a finalidade de apresentar o Programa e estabelecer os acordos que definirão o desenvolvimento do mesmo, além de oficinas técnicas para os participantes; **a realização de Mostra de Processos** no meio da edição com a participação de todos os grupos do Programa para apresentação do ponto de desenvolvimento dos processos cênicos de cada um deles; **a realização de Mostra Final**, com os grupos selecionados a partir de seus resultados; e **a realização de Mostras de Compartilhamento**, momento em que cada um dos grupos realiza apresentação em seu município de origem – esta Mostra passa a ocorrer como último momento de cada edição, com isso, priorizamos que o melhor resultado seja levado ao município de origem de cada grupo. A Mostra de Compartilhamento é evidentemente a maior contrapartida do PQA para os municípios participantes – a trabalho constante entre artista e comunidade que solidifica a formação de novos públicos para as Artes.

Pelos motivos abordados acima, propomos que em 2022, a realização dos Encontros Preparatórios no início de cada edição (em formato virtual) e a realização das Mostras de Processos e das Mostras de Compartilhamento, tanto em Teatro quando em Dança, convertam-se em Metas regulares do Programa de Qualificação em Artes, deixando de figurarem no quadro de Metas Condicionadas e passando a figurar no Quadro de Metas.

Manteremos todo esse cronograma de atividades, mas, na medida em que seja necessário, dado que o Programa trabalha sobre a lógica do encontro entre profissionais e produtores das artes do corpo (Teatro e Dança), realizaremos tais encontros online, no formato virtual. Com isso, todas as ações do Programa de Qualificação em Artes 2022 podem vir a ser realizadas nos formatos Virtual ou Presencial e o Programa se desenrolará com flexibilidade suficiente para adotar com estratégia um ou outro formato de acordo com o desenvolvimento das ações de enfrentamento à covid-19.

Pretendemos em 2022, na medida das oportunidades, marcar a presença do Programa em Mostras e Festivais estabelecidos no Estado de São Paulo, levando espetáculos selecionados e profissionais orientadores do Programa a compor as programações desses eventos, além de estimular os grupos e companhias participantes do Programa a realizarem Mostras e Festivais em seus municípios (mesmo que no formato Virtual).

Com o cenário que se estabeleceu a partir de março de 2020, notamos que é importante ter ações de orientação e formação acerca da produção de conteúdos audiovisuais. Por isso, desde 2021 temos

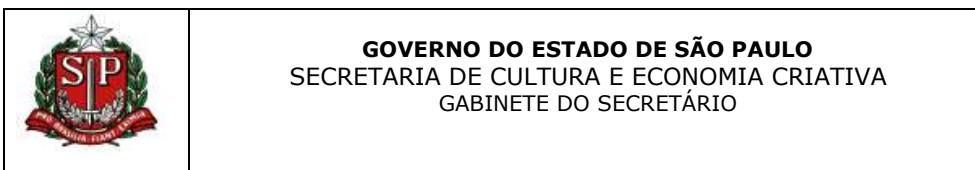
Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

também esta preocupação no desenvolvimento do Programa de Qualificações em Artes – Teatro e Dança.

SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
COMPLEXO OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

O imóvel que abriga o complexo da Oficina Cultural Oswald de Andrade pertence ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa – SECEC. Instalado em terreno com área de 6.245,42m², conta com 5 edificações distintas, que totalizam a área construída de 7.5489,81m², é protegido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Condephaat.

O Complexo é composto pelas seguintes estruturas:

- Bloco A: prédio principal, de 2 pavimentos.
- Bloco B: prédio anexo, com teatro no 1º andar
- Bloco C: luteria, onde está instalado ateliê de gravura
- Bloco D: edícula, utilizada como espaço expositivo
- Bloco E: edifício da administração, de 5 pavimentos

Nesses espaços se desenvolvem não só as ações da programação cultural da Oficina Cultural Oswald de Andrade propriamente ditas, como também aquelas relativas à gestão dos programas Oficinas Culturais, Fábricas de Cultura Setor B e Núcleo Luz, e dos Museus-Casas Literários, conduzidas pela Poiesis, e as da São Paulo Cia de Dança, sob responsabilidade da Associação Pró-Dança. O conjunto sofreu intervenção de restauração e adaptação à época da criação da Oficina Cultural, em 1987, sob a anterior designação de Oficina Cultural Três Rios, e desde então vem sofrendo desgaste natural pelo seu uso intenso.

Até o exercício de 2009, as intervenções de manutenção e conservação do complexo da Oficina Cultural Oswald de Andrade se restringiram a reparos mais imediatos demandados pelo desgaste regular das instalações. Já aquelas mais significativas e estruturais, bem como as necessárias para sua adequação às novas normas de segurança e acessibilidade expedidas pelos órgãos fiscalizadores e às demandas operacionais oriundas das atividades ali desenvolvidas, ficaram proteladas para momento mais oportuno em que a maior disponibilidade de recursos financeiros possibilitasse suas realizações. Acrescentam-se a isso, as demandas relativas à mobilização e à atualização dos recursos operacionais compatíveis com as necessidades das atividades atualmente desenvolvidas no Complexo, coerentes com o contexto atual das mesmas.

Lastreado em aportes financeiros com destinação específica repassados pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa nos exercícios de 2020 e 2021 de R\$ 7.700.000, a Poiesis iniciou um intenso Programa de intervenções necessárias para assegurar as condições adequadas de manutenção, conservação, operação e segurança do Complexo identificadas pelas equipes técnica e de manutenção da Oficina, englobando também aquelas constantes do Relatório SC-474336/19 do Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras – GPAO da SEC, de 15 de maio de 2019. Inseriu-se

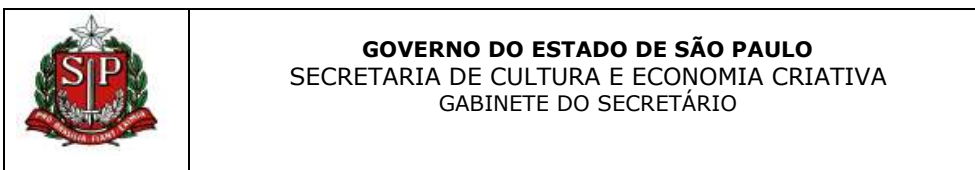
Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

também no Programa algumas das soluções arquitetônicas propostas no âmbito do Projeto Básico de Arquitetura e Restauro, também da SECEC.

Complementando o Programa acima mencionado, apresenta-se nesta oportunidade um conjunto adicional de intervenções e mobilizações para os imóveis e instalações que compõem o complexo da Oficina Cultural Oswald de Andrade. Este conjunto, detalhado nos quadros abaixo, tem valor total de investimentos estimado em R\$4.300,000,00. O prazo previsto para realização das intervenções é de 10 meses.

COMPLEXO OFICINA CULTURAL OSWALDO DE ANDRADE
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2022

ÁREA GERAL

1. **DESCUPINIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE MADEIRA - PORTAS E JANELAS DOS BLOCOS A e B (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO):** Solução para problema identificado em várias salas que serão reformadas pelas intervenções em curso – Andar superior do Bloco A e nos dois pavimentos do Bloco B.
R\$ 10.000,00
2. **IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ELÉTRICO E DE LÓGICA PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BLOCOS A, B, C, D e E (ELÉTRICA):** Envelopes e caixas de passagem para os cabos com extensão total estimada em 100 m. Irá conferir aumento da confiabilidade, prevenção de acidentes e contribuição para a estética do Complexo
R\$ 50.000,00
3. **TROCA DOS CABOS (ENFIAÇÃO) - INTERLIGAÇÕES DE ALTA VOLTAGEM ENTRE A CABINE DE ENTRADA E OS EDIFÍCIOS (ELÉTRICA):** Eliminação dos riscos inerentes - condição atual inadequada. Substituição da cablagem, interligando a Cabine com os Blocos A, B, C, D e E.
R\$ 600.000,00
4. **ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (ELÉTRICA):** Intervenções para migração dos circuitos elétricos, de bifásico para trifásico, e reforma e atualização de circuitos e terminais (quadros, interruptores, tomadas) em todo o Complexo.
R\$ 200.000,00
5. **IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NA ÁREA EXTERNA (ESTRUTURAL):** Promoção de maior conforto a usuários. Ex. bancos, floreiras, sinalização de orientação.
R\$ 10.000,00
- SUB-TOTAL ÁREA GERAL 870.000,00**

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

BLOCO A

6. **GALERIA E ESPAÇO DO LIVRO (ESTRUTURAL):** Implementação de instalações de ar-condicionado para a Galeria, ventiladores de teto para o Espaço do Livro, câmeras de monitoramento, equipamentos de sonorização e de iluminação, visando às melhorias de conforto e de uso dos espaços envolvidos
R\$ 30.220,00
7. **CINE CLUBE (ESTRUTURAL):** Implementação de melhorias das instalações: sistema de ar-condicionado, iluminação de sinalização, projetor e intervenções para isolamento acústico. Melhorias de conforto e da operação do espaço
R\$ 165.800,00
8. **SALAS 3, 7 e 11 (ESTRUTURAL):** Intervenções para tratamento acústico e instalação de portas corta-fogo tipo cinema, em cada uma das salas, eliminando os problemas desta natureza atualmente constatados
R\$ 916.780,00
9. **SALAS 3, 7 e 11 (ESTRUTURAL):** Mobilização de recursos operacionais adequados e atualizados: 3 arquibancadas móveis, 50 refletores LED, varas, 3 mesas e 6 racks de iluminação, 3 mesas e 6 caixas de som. Atualização e melhorias de conforto e da operação dos espaços
R\$ 280.060,00
10. **SALA 5 - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL):** 2 bancadas de trabalho, 2 notebooks, 3 impressoras 3D Light e ferramental. Melhoria das condições operacionais da sala
R\$ 21.300,00
11. **SALAS 16, 28, 40 E COPA DO TÉRREO (ESTRUTURAL):** Instalação de pisos flutuantes de madeira nas salas e de uma parede divisória de *dry-wall* na Copa, promovendo melhorias nas condições de uso e de estética das salas envolvidas
R\$ 35.760,00
12. **SALAS 16, 28, 40 E COPA DO TÉRREO (ESTRUTURAL):** Mobilização de recursos: 12 ventiladores de teto, 12 varas *truss-box*, 1 espelho e equipamentos para a Copa. Melhoria das condições operacionais das salas
R\$ 40.400,00
13. **SALAS 18, 20, 22, 30, 32, 34 e 36 (ESTRUTURAL):** Instalação de pisos flutuantes de madeira em cada uma das salas, para melhoria das condições de uso e de estética das salas envolvidas
R\$ 31.440,00
14. **SALAS 18, 20, 22, 30, 32, 34 e 36 (ESTRUTURAL):** Mobilização de recursos operacionais e de conforto: 16 ventiladores de teto e 2 suportes para projetor e iluminação.
R\$ 7.800,00
15. **ÁREA DE CONVIVÊNCIA - ESPAÇO PRINCIPAL E ANEXO (ESTRUTURAL):** Mobilização de recursos para melhoria das condições estruturais e de operação dos espaços: 2 varas e 8 *box-trusses*

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

móveis, 6 praticáveis móveis, 4 multicabos para 12 vias, 1 parede retrátil para fechamentos parciais, 6 ventiladores de teto, 1 tela para projeção

R\$ 145.800,00

16. CAMARINS - SALAS 7 e 11 -(ESTRUTURAL): Implementação de 2 paredes divisórias e 2 banheiros, incrementando as condições de uso das salas envolvidas

R\$ 100.800,00

17. CAMARINS - SALAS 7 e 11 (ESTRUTURAL): Mobilização de recursos operacionais: frigobar, micro-ondas e demais facilidades, para cada uma das salas

R\$ 8.200,00

SUB-TOTAL BLOCO A 1.784.360,00

BLOCO B

18. PISO INFERIOR AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS E FACILIDADES PARA USUÁRIOS (ESTRUTURAL): Implementação de 1 estúdio de som, 1 estúdio de vídeo e 1 sala de ilhas de edição, completamente equipadas

R\$ 651.900,00

19. PISO INFERIOR- RECONFIGURAÇÃO DE ESPAÇOS (ESTRUTURAL): reforma da copa e dos banheiros, instalação de portas corta-fogo e troca geral dos pisos, para promover melhorias de segurança, de estética e das condições de uso.

R\$ 223.740,00

20. INTERVENÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (ESTRUTURAL): Reforma da escada, corrimãos, rampas e instalação de elevador PCD para correção das deficiências de acessibilidade do Bloco

R\$ 290.000,00

SUB-TOTAL BLOCO B 1.158.050,00

21. REFORMA GERAL DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA (CONSERVAÇÃO):
Eliminação de goteiras e infiltrações observadas atualmente em área de 150 m2

R\$ 180.000,00

22. SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR PAINÉIS FOTOVOLTAICOS (ELÉTRICA): a ser instalado na laje de cobertura do Bloco E e em demais posições viáveis (a confirmar com fornecedores). Gera diminuição da despesa de energia e melhora a confiabilidade do abastecimento

R\$ 300.000,00

SUB-TOTAL BLOCO E 480.000,00

TOTAL GERAL 4.300.000,00

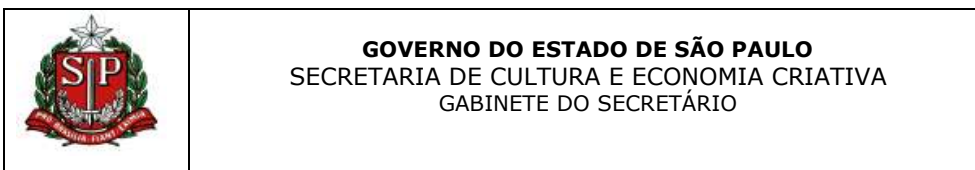
Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



CONSIDERAÇÕES GERAIS

O que não podemos deixar de considerar em 2022 é a nossa dupla responsabilidade em mantermos a cultura (enquanto o fazer cultural, a possibilidade da produção artística) viva e ativa em nosso Estado e contribuirmos de forma positiva para a redução dos danos provocados pela desaceleração da economia da cultura. Por isso, é preciso nos mantermos atuantes no período de isolamento social e termos uma programação flexível o bastante para se adaptar a cada novo momento do desenvolvimento da atual pandemia e das ações de combate a mesma.

Porém, é preciso que também se considere a intensificação de um cenário que observamos desde o início da pandemia: assim como ocorreu em 2021, não contaremos com a parceria dos municípios e de outros programas culturais no volume de recursos captados que tivemos nos anos anteriores (até 2019).

No tangente à captação de recursos e parcerias, é necessário observarmos que estamos diante de uma série de incertezas quanto à possibilidade real de realizarmos Mostras e Festivais com a presença de grandes plateias ainda em 2022, e que a isso se soma a atual crise econômica que atinge os investimentos públicos dos municípios e o interesse da iniciativa privada em investir em cultura (é evidente que quando realizarmos essas Mostras com certa programação presencial, não observaremos o mesmo apoio que observamos até 2019). Enfim, a expectativa é a de um ano que reprove, no que diz respeito à capacidade de mobilização de recursos via captação e parcerias por parte do Programa Oficinas Culturais, os anos de 2020 e 2021.

Isto posto e tendo em vista a atual inflação, que atinge com notável impacto muitas linhas do nosso orçamento anual, tais como *prestadores de serviços* e *custos administrativos* (e que, no tangente à programação cultural, afeta com especial intensidade as atividades presenciais), apresentamos um Quadro de Metas que reflete a nossa capacidade de realização diante dessa relação entre o aporte previsto de recursos e os itens supracitados: uma diminuição da capacidade de mobilização de recursos captados pelo Programa e a atual inflação que desvaloriza a nossa moeda.

Porém, fazemos lembrar que o presente Quadro de Metas é rigorosamente consonante com o previsto quando da apresentação de nosso **Contrato de Gestão nº 05/2018**.



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 2022

3. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES 2022 | OFICINAS CULTURAIS

3.1. PROGRAMA FORMAÇÃO 2022						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
1.	Oficina Cultural Alfredo Volpi	1.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	30
					2º Quadrimestre	30
					3º Quadrimestre	30
					Meta Anual	90
					ICM %	100%
		1.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	1.600
					2º Quadrimestre	1.700
					3º Quadrimestre	1.700
					Meta Anual	5.000
					ICM %	100%
2.	Oficina Cultural Juan Serrano	2.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	30
					2º Quadrimestre	30
					3º Quadrimestre	30
					Meta Anual	90
					ICM %	100%
		2.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	3.000
					2º Quadrimestre	3.000
					3º Quadrimestre	3.000
					Meta Anual	9.000
					ICM %	100%
3.	Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.1	Meta-Produto	Número de Atividades (seminários)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		3.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	150
					Meta Anual	150
					ICM %	100%
4.	Oficina Cultural Oswald de Andrade	4.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	50
					3º Quadrimestre	50
					Meta Anual	140
					ICM %	100%
		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	6.500
					2º Quadrimestre	8.750
					3º Quadrimestre	8.750
					Meta Anual	24.000
					ICM %	100%

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
5.	Programa de Formação em Gestão Cultural	5.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	3
					3º Quadrimestre	4
					Meta Anual	8
					ICM %	100%
		5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	100
					2º Quadrimestre	300
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	800
					ICM %	100%
6.	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	6.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	2
					3º Quadrimestre	3
					Meta Anual	6
					ICM %	100%
		6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	200
					2º Quadrimestre	400
					3º Quadrimestre	600
					Meta Anual	1.200
					ICM %	100%
7.	Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	7.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		7.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	3.000
					3º Quadrimestre	3.000
					Meta Anual	6.000
					ICM %	100%
8.	Programa Oficina de Formação para o Interior	8.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	150
					2º Quadrimestre	150
					3º Quadrimestre	200
					Meta Anual	500
					ICM %	100%
		8.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	3.600
					2º Quadrimestre	3.600
					3º Quadrimestre	4.800
					Meta Anual	12.000
					ICM %	100%
		8.3	Meta-Resultado	Número de Municípios	1º Quadrimestre	80
					2º Quadrimestre	80
					3º Quadrimestre	100
					Meta Anual	260
					ICM %	100%

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.2. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO 2022

3.2. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO 2022						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
9.	Programa Intercâmbio	9.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		9.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	300
					3º Quadrimestre	500
					Meta Anual	800
					ICM %	100%
10.	Programa Residência Artística	10.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		10.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	35
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	35
					ICM %	100%
11.	Programa de Difusão de Produtos Culturais	11.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	3
					ICM %	100%

3.3. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO 2022

Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
12.	Programa Qualificação em Artes: Teatro	12.1	Meta-Produto	Número de Grupos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	45
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	45
					ICM %	100%
		12.2	Meta-Produto	Número de Orientadores artísticos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	11
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	11
					ICM %	100%
		12.3	Meta-Produto	Número de Orientadores: Grupo orienta Grupo	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	3
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	3
					ICM %	100%

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.
Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDC|2022|2334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

		12.4	Meta-Produto	Número de Monitores artísticos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		12.5	Meta-Produto	Número de Encontro de orientações	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	191
					3º Quadrimestre	191
					Meta Anual	382
					ICM %	100%
		12.6	Meta-Resultado	Número de participantes dos grupos orientados	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	280
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	280
					ICM %	100%
		12.7	Meta-Produto	Número de Estagiários em teatro	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	15
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	15
					ICM %	100%
		12.8	Meta-Produto	Número de Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento do Programa realizado	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		12.9	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos e de Compartilhamento)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	600
					ICM %	100%
		12.10	Meta-Produto	Mostra Final realizada	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		12.11	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	2.000
					ICM %	100%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.4. QUALIFICAÇÃO EM ARTES - DANÇA 2022						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
13	Programa Qualificação em Artes - Dança	13.1	Meta-Produto	Número de Companhias de dança atendidas	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	13
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	13
					ICM %	100%
		13.2	Meta-Produto	Número de Orientadores	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	10
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	10
					ICM %	100%
	Programa Qualificação em Artes - Dança	13.3	Meta-Produto	Número de encontro de orientações	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	104
					3º Quadrimestre	104
					Meta Anual	208
					ICM %	100%
		13.4	Meta-Resultado	Número de participantes dos grupos orientados	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	90
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	90
					ICM %	100%
		13.5	Meta-Produto	Número de Encontro Preparatório e Mostras de Processos e de Compartilhamento do Programa realizado	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		13.6	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos e de Compartilhamento)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	600
					ICM %	100%
		13.7	Meta-Produto	Mostra Final realizada	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		13.8	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	2.000

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

				ICM %	100%
--	--	--	--	-------	------

3.5. METAS CONDICIONADAS 2022						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
14	Atividades de formação e capacitação em Grafite na Oficina Cultural Juan Serrano (Termo de Fomento SMDet)	14.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades	1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	10
		14.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público (10 por turma)	ICM %	100%
					1º Quadrimestre	100
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
15	Oficina Cultural Oswald de Andrade	15.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades	Meta Anual	100
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	15
					3º Quadrimestre	15
		15.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público	Meta Anual	40
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	400
					2º Quadrimestre	600
					3º Quadrimestre	600
16	Oficina Cultural Alfredo Volpi	16.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades	Meta Anual	1.600
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	10
		16.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público	3º Quadrimestre	10
					1º Quadrimestre	200
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	200
17	Oficina Cultural Juan Serrano	17.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades	Meta Anual	600
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	10
		17.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público	3º Quadrimestre	10
					Meta Anual	30
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	300
					2º Quadrimestre	300
					3º Quadrimestre	300
					Meta Anual	900
					ICM %	100%

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

3.6. PROGRAMA DE GESTÃO EXECUTIVA, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA 2022						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
18	Captar Recursos	18.1	Meta-Produto	Número de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc.	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		18.2	Meta-Resultado	Captação de Recursos no exercício (R\$)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	867.000,00
					Meta Anual	867.000,00
					ICM %	100%

3.7. PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES 2022						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
19	Serviços de Recuperação, Atualização e Readequação das Instalações do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade	19.1	Meta-Resultado	Relatório Anual	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%

1- Os auditórios/teatros das Oficinas Culturais ficarão disponíveis para 11 (onze) eventos/datas no ano para o Governo do Estado de São Paulo e/ou Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em datas a serem definidas de comum acordo. As cotas implicam apenas na cessão do espaço, sendo que as despesas de produção e realização dos eventos ficarão inteiramente à cargo do solicitante.

2- A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA deverá criar e disponibilizar material de conteúdo digital relativo às ações do Programa Oficinas Culturais, e contribuir com a plataforma Cultura em Casa. A entidade deverá apresentar junto aos relatórios quadrimestrais e anual a relação das atividades criadas e disponibilizadas em conteúdo digital.

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDC202212334

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022– OFICINAS CULTURAIS

Para 2022, o Plano de Trabalho das Oficinas Culturais prevê a realização de 43 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 14 ações, conforme o quadro abaixo:

#	Meta-Produto	Total Previsto Anual
1	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Número de Atividades	90
2	Oficina Cultural Juan Serrano. Número de Atividades	90
3	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número de Atividades (seminários)	1
4	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número de Atividades	140
5	Programa de Formação em Gestão Cultural. Número de Atividades	8
6	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade. Número de Atividades	6
7	Programa Festivais, Mostras e Oficina na Rua. Número de Atividades	2
8	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número de Atividades	500
9	Programa Intercâmbio. Número de Atividades	3
10	Programa Residência Artística. Número de Atividades	1
11	Programa de Difusão de Produtos Culturais. Número de Atividades	3
12	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Grupos	45
13	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Orientadores artísticos	11
14	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Orientadores: Grupo orienta Grupo	3
15	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Monitores artísticos	1
16	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Encontro de orientações	382
17	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Estagiários em teatro	15
18	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	3
19	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Mostra Final realizada	1
20	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Companhias de dança atendidas	13
21	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Orientadores	10
22	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de encontro de orientações	208
23	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	3
24	Programa Qualificação em Artes - Dança. Mostra Final realizada	1
25	Número de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc	1

Nº	Meta-Resultado	Total Previsto anual
1	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Número mínimo de Público Atendido	5.000
2	Oficina Cultural Juan Serrano. Número mínimo de Público Atendido	9.000
3	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número mínimo de Público Atendido	150
4	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número mínimo de Público Atendido	24.000

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	Meta-Resultado	Total Previsto anual
5	Programa de Formação em Gestão Cultural. Número mínimo de Público Atendido	800
6	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade. Número mínimo de Público Atendido	1.200
7	Programa Festivais, Mostras e Oficina na Rua. Número mínimo de Público Atendido	6.000
8	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número mínimo de Público Atendido	12.000
9	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número de Municípios	260
10	Programa Intercâmbio. Número mínimo de Público Atendido	800
11	Programa Residência Artística. Número de mínimo de Público Atendido	35
12	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de participantes dos grupos orientados	280
13	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número mínimo de Público (Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	600
14	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	2.000
15	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de participantes dos grupos orientados	90
16	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número mínimo de Público (Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	600
17	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	2.000
18	Captar Recursos. Captação de Recursos no exercício (R\$)	867.000,00

Espera-se também, no ano de 2022, a realização de 04 ações condicionadas à captação de recursos adicionais.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação na Capital	15%
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação no interior / litoral	15%
Não Cumprimento das metas mínimas de resultado para as Ações de Formação Geral	10%
Não Cumprimento das metas de produtos – Ações de Articulação	5%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	15%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Dança	15%
Não cumprimento das metas de resultado – Ações de Articulação	15%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	5%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Dança	5%
TOTAL	100%

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 05/2018. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento de metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
	GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2022

I - REPASSES PÚBLICOS

RECURSOS PÚBLICOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
1	Repasse Líquidos para o Contrato de Gestão	24.687.956
1.1	- <u>Repasse Contrato de Gestão</u>	15.743.309
1.2	- <u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	-125.947
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-125.947
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.6	Reversão de Recursos de Reserva - Outros	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	9.070.593
1.3.2	Outros saldos	
2	Recursos de Investimentos do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	867.000
3.1	Recursos de Captação voltados a custeio	867.000
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	50.000
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	100.000
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	717.000

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
4.1	Receita de Repasse Apropriada	24.629.956
4.2	Receita de Captação Apropriada	867.000
4.2.1	- <u>Captação de Recursos Operacionais</u> (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	50.000
4.2.2	- <u>Captação de Recursos Incentivados</u>	100.000
4.2.3	- <u>Trabalho Voluntário e Parcerias</u>	717.000
4.3	Total das Receitas Financeiras	282.500
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	25.779.456

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.

Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.

Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5	TOTAL DE RECEITAS PARA METAS CONDICIONADAS	
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
6	Total das Despesas	-25.779.456
6.1	Subtotal das Despesas	
6.1.1	Salários, encargos e benefícios	-5.838.624
6.1.1.1	Diretoria	-514.506
6.1.1.1.1	Área Meio	-514.506
6.1.1.1.2	Área Fim	
6.1.1.2	Demais Funcionários	-5.172.473
6.1.1.2.1	Área Meio	-1.202.292
6.1.1.2.2	Área Fim	-3.970.181
6.1.1.3	Estagiários	-140.595
6.1.1.3.1	Área Meio	
6.1.1.3.2	Área Fim	-140.595
6.1.1.4	Aprendizes	-11.050
6.1.1.4.1	Área Meio	-4.420
6.1.1.4.2	Área Fim	-6.630
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	-1.926.993
6.1.2.1	Limpeza	-492.423
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-1.216.697
6.1.2.3	Jurídica	-20.000
6.1.2.4	Informática	-91.873
6.1.2.5	Administrativa / RH	-25.000
6.1.2.6	Contábil	-30.000
6.1.2.7	Auditoria	-15.000
6.1.2.8	Consultoria e Implantação de Sistemas	-36.000
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-532.386
6.1.3.1	Locação de imóveis	-184.134
6.1.3.2	Utilidades Públicas	-213.972
6.1.3.2.1	Água e Esgoto	-62.184
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-105.760
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-12.421
6.1.3.2.5	Telefonia	-33.607
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	0
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-8.000
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-45.000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-33.250
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-38.030
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-10.000
6.1.3.9	Investimentos (Equipamentos)	0
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-12.164.453
6.1.4.1	Conservação e manutenção recorrente de edificações, equipamentos e instalações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-250.446
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-30.000
6.1.4.3	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	-11.850.385
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-13.622
6.1.4.5	Equipamentos / Implementos / Instrumentos	0
6.1.4.6	Outras Despesas (mat de conservação, sinalização, etc)	-20.000
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-5.167.000
6.1.5.1	Programa/Ação A (Ações Técnicas)	-5.167.000
6.1.5.1.1	Oficinas Capital	-1.288.000
6.1.5.1.2	Formação Interior	-1.110.000
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Teatro	-1.050.000
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Dança	-630.000
6.1.5.1.4	Ações de Articulação	-60.000
6.1.5.1.5	Eventos, Seminários, Festivais	-1.029.000
6.1.6	Programa/Ação B (Comunicação)	-150.000
6.1.6.1	Plano de Comunicação e site	-60.000
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	-40.000
6.1.6.3	Publicações	-50.000
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	0
	DESPESAS TOTAIS	-25.779.456

7	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (RECEITA-DESPESA)	0
---	--	----------

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	-58.000
8.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-30.000
8.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-10.000
8.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-18.000
8.4	SOFTWARE	
8.5	BENFEITORIAS	
8.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

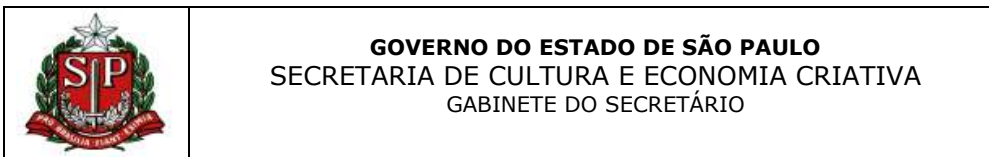
9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	0
9.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0
9.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0
9.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0
9.4	SOFTWARE	0
9.5	BENFEITORIAS	0
9.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0

10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	0
10.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0
10.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0
10.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0
10.4	SOFTWARE	0
10.5	BENFEITORIAS	0
10.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

11	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento Anual
11.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	0
11.1.1	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	24.687.956
11.2	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-24.629.956
11.3	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	0
11.4	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-58.000
11.5	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS A SEC	0
11.6	VARIAÇÃO NO PERÍODO	-0
	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	-0





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 66.123.895,36 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 66.123.895,36 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	3.078.771,30	342.085,70	3.420.857,00
TOTAL		10.815.854,33	1.201.762,91	12.017.617,36

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,93	92.085,77	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,93	92.085,77	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	829.452,05	92.161,34	921.613,39
6ª Parcela	até 20/06	829.452,05	92.161,34	921.613,39
7ª Parcela	até 20/07	829.452,05	92.161,34	921.613,39
8ª Parcela	até 20/08	829.452,05	92.161,34	921.613,39
9ª Parcela	até 20/09	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
10ª Parcela	até 20/10	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
11ª Parcela	até 20/11	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
12ª Parcela	até 20/12	1.999.452,02	222.161,34	2.221.613,35
TOTAL		14.630.704,20	1.625.633,80	16.256.338,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

2

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.
Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.
Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	1.532.725,88	170.302,88	1.703.028,76
8ª Parcela	até 20/08	1.532.724,08	170.302,68	1.703.026,76
9ª Parcela	até 20/09	1.532.724,08	170.302,68	1.703.026,76
10ª Parcela	até 20/10	1.532.724,08	170.302,68	1.703.026,76
11ª Parcela	até 20/11	1.532.724,08	170.302,68	1.703.026,76
12ª Parcela	até 20/12	1.532.724,08	170.302,68	1.703.026,76
TOTAL		14.168.978,18	1.574.330,82	15.743.309,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
TOTAL		9.945.263,76	1.105.029,24	11.050.293,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

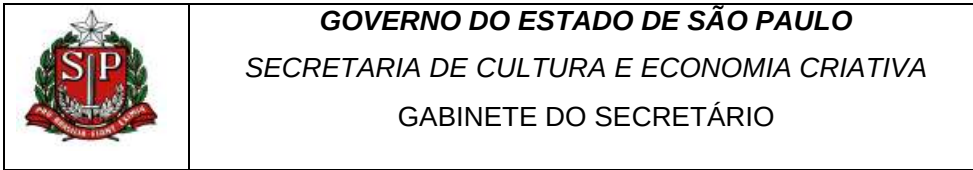
(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

3

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 25/07/2022 às 18:18:21.
Assinado com senha por CLOVIS DE BARROS CARVALHO - MEMBRO EXTERNO / POIESIS-UFC - 19/07/2022 às 16:04:38, THIAGO CROCCO DE CAMARGO - Assessor Técnico III / UFC - 19/07/2022 às 16:15:48 e ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 19/07/2022 às 16:16:17.
Documento Nº: 47284543-5543 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47284543-5543>



SCECDCI202212334



PROCESSO: SCEC-PRC-2022/02643

PROCESSO LEGADO SC: 2128845/2018

CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018

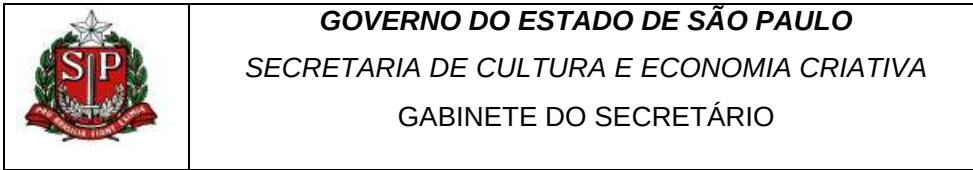
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo– SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.751-6 e CPF/MF nº 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1



SCECDCI202226631A

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

Ficam alterados na Cláusula Primeira em seu item 2, os seguintes anexos, que fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo Técnico I – Plano Estratégico de Atuação 2022;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
- c) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- d) Anexo V – Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alteradas as alíneas “a,c,d” referentes ao item 27, da Cláusula Segunda que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a) mensalmente, até o dia 10 (dez), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
- c) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos, os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO e o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da OS beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria da Cultura no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e a alínea “c” do Parágrafo sétimo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 68.191.918,36 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

PARAGRAFO SÉTIMO (...)

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de não inferior 0,8% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a no mínimo de **R\$ 545.535,35 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual nº 62.528/2017.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de **R\$13.118.316,00 (treze milhões cento e dezoito mil trezentos e dezesseis reais)**, mediante a liberação de 12 (**doze**) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$13.118.316,00 (treze milhões cento e dezoito mil trezentos e dezesseis reais)**, que onerará o PT 13.392.1203.5469, natureza de despesa 335085-01, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

- 1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 11.806.484,40 (onze milhões oitocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo Técnico V.
- 2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.311.831,60 (um milhão, trezentos e onze reais, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.
- 3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.
- 4 – Na hipótese da Lei Orçamentária Anual - LOA não ser aprovada na forma proposta, o plano de trabalho será readequado, mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam alterados Parágrafos do Segundo ao Nono da Cláusula Décima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA

DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado nas contas de: repasse, contingência, recursos operacionais e captação por lei de incentivo (desde que não estejam impedidos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

por condicionantes legais), esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, ou transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão caso a mesma ou uma nova Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com as condicionantes estabelecidas nos parágrafos terceiro a nono desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: findo o prazo de 90 dias a que alude o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano na primeira parcela subsequente à data da realização da transferência bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual e ao valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano e valor global do contrato de gestão.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores sub-rogados pela nova Organização Social, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual e ao valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano, e valor global do contrato de gestão.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO QUINTO – No último ano de vigência do presente contrato, caso não ocorra a reversão dos recursos do Fundo de Reserva a que alude a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea “b”, para custeio das metas do plano de trabalho, o saldo da conta de reserva deverá, após o pagamento da última parcela do Contrato de Gestão, ser revertido para a conta de repasse.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea “c” poderão, mediante autorização do Secretário da Cultura, ser transferidos à nova Organização Social **CONTRATADA**, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do parágrafo sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura E Economia Criativa, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da OS.

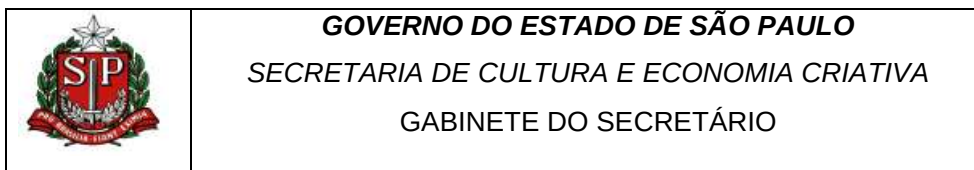
PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual:

- a) os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;
- b) a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

PARÁGRAFO NONO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO. Na hipótese de:

- a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: estes recursos deverão ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.





b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: findo o prazo de 90 dias a que alude o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, havendo saldo remanescente de recursos captados, o mesmo deverá ser transferido para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano na primeira parcela subsequente à data da realização da transferência bancária.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato de Gestão permanecem inalteradas.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, o qual, depois de lido e considerado em conformidade, foi assinado pelas partes.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CLOVIS DE BARROS CARVALHO

Diretor Executivo

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

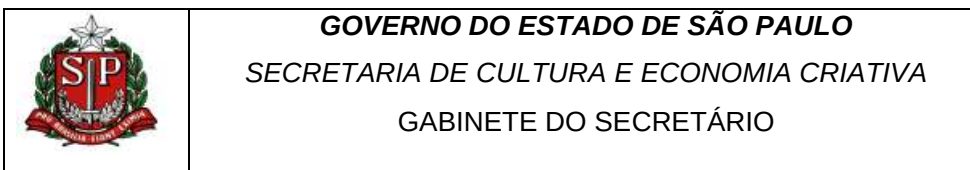
1. _____

2. _____

RG _____

RG _____



**ANEXO TÉCNICO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO 2023**

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e com o Plano Estratégico de Atuação, que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

APRESENTAÇÃO

O Programa Oficinas Culturais atua fomentando a formação e a possibilidade de vivências no campo da cultura para toda a população do Estado. Seu objetivo, segundo o Decreto de sua criação (Decreto nº 26.063 de 20 de outubro de 1986), é “o desenvolvimento de atividades integradas de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e intercâmbio cultural”.

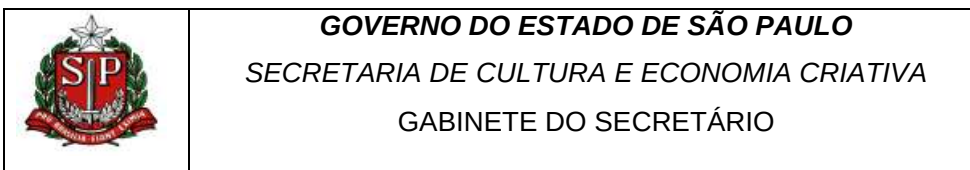
A presente proposta de aditamento tem como principais fundamentos **os objetivos, estratégias e diretrizes do Programa, presentes no Contrato de Gestão nº 05/2018** e é orientada pelas múltiplas articulações que o Programa realiza e pela avaliação dos resultados de suas ações, principalmente ao longo de 2020 e 2021 (anos atípicos onde observamos resultados e impactos que se encontram em um espectro evidentemente fora da série histórica do Programa) e ao longo do ano de 2022: ano em que consolidamos o modelo de atendimento híbrido, com atividades presenciais, virtuais e híbridas.

Apresentamos, pois, o Plano de Trabalho para o ano de 2023: que, assim como em 2022, prevê a possibilidade de flexibilizar as atividades tendo em vista a realização de uma programação cultural que se distribua também no formato virtual, estimulando novas formas de conformar e cristalizar redes de articulação entre trabalhadores e públicos da Cultura.

Ainda que grandes mudanças no quadro da pandemia tenham sido observadas no ano de 2021 e mudanças ainda maiores chegaram em 2022, entendemos que os perigos que nos obrigaram a uma revisão completa da programação cultural das Oficinas Culturais a partir do ano de 2020, infelizmente, ainda que de forma reduzida, continuam presentes em nosso cotidiano. Vivemos uma realidade que prevê a possibilidade de imprevistos a todo momento. Entendemos, pois, que a crise sanitária tem desdobramentos no presente e terá desdobramentos futuros para os quais devemos estar, na medida de nossas capacidades, prevenidos.

Em linhas gerais, assim como já realizamos em 2021 e 2022, para o ano de 2023 desenhamos um Programa de atividades que possa ser realizado nos formatos Virtual, Presencial ou Híbrido – quando a mesma atividade acontece presencialmente e em ambiente virtual, buscando, sempre, a melhor estratégia para cada tipo de atividade. Em cada um de nossos Programas e Unidades, essa programação flexível terá características específicas para o melhor atendimento ao seu público, aos seus frequentadores.





Nestes dois últimos anos, nos quais operamos uma programação que também aconteceu on-line, pudemos verificar quais atividades se beneficiam do formato virtual e mesmo para quais atividades o formato virtual é imprescindível. Com isso, para 2023, propomos uma Programação ainda mais acurada no que diz respeito ao oferecimento de atividades presenciais, virtuais ou híbridas, sempre priorizando o melhor resultado e uma maior eficiência na difusão dos conhecimentos compartilhados nos diversos Programas e Unidades das Oficinas Culturais.

Quanto a mensurações, em sua expressão gráfica em nosso Quadro de Metas, as atividades aparecerão independentemente do formato, muito embora alguns Programas e Programações serão prioritariamente realizados em um formato ou outro. Isto é, priorizaremos o formato – presencial, virtual ou híbrido – a partir das características e demandas de cada atividade/Programa. Com isso, podemos gerir nossa Programação com dinamismo e flexibilidade, e estando preparados para nos adaptar a cada novo momento do desenvolvimento das ações de combate à pandemia (o que se torna rapidamente necessário, em caso de retrocessos no atual cenário), não havendo necessidade de alterações no presente Plano.

A seguir, apresentaremos o Plano de Trabalho e os desdobramentos das estratégias citadas para cada uma das Unidades e para cada um dos Programas.

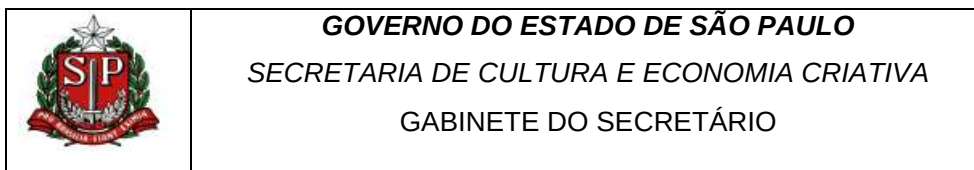
Oficinas Culturais – Unidades e Programas

A Programação Cultural do Programa Oficinas Culturais está voltada a assegurar a participação do maior número possível de atores culturais e sociais nas dinâmicas de formulação e concretização de suas atividades de formação cultural, fruição e suporte à produção cultural, embasadas pelas Linhas Básicas que norteiam o Programa e respaldadas pela Capacitação das equipes técnicas envolvidas em seu processo de criação, execução e avaliação.

O objetivo permanente é a realização de atividades de excelência, centralmente no campo da formação cultural (contato, aperfeiçoamento, qualificação e especialização), que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e engajamento artístico-cultural dos indivíduos na sociedade. Entendemos que a qualificação dos profissionais da área da Cultura amplia ainda mais o efetivo engajamento da sociedade às práticas artísticas e culturais. Entendemos também que a qualificação dos profissionais da área da educação formal contribui agudamente para essa ampliação do engajamento da sociedade às práticas relacionadas à Cultura.

Importante observarmos que toda a Programação Cultural planejada para 2023 acontecerá em um formato flexível, contando com Atividades Virtuais, Presenciais e Híbridas. O Programa é pensado de forma fluída, podendo contar com um maior número de ações de um tipo em detrimento do outro, ou vice-versa, na medida das demandas e das oportunidades. Afirmamos ainda que, mesmo diante de um cenário completamente livre de medidas de isolamento social, pretendemos manter parte da Programação Cultural ocorrendo por meio de ações virtuais e híbridas, pois ampliam o acesso ao





Programa, além da visibilidade sobre o mesmo, aumentando a sua capilarização e o reconhecimento da marca Oficinas Culturais.

Oficinas Culturais na Capital

Para o desenvolvimento de ações e atividades das Oficinas Culturais na Capital reconhecemos as potencialidades que emanam dos múltiplos territórios que compõem a nossa cidade, bem como das comunidades do entorno das Unidades OC Oswald de Andrade, OC Juan Serrano e OC Alfredo Volpi. As atividades trarão como marca a atenção à necessidade de dialogar com cada um dos múltiplos e diversos atores culturais que se apresentam nos territórios onde as Oficinas estão localizadas.

Nesse sentido, cada Oficina tem identidade específica, diferente das demais. A programação cultural de cada uma delas refletirá e será o instrumento de desenvolvimento dessas diversas identidades.

Entendemos que as Oficinas Culturais na Capital são centros de referência para o público que frequenta cultura em cada uma das regiões onde estão situadas. Porém, com a pandemia e suas consequências a partir de 2020, houve uma notável diminuição no afluxo de pessoas interessadas em atividades formativas presenciais em nossas Unidades. Por isso, em 2022, cada Unidade lançou mão de uma série de estratégias para atrair e fidelizar o público. Entre essas estratégias: a reforma de diversos espaços em cada Unidade, incluindo as fachadas e áreas externas, com isso, atraindo um maior número de pessoas a adentrar em nossas Unidades; uma maior articulação com entidades e instituições ligadas à Educação formal e aos atendimentos sociais e de saúde; uma maior presença de programações em espaços externos, tais como praças, bibliotecas públicas e escolas; entre muitas outras.

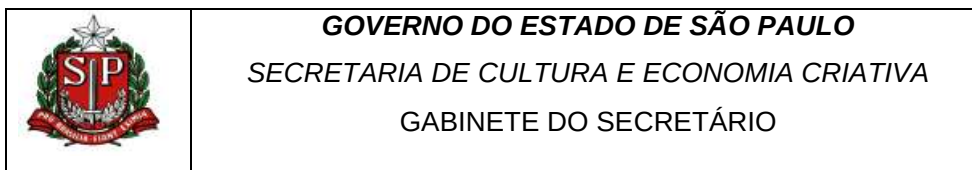
Somando-se a isso, estamos atentos e preparados para o compartilhamento de públicos entre os diversos programas que a POIESIS administra, o que é ainda mais facilitado pela construção e publicação de um hotsite que une, em um mesmo endereço eletrônico, todas as atividades realizadas pelas políticas públicas geridas pela POIESIS.

Diante de todas essas transformações, as Oficinas Culturais da Capital passaram a atender a públicos e plateias em todo o Estado – em todo país e em todo mundo– a partir do início da operação de seu programa de Oficinas Virtuais. Uma realidade que pretendemos tornar permanente, mesmo em um ambiente em que experimentemos a possibilidade plena do encontro entre pessoas.

OFICINA CULTURAL ALFREDO VOLPI

A Oficina Cultural Alfredo Volpi, em Itaquera, tem por propósito servir como centro de formação e produção cultural, em contato com os diferentes agentes de cultura da região. Pelos traços identitários de seus frequentadores e em acordo com as demandas que se apresentam, a Unidade concentra ações com temas relacionados à cultura afro-brasileira – cultura da África e dos afrodescendentes, à cultura popular e tradicional – matrizes culturais brasileiras, a atividades ligadas à diversidade sexual e de gênero e a atividades que estimulem a apropriação das áreas externas da Unidade. Este





cruzamento temático estimula também o contato entre gerações, tão rico à construção de redes de sociabilidade.

Para o melhor desenvolvimento de nossas metas para o ano de 2023, a Oficina Cultural Alfredo Volpi montará sua programação cultural levando em consideração as estratégias adotadas a partir do segundo quadrimestre de 2022 que surtiram os resultados esperados. Entre elas está a intensificação da articulação com associações, instituições e entidades de educação, cultura, saúde e assistência social em toda a ampla região leste da cidade de São Paulo. Continuaremos a estabelecer parcerias já firmadas com instituições conhecidas de ensino, educação, cultura e saúde do entorno e pretendemos abranger a mesma dinâmica de atendimento para novas entidades que ainda não fazem parte de nossa rede.

Além disso, manteremos contato com grupos e coletivos fomentados por leis de incentivo e outros tipos de prêmios e fomentos, para a realização de atividades tais como: exposições, oficinas e espetáculos. Adotando esta tática, visamos a aumentar o número de atividades sem custo para a Oficina.

Manteremos grande parte de nossa programação no modelo presencial, mas não abriremos mão de difundirmos uma menor parte de nossa programação pelos meios virtuais, tendo em vista o atendimento a um público que hoje já está fidelizado às atividades neste formato.

Considerando a inflação pela qual estamos passando nos últimos 2 anos e a que se projeta para 2023, a proposta de ampliação do orçamento para o Programa Oficinas Culturais não representa mudanças significativas nos recursos que dispomos para o desenvolvimento de nossas atividades fim em relação à série histórica. Ainda assim, percebemos que, por meio de uma gestão cautelosa e criativa de nossos recursos, viemos reiteradamente superando nossas metas para número de atividades e públicos atendidos, principalmente em nosso Programa de Oficinas Culturais na Capital. Por isso, propomos a ampliação de nossas metas de número de atividades e de público atendido na OC Alfredo Volpi para:

110 atividades e 5.700 de público*.

* A previsão para o mesmo período em nosso Plano de Trabalho nº 05/2018 para essas linhas era de: **90 atividades e 3.600 de público.**

OFICINA CULTURAL JUAN SERRANO

O propósito da Oficina Cultural Juan Serrano é promover, por meio de atividades de formação, a inclusão cultural e social, além de fomentar e apoiar os artistas da comunidade e região. Para isso, desenvolverá a programação com visão contemporânea, dando atenção especial à arte integrada ao meio digital. O papel social, que lhe é inerente pela região em que atua, ganha forma de capacitação na área artística, onde o foco é o desenvolvimento de talento dos participantes, acrescido da busca de estimular sua inserção no mundo da economia criativa.

A Oficina, pela localização, tem à sua frente um público diferenciado das outras Unidades e daquele que é atendido pelas ações gerais do Programa Oficinas Culturais. Por isso, as atividades de formação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

serão voltadas para todas as faixas etárias, a partir de 7 anos, abarcando todo o espectro de público, desde o iniciante, o amador, até o profissional. Para o público especialmente presente nessa Unidade, que é o da terceira idade, a programação será direcionada em consonância com suas demandas específicas, inclusive na abertura de possibilidade de geração de renda alternativa. Já para as atividades de difusão, se propõe a ampliação do atendimento a todas as idades, sem esquecer as atividades destinadas especialmente aos portadores de necessidades especiais e seus familiares.

A programação cultural será realizada também com a participação de diferentes atores e agentes da cultura da macrorregião de Taipas, região onde está instalada a Oficina. Propomos, para além da articulação com o entorno, ações extramuros que levem atividades culturais para outras instituições sociais e de cultura da região, inclusive para a rede pública de ensino, e para praças e outros equipamentos de lazer públicos e abertos (são as programações do Polo Irradiador Cultural). Levando-se em consideração o isolamento geográfico da Unidade e o tamanho das salas da mesma, tais atividades, que ocorrem em escolas, bibliotecas, praças e escadões, potencialmente atendem a um número muito maior de público do que se as mesmas atividades ocorressem no prédio da Unidade.

Outras propostas de programação que já estão em curso e que seguirão com toda a força em 2023: Gastronomia Interativa ao Vivo (em ambiente virtual); Núcleo de Capacitação Artística para Mulheres; Palco Virtual: é uma porta aberta para os artistas de todas as categorias e demais coletivos que tenham interesse em demonstrar seus trabalhos por meio de transmissão direta pela internet; Tendências Culturais: atividades proporcionadas pela Tenda Cultural serão um espelho do que é desenvolvido na Oficina Cultural Juan Serrano (além da própria Unidade, as apresentações poderão ocorrer externamente em diversos locais de maneira itinerante); Oficinas de Ofício Como Geração de Renda; entre muitas outras propostas que já encontram eco em nossa diversa programação.

Considerando a inflação pela qual estamos passando nos últimos 2 anos e a que se projeta para 2023, a proposta de ampliação do orçamento para o Programa Oficinas Culturais não representa mudanças significativas nos recursos que dispomos para o desenvolvimento de nossas atividades fim em relação à série histórica. Ainda assim, percebemos que, por meio de uma gestão cautelosa e criativa de nossos recursos, viemos reiteradamente superando nossas metas para número de atividades e públicos atendidos, principalmente em nosso Programa de Oficinas Culturais na Capital. Por isso, propomos a ampliação de nossas metas de número de atividades e de público atendido na OC Juan Serrano para: **110 atividades e 11.000 de público***.

* A previsão para o mesmo período em nosso Plano de Trabalho nº 05/2018 para essas linhas era de: **90 atividades e 2.700 de público**.

OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

A Oficina Cultural Oswald de Andrade é um centro de referência para a classe artística e para todos aqueles que frequentam atividades culturais na cidade de São Paulo. É um local de programação atual, onde há protagonismo da arte contemporânea e do suporte à produção cultural. Desde a sua criação,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

a Oficina esteve na vanguarda do cenário cultural paulista, um espaço para a novidade e para a inovação.

A OC Oswald de Andrade recebe públicos de toda a região metropolitana da cidade e visitantes de todo o país. A diversidade das atividades de formação a serem programadas atenderá públicos em diferentes estágios de formação em arte e cultura, centralmente aqueles que buscam especialização em itens específicos da produção cultural, a partir de 16 anos. Já para as atividades de difusão, ampliaremos o atendimento para todas as idades e perfis, também com atividades que explorem a relação com os públicos moradores do entorno da Unidade, o Bom Retiro, mesmo entre aquelas que acontecerão no formato on-line.

Em termos da programação cultural da Oficina, a novidade aparece como tema constantemente presente e toma forma em atividades de formação e difusão onde é notável o protagonismo da Arte Contemporânea e Pós-Contemporânea. Novas tecnologias e novas formas de produção, apropriação e fruição de arte são esperadas e estimuladas. Assim como em 2021 e 2022, para 2023 propomos reforçar as novas articulações e temáticas que respondam também à identidade da Oficina, que não coincidentemente são consonantes com a identidade de seu patrono, Oswald de Andrade.

Reconhecemos também o seu papel enquanto centro de referência no suporte à produção cultural, um espaço consagrado para a experimentação e para a qualificação artística. Por isso, manteremos um amplo programa de Cessões de Espaços, emprestando, na medida das possibilidades que há a cada momento, salas e equipamentos para ensaios, apresentações e reuniões de trabalho, além de atividade e oficinas que propiciem qualificação técnica nos temas relacionados à produção de atividades, gestão cultural, elaboração de projetos culturais e leis de incentivo.

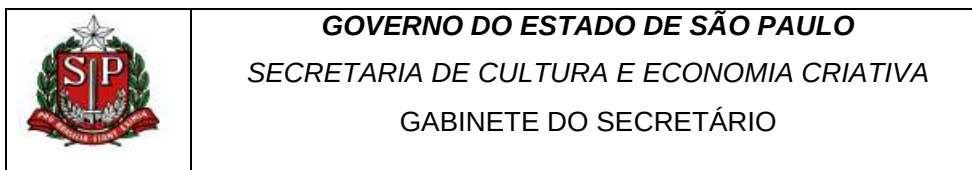
Considerando a inflação pela qual estamos passando nos últimos 2 anos e a que se projeta para 2023, a proposta de ampliação do orçamento para o Programa Oficinas Culturais não representa mudanças significativas nos recursos que dispomos para o desenvolvimento de nossas atividades fim em relação à série histórica. Ainda assim, percebemos que, por meio de uma gestão cautelosa e criativa de nossos recursos, viemos reiteradamente superando nossas metas para número de atividades e públicos atendidos, principalmente em nosso Programa de Oficinas Culturais na Capital. Frente a isso, propomos a ampliação de nossas metas para a OC Oswald de Andrade da seguinte forma:

Oficinas Regulares: **160 atividades e 25.500 de público***.

* A previsão para o mesmo período em nosso Plano de Trabalho nº 05/2018 para essas linhas era de: **140 atividades e 24.000 de público**.

Programa Intercâmbio: Devido à grande procura de artistas de outros estados do Brasil e artistas internacionais para o desenvolvimento de projetos na Unidade, objetivamos realizar 1 projeto de intercâmbio em cada quadrimestre.





Residência Artística: Ampliação do Programa: desenvolveremos o projeto Residência Artística nas áreas de Artes Cênicas e Visuais em cada quadrimestre, buscando a excelência de grupos e coletivos que possam qualificar suas pesquisas artísticas compartilhando com o público de jovens artistas que buscam a formação nesse espaço cultural*.

* planejamos realizar 3 vezes mais atividades e atender a um público 3 vezes maior do que o que era previsto para este Programa em sua série histórica.

OFICINAS CULTURAIS NO INTERIOR E LITORAL

As ações do Programa Oficinas Culturais buscam, de forma geral, atingir os objetivos: ampliação da presença do Programa no Estado e sua capilaridade no território; ativação contínua de redes culturais que abranjam quem produz, administra, frequenta e consome cultura; estímulo à atuação conjunta de diferentes esferas do poder público e da sociedade civil; ativação de micro incentivos entre a iniciativa privada regional; e disseminação de saberes culturais, técnicos e artísticos.

Ao longo dos dois últimos anos, 2021 e 2022, assumimos mais um grande objetivo: ampliar a presença do Estado por meio de ações e atividades em Cultura que alinhem diferentes políticas públicas.

Em todas as ações que compõem o Programa no Interior e Litoral, os objetivos acima são norteadores. Atingi-los, ao mesmo tempo em que disseminamos conhecimentos sobre o fazer artístico e cultural, é meta para o planejamento e desenvolvimento de todas as atividades relativas ao *Programa de Formação no Interior e Litoral*, aos *Programas Especiais* e ao *Programa de Qualificação em Artes*.

Frente ao presente cenário, pensamos uma programação cultural que possa acontecer nos diversos formatos já citados: presencial, virtual ou híbrido. Com isso, podemos gerir nossa Programação com dinamismo e flexibilidade, nos adaptando a cada novo momento, a cada novo conjunto de demandas.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO INTERIOR, LITORAL E REGIÃO METROPOLITANA

Assim como nos anos anteriores e tendo acumulado experiências na realização de uma programação que se expresse de forma presencial assim como de forma virtual, para 2023 desenhamos o Programa de Formação no Interior, Litoral e Região Metropolitana de São Paulo que contará com ações nestes dois modelos. Entendemos que há condições para a realização de oficinas com público nas cidades de São Paulo e que o formato on-line tem trazido resultados expressivos ao aumentar a oferta e atender ao público de diversas cidades simultaneamente. Temos como principal estratégia a flexibilidade na realização desta edição do Programa de Formação no Interior, Litoral e Região Metropolitana. Consideramos, mais do que nunca, as metas de atividades do Programa em sua expressão anual, possibilitando maior facilidade em nos ajustarmos às diferentes vicissitudes que por ventura acontecerão neste ano.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A nossa expectativa é realizar aproximadamente entre 290 e 360 atividades presenciais e entre 180 e 250 atividades on-line. Por fim, o Programa pretende realizar ao longo do ano de 2023 o número expressivo de 540 atividades. Para melhor atender à diversidade de demandas e necessidades dos municípios com flexibilidade e buscando a crescente visibilidade das programações – bem como a adesão de diferentes públicos – e considerando os resultados que ora experimentamos com nossas programações on-line, as atividades terão entre uma hora e trinta minutos (caso de palestras com nomes expressivos em suas áreas) até 16 horas (caso dos Clubes de Leitura, por exemplo). Os principais eixos da programação são:

- **Oficinas Virtuais: Programação Estadual/Aberta:**

Neste eixo seguiremos o trabalho consolidado no último ano, no qual são programadas oficinas nas mais diversas expressões artísticas e culturais (tanto iniciação quanto aperfeiçoamento técnico-artístico e temáticas) e em gestão cultural, divulgando primeiramente para os gestores cadastrados no programa e priorizando o público inscrito do interior, litoral e região metropolitana. Além de atividades ao vivo, via Zoom, seguiremos realizando atividades gravadas com profissionais de diferentes campos da cultura, formato que se mostrou interessante em termos de ampliação de alcance a médio prazo, permitindo a quem tem mais restrições de horário ou acesso às formações, ampliando o escopo de temas e alimentando um importante acervo no Canal das Oficinas Culturais. Cada atividade fica disponível por, no mínimo, 6 meses. A participação dos municípios é, fundamentalmente, de divulgação junto às suas redes.

- **Oficinas Virtuais: Formação para Gestores:**

Considerando a formação continuada aos gestores e funcionários municipais, notadamente após a experiência com as formações on-line sobre Lei Aldir Blanc em 2020 e os diversos temas tratados desde então, a proposta é dar continuidade a este importante eixo de programação, com a oferta de atividades formativas que, além de contribuir com a qualificação dos profissionais, também promovem o contato, redes e trocas entre esses agentes que cumprem funções semelhantes e encontram desafios e dificuldades similares. Serão realizadas atividades nos campos de conhecimentos gerais, a respeito de políticas públicas, economia criativa, formações para escrita de editais e outros fomentos, estratégias de comunicação etc. Ressaltamos as atividades em formato on-line representou um grande crescimento no número de participantes, que conseguem se programar para participar sem a necessidade de deslocamentos e grandes mudanças no dia-a-dia das Secretarias e Departamentos.

- **Oficinas Presenciais: Programação Local/ Regional:**

Atenderemos cada município inscrito presencialmente ofertando uma gama de atividades de linguagens e duração diferentes para a escolha do gestor local, propondo, quando possível, circuitos regionais com os profissionais contratados, a fim de otimizar os recursos que são investidos nessas atividades.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A partir da consolidação dos resultados da Manifestação de Interesse (Chamamento às Cidades), a equipe avaliará regionalmente interesses similares para a pré-seleção de projetos. Será possível, também, atender a demandas locais de atividades formativas em ações/eventos dentro do calendário de municípios inscritos, desde que solicitadas na Manifestação de Interesse ou solicitadas com antecedência.

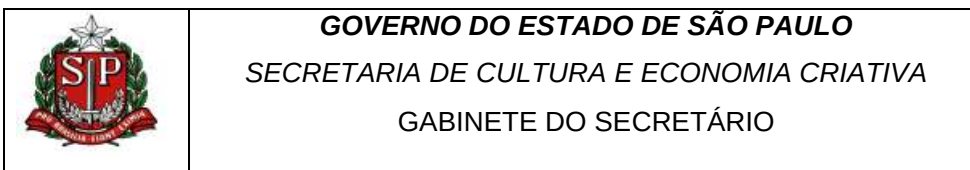
As ações presenciais serão divulgadas, produzidas e acompanhadas pelo próprio município.

As atividades formativas presenciais serão programadas tendo por base as demandas das áreas de cultura dos municípios em resposta a chamamentos públicos, amplamente divulgados e transparentes. A partir das inscrições recebidas, o Programa entrará em contato com os responsáveis técnicos dos municípios inscritos para apresentação da dinâmica de atendimento e para o diagnóstico do contexto local e perfil de público. Essas informações darão subsídio para a apresentação de propostas de programação concreta da atividade aos gestores municipais, com indicação dos profissionais selecionados, buscando a garantia de uma programação que atenda ao interesse do público.

Serão eixos norteadores para as propostas de programação:

- Oficinas de iniciação em linguagens artísticas: possuem como foco o despertar sensível e criativo a partir do contato com determinada linguagem.
- Aperfeiçoamento técnico/artístico: oficinas que apontem para a pesquisa de linguagem, técnicas específicas, compartilhamento de processos, etc., coordenadas por profissionais especializados.
- Vivências artísticas e culturais: atividades que propõem uma experiência imersiva em uma determinada linguagem artística ou em determinada prática cultural.
- Gestão, Produção Cultural e Economia Criativa: voltadas ao público de fazedores da cultura, e com temáticas que vão desde a elaboração de projetos até os aspectos jurídicos da produção cultural.
- Ações formativas para Educadores: no intuito de ampliar o repertório dos educadores/multiplicadores e professores, principalmente da rede pública de ensino, serão oferecidas atividades que envolvam temáticas de natureza artística e cultural que podem ser abordadas em sala de aula.
- Apoio a projetos e eventos municipais / iniciativas culturais consagradas: programar atividades formativas, sem abrir mão das características e do escopo do Programa de Formação no Interior / Litoral, selecionadas especificamente para comporem a grade de eventos realizados pelos municípios parceiros. Com isso, O Programa apoiar a realização de diversos Festivais, Mostras e Festas Culturais, ampliando a presença da política pública de cultura do Governo do Estado no território.





Considerando a inflação pela qual estamos passando nos últimos 2 anos e a que se projeta para 2023, a proposta de ampliação do orçamento para o Programa Oficinas Culturais não representa mudanças significativas nos recursos que dispomos para o desenvolvimento de nossas atividades-fim em relação à série histórica. Ainda assim, percebemos a importância e centralidade que o Programa de Formação no Interior e Litoral ocupa nesta política pública, o Programa Oficinas Culturais. Com isto em mente e por meio de uma gestão cautelosa e criativa de nossos recursos, dirigiremos maiores investimentos justamente para este Programa de Formação no interior e Litoral. Com isso, ampliaremos as nossas metas relativas a esse Programa para: **540 atividades e 12.900 de público***.

* A previsão para o mesmo período em nosso Plano de Trabalho nº 05/2018 para essas linhas era de: **450 atividades e 10.800 de público**.

PROGRAMAS ESPECIAIS

CICLOS DE GESTÃO CULTURAL

Tendo em vista a experiência que tivemos com a realização do Ciclo de Gestão Cultural ao longo dos últimos anos, propomos a realização de nosso principal programa de Formação em Gestão Cultural integralmente no formato virtual. Observamos eficácia e alcance muito superiores às versões presenciais que outrora realizamos para este Ciclo de atividades, que conta com diálogos com pensadores, gestores, pesquisadores, produtores, empreendedores, visando aprofundar o debate sobre questões inerentes à área da Cultura e propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas de gestão.

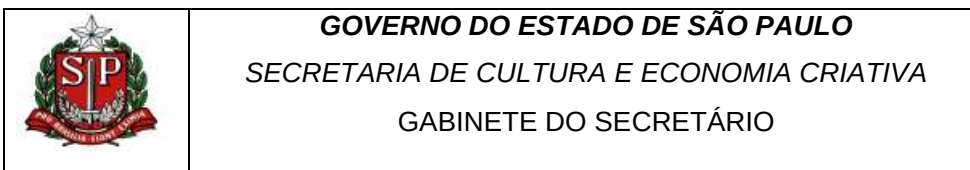
O Ciclo de Gestão Cultural contará com oito edições no ano (webnários), em oito momentos diferentes (no formato virtual), contando, em cada edição, com um conjunto de ações que suportaram estes webnários - como palestras e mesas de conversa. O Ciclo levará especialistas com vasta experiência no mercado cultural e profissionais de notório saber e relevância na área da Cultura ao encontro de dirigentes, gestores municipais e autoridades regionais. O objetivo é a pulverização de saberes e práticas bem-sucedidas, fortalecendo a rede de gestores municipais de Cultura no Estado de São Paulo.

O Programa também realizará uma série de encontros de mentorias para artistas e produtores culturais que estejam desenvolvendo seus próprios projetos em parceria com o Programa de Formação para o Interior, Litoral e Região Metropolitana.

CICLOS DE CULTURA TRADICIONAL E CONTEMPORANEIDADE

O Ciclo de Cultura Tradicional e Contemporaneidade é um espaço horizontal de troca, preservação, renovação e expansão de novas conexões entre pensadores, pesquisadores, mestres e artesãos envolvidos neste mundo específico da produção de Cultura Tradicional.





A proposta é realizar, neste ano, seis edições do Ciclo, com temáticas diferentes. Cinco delas ocorrerão em diferentes municípios do interior do Estado e cada uma tratará de um aspecto específico da Cultura Tradicional Paulista. O último encontro acontecerá na capital e apresentará os resultados das cinco edições que o antecederam ao longo do ano. Propomos ainda a realização de uma série de cinco documentários de curta duração produzidos por realizadores ligados a cada uma das tradições culturais tratadas a cada edição do Ciclo.

FESTIVAIS e MOSTRAS

Festivais e Mostras são espaços de troca e compartilhamento disparadores de reflexões acerca do que se produz no mundo da Cultura. Com o olhar voltado para novas linguagens, obras e artistas, daremos sequência à realização de festivais e mostras nas áreas da literatura e da música instrumental.

FLi – Festival Literário

O Festival Literário terá uma tradicional edição (se possível, no primeiro semestre) no Vale do Ribeira e nas cidades que compõem a sua região, concentrando atividades em torno de um grande tema mobilizador (somente em função das limitações causadas pela atual pandemia, podemos realizar o Festival de forma virtual parcial ou integralmente). Procuraremos, diante das oportunidades em um cenário ainda de pandemia, realizar ações presenciais do Festival em mais de um município do Vale do Ribeira.

MIA –Música Instrumental Agora

Pretendemos realizar uma grande edição do MIA em 2023, sediada no oeste do Estado – na região da cidade de Araçatuba. O MIA terá uma edição com atividades que inovam em formato e linguagem, e acontecem tendo um município como centro regional e disseminando atividades por sua região. A expectativa é de realização presencial da Mostra, buscando o que há de mais vantajoso em cada um dos formatos.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES

O Programa Qualificação em Artes tem como eixo central as atividades de orientação técnica e artística a grupos, companhias ou coletivos de teatro e dança no interior, litoral e região metropolitana de São Paulo. A orientação artística visa à valorização desses grupos, como estímulo à vida cultural de suas comunidades e à produção cultural local. As orientações ocorrem por meio de seleção realizada a partir de chamamentos públicos anuais, que dão conta da seleção dos grupos (companhias ou coletivos) de artistas que participarão do Programa a cada edição, bem como de artistas orientadores e estagiários regularmente matriculados em cursos superiores de Artes Cênicas, Teatro e Dança.

Em 2023, a partir da experiência de realização de uma edição pós os momentos mais intensos da pandemia, ao longo do ano de 2022, edição que possibilitou o teste dos limites dos formatos possíveis para encontros virtuais (que em tudo diferem de orientações presenciais), e depois de percebermos a





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

razoabilidade (ou não razoabilidade) das mudanças propostas ao longo dos três últimos anos, adotaremos o estabelecimento de novo cronograma de atuação do Programa que prevê: **a realização de um Encontro Preparatório**, com representantes de todos os grupos selecionados no início da edição com a finalidade de apresentar o Programa e estabelecer os acordos que definirão o desenvolvimento do mesmo, além de oficinas técnicas para os participantes; **a realização de Mostra Final**, com os grupos selecionados a partir de seus resultados; e **a realização de Mostras de Compartilhamento**, momento em que cada um dos grupos realiza apresentação em seu município de origem. Esta Mostra passa a ocorrer como último momento de cada edição, com isso, priorizamos que o melhor resultado seja levado ao município de origem de cada grupo. A Mostra de Compartilhamento é evidentemente a maior contrapartida do Programa para os municípios participantes – o trabalho constante entre artista e comunidade que solidifica a formação de novos públicos para as Artes. **Arealização de Mostra de Processos**, no meio da edição, com a participação de todos os grupos do Programa para apresentação do ponto de desenvolvimento dos processos cênicos de cada um deles passa novamente a figurar no quadro de metas condicionadas.

Manteremos todo esse cronograma de atividades, mas, na medida em que seja necessário, dado que o Programa trabalha sobre a lógica do encontro entre profissionais e produtores das artes do corpo (Teatro e Dança), realizaremos tais encontros on-line. Com isso, todas as ações do Programa de Qualificação em Artes 2023 podem vir a ser realizadas nos formatos Virtual ou Presencial – com evidente protagonismo de ações presenciais.

Pretendemos em 2023, na medida das oportunidades, marcar a presença do Programa em Mostras e Festivais estabelecidos no Estado de São Paulo, levando espetáculos selecionados e profissionais orientadores do Programa a compor as programações desses eventos, além de estimular os grupos e companhias participantes do Programa a realizarem Mostras e Festivais em seus municípios (mesmo que no formato Virtual).

Com o cenário que se estabeleceu a partir de março de 2020, notamos que é importante ter ações de orientação e formação acerca da produção de conteúdos audiovisuais. Por isso, desde 2021 temos, também, esta preocupação no desenvolvimento do Programa de Qualificações em Artes – Teatro e Dança.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

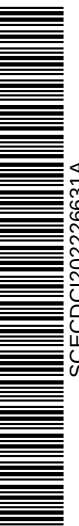
Tendo em vista que, no que diz respeito às administrações municipais no Estado de São Paulo, observamos ao longo dos últimos anos a permanência de um cenário que é cada vez mais refratária à presença de políticas públicas de cultura em seus territórios e agendas anuais, não podemos deixar de repetir as nossas considerações gerais outrora levantadas: por um lado, a nossa dupla responsabilidade em mantermos a cultura (enquanto o fazer cultural), a possibilidade da produção artística) viva e ativa em nosso Estado e contribuirmos de forma positiva para a redução dos danos provocados pela desaceleração da economia da cultura, por outro lado o fato de que cada vez menos podemos contar com a parceria dos municípios e de outros programas culturais na realização de nosso Programa.



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

No tangente à captação de recursos e parcerias, é necessário observarmos que estamos diante de uma série de incertezas quanto à possibilidade real de realizarmos Mostras e Festivais com o apoio dos municípios como ocorria há pouco tempo e que a isso se soma a atual crise econômica que atinge os investimentos públicos dos municípios e o interesse da iniciativa privada em investir em cultura. Enfim, a expectativa é a de um ano que reprove, no que diz respeito à capacidade de mobilização de recursos via captação e parcerias por parte do Programa Oficinas Culturais, os anos de 2020, 2021 e 2022.

Isto posto e tendo em vista a atual inflação, que atinge com notável impacto muitas linhas do nosso orçamento anual, tais como prestadores de serviços e custos administrativos (e que, quanto à programação cultural, afeta com especial intensidade as atividades presenciais), apresentamos um Quadro de Metas que reflete a nossa capacidade de realização diante dessa relação entre o aporte previsto de recursos e os itens supracitados: uma diminuição da capacidade de mobilização de recursos captados pelo Programa e a atual inflação que desvaloriza a nossa moeda. Porém, fazemos lembrar que o presente Quadro de Metas apresenta números evidentemente maiores que o previsto quando da apresentação de nosso Contrato de Gestão nº 05/2018.



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 2023

3. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES 2023 | OFICINAS CULTURAIS

3.1. PROGRAMA FORMAÇÃO 2023						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
1.	Oficina Cultural Alfredo Volpi	1.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	30
					2º Quadrimestre	40
					3º Quadrimestre	40
					Meta Anual	110
					ICM %	100%
		1.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	1.700
					2º Quadrimestre	2.000
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	5.700
					ICM %	100%
2.	Oficina Cultural Juan Serrano	2.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	30
					2º Quadrimestre	40
					3º Quadrimestre	40
					Meta Anual	110
					ICM %	100%
		2.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	3.000
					2º Quadrimestre	4.000
					3º Quadrimestre	4.000
					Meta Anual	11.000
					ICM %	100%
3.	Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.1	Meta-Produto	Número de Atividades (seminários)	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		3.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	150
					Meta Anual	150
					ICM %	100%
4.	Oficina Cultural Oswald de Andrade	4.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	60
					3º Quadrimestre	60
					Meta Anual	160
					ICM %	100%
		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	6.500
					2º Quadrimestre	9.500
					3º Quadrimestre	9.500
					Meta Anual	25.500
					ICM %	100%



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
5.	Programa de Formação em Gestão Cultural	5.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	4
					3º Quadrimestre	4
					Meta Anual	8
					ICM %	100%
		5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	400
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	800
					ICM %	100%
6.	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	6.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	3
					3º Quadrimestre	3
					Meta Anual	6
					ICM %	100%
		6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	600
					3º Quadrimestre	600
					Meta Anual	1.200
					ICM %	100%
7.	Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	7.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		7.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	3.000
					3º Quadrimestre	3.000
					Meta Anual	6.000
					ICM %	100%
8.	Programa Oficina de Formação para o Interior	8.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	150
					2º Quadrimestre	190
					3º Quadrimestre	200
					Meta Anual	540
					ICM %	100%
		8.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	3.600
					2º Quadrimestre	4.500
					3º Quadrimestre	4.800
					Meta Anual	12.900
					ICM %	100%
		8.3	Meta-Resultado	Número de Municípios	1º Quadrimestre	80
					2º Quadrimestre	80
					3º Quadrimestre	100



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

					Meta Anual	260
					ICM %	100%

3.2. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO 2023						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
9.	Programa Intercâmbio	9.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		9.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	300
					2º Quadrimestre	300
					3º Quadrimestre	300
					Meta Anual	900
					ICM %	100%
10.	Programa Residência Artística	10.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		10.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	35
					2º Quadrimestre	35
					3º Quadrimestre	35
					Meta Anual	105
					ICM %	100%

3.3. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO 2023						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
11	Programa Qualificação em Artes: Teatro	11.1	Meta-Produto	Número de Grupos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	45
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	45
					ICM %	100%
		11.2	Meta-Produto	Número de Orientadores artísticos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	11
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	11
					ICM %	100%
		11.3	Meta-Produto	Número de Orientadores: Grupo orienta Grupo	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	3
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		11.4	Meta-Produto	Número de	1º Quadrimestre	-



 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

				Monitores artísticos	2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	-
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		11.5	Meta-Produto	Número de Encontro de orientações	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	191
					3º Quadrimestre	191
					Meta Anual	382
					ICM %	100%
		11.6	Meta-Resultado	Número de participantes dos grupos orientados	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	280
					3º Quadrimestre	-
					Meta Anual	280
					ICM %	100%
		11.7	Meta-Produto	Número de Estagiários em teatro	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	15
					3º Quadrimestre	-
					Meta Anual	15
					ICM %	100%
		11.8	Meta-Produto	Número de Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento do Programa realizado	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		11.9	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos e de Compartilhamento)	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	200
					Meta Anual	400
					ICM %	100%
		11.10	Meta-Produto	Mostra Final realizada	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		11.11	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	2.000
					ICM %	100%



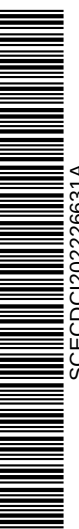
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

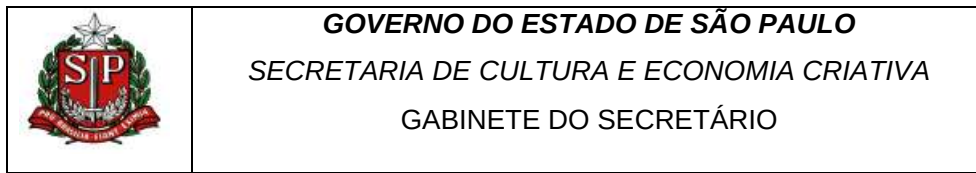
3.4. QUALIFICAÇÃO EM ARTES - DANÇA 2023						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
12	Programa Qualificação em Artes - Dança	12.1	Meta-Produto	Número de Companhias de dança atendidas	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	13
					3º Quadrimestre	-
					Meta Anual	13
					ICM %	100%
		12.2	Meta-Produto	Número de Orientadores	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	10
					3º Quadrimestre	-
					Meta Anual	10
					ICM %	100%
	Programa Qualificação em Artes - Dança	12.3	Meta-Produto	Número de encontro de orientações	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	104
					3º Quadrimestre	104
					Meta Anual	208
					ICM %	100%
		12.4	Meta-Resultado	Número de participantes dos grupos orientados	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	90
					3º Quadrimestre	-
					Meta Anual	90
					ICM %	100%
		12.5	Meta-Produto	Número de Encontro Preparatório e Mostras de Processos e de Compartilhamento do Programa realizado	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		12.6	Meta-Resultado	Nº mínimo Público alcançado (Encontro Preparatório e Mostras de Processos e de Compartilhamento)	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	200
					Meta Anual	400
					ICM %	100%
		12.7	Meta-Produto	Mostra Final realizada	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		12.8	Meta-Resultado	Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	2.000
					ICM %	100%



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

3.5. METAS CONDICIONADAS 2023						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
13	Oficina Cultural Oswald de Andrade	13.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades	1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	15
					3º Quadrimestre	15
					Meta Anual	40
					ICM %	100%
		13.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público	1º Quadrimestre	400
					2º Quadrimestre	600
					3º Quadrimestre	600
					Meta Anual	1.400
					ICM %	100%
14	Oficina Cultural Alfredo Volpi	14.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades	1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	10
					3º Quadrimestre	10
					Meta Anual	30
					ICM %	100%
		14.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público	1º Quadrimestre	200
					2º Quadrimestre	200
					3º Quadrimestre	200
					Meta Anual	600
					ICM %	100%
15	Oficina Cultural Juan Serrano	15.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades	1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	10
					3º Quadrimestre	10
					Meta Anual	30
					ICM %	100%
		15.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público	1º Quadrimestre	300
					2º Quadrimestre	300
					3º Quadrimestre	300
					Meta Anual	900
					ICM %	100%



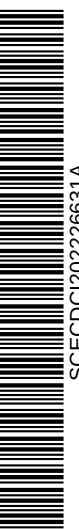


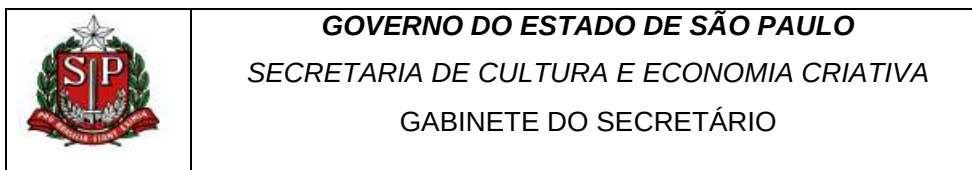
3.6. PROGRAMA DE GESTÃO EXECUTIVA, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA 2023						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
16	Captar Recursos	16.1	Meta-Produto	Número de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc.	1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
		16.2	Meta-Resultado	Captação de Recursos no exercício (R\$)	ICM %	100%
					1º Quadrimestre	-
					2º Quadrimestre	-
					3º Quadrimestre	918.000,00
					Meta Anual	918.000,00
					ICM %	100%

3.7. PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES 2023						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
17	Serviços de Recuperação, Atualização e Readequação das Instalações do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade	17.1	Meta-Resultado	Relatório Anual	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%

1- Os auditórios/teatros das Oficinas Culturais ficarão disponíveis para 11 (onze) eventos/datas no ano para o Governo do Estado de São Paulo e/ou Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em datas a serem definidas de comum acordo. As cotas implicam apenas na cessão do espaço, sendo que as despesas de produção e realização dos eventos ficarão inteiramente à cargo do solicitante.

2- A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA deverá criar e disponibilizar material de conteúdo digital relativo às ações do Programa Oficinas Culturais, e contribuir com a plataforma Cultura em Casa. A entidade deverá apresentar junto aos relatórios trimestrais e anual a relação das atividades criadas e disponibilizadas em conteúdo digital.



**QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023– OFICINAS CULTURAIS**

Para 2023, o Plano de Trabalho das Oficinas Culturais prevê a realização de 43 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 14 ações, conforme o quadro abaixo:

#	Meta-Produto	Total Previsto Anual
1	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Número de Atividades	110
2	Oficina Cultural Juan Serrano. Número de Atividades	110
3	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número de Atividades (seminários)	1
4	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número de Atividades	160
5	Programa de Formação em Gestão Cultural. Número de Atividades	8
6	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade. Número de Atividades	6
7	Programa Festivais, Mostras e Oficina na Rua. Número de Atividades	2
8	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número de Atividades	540
9	Programa Intercâmbio. Número de Atividades	3
10	Programa Residência Artística. Número de Atividades	1
11	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Grupos	45
12	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Orientadores artísticos	11
13	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Orientadores: Grupo orienta Grupo	3
14	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Monitores artísticos	1
15	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Encontro de orientações	382
16	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Estagiários em teatro	15
17	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	2
18	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Mostra Final realizada	1
19	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Companhias de dança atendidas	13
20	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Orientadores	10
21	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de encontro de orientações	208
22	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	2
23	Programa Qualificação em Artes - Dança. Mostra Final realizada	1
24	Número de Relatório de projetos em Editais, Programas institucionais, Parcerias, etc	1
25	Programa de Edificações. Relatório das ações realizadas no ano	1



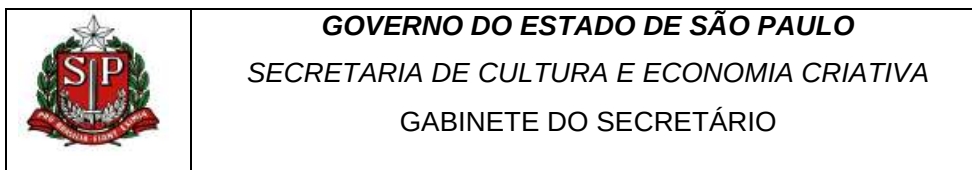


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	Meta-Resultado	Total Previsto anual
1	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Número mínimo de Público Atendido	5.700
2	Oficina Cultural Juan Serrano. Número mínimo de Público Atendido	11.000
3	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número mínimo de Público Atendido (seminários)	150
4	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Número mínimo de Público Atendido	25.500
5	Programa de Formação em Gestão Cultural. Número mínimo de Público Atendido	800
6	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade. Número mínimo de Público Atendido	1.200
7	Programa Festivais, Mostras e Oficina na Rua. Número mínimo de Público Atendido	6.000
8	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número mínimo de Público Atendido	12.900
9	Programa Oficina de Formação para o Interior. Número de Municípios	260
10	Programa Intercâmbio. Número mínimo de Público Atendido	900
11	Programa Residência Artística. Número de mínimo de Público Atendido	105
12	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número de participantes dos grupos orientados	280
13	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número mínimo de Público (Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	400
14	Programa Qualificação em Artes - Teatro. Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	2.000
15	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número de participantes dos grupos orientados	90
16	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número mínimo de Público (Encontro Preparatório, Mostras de Processos e de Compartilhamento)	400
17	Programa Qualificação em Artes - Dança. Número mínimo de Público alcançado (Mostra Final)	2.000
18	Captar Recursos. Captação de Recursos no exercício (R\$)	918.000,00

Espera-se também, no ano de 2023, a realização de 03 ações condicionadas à captação de recursos adicionais.



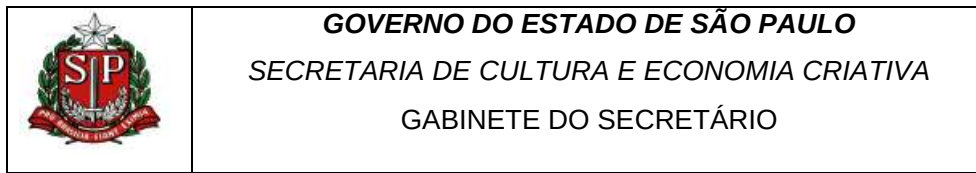


QUADRO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação na Capital	15%
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação no interior / litoral	15%
Não Cumprimento das metas mínimas de resultado para as Ações de Formação Geral	10%
Não Cumprimento das metas de produtos – Ações de Articulação	5%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	15%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Dança	15%
Não cumprimento das metas de resultado – Ações de Articulação	15%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	5%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Dança	5%
TOTAL	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 05/2018. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento de metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).





ANEXO III

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2023

I - REPASSES PÚBLICOS

RECURSOS PÚBLICOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
1	Repasse Líquidos para o Contrato de Gestão	25.751.073,00
1.1	- <u>Repasse Contrato de Gestão</u>	13.118.316,00
1.2	- <u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	704.833,00
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	809.780,00
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-104.947,00
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.6	Reversão de Recursos de Reserva - Outros	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	11.927.924,00
1.3.2	Outros saldos	
1.4	Outros Receitas	
1.4.1	ISS - PM São Paulo Lei 16.757/17	
2	Recursos de Investimentos do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	918.000,00
3.1	Recursos de Captação voltados a custeio	
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	50.000,00
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	100.000,00
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	768.000,00

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
4.1	Receita de Repasse Apropriada	25.476.073,00
4.2	Receita de Captação Apropriada	918.000,00
4.2.1	- Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	50.000,00
4.2.2	- <u>Captação de Recursos Incentivados</u>	100.000,00
4.2.3	- <u>Trabalho Voluntário e Parcerias</u>	768.000,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	614.003,00

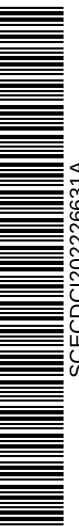


	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
--	--

	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	27.008.076,00
--	--	----------------------

5	TOTAL DE RECEITAS PARA METAS CONDICIONADAS	
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	

6	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento Anual
6	Total das Despesas	27.008.076,00
6.1	Subtotal das Despesas	
6.1.1	Salários, encargos e benefícios	7.106.120,00
6.1.1.1	<u>Diretoria</u>	580.958,00
6.1.1.1.1	Área Meio	580.958,00
6.1.1.1.2	Área Fim	0,00
6.1.1.2	<u>Demais Funcionários</u>	6.365.882,00
6.1.1.2.1	Área Meio	1.549.661,00
6.1.1.2.2	Área Fim	4.816.221,00
6.1.1.3	<u>Estagiários</u>	150.404,00
6.1.1.3.1	Área Meio	0,00
6.1.1.3.2	Área Fim	150.404,00
6.1.1.4	<u>Aprendizes</u>	8.876,00
6.1.1.4.1	Área Meio	3.885,00
6.1.1.4.2	Área Fim	4.991,00
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	2.110.222,00
6.1.2.1	Limpeza	581.514,00
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	1.295.293,00
6.1.2.3	Jurídica	24.033,00
6.1.2.4	Informática	63.077,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	36.535,00
6.1.2.6	Contábil	40.590,00
6.1.2.7	Auditoria	17.399,00
6.1.2.8	Consultoria e Implantação de Sistemas	51.781,00
6.1.3	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento Anual
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	646.362,00
6.1.3.1	Locação de imóveis	201.960,00
6.1.3.2	Utilidades Públicas	261.578,00
6.1.3.2.1	Água e Esgoto	94.580,00
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	120.324,00
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	20.936,00
6.1.3.2.5	Telefonia	25.738,00



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

6.1.3.3	Uniformes e EPIs	10.000,00
6.1.3.4	Viagens e Estadias	23.500,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	46.235,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	40.102,00
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	46.487,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	16.500,00
6.1.3.9	Investimentos (Equipamentos)	0,00
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	11.127.372,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	290.172,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	43.603,00
6.1.4.3	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	10.052.630,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	16.387,00
6.1.4.5	Equipamentos / Implementos / Instrumentos adequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	699.580,00
6.1.4.6	Outras Despesas (mat de conservação, sinalização, etc)	25.000,00
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	5.838.000,00
6.1.5.1	Programa/Ação A (Ações Técnicas)	5.838.000,00
6.1.5.1.1	Oficinas Capital	1.515.500,00
6.1.5.1.2	Formação Interior	1.308.500,00
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Teatro	1.118.000,00
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Dança	694.000,00
6.1.5.1.4	Ações de Articulação	60.000,00
6.1.5.1.5	Eventos, Seminários, Festivais	1.142.000,00
6.1.6	Programa/Ação B (Comunicação)	180.000,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação e site	60.000,00
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	40.000,00
6.1.6.3	Publicações	80.000,00
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	
	SUBTOTAL DESPESAS	27.008.076,00
6.2		0,00
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	0,00
6.2.3	Baixa de Imobilizado	0,00
	DESPESAS TOTAIS	27.008.076,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (RECEITA-DESPESA)	0,00
----------	--	-------------

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	275.000,00
8.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	65.000,00
8.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	45.000,00
8.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.000,00
8.4	SOFTWARE	120.000,00
8.5	BENFEITORIAS	
8.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	

9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	0,00
9.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00
9.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
9.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
9.4	SOFTWARE	0,00
9.5	BENFEITORIAS	0,00
9.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0,00

10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	0,00
10.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00
10.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
10.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
10.4	SOFTWARE	0,00
10.5	BENFEITORIAS	0,00
10.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	0,00

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

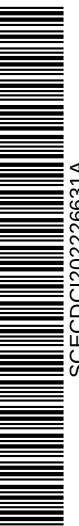
11	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento Anual
11.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	11.927.924,00
11.1.1	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	13.823.149,00
11.2	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-25.476.073,00
11.3	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	0,00
11.4	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-275.000,00
11.5	SALDO ANTERIOR UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO	
11.6	VARIAÇÃO NO PERÍODO	-11.927.924,00



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO	

	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	0,00

12	OUTRAS RESERVAS: SALDOS	Orçamento Anual
12.1	Recurso de Reserva	
12.2	Recurso de Contingência	
12.3	Projetos Próprios	
12.4	Demais Saldos (especificar)	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 68.191.918,36 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 68.191.918,36 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	3.078.771,30	342.085,70	3.420.857,00
TOTAL		10.815.854,33	1.201.762,91	12.017.617,36

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,93	92.085,77	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,93	92.085,77	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	829.452,05	92.161,34	921.613,39
6ª Parcela	até 20/06	829.452,05	92.161,34	921.613,39
7ª Parcela	até 20/07	829.452,05	92.161,34	921.613,39
8ª Parcela	até 20/08	829.452,05	92.161,34	921.613,39
9ª Parcela	até 20/09	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
10ª Parcela	até 20/10	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
11ª Parcela	até 20/11	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
12ª Parcela	até 20/12	1.999.452,02	222.161,34	2.221.613,35
TOTAL		14.630.704,20	1.625.633,80	16.256.338,00



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	1.432.163,09	159.129,23	1.591.292,32
7ª Parcela	até 20/07	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
8ª Parcela	até 20/08	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
9ª Parcela	até 20/09	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
10ª Parcela	até 20/10	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
11ª Parcela	até 20/11	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
12ª Parcela	até 20/12	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
TOTAL		14.168.978,19	1.574.330,81	15.743.309,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
2ª Parcela	até 20/02	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
3ª Parcela	até 20/03	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
4ª Parcela	até 20/04	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
5ª Parcela	até 20/05	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
6ª Parcela	até 20/06	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
7ª Parcela	até 20/07	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
8ª Parcela	até 20/08	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
9ª Parcela	até 20/09	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
10ª Parcela	até 20/10	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
11ª Parcela	até 20/11	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
12ª Parcela	até 20/12	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
TOTAL		11.806.484,40	1.311.831,60	13.118.316,00





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural**

TERMO

Nº do Processo: 010.00000431/2023-33

Interessado: Unidade de Formação Cultural

Assunto: 7º termo de aditamento - CG 05/2018 - POIESIS –
INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA - OFICINAS
CULTURAIS

PROCESSO SEI: 010.00000431/2023-33

CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA CULTURA,
ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS,
E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO
À CULTURA, À LÍNGUA E À
LITERATURA, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
CULTURA PARA GESTÃO DO
OBJETO CULTURAL OFICINAS**

CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **MARÍLIA MARTON CORRÊA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF n.º 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo–SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.299.751-6 e CPF/MF n.º 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados os Anexos Técnicos II, III e V do contrato de gestão, referente aos exercícios de 2023 e 2024, por força do **aporte de recursos** no valor de **R\$ 3.516.728,00** (três milhões, quinhentos e dezesseis seis mil, setecentos e vinte e oito reais), para metas já pactuadas e em virtude da prorrogação do prazo de vigência do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato de gestão, que passará a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 1º/01/2019 a 30/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 71.708.646,36** (setenta e um milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de **2023**, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 13.178.316,00** (treze milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais) mediante a liberação de 13 (treze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 13.178.316,00** (treze milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais) que onerará o PT 13.392.1203.5469, natureza de despesa 335085-01, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 11.860.484,40 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), serão repassados através de 13 (treze) parcelas conforme Anexo Técnico V.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.317.831,60 (um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) serão repassados em 13 (treze) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

Para o exercício de **2024**, a CONTRATANTE

repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 3.456.729,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais) mediante a liberação de 04 (quatro) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 3.456.729,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais) que onerará o PT 13.392.1203.5469, natureza de despesa 335085-01, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 3.111.056,10 (três milhões, cento e onze mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), serão repassados através de 04 (quatro) parcelas conforme Anexo Técnico V.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 345.672,90 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

(...)

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato de Gestão permanecem inalteradas.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, o qual, depois de lido e considerado em conformidade, foi assinado pelas partes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARÍLIA MARTON

Secretária

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CLOVIS DE BARROS CARVALHO

Diretor Executivo

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015961694** e o código CRC **917C7189**.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

DE JANEIRO A ABRIL DE 2024

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018

Referente: Oficinas Culturais

ANEXO TÉCNICO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO – JANEIRO A ABRIL DE 2024

Este plano de trabalho foi elaborado em atendimento ao Ofício UFC 100/2023 e de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e com o Plano Estratégico de Atuação, que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com objetivo de dar continuidade às atividades de formação, contempladas pelo Programa Oficinas Culturais a partir das estratégias expressas nesses documentos.

APRESENTAÇÃO

O Programa Oficinas Culturais atua fomentando a formação e a possibilidade de vivências no campo da cultura para toda a população do Estado. Seu objetivo, segundo o Decreto de sua criação (Decreto nº 26.063 de 20 de outubro de 1986), é “o desenvolvimento de atividades integradas de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e intercâmbio cultural”.

A presente proposta tem como principais fundamentos **os objetivos, estratégias e diretrizes do Programa, presentes no Contrato de Gestão nº 05/2018** e é orientada pelas múltiplas articulações que o Programa realiza e pela avaliação dos resultados de suas ações ao longo desses últimos 5 anos ou pelo histórico e vocação tanto das Unidades das Oficinas quanto dos Programas, que se mantêm, ao longo dos anos, sempre buscando aprimoramentos e ajustes.

Apresentamos o Plano de Trabalho referente ao período de prorrogação da vigência do Contrato, que corresponde ao 1º quadrimestre de 2024.

Ainda que seja o último período do Contrato de Gestão e que seja esperado que um novo Chamamento apresente atualizações e possíveis mudanças para os demais períodos de 2024, este Plano, considera a manutenção das atividades, em duas grandes frentes, as Oficinas da Capital e as do Interior.

Em 2023, houve a retomada integral dos atendimentos de forma presencial, especialmente nas Oficinas da Capital. Para este período de 2024 desenhamos um Programa de atividades que será realizado mais de forma Presencial, buscando, sempre, a melhor estratégia para cada tipo de atividade, região e público ou frequentadores, mantendo a programação flexível e as características específicas para o melhor atendimento, buscando atualizar, a cada tempo, com relação aos temas e metodologias programadas.

A seguir, apresentaremos o Plano de Trabalho e os desdobramentos das estratégias citadas:

Oficinas Culturais – Unidades e Programas

A Programação Cultural do Programa Oficinas Culturais está voltada a assegurar a participação do maior número possível de atores culturais e sociais nas dinâmicas de formulação e concretização de suas atividades de formação cultural, fruição e suporte à produção cultural, embasadas pelas Linhas Básicas que norteiam o Programa e respaldadas pela Capacitação das equipes técnicas envolvidas em seu processo de criação, execução e avaliação.

O objetivo permanente é a realização de atividades de excelência, centralmente no campo da formação cultural (contato, aperfeiçoamento, qualificação e especialização), que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e engajamento artístico-cultural dos indivíduos na

sociedade. Entendemos que a qualificação dos profissionais da área da Cultura amplia ainda mais o efetivo engajamento da sociedade às práticas artísticas e culturais. Entendemos também que a qualificação dos profissionais da área da educação formal contribui agudamente para essa ampliação do engajamento da sociedade às práticas relacionadas à Cultura.

Importante observarmos que toda a Programação Cultural planejada para o 1º Quadrimestre de 2024 acontecerá mais em formato Presencial. O Programa é pensado de forma fluida, podendo contar com um maior número de ações de um tipo em detrimento do outro, ou vice-versa, na medida das demandas e das oportunidades.

Oficinas Culturais na Capital

Para o desenvolvimento de ações e atividades das Oficinas Culturais na Capital reconhecemos as potencialidades que emanam dos múltiplos territórios que compõem a nossa cidade, bem como das comunidades do entorno das Unidades OC Oswald de Andrade, OC Juan Serrano e OC Alfredo Volpi. As atividades manterão a marca na atenção à necessidade de dialogar com cada um dos múltiplos e diversos atores culturais que se apresentam nos territórios onde as Oficinas estão localizadas.

Nesse sentido, cada Oficina tem identidade específica, diferente das demais. A programação cultural de cada uma delas refletirá e será o instrumento de desenvolvimento dessas diversas identidades.

Entendemos que as Oficinas Culturais na Capital são centros de referência para o público que frequenta cultura em cada uma das regiões onde estão situadas. Porém, com a pandemia e suas consequências a partir de 2020, houve uma notável diminuição no afluxo de pessoas interessadas em atividades formativas presenciais em nossas Unidades. Por isso, a partir de 2022, cada Unidade lançou mão de uma série de estratégias para atrair e fidelizar o público. Entre essas estratégias: a reforma de diversos espaços em cada Unidade, incluindo as fachadas e áreas externas, com isso, atraindo um maior número de pessoas a adentrar em nossas Unidades; uma maior articulação com entidades e instituições ligadas à Educação formal e aos atendimentos sociais e de saúde; uma maior presença de programações em espaços externos, tais como praças, bibliotecas públicas e escolas; entre muitas outras, que se manterão no período de prorrogação do Contrato.

Somando-se a isso, estamos atentos e preparados para o compartilhamento de públicos entre os diversos programas que a POIESIS administra, o que é ainda mais facilitado pela construção e publicação de um hotsite que une, em um mesmo endereço eletrônico, todas as atividades realizadas pelas políticas públicas geridas pela POIESIS.

OFICINA CULTURAL ALFREDO VOLPI

A Oficina Cultural Alfredo Volpi, em Itaquera, tem por propósito servir como centro de formação e produção cultural, em contato com os diferentes agentes de cultura da região. Pelos traços identitários de seus frequentadores e em acordo com as demandas que se apresentam, a Unidade concentra ações com temas relacionados à cultura afro-brasileira – cultura da África e dos afrodescendentes, à cultura popular e tradicional – matrizes culturais brasileiras, a atividades ligadas à diversidade sexual e de gênero e a atividades que estimulem a apropriação das áreas externas da Unidade. Este cruzamento temático estimula também o contato entre gerações, tão rico à construção de redes de sociabilidade.

Para o melhor desenvolvimento de nossas metas em 2024, a Oficina Cultural Alfredo Volpi contará com uma programação cultural levando em consideração as estratégias adotadas a partir do segundo quadrimestre de 2022 e que se mantém. Entre elas está a intensificação da articulação com associações, instituições e entidades de educação e cultura, em toda a ampla região leste da cidade de São Paulo. Continuaremos a estabelecer parcerias já firmadas com instituições conhecidas de ensino, educação e cultura do entorno e pretendemos abranger a mesma dinâmica de atendimento para novas entidades que ainda não fazem parte de nossa rede.

Além disso, manteremos contato com grupos e coletivos fomentados por leis de incentivo e outros tipos de prêmios e fomentos, para a realização de atividades tais como: exposições, oficinas e espetáculos. Adotando esta tática, visamos a aumentar o número de atividades sem custo para a Oficina.

Manteremos grande parte de nossa programação no modelo presencial e a difusão de uma menor parte de nossa programação pelos meios virtuais, tendo em vista o atendimento a um público que hoje já está fidelizado às atividades neste formato.

Percebemos que, por meio de uma gestão cautelosa e criativa de nossos recursos, viemos reiteradamente superando nossas metas para número de atividades e públicos atendidos, principalmente em nosso Programa de Oficinas Culturais na Capital.

OFICINA CULTURAL JUAN SERRANO

O propósito da Oficina Cultural Juan Serrano é promover, por meio de atividades de formação, a inclusão cultural e econômica, além de fomentar e apoiar os artistas da comunidade e região. Para isso, manterá o desenvolvimento da programação com visão contemporânea, dando atenção especial à arte integrada ao meio digital. O papel social, que lhe é inerente pela região em que atua, ganha forma de capacitação na área artística, em que o foco é o desenvolvimento de talento dos participantes, acrescido da busca de estimular sua inserção no mundo da economia criativa.

A Oficina, pela localização, tem à sua frente um público diferenciado das outras Unidades e daquele que é atendido pelas ações gerais do Programa Oficinas Culturais. Por isso, as atividades de formação serão voltadas para todas as faixas etárias, a partir de 7 anos, abrangendo todo o espectro de público, desde o iniciante, o amador, até o profissional. Para o público especialmente presente nessa Unidade, que é o da terceira idade, a programação será direcionada em consonância com suas demandas específicas, inclusive na abertura de possibilidade de geração de renda alternativa. Já para as atividades de difusão, se propõe a manter a ampliação do atendimento a todas as idades, sem esquecer as atividades destinadas especialmente às pessoas com deficiências e seus familiares.

A programação cultural se manterá também com a participação de diferentes atores e agentes da cultura da macrorregião de Taipas, região onde está instalada a Oficina. Propomos, para além da articulação com o entorno, ações extramuros que levem atividades culturais para outras instituições de cultura da região, inclusive para a rede pública de ensino, e para praças e outros equipamentos de lazer públicos e abertos (são as programações do Polo Irradiador Cultural). Levando-se em consideração o isolamento geográfico da Unidade e o tamanho de suas salas, tais atividades, que ocorrem em escolas, bibliotecas, praças e escadões, potencialmente atendem a um número muito maior de público do que se as mesmas atividades ocorressem no prédio da Unidade.

Outras propostas de programação que já estão em curso e que seguirão são: Gastronomia Interativa ao Vivo (em ambiente virtual); Núcleo de Capacitação Artística para Mulheres; Palco Virtual: é uma porta aberta para os artistas de todas as categorias e demais coletivos que tenham interesse em demonstrar seus trabalhos por meio de transmissão direta pela internet; Tendas Culturais: atividades proporcionadas pela Tenda Cultural serão um espelho do que é desenvolvido na Oficina Cultural Juan Serrano (além da própria Unidade, as apresentações poderão ocorrer externamente em diversos locais de maneira itinerante); Oficinas de Ofício Como Geração de Renda; entre muitas outras propostas que já encontram eco em nossa diversa programação e que se viabilizarão no 1º quadrimestre de 2024.

Percebemos que, por meio de uma gestão cautelosa e criativa de nossos recursos, viemos reiteradamente superando nossas metas para número de atividades e públicos atendidos, principalmente em nosso Programa de Oficinas Culturais na Capital. Por isso, propomos um ajuste da meta proporcional ao período e a possibilidade de programação e alcance do público.

OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

A Oficina Cultural Oswald de Andrade é um centro de referência para a classe artística e para todos aqueles que frequentam atividades culturais na cidade de São Paulo. É um local de programação atual, onde há protagonismo da arte contemporânea e do suporte à produção cultural. Desde a sua criação, a Oficina esteve na vanguarda do cenário cultural paulista, um espaço para a novidade e para a inovação.

A Oficina recebe públicos de toda a região metropolitana da cidade e visitantes de todo o país. A diversidade das atividades de formação a serem programadas para esse período de prorrogação da vigência do Contrato, atenderá públicos em diferentes estágios de formação em arte e cultura, centralmente aqueles que buscam especialização em itens específicos da produção cultural, a partir de 16 anos. Já para as atividades de difusão, se manterá buscando atender todas as idades e perfis, também com atividades que explorem a relação com os públicos moradores do entorno da Unidade, o Bom Retiro, mesmo entre aquelas que acontecerão no formato on-line.

Em termos da programação cultural da Oficina, a novidade aparece como tema constantemente presente e toma forma em atividades de formação e difusão onde é notável o protagonismo da Arte Contemporânea e Pós-Contemporânea. Novas tecnologias e novas formas de produção, apropriação e fruição de arte são esperadas e estimuladas. Assim como em anos anteriores, propomos reforçar as novas articulações e temáticas que respondam também à identidade da Oficina, que não coincidentemente são consonantes com a identidade de seu patrono, Oswald de Andrade.

Reconhecemos também o seu papel enquanto centro de referência no suporte à produção cultural, um espaço consagrado para a experimentação e para a qualificação artística. Por isso, manteremos as Cessões de Espaços, emprestando, na medida das possibilidades que há a cada momento, salas e equipamentos para ensaios, apresentações e reuniões de trabalho, além de atividades e oficinas que propiciem qualificação técnica nos temas relacionados à produção de atividades, gestão cultural, elaboração de projetos culturais e leis de incentivo.

Percebemos que, por meio de uma gestão cautelosa e criativa de nossos recursos, viemos reiteradamente superando nossas metas para número de atividades e públicos atendidos,

principalmente em nosso Programa de Oficinas Culturais na Capital. Frente a isso será redimensionadas as metas proporcionalmente ao período e viabilidade de execução das ações pretendidas.

Programa Intercâmbio: devido à procura de artistas de outros estados do Brasil e artistas internacionais para o desenvolvimento de projetos na Unidade é previsto a realização de pelo menos 1 projeto de intercâmbio para esse período.

Residência Artística: desenvolveremos o projeto Residência Artística nas áreas de Artes Cênicas e Visuais mantendo a busca pela excelência de grupos e coletivos que possam qualificar suas pesquisas artísticas compartilhando com o público de jovens artistas que buscam a formação nesse espaço cultural.

OFICINAS CULTURAIS NO INTERIOR E LITORAL

As ações do Programa Oficinas Culturais buscam, de forma geral, atingir os objetivos: ampliação da presença do Programa no Estado e sua capilaridade no território; ativação contínua de redes culturais que abranjam quem produz, administra, frequenta e consome cultura; estímulo à atuação conjunta de diferentes esferas do poder público e da sociedade civil; ativação de micro incentivos entre a iniciativa privada regional; e disseminação de saberes culturais, técnicos e artísticos.

Ao longo dos últimos anos, assumimos mais um grande objetivo: ampliar a presença do Estado por meio de ações e atividades em Cultura que alinhem diferentes políticas públicas.

Em todas as ações que compõem o Programa no Interior e Litoral, os objetivos acima são norteadores. Atingi-los, ao mesmo tempo em que disseminamos conhecimentos sobre o fazer artístico e cultural, é meta para o planejamento e desenvolvimento de todas as atividades relativas ao *Programa de Formação no Interior e Litoral incluindo Oficinas e Ciclos de formação*.

Frente ao presente cenário, a programação cultural acontecerá prioritariamente de forma presencial.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO INTERIOR, LITORAL E REGIÃO METROPOLITANA

Para melhor atender à diversidade de demandas e necessidades dos municípios com flexibilidade e buscando a crescente visibilidade das programações – bem como a adesão de diferentes públicos – e considerando os resultados que ora experimentamos com nossas programações presenciais, as atividades terão entre os principais eixos da programação são:

- **Oficinas Virtuais: Programação Estadual/Aberta**

Neste eixo seguiremos o trabalho consolidado no último ano, no qual são programadas oficinas nas mais diversas expressões artísticas e culturais (tanto iniciação quanto aperfeiçoamento técnico-artístico e temáticas) e em gestão cultural, divulgando primeiramente para os gestores cadastrados no programa e priorizando o público inscrito do interior, litoral e região metropolitana. Além de atividades ao vivo, via Zoom, seguiremos realizando atividades gravadas com profissionais de diferentes campos da cultura, formato que se mostrou interessante em termos de ampliação de alcance permitindo a quem tem mais restrições de horário ou acesso às formações, ampliando o escopo de temas e alimentando um importante acervo no Canal das Oficinas

Culturais. Cada atividade fica disponível por, no mínimo, 6 meses. A participação dos municípios é, fundamentalmente, de divulgação junto às suas redes.

- **Oficinas Virtuais: Formação para Gestores**

Considerando a formação continuada aos gestores e funcionários municipais, notadamente após a experiência com as formações on-line sobre Lei Aldir Blanc em 2020 e os diversos temas tratados desde então, a proposta é dar continuidade a este importante eixo de programação, com a oferta de atividades formativas que, além de contribuírem com a qualificação dos profissionais, também promovem o contato, redes e trocas entre esses agentes que cumprem funções semelhantes e encontram desafios e dificuldades similares. Serão realizadas atividades nos campos de conhecimentos gerais, a respeito de políticas públicas, economia criativa, formações para escrita de editais e outros fomentos, estratégias de comunicação etc. Ressaltamos que as atividades em formato on-line representaram um grande crescimento no número de participantes, que conseguem se programar para participar sem a necessidade de deslocamentos e grandes mudanças no dia a dia das Secretarias e Departamentos, além de facilitar a capilaridade da presença do Estado na oferta de ações de formação cultural.

- **Oficinas Presenciais: Programação Local/ Regional**

Atenderemos cada município inscrito presencialmente, ofertando uma gama de atividades de linguagens e duração diferentes para a escolha do gestor local, propondo, quando possível, circuitos regionais com os profissionais contratados, a fim de otimizar os recursos que são investidos nessas atividades.

A partir da consolidação dos resultados da Manifestação de Interesse (Chamamento às Cidades), a equipe avaliará regionalmente interesses similares para a pré-seleção de projetos. Será possível, também, atender a demandas locais de atividades formativas em ações/eventos dentro do calendário de municípios inscritos, desde que solicitadas na Manifestação de Interesse ou solicitadas com antecedência.

As ações presenciais serão divulgadas, produzidas e acompanhadas pelo próprio município cabendo a nós a programação e toda a execução.

As atividades formativas presenciais serão programadas tendo por base as demandas das áreas de cultura dos municípios em resposta a chamamentos públicos, amplamente divulgados e transparentes. A partir das inscrições recebidas, o Programa entrará em contato com os responsáveis técnicos dos municípios inscritos para apresentação da dinâmica de atendimento e para o diagnóstico do contexto local e perfil de público. Essas informações darão subsídio para a apresentação de propostas de programação concreta da atividade aos gestores municipais, com indicação dos profissionais selecionados, buscando a garantia de uma programação que atenda ao interesse do público.

Serão eixos norteadores para as propostas de programação:

- OFICINAS DE INICIAÇÃO EM LINGUAGENS ARTÍSTICAS: possuem como foco o despertar sensível e criativo a partir do contato com determinada linguagem.

- APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO/ARTÍSTICO: oficinas que apontem para a pesquisa de linguagem, técnicas específicas, compartilhamento de processos, etc., coordenadas por profissionais especializados.
- VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: atividades que propõem uma experiência imersiva em uma determinada linguagem artística ou em determinada prática cultural.
- GESTÃO, PRODUÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA: voltadas ao público de fazedores da cultura, e com temáticas que vão desde a elaboração de projetos até os aspectos jurídicos da produção cultural.
- AÇÕES FORMATIVAS PARA EDUCADORES: no intuito de ampliar o repertório dos educadores/multiplicadores e professores, principalmente da rede pública de ensino, serão oferecidas atividades que envolvam temáticas de natureza artística e cultural que podem ser abordadas em sala de aula.
- APOIO A PROJETOS E EVENTOS MUNICIPAIS / INICIATIVAS CULTURAIS CONSAGRADAS: programar atividades formativas, sem abrir mão das características e do escopo do Programa de Formação no Interior / Litoral, selecionadas especificamente para comporem a grade de eventos realizados pelos municípios parceiros. Com isso, O Programa apoiar a realização de diversos Festivais, Mostras e Festas Culturais, ampliando a presença da política pública de cultura do Governo do Estado no território.
- CICLO DE GESTÃO CULTURAL: Tendo em vista a experiência que tivemos com a realização do Ciclo de Gestão Cultural ao longo dos últimos anos, propomos que o Programa de Formação em Gestão Cultural seja integralmente no formato virtual. Observamos eficácia e alcance muito superiores às versões presenciais que outrora realizamos para este Ciclo de atividades, que conta com diálogos com parceiros para curadoria da programação, pensadores, gestores, pesquisadores, produtores, empreendedores, visando a aprofundar o debate sobre questões inerentes à área da Cultura e propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas de gestão.

O Ciclo de Gestão Cultural contará com duas edições no período (webinários), em momentos diferentes (no formato virtual), contando, em cada edição, com um conjunto de ações que suportarão estes webinários - como palestras e mesas de conversa. O Ciclo levará especialistas com vasta experiência no mercado cultural e profissionais de notório saber e relevância na área da Cultura ao encontro de dirigentes, gestores municipais e autoridades regionais. O objetivo é a pulverização de saberes e práticas bem-sucedidas, fortalecendo a rede de gestores municipais de Cultura no Estado de São Paulo.

Serão realizados oito webinários com duração de 2h cada, de 04/03/2024 a 22/04/2024, às segundas-feiras, das 19h30 às 21h30, ao vivo, no canal do YouTube das Oficinas Culturais. Por meio de co-curadoria com o CELACC/USP, dentro do tema geral a ser definido, cada dupla de webinários terá um aprofundamento correspondente. Então, a cada dois webinários, será realizada uma oficina presencial de 8h de duração, que percorrerá três municípios, com profissional de notória relevância que participou de webinar, em abordagem com desdobramento dele. Após o último webinar, ocorre um encontro on-line, via Zoom, entreicineiros e participantes das atividades presenciais, sob mediação do CELACC, para avaliação do percurso e reflexão sobre a gestão e produção cultural no interior paulista. Assim, entre março e abril, serão realizados: oito webinários (virtuais); quatro tipos de oficinas (presenciais), que

percorrerão um total de 12 municípios (três municípios a cada tipo de oficina); e uma roda de conversa (virtual).

- CICLO DE CULTURA TRADICIONAL E CONTEMPORANEIDADE: Espaço de convivência entre mestres, fazedores e agentes culturais. No período do contrato, serão realizadas quatro oficinas. Cada uma terá duração entre 16h e 36h totais. Elas acontecerão em territórios tradicionais de quatro municípios parceiros. O cronograma de encontros e a carga horária exata serão definidos quando da: 1) Escolha do coordenador geral, responsável pela curadoria dos profissionais que ministrarão as oficinas, desenho do programa pedagógico, acompanhamento pedagógico (remoto) de cada atividade, e uma visita presencial em cada cidade, com mentoria de 8h de duração cada; 2) Celebração de parceria com os municípios; 3) Escolha dos coordenadores das oficinas; 4) Definição da quantidade de participantes por atividade (mínimo de 10 pessoas cada).

Com a proposta de fazer com que os participantes realizem filmes de maneira autônoma, assumindo o protagonismo de suas narrativas, as oficinas têm como objetivo ensinar técnicas de audiovisual, estimular o desenvolvimento de uma linguagem própria e compartilhar ferramentas de edição de vídeo, a partir dos instrumentos disponíveis dos próprios participantes, como, por exemplo, smartphones e câmeras digitais não profissionais. Por meio do compartilhamento de referências audiovisuais, abordará temas como identidade, território e memória.

No que tange às mentorias a serem ministradas pelo coordenador geral do projeto, o intuito é olhar para o processo de criação em curso, dar feedbacks com relação ao que já foi produzido pelos participantes desde o início de cada oficina, apontar caminhos para os próximos passos e compartilhar experiências profissionais e técnicas do fazer audiovisual.

Desta forma, cada turma produzirá um documentário de curta-metragem, cujas estreias acontecem no dia 30 de abril, de forma on-line, com transmissão ao vivo no YouTube das Oficinas Culturais. A live será conduzida pelo coordenador geral. Ao final de cada filme exibido, acontece um bate-papo de até 15 minutos com o coordenador da atividade geradora do curta-metragem respectivo. A transmissão contará ainda com tradução e interpretação em Libras.

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 2024

3. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES JANEIRO A ABRIL 2024 | OFICINAS CULTURAIS

3.1. PROGRAMA FORMAÇÃO - 1º Quadrimestre 2024						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
1	Oficina Cultural Alfredo Volpi	1.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	38
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	38
					ICM %	100%
		1.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	3.500
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	3.500
					ICM %	100%
2	Oficina Cultural Juan Serrano	2.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	36
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	36
					ICM %	100%
		2.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	3.600
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	3.600
					ICM %	100%
3	Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	52
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	52
					ICM %	100%
		3.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	17.400
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	17.400
					ICM %	100%
4	Oficina Cultural Oswald de Andrade	4.1	Meta-Produto	Número de Atividades (seminários)	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	100
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	100
					ICM %	100%

Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
5	Programa Oficina de Formação para o Interior	5.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	115
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	115
					ICM %	100%
		5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	4.100
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	4.100
					ICM %	100%
		5.3	Meta-Resultado	Número de Municípios	1º Quadrimestre	150
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	150
					ICM %	100%

3.2. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO - 1º Quadrimestre 2024						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
6	Programa Intercâmbio	6.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	3
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	3
					ICM %	100%
		6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	4.000
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	4.000
					ICM %	100%
7	Programa Residência Artística	7.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		7.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	53
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	53
					ICM %	100%

3.5. METAS CONDICIONADAS - 1º Quadrimestre 2024						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
8	Oficina Cultural Alfredo Volpi Atividades realizadas em parcerias com outras instituições, coletivos, grupos e artistas, sem custo adicional ao orçamento	8.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	14
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Anual	14
		8.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	970
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Anual	970
9	Oficina Cultural Juan Serrano Atividades realizadas em parcerias com outras instituições, coletivos, grupos e artistas, sem custo adicional ao orçamento	9.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	14
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Anual	14
		9.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	870
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Anual	870
10	Oficina Cultural Oswald de Andrade Atividades realizadas em parcerias com outras instituições, coletivos, grupos e artistas, sem custo adicional ao orçamento	10.1	Meta-Produto	Número de Atividades	1º Quadrimestre	26
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Anual	26
		10.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público Atendido	1º Quadrimestre	8.400
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Anual	8.400

3.3. PROGRAMA DE GESTÃO EXECUTIVA, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA - 1º Quadrimestre 2024						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
11	Captar Recursos	11.2	Meta-Resultado	Captação de Recursos no exercício (R\$)	1º Quadrimestre	R\$ 315.000,00
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	R\$ 315.000,00
					ICM %	100%

3.4. PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES - 1º Quadrimestre 2024						
Nº	Ação	Nº	Atributo Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	Previsto
12	Serviços de Recuperação, Atualização e Readequação das Instalações do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade	12.1	Meta-Resultado	Relatório entregue	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE JANEIRO A ABRIL 2024 – OFICINAS CULTURAIS

Para o 1º Quadrimestre de 2024, o Plano de Trabalho das Oficinas Culturais prevê a realização de 17 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 9 ações, conforme o quadro abaixo:

Metas – Produto			Total Previsto
1	1.1	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Nº de Atividades	38
2	3.1	Oficina Cultural Juan Serrano. Nº de Atividades	36
3	5.1	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Nº de Atividades	52
4	7.1	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Nº de Seminário	1
5	8.1	Programa Oficina de Formação para o Interior. Nº de Atividades	50
6	9.1	Programa Intercâmbio. Nº de Atividades	3
7	10.1	Programa Residência Artística. Nº de Atividades	1

Espera-se também, no 1º Quadrimestre 2024, a realização de 03 ações condicionadas à captação de recursos adicionais.

Metas – Resultado			Total Previsto
1	1.2	Oficina Cultural Alfredo Volpi. Nº mínimo de Público Atendido	3.500
2	3.2	Oficina Cultural Juan Serrano. Nº mínimo de Público Atendido	3.600
3	5.2	Oficina Cultural Oswald de Andrade. Nº mínimo de Público Atendido	17.400
4	7.2	Oficina Cultural Oswald de Andrade (Seminário) Nº mínimo de Público Atendido	100
5	8.2	Programa Oficina de Formação para o Interior. Nº mínimo de Público Atendido	4.100
6	8.3	Programa Oficina de Formação para o Interior. Nº de Municípios	50
7	9.2	Programa Intercâmbio. Nº mínimo de Público Atendido	4.000
8	10.2	Programa Residência Artística. Nº mínimo de Público Atendido	53
9	11.2	Captação de Recursos no exercício	R\$ 315.000,00
10	12.1	Programa Edificações. Serviços de Recuperação, Atualização e Readequação das Instalações do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade. Relatório Entregue	1

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação na Capital	15%
Não Cumprimento das metas de produto – Ações de Formação no interior / litoral	15%
Não Cumprimento das metas mínimas de resultado para as Ações de Formação Geral	10%
Não Cumprimento das metas de produtos – Ações de Articulação	5%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	15%
Não Cumprimento de metas de produtos – Ações de Qualificação em Artes – Dança	15%
Não cumprimento das metas de resultado – Ações de Articulação	15%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Teatro	5%
Não Cumprimento de metas de resultado – Ações de Qualificação em Artes – Dança	5%
TOTAL	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 05/2018. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento de metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Cabe registrar que, sendo esse um aditamento para a prorrogação do prazo de vigência que inclui ajuste do Plano de Trabalho e manutenção do repasse financeiro, os demais termos com relação a obrigações de rotina e compromissos de informações serão mantidos rigorosamente.

Anexos Técnicos do Relatório Anual:

- Normas e Procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria (se houver), ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Projeto Político Pedagógico das **Oficinas**, caso haja alteração;

- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos serviços prestados no ano em exercício, de acordo com as normas da ICC/ESOMAR.
- Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.

Anexos Administrativos do Relatório Anual:

- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança, contendo seu perfil profissional e atividades realizadas no exercício;
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Relação de Contratos com terceiros, informando as razões sociais das contratadas, objetos de contratação, valor anual dos contratos e vigências;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Organização Social;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
www.dividaativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de Tributos Mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Certificado de apenados do TCE, atestando a inexistência de penalidades aplicadas pelo referido órgão;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
www.tst.jus.br/certidao
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

ANEXO TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO 2023



Exercício: 2023
Organização Social: POIESIS
Contrato de Gestão: 05/2018
Unidade Gestora: Unidade de Formação Cultural
Objeto Contratual: Oficinas Culturais

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2023

I - REPASSES PÚBLICOS

RECURSOS PÚBLICOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
1	Repasse Líquidos para o Contrato de Gestão	26.915.538
1.1	<u>Repasse Contrato de Gestão</u>	13.178.316
1.2	<u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	- 105.547
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	- 105.547
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.6	Reversão de Recursos de Reserva - Outros	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Saldo anteriores para utilização no exercício	13.842.769
1.3.2	Outros saldos	
1.4	Outros Receitas	
1.4.1	ISS - PM São Paulo Lei 16.757/17	
2	Recursos de Investimentos do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	918.000
3.1	Recursos de Captação voltados a custeio	
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	50.000
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	100.000
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	768.000

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
4.1	Receita de Repasse Apropriada	18.183.863
4.2	Receita de Captação Apropriada	918.000
4.2.1	<u>Captação de Recursos Operacionais</u> (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	50.000
4.2.2	<u>Captação de Recursos Incentivados</u>	100.000
4.2.3	<u>Trabalho Voluntário e Parcerias</u>	768.000
4.3	Total das Receitas Financeiras	614.003
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO		19.715.866

5	TOTAL DE RECEITAS PARA METAS CONDICIONADAS	
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
6	Total das Despesas	19.715.866
6.1	Subtotal das Despesas	
6.1.1	Salários, encargos e benefícios	7.106.120
6.1.1.1	<u>Diretoria</u>	580.958
6.1.1.1.1	Área Meio	580.958
6.1.1.1.2	Área Fim	-
6.1.1.2	<u>Demais Funcionários</u>	6.365.882
6.1.1.2.1	Área Meio	1.549.661
6.1.1.2.2	Área Fim	4.816.221
6.1.1.3	<u>Estagiários</u>	150.404
6.1.1.3.1	Área Meio	-
6.1.1.3.2	Área Fim	150.404
6.1.1.4	<u>Aprendizes</u>	8.876
6.1.1.4.1	Área Meio	3.885
6.1.1.4.2	Área Fim	4.991
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	2.110.222
6.1.2.1	Limpeza	581.514
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	1.295.293
6.1.2.3	Jurídica	24.033
6.1.2.4	Informática	63.077
6.1.2.5	Administrativa / RH	36.535
6.1.2.6	Contábil	40.590
6.1.2.7	Auditoria	17.399
6.1.2.8	Consultoria e Implantação de Sistemas	51.781
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	646.362
6.1.3.1	Locação de imóveis	201.960
6.1.3.2	Utilidades Públicas	261.578
6.1.3.2.1	Água e Esgoto	94.580
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	120.324
6.1.3.2.3	Gás	-
6.1.3.2.4	Internet	20.936
6.1.3.2.5	Telefonia	25.738
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	10.000
6.1.3.4	Viagens e Estadias	23.500
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	46.235
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	40.102
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	46.487
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	16.500
6.1.3.9	Investimentos (Equipamentos)	-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	3.835.162
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	290.172
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	43.603
6.1.4.3	Sistema de Vigilância Remota - CFTV	-
6.1.4.3	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.410.000
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	16.387
6.1.4.5	Equipamentos / Implementos / Instrumentos adequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	50.000
6.1.4.6	Outras Despesas (mat de conservação, sinalização, etc)	25.000

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	3.835.162
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	290.172
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	43.603
6.1.4.3	Sistema de Vigilância Remota - CFTV	-
6.1.4.3	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	3.410.000
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	16.387
6.1.4.5	Equipamentos / Implementos / Instrumentos adequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	50.000
6.1.4.6	Outras Despesas (mat de conservação, sinalização, etc)	25.000
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	5.838.000
6.1.5.1	Programa/Ação A (Ações Técnicas)	5.838.000
6.1.5.1.1	Oficinas Capital	1.515.500
6.1.5.1.2	Formação Interior	1.308.500
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Teatro	1.118.000
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Dança	694.000
6.1.5.1.4	Ações de Articulação	60.000
6.1.5.1.5	Eventos, Seminários, Festivais	1.142.000
6.1.6	Programa/Ação B (Comunicação)	180.000
6.1.6.1	Plano de Comunicação e site	60.000
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	40.000
6.1.6.3	Publicações	80.000
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	
	SUBTOTAL DESPESAS	19.715.866
6.2		-
6.2.1	Depreciação	-
6.2.2	Amortização	-
6.2.3	Baixa de Imobilizado	-
	DESPESAS TOTAIS	19.715.866
7	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (RECEITA-DESPESA)	-

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	275.000
8.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	65.000
8.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	45.000
8.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.000
8.4	SOFTWARE	120.000
8.5	BENFEITORIAS	
8.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	

9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	-
9.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-
9.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-
9.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
9.4	SOFTWARE	-
9.5	BENFEITORIAS	-
9.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	-

10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	-
10.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-
10.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-
10.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
10.4	SOFTWARE	-
10.5	BENFEITORIAS	-
10.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	-

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

11	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento Anual
11.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	13.842.769
11.1.1	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	13.072.769
11.2	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	- 18.183.863
11.3	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	-
11.4	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	- 275.000
11.5	SALDO ANTERIOR UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO	
11.6	VARIAÇÃO NO PERÍODO	- 5.386.094
	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	8.456.675

12	OUTRAS RESERVAS: SALDOS	Orçamento Anual
12.1	Recurso de Reserva	
12.2	Recurso de Contingência	
12.3	Projetos Próprios	
12.4	Demais Saldos (especificar)	

ANEXO TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO 1º QUADRIMESTRE 2024



Exercício: 2024 (1º Quadrimestre)
Organização Social: POIESIS
Contrato de Gestão: 05/2018
Unidade Gestora: Unidade de Formação Cultural
Objeto Contratual: Oficinas Culturais

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 1º QUADRIMESTRE 2024

I - REPASSES PÚBLICOS

RECURSOS PÚBLICOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Proposta 1 Q 2024
1	Repasse Líquidos para o Contrato de Gestão	12.812.333,00
1.1	<u>Repasse Contrato de Gestão</u>	3.456.728,00
1.2	<u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	898.930,00
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	933.497,00
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-34.567,00
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.6	Reversão de Recursos de Reserva - Outros	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	8.456.675,00
1.3.2	Outros saldos	
1.4	Outros Receitas	
1.4.1	ISS - PM São Paulo Lei 16.757/17	
2	Recursos de Investimentos do Contrato de Gestão	
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	315.000,00
3.1	Recursos de Captação voltados a custeio	315.000,00
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	15.000,00
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados e Diretos	100.000,00
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	200.000,00

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Proposta 1 Q 2024
4.1	Receita de Repasse Apropriada	12.560.611,00
4.2	Receita de Captação Apropriada	315.000,00
4.2.1	<u>Captação de Recursos Operacionais</u> (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	15.000,00
4.2.2	<u>Captação de Recursos Incentivados e Diretos</u>	100.000,00
4.2.3	<u>Trabalho Voluntário e Parcerias</u>	200.000,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	250.000,00
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	13.125.611,00
5	TOTAL DE RECEITAS PARA METAS CONDICIONADAS	
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Proposta 1 Q 2024
6	Total das Despesas	13.125.611,00
6.1	Subtotal das Despesas	
6.1.1	Salários, encargos e benefícios	2.405.151,00
6.1.1.1	<u>Diretoria</u>	168.960,00
6.1.1.1.1	Área Meio	168.960,00
6.1.1.1.2	Área Fim	0,00
6.1.1.2	<u>Demais Funcionários</u>	2.221.100,00
6.1.1.2.1	Área Meio	662.176,00
6.1.1.2.2	Área Fim	1.558.924,00
6.1.1.3	<u>Estagiários</u>	9.091,00
6.1.1.3.1	Área Meio	0,00
6.1.1.3.2	Área Fim	9.091,00
6.1.1.4	<u>Aprendizes</u>	6.000,00
6.1.1.4.1	Área Meio	6.000,00
6.1.1.4.2	Área Fim	0,00
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	905.117,00
6.1.2.1	Limpeza	270.324,00
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	467.038,00
6.1.2.3	Jurídica	7.178,00
6.1.2.4	Informática	24.380,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	12.909,00
6.1.2.6	Contábil	11.168,00
6.1.2.7	Auditoria	2.127,00
6.1.2.8	Consultoria e Implantação de Sistemas	109.993,00
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	230.930,00
6.1.3.1	Locação de imóveis	67.320,00
6.1.3.2	Utilidades Públicas	80.752,00
6.1.3.2.1	Água e Esgoto	41.200,00
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	24.720,00
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	10.712,00
6.1.3.2.5	Telefonia	4.120,00
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	3.766,00
6.1.3.4	Viagens e Estadias	8.438,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	22.401,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	26.888,00
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	17.865,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	3.500,00
6.1.3.9	Investimentos (Equipamentos)	0,00
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	8.110.951,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	82.400,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	
6.1.4.3	Sistema de Vigilância Remota - CFTV	3.708,00
6.1.4.3	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	7.150.000,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	4.843,00
6.1.4.5	Equipamentos / Implementos / Instrumentos adequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	860.000,00
6.1.4.6	Outras Despesas (mat de conservação, sinalização, etc)	10.000,00

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Proposta 1 Q 2024
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	1.461.627,00
6.1.5.1	Programa/Ação A (Ações Técnicas)	1.461.627,00
6.1.5.1.1	Oficinas Capital	750.838,00
6.1.5.1.2	Formação Interior	446.789,00
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Teatro	0,00
6.1.5.1.3	Qualificação em Artes - Dança	0,00
6.1.5.1.4	Ações de Articulação	0,00
6.1.5.1.5	Eventos, Seminários, Festivais	264.000,00
6.1.6	Programa/Ação B (Comunicação)	11.835,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação e site	7.335,00
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	0,00
6.1.6.3	Publicações	4.500,00
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	
	SUBTOTAL DESPESAS	13.125.611,00
6.2		0,00
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	
6.2.3	Baixa de Imobilizado	

	DESPESAS TOTAIS	13.125.611,00
--	------------------------	----------------------

7	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (RECEITA-DESPESA)	1,00
----------	--	-------------

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	251.722,00
8.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	39.022,00
8.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.350,00
8.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	46.350,00
8.4	SOFTWARE	120.000,00
8.5	BENFEITORIAS	
8.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	

9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	0,00
9.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
9.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
9.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
9.4	SOFTWARE	
9.5	BENFEITORIAS	
9.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	

10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	0,00
10.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
10.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
10.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
10.4	SOFTWARE	
10.5	BENFEITORIAS	
10.6	AQUISIÇÃO DE ACERVO	

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

11	PROJETOS A EXECUTAR	Proposta 1 Q 2024
11.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	8.456.675,00
11.1.1	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	4.355.658,00
11.2	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-12.560.611,00
11.3	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	
11.4	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-251.722,00
11.5	SALDO ANTERIOR UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00
11.6	VARIAÇÃO NO PERÍODO	-8.456.675,00
	SALDO PROJETOS A EXECUTAR	0,00

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018
Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 71.708.646,36 (setenta e um milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ **R\$ 71.708.646,36** (setenta e um milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2024, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	1.677.000,00
TOTAL		9.048.004,20	1.005.333,80	11.056.338,00

* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	3.078.771,30	342.085,70	3.420.857,00
TOTAL		10.815.854,33	1.201.762,91	12.017.617,36

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,93	92.085,77	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,93	92.085,77	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	829.452,05	92.161,34	921.613,39
6ª Parcela	até 20/06	829.452,05	92.161,34	921.613,39
7ª Parcela	até 20/07	829.452,05	92.161,34	921.613,39
8ª Parcela	até 20/08	829.452,05	92.161,34	921.613,39
9ª Parcela	até 20/09	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
10ª Parcela	até 20/10	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
11ª Parcela	até 20/11	1.999.452,05	222.161,34	2.221.613,39
12ª Parcela	até 20/12	1.999.452,02	222.161,34	2.221.613,35
TOTAL		14.630.704,20	1.625.633,80	16.256.338,00

ANO 2022

Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	1.432.163,09	159.129,23	1.591.292,32
7ª Parcela	até 20/07	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
8ª Parcela	até 20/08	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
9ª Parcela	até 20/09	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
10ª Parcela	até 20/10	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
11ª Parcela	até 20/11	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
12ª Parcela	até 20/12	1.432.159,20	159.128,80	1.591.288,00
TOTAL		14.168.978,19	1.574.330,81	15.743.309,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
2ª Parcela	até 20/02	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
3ª Parcela	até 20/03	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
4ª Parcela	até 20/04	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
5ª Parcela	até 20/05	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
6ª Parcela	até 20/06	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
7ª Parcela	até 20/07	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
8ª Parcela	até 20/08	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
9ª Parcela	até 20/09	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
10ª Parcela	até 20/10	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
11ª Parcela	até 20/11	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
12ª Parcela	até 20/12	983.873,70	109.319,30	1.093.193,00
13ª Parcela	Até 30/12	54.000,00	6.000,00	60.000,00
TOTAL		11.860.484,40	1.317.831,60	13.178.316,00

ANO 2024				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	777.764,70	86.418,30	864.183,00
2ª Parcela	até 20/02	777.763,80	86.418,20	864.182,00
3ª Parcela	até 20/03	777.763,80	86.418,20	864.182,00
4ª Parcela	até 20/04	777.763,80	86.418,20	864.182,00
TOTAL		3.111.056,10	345.672,90	3.456.729,00